



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130




Ao Serviço de Licitações e Compras do Município de Dores do Turvo/MG.

Considerando a necessidade de atender as demandas do Município de Dores do Turvo/MG;

Venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, solicitar autorização para proceder abertura de Processo Licitatório, na modalidade que a Lei dispuser, objetivando Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Termos em que, pede deferimento.

Dores do Turvo, 30 de junho de 2023.


Almir Sebastião Coelho
Secretario de Obras



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280
LOCAL:	Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG
DATA:	quinta-feira, 22 de junho de 2023
TIPO DE OBRA:	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recoapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotada
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,40%
Riscos (R)	R	6,56%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	19,95%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);


ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



 MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO ESTADO DE MINAS GERAIS RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55 DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513-000 (32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@coresdoturvo.mg.gov.br CNPJ: 18.128.249/0001-42		MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/MG	DATA DA PLANEJA:	22/06/2023										
		OBJETO:	EXEC. DE GABÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTORNCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280	PRAZO DE EXECUÇÃO:	4 MESES										
		LOCAL:	Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG	VALOR TOTAL	R\$ 1.388.133,00										
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO															
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04		MÊS 05		MÊS 06	
				SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%	SIMPL.%	ACUM.%
1	SERVIÇOS DE PRELIMINARES	R\$ 15.245,80	1,1%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%
2	SERVIÇOS DE GABÃO RUA SÃO CRISTOVÃO	R\$ 417.284,78	30,05%	30,00%	30,00%	40,00%	70,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
3	SERVIÇOS DE GABÃO MG-280	R\$ 955.902,42	68,81%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%	60,00%	60,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	10,15%	10,15%	25,76%	35,94%	22,76%	58,71%	41,29%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
TOTAL EM REAIS:		R\$ 1.389.133,00		R\$ 141.061,23	R\$ 141.061,23	R\$ 358.134,40	R\$ 499.195,63	R\$ 316.395,92	R\$ 816.591,65	R\$ 373.541,45	R\$ 1.389.133,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

DORES DO TURVO/ MG quinta-feira, 22 de junho de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA/MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1 ESTABILIDADE

As contenções em gabião caixa e gabião Colchão Reno apresentam-se como alternativas de grande viabilidade técnico-econômica, e também como soluções de reduzido prazo de execução. São obras para conter maciços de solo por gravidade e normalmente usados para contenção de média altura. Podem ser construídas em qualquer tipo de solo e ter paramento externo escalonado ou plano, vertical ou inclinado.

As estruturas de solo reforçado com redes metálicas em malha hexagonal de dupla torção (Terramesh), são geralmente utilizadas para contenções de grandes alturas e, principalmente quando é necessária a formação ou recomposição do maciço ao tardo da estrutura. Nos casos de estruturas muito altas ou de grandes sobrecargas, pode-se adicionar aos elementos metálicos de reforço, geogrelhas de alta resistência.

1.2 CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS

As contenções requerem máximo nível de segurança estrutural, pois muitas vezes suportam solos ou materiais de características heterogêneas, cuja avaliação equivocada pode afetar a integridade da estrutura, e conseqüentemente de bens e pessoas. É, portanto, aconselhável usar estruturas flexíveis que possam acompanhar eventuais assentamentos diferenciais ou suportar concentrações de esforços, sem perder sua eficácia estrutural.

Para eliminar sobrecargas decorrentes do empuxo hidroestatático é necessário utilizar estruturas drenantes e permeáveis, que além de tornarem a obra mais segura, permitem redução de custos em conseqüência da otimização da estrutura.

As contenções, devido a sua importância, necessitam ter uma longa vida útil. Devem, portanto, ser constituídas de materiais resistentes, capazes de suportar os empuxos gerados pelo terreno e eventuais sobrecargas e que requeiram pouca manutenção.

As obras de contenção modificam a configuração do ambiente. É, portanto, fundamental sua máxima integração com o meio circundante. São então, ideais, as soluções que se adaptam a qualquer situação, e constituídas de materiais inertes que não interajam com o ecossistema existente, criando um habitat que favoreça a recuperação rápida da fauna e flora locais.

1.3 PARÂMETROS DE CÁLCULO

Os métodos de cálculo das estruturas de contenção seguem o princípio geral da mecânica dos solos.

Os elementos projetados apresentam junto com a estrutura dos solos, coeficiente de segurança superior a 1,50.

2. CONTROLES

O Padrão de Qualidade aplicável na obra segue, por ordem:

- o Este Memorial Especificativo
- o As Normas da ABNT



- o As Normas do DNIT

As condições de qualidade serão fiscalizadas a partir de:

2.1 CONTROLE TECNOLÓGICO

A PREFEITURA manterá na obra equipe independente (Empresa de Consultoria e Laboratório) de CONTROLE TECNOLÓGICO, cujos serviços serão efetuados sistematicamente, através de ensaios de campo.

Os controles de compactação de reaterro serão da seguinte forma:

Um ensaio de compactação para cada 500m³ de um mesmo material do corpo do reaterro.

Uma determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", e uma determinação da massa específica aparente seca "in situ", para cada camada de corpo de reaterro, a cada 50m.

2.2 CONTROLE GEOMÉTRICO

A EMPREITEIRA manterá na obra equipe de topografia cujos serviços serão efetuados sistematicamente, através de levantamentos de campo.

O controle de execução será efetuado com tolerâncias de:

- Locações (distâncias horizontais) de ± 2 cm
- Nivelamento (cotas verticais) de $\pm 1,5$ cm

A PREFEITURA poderá refugar parcial ou totalmente, a seu exclusivo critério, os serviços executados com imperfeição, defeitos ou qualidade duvidosa.

2.3 MEDIÇÕES

Todas as medições de serviços realizados serão realizadas topograficamente, e as unidades de medição serão assim tratadas:

2.3.1 Linhas

Extensão medida com Estação Total, tolerância de $\pm 1\%$, expressa em metros (m).

2.3.2 Volumes

Os volumes serão medidos topograficamente, considerando-se o material aplicado na obra, expresso em metros cúbicos e para o cálculo dos volumes, mais o empolamento considerado neste caso em 30%.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 CLASSIFICAÇÃO DE CAMADA VEGETAL

Camada orgânica de material encontrado junto à superfície do terreno, constituído de solos em geral adicionado de húmus, raízes, folhas, etc, de espessura variável.



3.2 CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA DE MATERIAIS DE CORTE

3.2.1 Materiais de 1ª Categoria

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 15 cm, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. A escavação destes materiais envolverá o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem.

3.2.2 Materiais de 2ª Categoria

Compreendem as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas em decomposição não incluídas na 1ª categoria e as de resistência inferior à do granito são (rochas brandas), cuja extração exija emprego de escarificador pesado. O uso de escarificador em solos residuais ou sedimentares, por mais compactados que estejam não caracteriza material de 2ª categoria.

3.2.3 Materiais de 2ª Categoria Especial

Compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³.

3.2.4 Materiais de 3ª Categoria

Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior à do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1 m, ou de volume igual ou superior a 2m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

3.3 CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ATERRO

Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser preferencialmente de 1ª categoria, admitindo-se o emprego de materiais de 2ª categoria e 3ª categoria em casos especiais, a serem definidos pela Fiscalização.

Os solos a serem utilizados em aterro deverão atender as seguintes especificações:

- a) Isenção de matéria orgânica, micácea ou diatomácea.
- b) Expansão máxima, determinada pelo Índice de Suporte Califórnia (NBR 9.895), utilizando-se a energia normal de:
 - γ 5% para o corpo geral do aterro
 - γ 2% para as camadas finais

3.4 CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS MOLES

Serão considerados como solos moles os depósitos de solos orgânicos, turfas, areias muito fofas e solos hidromórficos em geral, passíveis de ocorrerem nos locais de zonas baixas e alagadiças, mangues e brejos, antigos leitos de cursos d'água e planícies de sedimentação.

3.5 MATERIAL DE ENROCAMENTO E ENCHIMENTO

O enrocamento e enchimento dos gabiões serão executados com materiais que atendam os seguintes requisitos:



a) os agregados utilizados, obtidos a partir de britagem e classificação de rocha sã, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

b) quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método do DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores a 15%.

c) O desgaste no ensaio de abrasão de Los Angeles não deverá ser superior a 50%.

d) As pedras utilizadas no enchimento não devem ser friáveis.

e) As pedras devem ter medidas regulares, maiores que o dobro da malha de aço do gabião.

f)

3.6 MANTA GEOTÊXTIL

A manta geotêxtil deverá ser do tipo não tecido, de fibra longa, com gramatura igual ou superior a 200g/m².

3.7 TELA DE AÇO E ARAME

A rede de aço deve ser de malha hexagonal de dupla torção, com proteção em PVC, e ainda deverá atender a NBR 10.514 de outubro de 1988.

Os arames devem ter baixo teor de carbono, diâmetro mínimo de 2,7 mm e devem atender a NBR 8.964 de julho de 1985. Obtidos através de trefilação, e em geral, zincado por imersão em banho de zinco fundido e definido pelo seu diâmetro, massa da camada de zinco e resistência a tração.

Os gabiões tipo caixa devem ser subdivididos em celas por diafragmas colocados a cada metro que devem reforçar a estrutura geral da caixa prismática retangular. As arestas das caixas devem ser reforçadas com arames de diâmetro de 3,4 mm.

4. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Constituem o conjunto de operações destinadas a liberar a área para a construção dos gabiões. Os serviços preliminares compreendem a limpeza da camada vegetal e a remoção de solos moles/inservíveis e solos de primeira categoria.

4.1.1 Limpeza da Camada vegetal

A remoção da camada vegetal consiste na operação de raspagem de solo com matéria orgânica, em espessuras variáveis de 0 até 30 cm.

O material, na remoção, será classificado pela Fiscalização e será transportado e espalhado em local específico a ser determinado, com distancia média de transporte (DMT) definida conforme proposta.

4.1.2 Remoção de Solos Moles e Inservíveis

Os solos moles deverão ser retirados sempre que ocorrerem.

Os solos moles e inservíveis deverão ser transportados e espalhados em local específico a ser determinado pela Fiscalização, com distancia média de transporte (DMT) definida na proposta.



4.2 CORTE, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL

As operações de corte compreendem a escavação do material, a carga do mesmo, o transporte e espalhamento do material no destino final (aterro, bota-fora ou depósito).

A escavação dos cortes subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos à EMPREITEIRA constantes do Projeto de Contenção.

Compete a EMPREITEIRA efetuar a demarcação destinada a orientar a execução dos serviços de escavação, e zelar pela sua manutenção, cabendo Fiscalização a conferência das referências implantadas.

A escavação será precedida da execução dos serviços de limpeza e remoção de solos moles e inservíveis.

Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução deverão ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

4.3 REATERRO COMPACTADO

Os reaterros poderão ser efetuados com o material escavado ou com material de empréstimo, desde que atendam as especificações: compactação de campo a 98% da Compactação de Laboratório no Proctor Normal e umidade de campo a 2% da Umidade ótima obtida em laboratório.

As operações de reaterro compreendem a correção de umidade, através de umedecimento ou aeração e a compactação dos materiais oriundos do empréstimo ou do material escavado e depositado.

Todo o material a ser utilizado para o aterro compactado deverá ser caracterizado pelos seguintes ensaios:

a) Granulometria por Peneiramento	NBR 7.181
b) Limite de Liquidez	NBR 6.459
c) Limite de Plasticidade	NBR 7.180
d) Densidade Máxima Normal	NBR 7.182
e) Índice de Suporte Califórnia	NBR 9.895

A execução dos reaterros subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos à EMPREITEIRA constantes do Projeto de Contenção.

O lançamento do material para a construção do reaterro deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a extensão da plataforma e em segmentos de extensões tais que permitam seu umedecimento ou aeração e compactação. Para o corpo do aterro, a espessura de cada camada não deve ultrapassar a 25 cm de camada compactada.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial, para evitar a ação erosiva das águas.

Os taludes finais do reaterro deverão apresentar superfície desempenada.

A EMPREITEIRA é obrigada a corrigir as falhas encontradas pela PREFEITURA.

4.4. CONTENÇÃO EM GABIÕES

4.4.1 Manta Geotêxtil



No gabião caixa a manta geotêxtil é colocada na parte interna no muro, entre o reaterro e o gabião e dependendo da coesão do solo de fundação na base do gabião.

No gabião tipo colchão Reno, a manta geotêxtil é colocada sob o gabião de modo que estefique apoiado em toda a sua superfície.

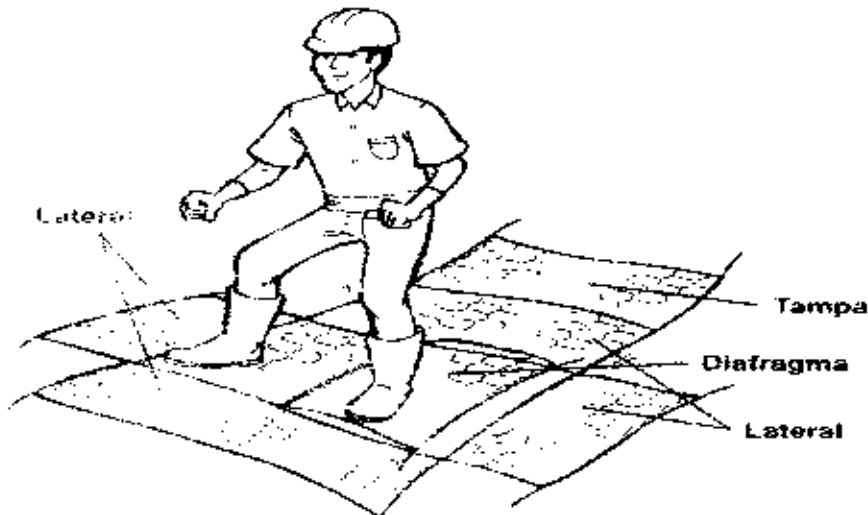
Os transpasses de cada peça de manta geotêxtil devem ser de 30 cm no sentido longitudinal e transversal das emendas.

É extremamente importante que todas as faces/superfícies do gabião em contato com o solo, especificado no projeto, estejam apoiadas ou cobertas pela manta geotêxtil, pois o seu uso facilita a drenagem, melhora a coesão do solo nas fundações e aumenta a característica monolítica da estrutura.

4.4.2 Gabião tipo Caixa

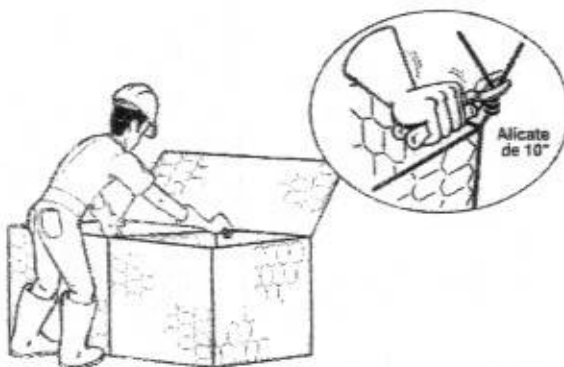
4.4.2.1 Montagem

Abriu os fardos e desdobrar cada unidade sobre uma superfície rígida e plana tirando as eventuais irregularidades.





Levantar as laterais e os diafragmas na posição vertical. Juntar os cantos superiores com os arames grossos que saem dos mesmos.



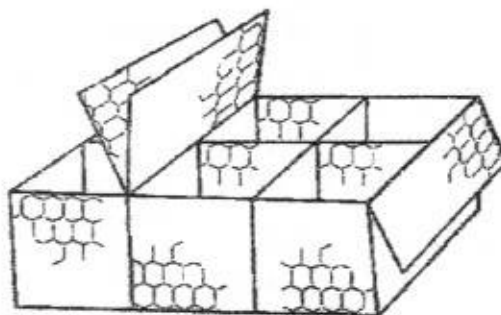
Costurar as arestas em contato e os diafragmas com as laterais. A costura deve ser executada com o arame de forma contínua passando-se por todas as malhas, alternadamente, com voltas simples e duplas.



4.4.2.2 Colocação

Nivelar a base onde os gabiões serão assentados.

Antes do enchimento, costurar os gabiões em contato ao longo de todas suas arestas, tanto horizontais como verticais, com o mesmo tipo de costura.

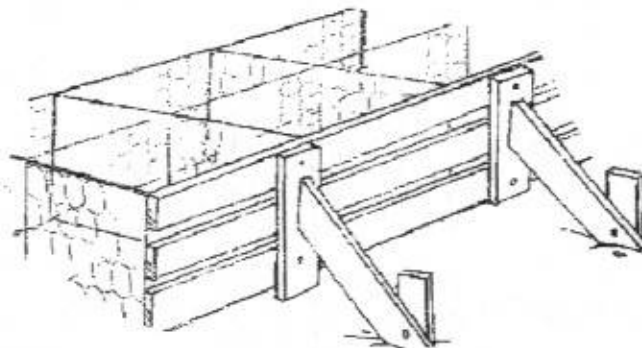




4.4.2.3 Enchimento

O enchimento pode ser feito manual ou mecanicamente.

Para se obter um bom acabamento, depois de posicionados vários gabiões caixa, antes de enchê-los, use gabaritos de madeira.

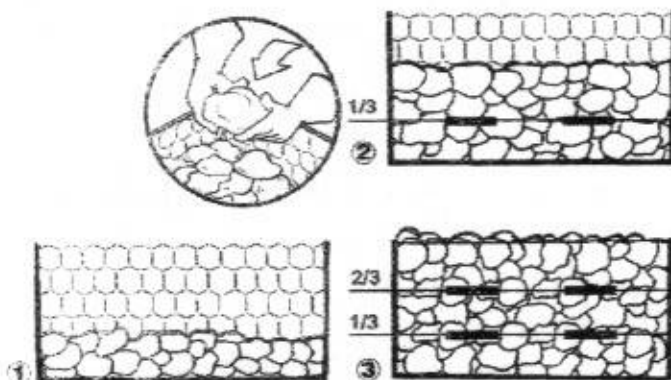


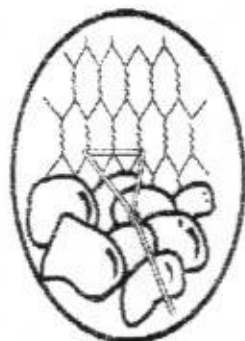
As pedras devem ter medidas regulares, maiores que o dobro da malha de aço do gabião

O preenchimento deve permitir a máxima deformabilidade da estrutura, obtendo-se a mínima percentagem de vazios, assegurando assim o maior peso específico.

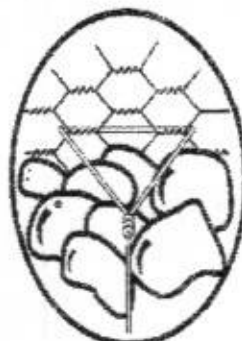
O enchimento do gabião caixa deve ser feito em três etapas, como segue:

- Encha o gabião até $1/3$ de sua capacidade total.
- Coloque os tirantes e encha até $2/3$ de sua capacidade total.
- Coloque novamente os tirantes e acabe de encher com até 3 a 5 cm acima da altura do gabião.
- Jamais encher uma caixa sem que a caixa ao lado esteja parcialmente preenchida.





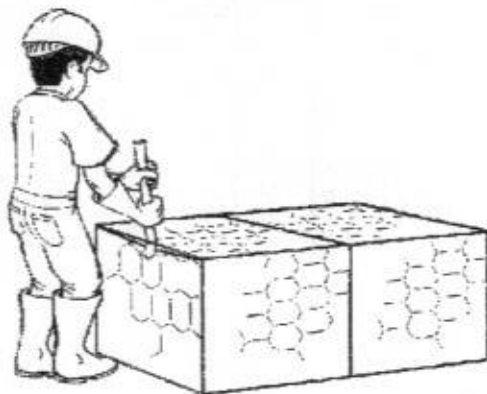
Tirante



Tirante

4.4.2.4 Fechamento

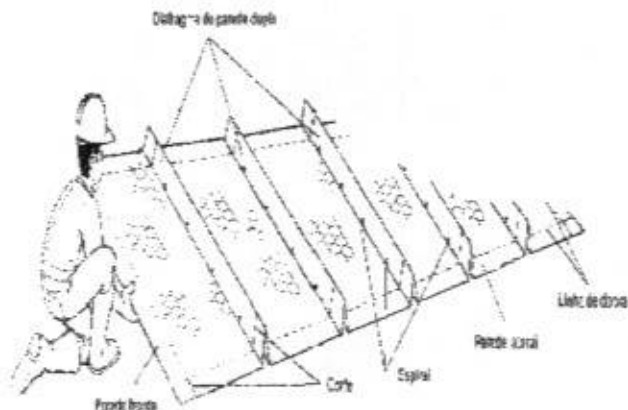
A tampa deve ser dobrada e costurada (com o mesmo tipo de costura) ao longo de todas as arestas incluindo a camada dos gabiões já preenchidos.



4.4.3 Gabião tipo Colchão Reno

4.4.3.1. Montagem

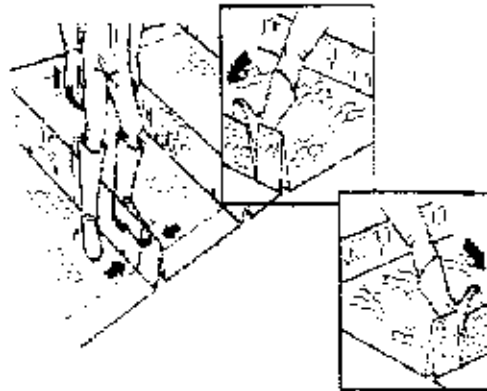
Abrir os fardos de colchão reno e desdobrar cada unidade sobre uma superfície rígida e plana tirando as eventuais irregularidades.





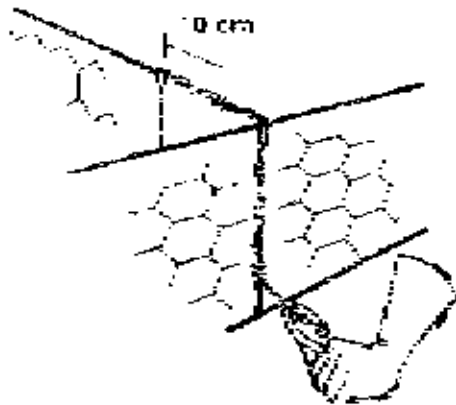
Estique o gabião até atingir o seu comprimento nominal. A tampa é fornecida separadamente no gabião caixa.

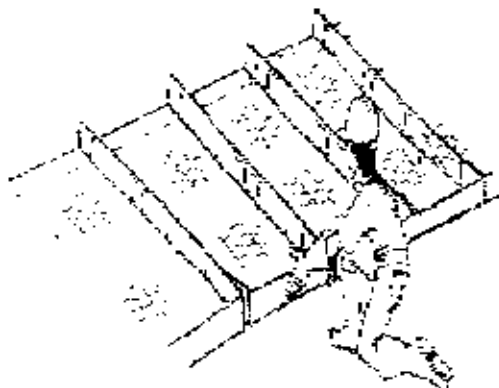
Arrume os diafragmas que ficarem abertos.



Levante as paredes laterais.

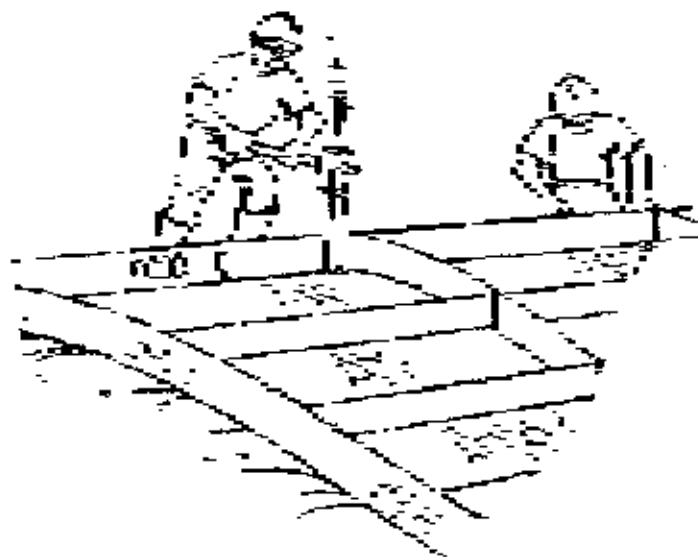
Todas as costuras devem ser feitas alternando-se uma volta simples e outra dupla a cada 10cm.





4.4.3.2 Colocação

Crave estacas nos cantos das caixas para melhor estiramento da estrutura.
Uma os gabões colchão reno vazios, costurando-os ao longo das bordas de contato.



Coloque um tirante vertical a cada m2 para unir a tampa ao fundo do gabião colchão reno.

4.4.3.3 Enchimento

Comece a encher arrumando o agregado e modo que os vazios sejam entre eles sejam os menores possíveis e que a superfície fique nivelada.

Pode ser cheio manual ou mecanicamente, sempre conservando o alinhamento e a simetriados diafragmas.



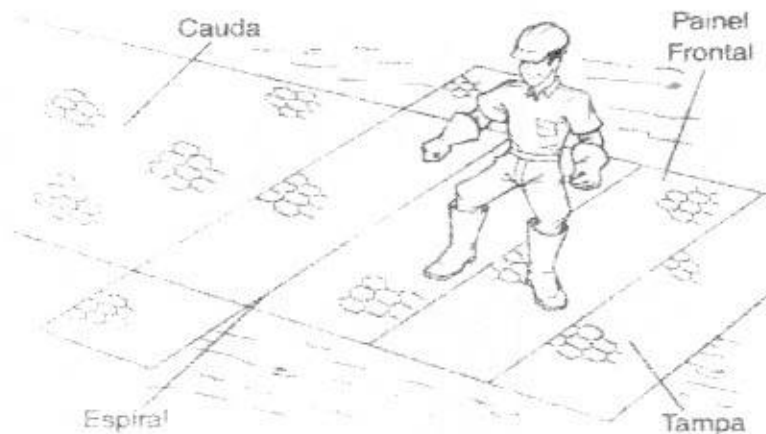
4.4.3.4 Fechamento

A tampa deve ser costurada (com o mesmo tipo de costura) ao longo de todas as arestas superiores, diafragmas e tirantes.

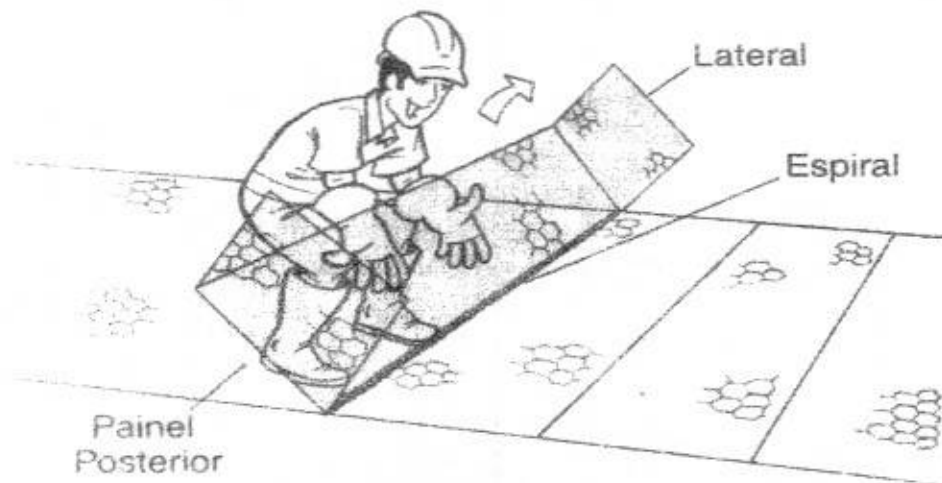
4.5 GABIÃO TIPO TERRAMESH SYSTEM

4.5.1. Montagem

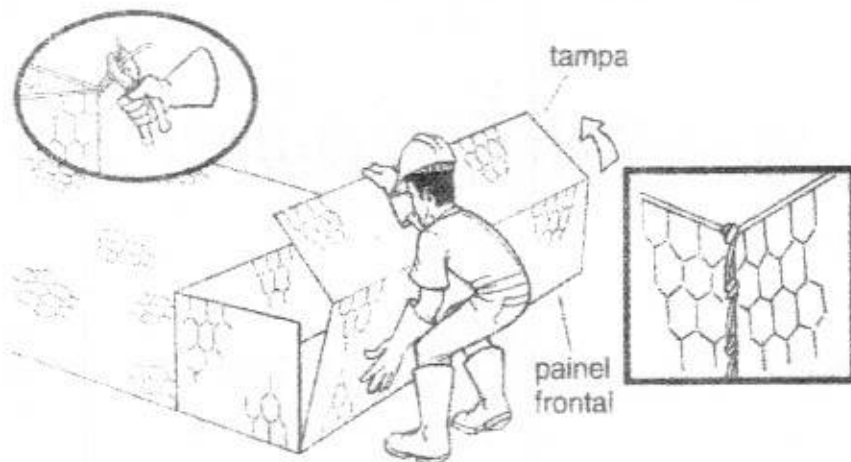
Desdobre os elementos Terramesh System sobre uma superfície rígida e plana, tirando as eventuais irregularidades.



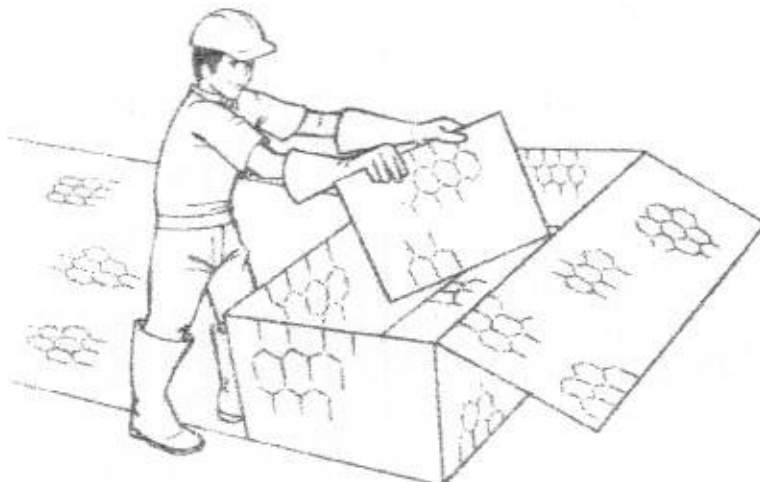
Levante o painel posterior e posicione as laterais paralelamente ao pano do base.



Levante o painel frontal e a tampa e costure as laterais ao pano da base e ao painel frontal, alternando-se voltas simples e duplas a cada malha.

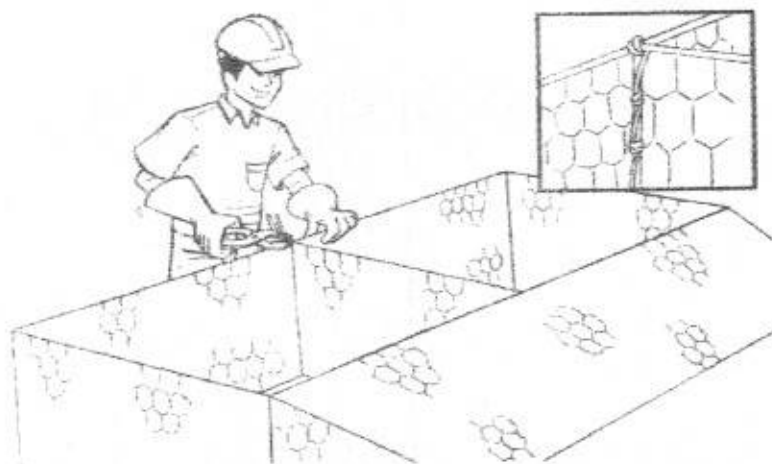


Mantenha a tampa dobrada para fora e insira o diafragma no alemento montado.

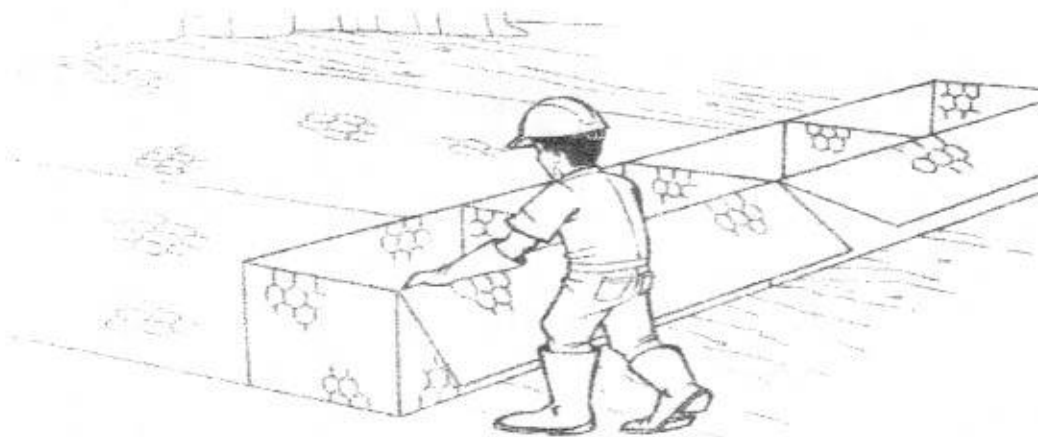




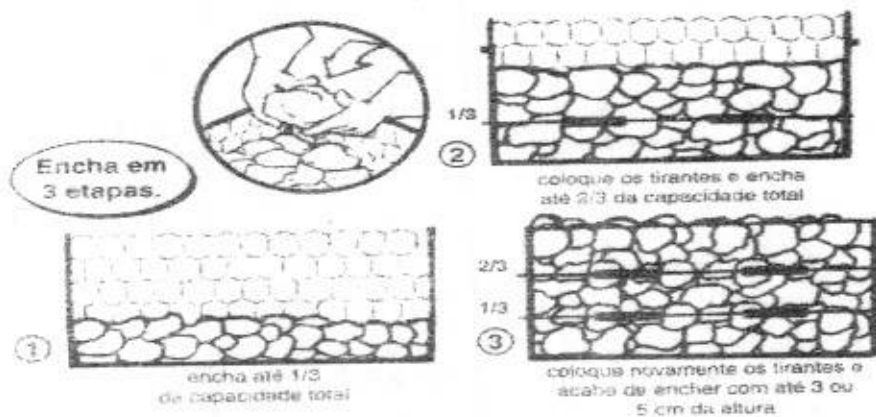
Costure o diafragma na mesma forma que os painéis.



Posicione cada elemento em seu local definitivo. Costure os elementos entre si ao longo de todas as arestas em contato.

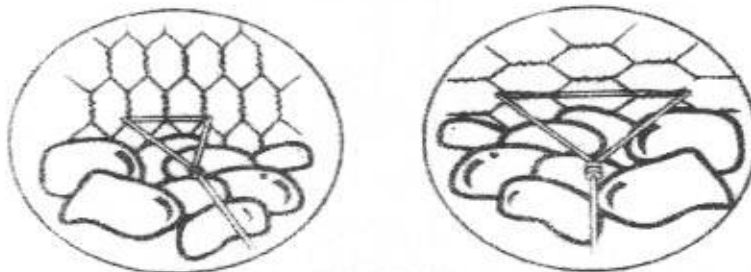


Faça o enchimento em três etapas de 33 cm., Sempre enchendo as caixas laterais na mesma altura.





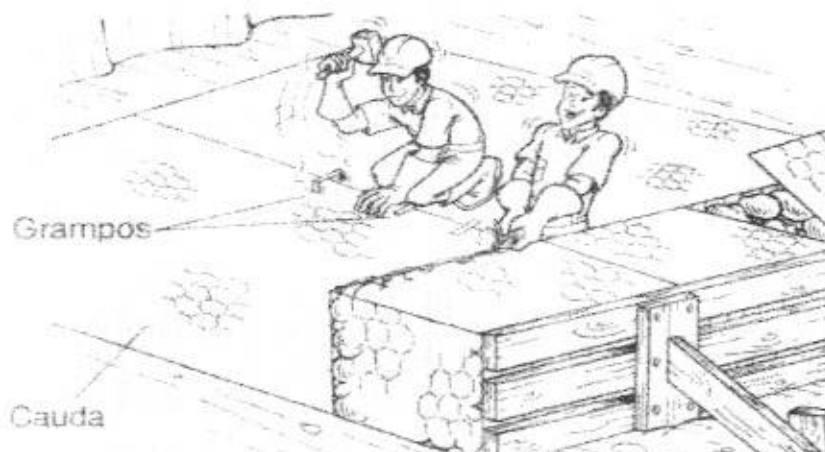
Para o Terramesh com altura de 50cm faça o enchimento em duas etapas.



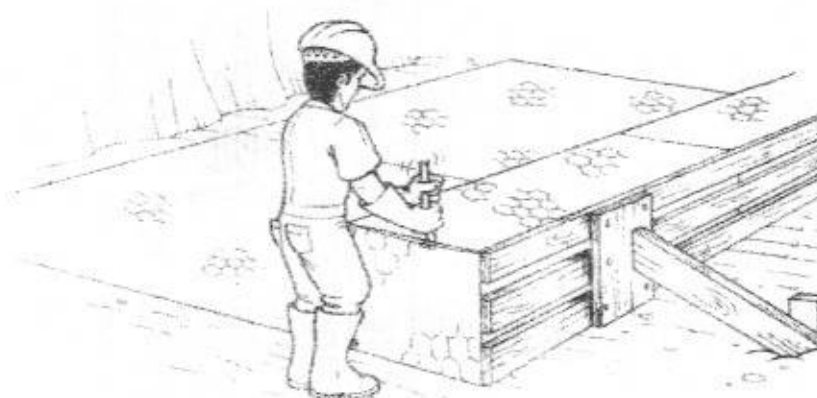
LEMBRE-SE

Não encha um elemento sem que o do lado esteja parcialmente preenchido.

Para facilitar o lançamento do aterro, fixe as caídas com grampos para não perderem o alinhamento.

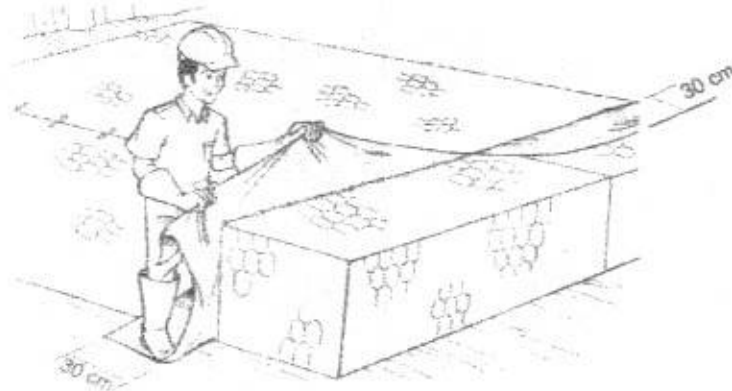


Dobre as tampas e amarre com o mesmo tipo de costura.

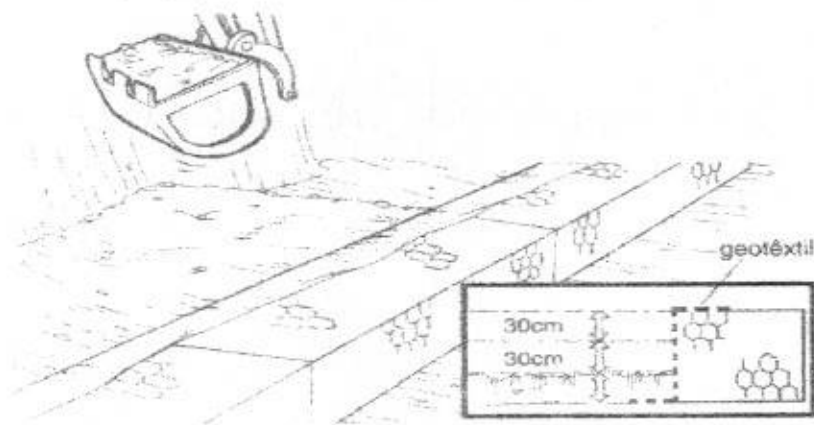




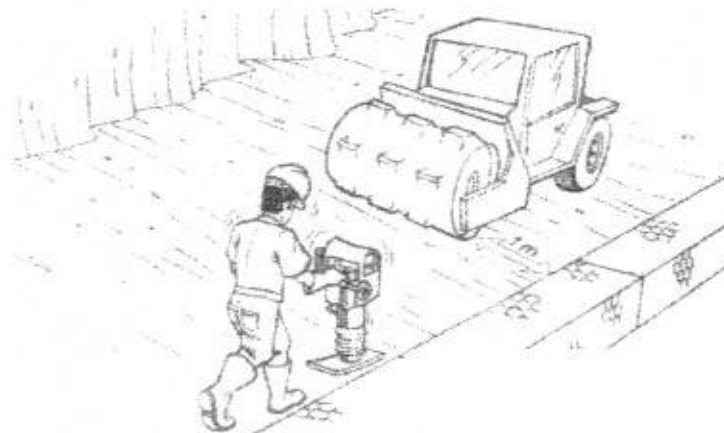
Fixe o filtro geotêxtil junto ao painel posterior da caixa. Este filtro deve ser maior que o painel para permitir o envelopamento do solo de aterro.



O aterro deve ser compactado em camadas de 20 a 30 cm de espessura e com nível de compactação definido por projeto.

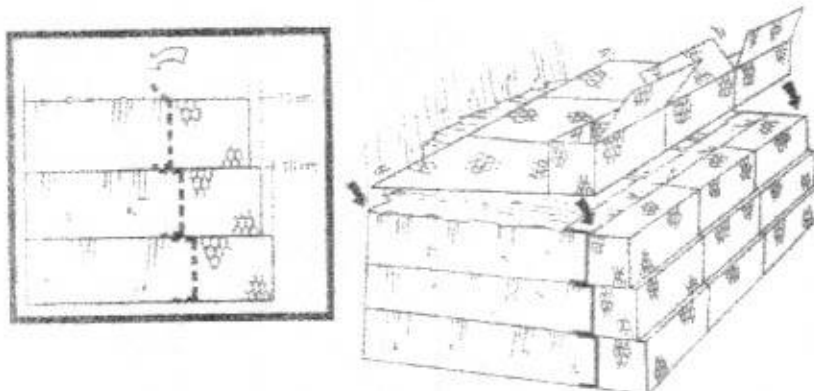


Os equipamentos pesados de compactação devem manter a distância mínima de um metro do parâmetro frontal. A compactação próxima ao paramento deve ser feita manualmente ou com equipamentos leves.





Dobre o geotêxtil sobre o terreno compactado e repita a operação para as camadas seguintes. Os elementos da camada superior devem ser costurados aos elementos da camada inferior ao longo de todas as arestas em contato.



Dores do Turvo, 22 de junho de 2023

Leandro Santana De Souza
Eng. Civil – CREA-MG 183648/D



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG			DATA DA PLANILHA:		06/07/2023	
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280			FORMA DE EXECUÇÃO			
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG			BDI 19,95%			
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/abril/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/janeiro-2023 (NÃO DESONERADO)						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES						
ITENS / SUBITEMS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) S/ BDI	PR. UNIT. (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280								R\$ 1.389.133,00
SERVIÇOS DE PRELIMINARES								R\$ 15.845,80
1								
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA, AF. 03/2022_P5	M2	4,90	307,85	R\$ 369,27	R\$ 1.661,72
1.2	-	SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.159,10	R\$ 8.636,40
1.3	10779	SINAPI - I	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTÓRIOS [NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO]	MES	4,00	1.156,25	R\$ 1.386,92	R\$ 5.547,68
SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO								R\$ 417.384,78
TRANSPOSIÇÃO DE CURSO								R\$ 28.515,39
1.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H, AF. 05/2020	M3	977,04	16,60	R\$ 19,91	R\$ 19.452,87
2.1.2	92123	SINAPI	ENSACAMENTO DE ARBIA, AF. 11/2015	M3	60,00	46,58	R\$ 55,87	R\$ 3.352,20
2.1.3	38035	SINAPI - I	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE. DN 300 MM/ DE 315 MM. REDE COLETORES ESGOTO	M	18,00	244,42	R\$ 293,18	R\$ 5.277,24
2.1.4	90743	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORES DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA [NÃO INCLUI FORNECIMENTO], AF. 01/2021	M	54,00	6,69	R\$ 8,02	R\$ 433,08
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								R\$ 22.645,78
2.2.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H, AF. 05/2020	M3	683,93	16,60	R\$ 19,91	R\$ 13.617,01
TROCA DE MATERIAL								
2.2.3	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H, AF. 05/2020	M3	295,93	20,08	R\$ 24,09	R\$ 7.128,91
2.2.4	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATORIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	295,93	R\$ 5,35	R\$ 6,42	R\$ 1.899,86
EXECUÇÃO DO GABIÃO								R\$ 366.223,61
2.3.1	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA AGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 10/2014	H	140,00	20,78	R\$ 24,93	R\$ 3.988,80
2.3.2	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	61,50	101,84	R\$ 122,16	R\$ 7.512,84
2.3.3	92757	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 12/2015	M2	92,00	315,83	R\$ 378,84	R\$ 34.853,28
2.3.4	92743	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 12/2015	M3	170,00	674,99	R\$ 809,65	R\$ 154.238,33
2.3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	136,00	831,12	R\$ 996,93	R\$ 135.582,48
2.3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM [UNIDADE: M3XKM], AF. 07/2020	M3XKM	12.468,00	2,01	R\$ 2,41	R\$ 30.047,88
SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280								R\$ 955.902,42
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								R\$ 7.147,69
3.1.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H, AF. 05/2020	M3	359,00	16,60	R\$ 19,91	R\$ 7.147,69
EXECUÇÃO DO GABIÃO								R\$ 948.754,73
3.2.1	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA AGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO, AF. 10/2014	H	192,00	20,78	R\$ 24,93	R\$ 4.786,56
3.2.2	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	336,00	101,84	R\$ 122,16	R\$ 41.045,76
3.2.3	92756	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 12/2015	M2	90,00	275,11	R\$ 329,99	R\$ 29.699,10
3.2.4	92758	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 12/2015	M3	62,72	742,40	R\$ 890,51	R\$ 55.849,23
3.2.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M, FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 12/2015	M3	43,00	831,12	R\$ 996,93	R\$ 43.366,46



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:35-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 16.128.249/0001-42



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

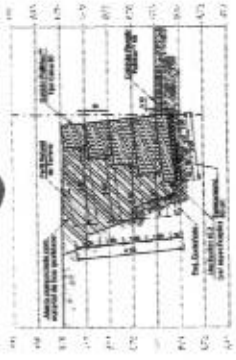
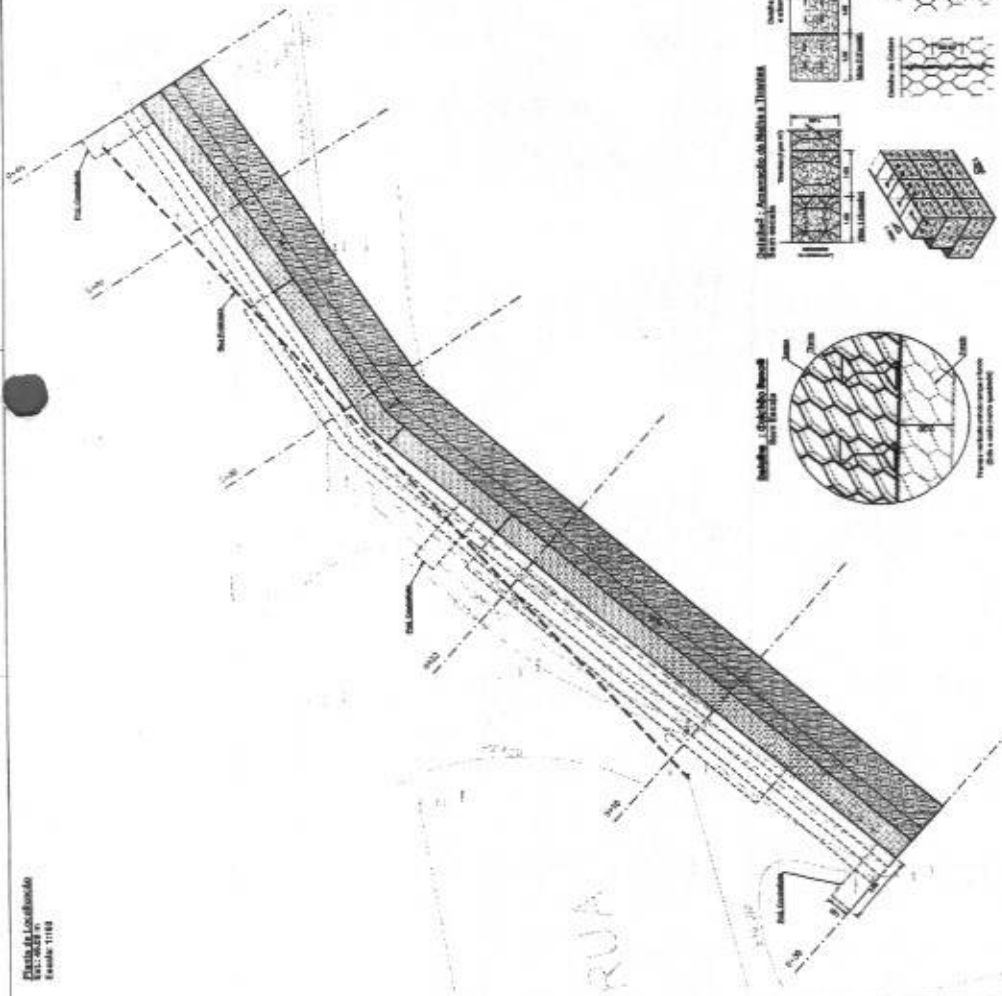
MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG			DATA DA PLANILHA:		06/07/2023	
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280			FORMA DE EXECUÇÃO			
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG			BDI			
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/abril/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/janeiro-2023 (NÃO DESONERADO)			19,95%			
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES						
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT (R\$) S/ BDI	PR. UNIT (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
3.2.6	92750	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO (MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO 8 X 10 CM [ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), COM CAUDA ATÉ 6,0 M PARA MURCS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO, AF. 12/2015	M3	323,00	1.618,01	R\$ 1.940,80	R\$ 626.878,40
3.2.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM. (UNIDADE: M3XKM). AF. 07/2020	M3XKM	23.764,48	2,01	R\$ 2,41	R\$ 57.277,22
			ATERRAMENTO					
3.2.8	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF. 05/2020	M3	2.800,00	20,08	R\$ 24,09	R\$ 67.452,00
3.2.9	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF. 11/2019	M3	2.800,00	1,32	R\$ 1,58	R\$ 4.424,00
3.2.10	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROPRIETÁRIO NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	2.800,00	R\$ 5,35	R\$ 6,42	R\$ 17.976,00

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

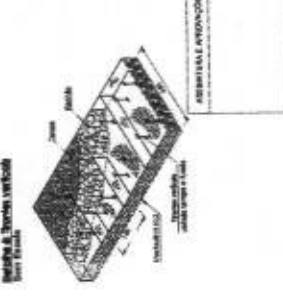
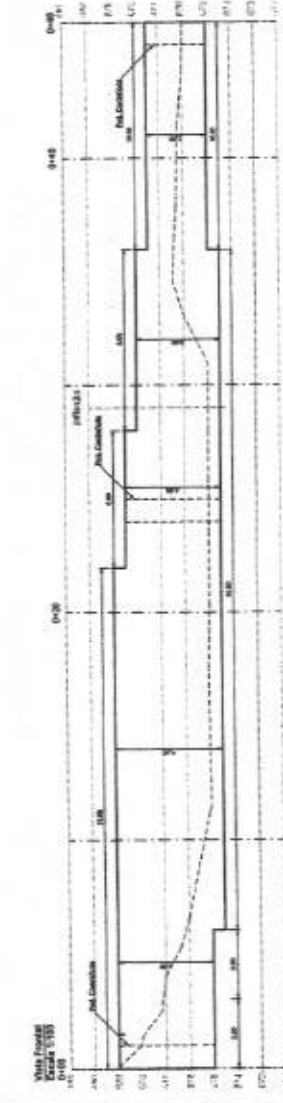
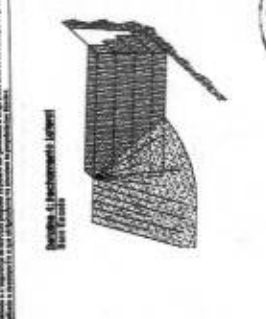
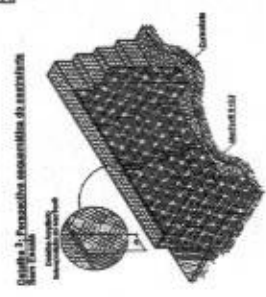
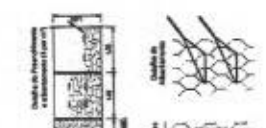
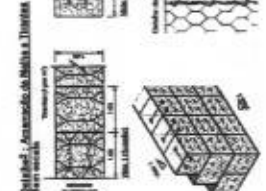
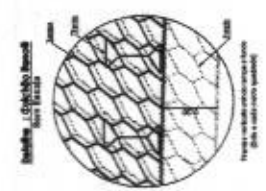
VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

Planta de Localização
Escala: 1:1000
Folha: 11/08

Planta de Localização
Escala: 1:1000
Folha: 11/08



LEGENDA
 Casa 01: Área coberta com telhado de laje
 Casa 02: Área coberta com telhado de laje
 Área descoberta
 Área de estacionamento
 Área de circulação
 Área de lazer
 Área de serviço
 Área de depósito
 Área de armazenamento
 Área de manutenção
 Área de segurança
 Área de proteção
 Área de drenagem
 Área de irrigação
 Área de paisagismo
 Área de arborização
 Área de iluminação
 Área de sinalização
 Área de contenção
 Área de contenção de encostas
 Área de contenção de deslizamentos
 Área de contenção de erosão
 Área de contenção de ruído
 Área de contenção de vibrações
 Área de contenção de poluição
 Área de contenção de calor
 Área de contenção de umidade
 Área de contenção de radiação
 Área de contenção de radiação cósmica
 Área de contenção de radiação eletromagnética
 Área de contenção de radiação sonora
 Área de contenção de radiação térmica
 Área de contenção de radiação ultravioleta
 Área de contenção de radiação infravermelha
 Área de contenção de radiação micro-ondas
 Área de contenção de radiação de baixa frequência
 Área de contenção de radiação de alta frequência
 Área de contenção de radiação de radiofrequência
 Área de contenção de radiação de micro-ondas de alta potência
 Área de contenção de radiação de micro-ondas de baixa potência
 Área de contenção de radiação de micro-ondas de potência intermediária
 Área de contenção de radiação de micro-ondas de potência muito baixa
 Área de contenção de radiação de micro-ondas de potência muito alta
 Área de contenção de radiação de micro-ondas de potência extremamente baixa
 Área de contenção de radiação de micro-ondas de potência extremamente alta



Projeto de Engenharia Civil
 Rua São Cristóvão - Centro - Ituaçu do Sul - Maranhão
 Para mais detalhes consultar o projeto de Engenharia Civil
 01/02
 MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MARANHÃO
 RUA PAULO PEREIRA DE FARIAS, Nº 55
 DORES DO TURVO - MA - CEP: 65.100-000
 FONE: (98) 3231-1133 FAX: (98) 3231-1133
 E-MAIL: dorsturvo@net.com.br

Projeto de Engenharia Civil
 Rua São Cristóvão - Centro - Ituaçu do Sul - Maranhão
 Para mais detalhes consultar o projeto de Engenharia Civil
 01/02
 MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ESTADO DE MARANHÃO
 RUA PAULO PEREIRA DE FARIAS, Nº 55
 DORES DO TURVO - MA - CEP: 65.100-000
 FONE: (98) 3231-1133 FAX: (98) 3231-1133
 E-MAIL: dorsturvo@net.com.br



1. O projeto de execução deve ser executado de acordo com o projeto aprovado e assinado pelo profissional responsável pelo projeto, não podendo ser alterado sem a devida autorização e assinatura.

2. O profissional responsável pelo projeto de execução deve ser habilitado para a execução do mesmo e deve estar em exercício de profissão.

3. O projeto de execução deve ser elaborado com base no projeto aprovado e assinado pelo profissional responsável pelo projeto, não podendo ser alterado sem a devida autorização e assinatura.

4. O projeto de execução deve ser elaborado com base no projeto aprovado e assinado pelo profissional responsável pelo projeto, não podendo ser alterado sem a devida autorização e assinatura.

5. O projeto de execução deve ser elaborado com base no projeto aprovado e assinado pelo profissional responsável pelo projeto, não podendo ser alterado sem a devida autorização e assinatura.

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.2.1	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.2	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.3	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.4	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.5	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.6	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.7	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.8	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.9	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.10	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.11	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.12	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.13	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.14	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.15	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.16	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.17	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.18	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.19	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.20	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.21	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.22	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.23	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.24	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.25	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.26	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.27	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.28	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.29	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.2.30	1,00	m ²	120,00	120,00

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.3.1	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.2	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.3	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.4	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.5	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.6	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.7	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.8	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.9	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.10	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.11	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.12	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.13	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.14	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.15	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.16	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.17	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.18	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.19	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.3.20	1,00	m ²	120,00	120,00

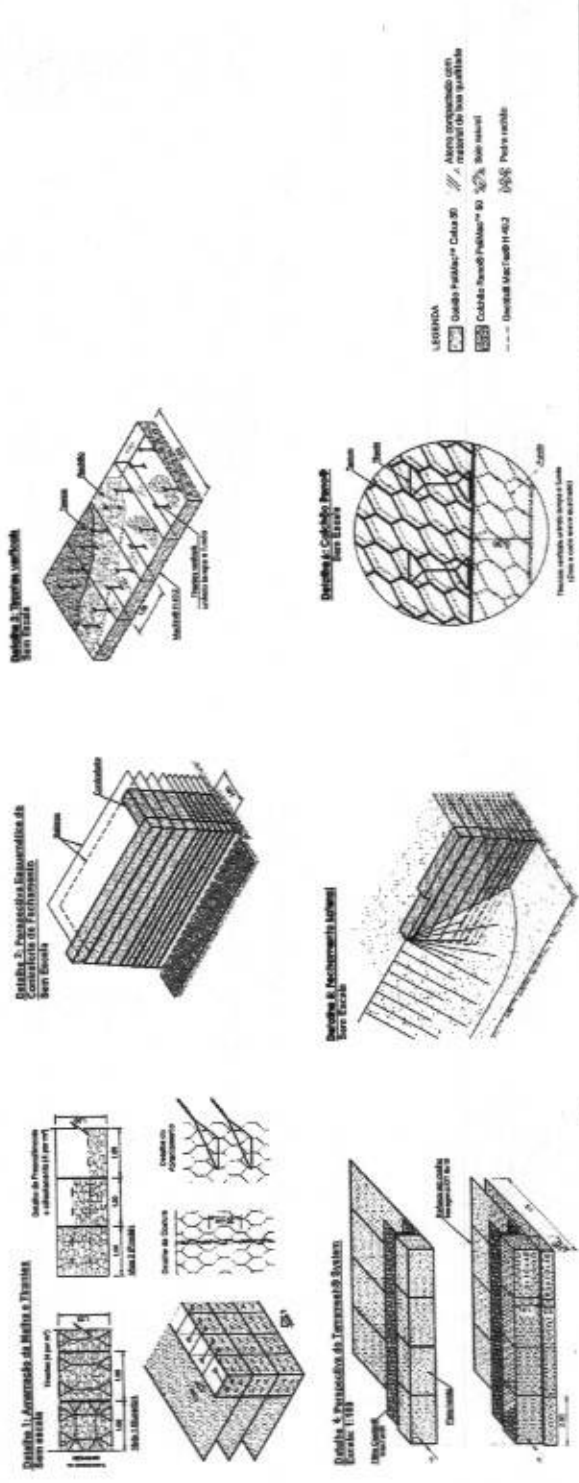
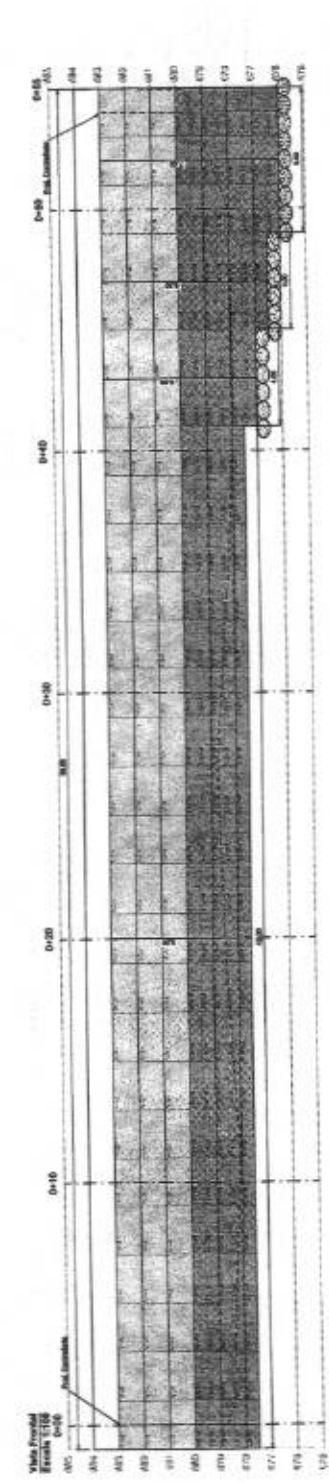
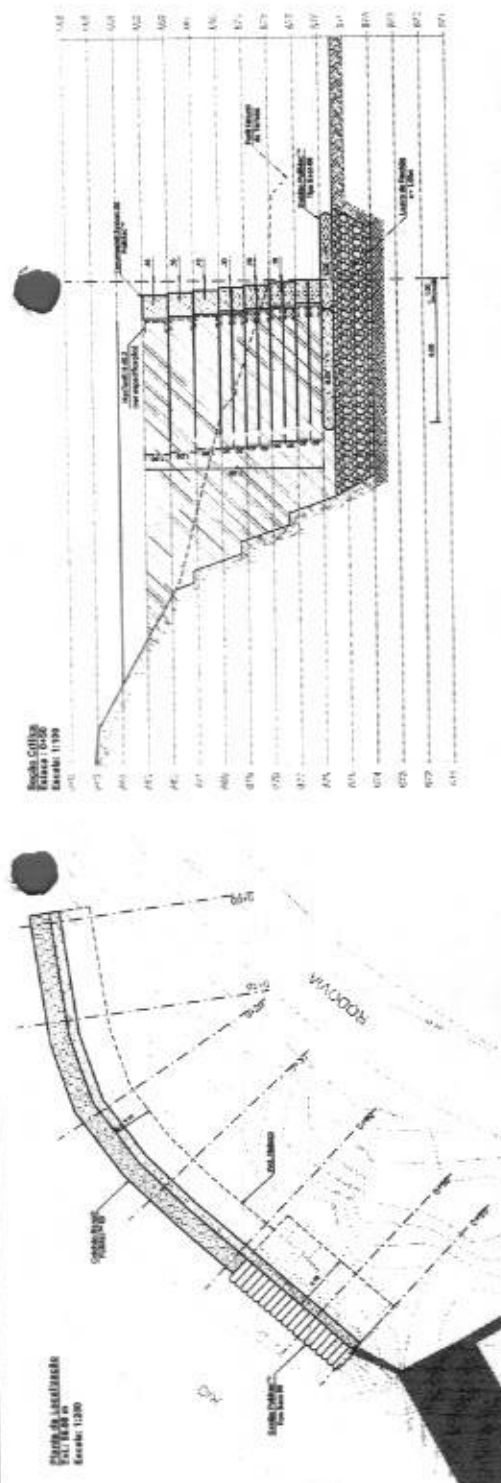
Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.4.1	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.2	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.3	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.4	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.5	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.6	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.7	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.8	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.9	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.10	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.11	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.12	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.13	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.14	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.15	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.16	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.17	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.18	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.19	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.4.20	1,00	m ²	120,00	120,00

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.5.1	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.2	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.3	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.4	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.5	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.6	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.7	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.8	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.9	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.10	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.11	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.12	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.13	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.14	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.15	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.16	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.17	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.18	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.19	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.5.20	1,00	m ²	120,00	120,00

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.6.1	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.2	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.3	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.4	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.5	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.6	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.7	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.8	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.9	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.10	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.11	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.12	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.13	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.14	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.15	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.16	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.17	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.18	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.19	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.6.20	1,00	m ²	120,00	120,00

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.7.1	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.2	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.3	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.4	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.5	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.6	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.7	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.8	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.9	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.10	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.11	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.12	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.13	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.14	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.15	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.16	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.17	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.18	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.19	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.7.20	1,00	m ²	120,00	120,00

Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1.1.8.1	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.2	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.3	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.4	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.5	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.6	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.7	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.8	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.9	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.10	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.11	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.12	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.13	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.14	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.15	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.16	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.17	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.18	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.19	1,00	m ²	120,00	120,00
1.1.8.20	1,00	m ²	120,00	120,00



MUNICIPALIDADE DE DOURADOS	
MATO GROSSO DO SUL	
13 de Maio de 1957	
Assessoria Técnica	Assessoria Jurídica
Assessoria de Planejamento	Assessoria de Controle de Obras
Assessoria de Meio Ambiente	Assessoria de Infraestrutura
Assessoria de Gestão	Assessoria de Comunicação
Assessoria de Relações Públicas	Assessoria de Arquivo e Biblioteca
Assessoria de Informática	Assessoria de Segurança
Assessoria de Saúde	Assessoria de Educação
Assessoria de Esportes e Recreação	Assessoria de Cultura
Assessoria de Turismo	Assessoria de Comércio Exterior
Assessoria de Indústria e Comércio	Assessoria de Serviços
Assessoria de Transportes	Assessoria de Energia
Assessoria de Saneamento	Assessoria de Assistência Social
Assessoria de Trabalho	Assessoria de Direitos Humanos
Assessoria de Mulher e Juventude	Assessoria de Políticas de Gestão



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO

00730/001

30/06/2023

Página: 1 de 1

REQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

Secretaria/Setor: 10 SEC. MUNICIPAL DE OBRAS/085 IMPLANTACAO DO ANEL VIARIO

Dotação Orçamentaria: 00407 - 02.10.01.15.451.0501.1029.44905100

Det. Despesa: 1 - Obras E Inst Dom Público

Centro de Custo: 003 - SERVIÇOS DIVERSOS

Item	Código e Descrição do Serviço	Detalhamento do Serviço	U.M.	Qtde.	Preço Estimativo	
					Unitário	Total
1	00791 SERVIÇOS DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO GABIÃO		SERV	100.0000	0.0000	0.0000
					Total ... R\$	0.0000

Fonte de Pagamento: 15000000000 - Recursos não Vinculados de Impostos. Recursos Vinculados:

Aplicação:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DENAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA

Observações:

Requisitante

Chefia Imediata

Autorizador

ALMIR SEBASTIÃO COELHO

SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO

ADMINISTRADOR DO SISTEMA DE COMPRAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES
COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Data: 30/06/2023

Nro.: 0072

Página: 1 de 1

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 30/06/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00730/001 - 30/06/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 1573 - PREFEITURA DORES DO TURVO

Contato:

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total
0001	SERVIÇOS DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO GABIÃO	SERV	100,0000	13.891,33000	1389.133.0000
				Total Bruto ...	1389.133.0000

Local: DORES DO TURVO

Data: 30/06/2023

Responsável pela Pesquisa de Preços





PLANILHA DE COTAÇÃO - SERVIÇOS

INFORMAÇÕES DO PROCESSO

Período: 30/06/2023 até 31/12/2023

Requisições: 00730/001 - 30/06/2023

COTAÇÃO DE SERVIÇOS COM VALOR ORÇADO

Item	Descrição do Serviço	U.M.	Quantidade	Unitário	Total	Mínimo	Médio	Máximo
0001	SERVIÇOS DE OBRAS PARA CONSTRUÇÃO DE MURO GABIÃO	SERV	100,0000	13.891,3300	1389.133,0000	13.891,3300	13.891,3300	13.891,3300
Total Bruto ...					1389.133,0000			

Local: DORES DO TURVO Data: 30/06/2023

Macedo

Responsável Pela Pesquisa de Preços





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



MEMORANDO INTERNO.

De: Setor de Licitações.

Para: Serviço Municipal da Fazenda e Contabilidade.

Para continuar os trâmites legais de instauração do processo licitatório, cujo objetivo refere-se Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, no valor total estimado de R\$ 1.389.133,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais), conforme pesquisa de preço nos atos do processo, solicito a realização de bloqueio orçamentário, bem como o estudo de impacto orçamentário-financeiro da referida despesa para o exercício de 2023.

Município de Dores do Turvo, 30 de junho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

Em atendimento ao pedido do setor de Licitações informamos que haverá acompanhamento de saldo orçamentário durante a realização das despesas para Cobertura da Licitação em causa, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, classificando-o em uma das seguintes Dotações Orçamentárias, exercício 2023:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00

Dores do Turvo, 30 de junho de 2023.


José Miguel de Souza Vieira Filho
Contador CRC/MG 42.190



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AO SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE DORES DO TURVO

À vista do requerimento do setor de licitações e, de acordo com a instrução processual e, ainda, face à programação financeira desta Prefeitura, informamos que há previsão de arrecadação de receita no orçamento do ano 2023, para custear as despesas e que os pagamentos poderão ser estabelecidos de acordo com a Lei Federal nº 14133/21, numa estimativa de despesa referente a R\$ 1.389.133,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Dores do Turvo, 03 de julho de 2023.


Mônica Aparecida do Carmo
Secretária de Finanças e Planejamento



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DESPACHO:

Face o pleito exposto, na qualidade de Prefeito Municipal de Dolores do Turvo/MG e na forma da Lei, defiro a abertura do Processo Licitatório a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, condicionando-o à existência de Crédito Orçamentário e Disponibilidade Financeira, bem como, ainda, declaro para todos os efeitos legais, que a despesa objeto da abertura deste Processo Licitatório atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, tendo adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e a LDO.

Dores do Turvo, 03 de julho de 2023.


VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA SÃO CRISTÓVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
CNPJ.18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PORTARIA Nº 031 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

"ALTERA OS TERMOS DA PORTARIA Nº 004/2023 QUE NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E MEMBROS DE APOIO, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

Considerando a necessidade de indicação de Agente de Compras Municipal e Equipe de apoio para procedimentos licitatório com base na Lei Federal;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado como **Agente de Contratação** do Município de Dolores do Turvo, Minas Gerais, o servidor efetivo **Sr. Marcelo Lana Goulart**, inscrito no CPF 900.237.656-15, em conformidade com art. 8º da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

Art. 2º. Ficam designados para compor a equipe de apoio, nos termos do § 1º do art. 8º da Lei Federal nº 14.133/2021, os servidores **Rosângela Maria Moreira**, portadora do CPF nº 868.772.406-34 e **Higor Moreira Heleno**, portador do CPF nº 060.606.146-04;

SUPLENTE

Membro Suplente: **Mariana das Dolores Inácio**, portadora do CPF nº 127.833.306-10 e RG nº MG 548080665 SSP/SP.

Art. 3º. Determino que o Departamento de Pessoal adote as providências legais, se for o caso, para o devido cumprimento do disposto nesta Portaria.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Dolores do Turvo, Minas Gerais, 03 de abril de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito do Município de Dolores do Turvo



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AUTUAÇÃO

Aos tres dias do mês de julho de 2023, na sede da Prefeitura do Município de Dolores do Turvo, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Fernandes de Faria, 55, Centro, nesta cidade, autuo os documentos que adiante seguem. Para constar, foi feita a presente autuação e procedeu-se a abertura do Processo Licitatório. Eu, Marcelo Lana Goulart, Agente de Contratação, subscrevi.



Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

Processo Licitatório nº 121/2023.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.389.133,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias do exercício 2023, sendo:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00

Ordenador das despesas: Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



EDITAL DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

Processo nº	121/2023
Modalidade Concorrência Eletrônica nº	002/2023
Tipo	Menor preço global
Dotações Orçamentárias	Constante do Edital
Da sessão pública da Concorrência Eletrônica	Fim do recebimento (propostas e documentos): 31/07/2023 11h:59min Início da análise das propostas: 31/07/2023 AS 12h00min SESSÃO PÚBLICA: DIA: 31/07/2023 AS 12h00minh DISPUTA: Aberto Fechado
Site para realização da Concorrência Eletrônica	Portal: AMM LICITA
Modo de disputa	Aberto Fechado
Objeto do certame	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra
	RS 1.389.133,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e tres reais)
Recurso	Próprio/ Federal/ Estadual
Edital	O edital com os anexos está publicado nos sites https://ammlicita/ e www.doresdoturvo.mg.gov.br para acesso e download por qualquer interessado, sem ônus. Não serão fornecidos editais por fac-simile e pelos correios.
Contatos e informações:	Comissão de Contratação - Telefone (32) 3576-1130 E-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
Para conhecimento: Base legal Lei 14.133 de 01/04/2021 Art. 28, II Art. 46, II	

1) O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, com endereço na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, Bairro: Centro, Dores do Turvo/MG, CEP nº 36.513-000, inscrito no CNPJ sob o nº 18.128.249/0001-42, torna pública a abertura do Processo Licitatório nº 121/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica 002/2023, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, regido pela Lei nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e demais condições fixadas neste edital.

Fim do recebimento (propostas e documentos):

31/07/2023 11h:59min Início da análise das propostas:

31/07/2023 AS 12h00min

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://ammlicita.org.br/>

2 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2.1 – A concorrência, na forma eletrônica será realizada em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas, na Forma Eletrônica (licitações) na AMM LICITA, endereço eletrônico <https://ammlicita.org.br/>.

2.2- Os trabalhos serão conduzidos por servidor (a) público (a) do Município de Dolores do Turvo, nomeado como Agente de Contratação e participante da Comissão de Contratação, através da Portaria nº 031/2023 do dia 03 de março de 2023 e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica <https://ammlicita.org.br/>

2.3- As comunicações referentes ao certame serão publicadas no site www.doresdoturvo.mg.gov.br, na aba de licitações. As demais condições constam do presente edital, seus anexos.

3 - OBJETO

3.1 - Constitui objeto desta concorrência a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1 As empresas do ramo de execução de obras e serviços equivalentes ao objeto do presente edital, devidamente reconhecidas e registradas no Conselho de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital para execução de seu objeto.

4.1.1 - Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ao Portal: AMM LICITA. (<https://ammlicita/>) até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e documentação início da Concorrência Eletrônica.

4.1.2 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida através da empresa Portal: LICITAR DIGITAL pelos telefones (31) 3191-7001, ou através do emailcontato@licitardigital.com.br.

4.2- O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP)¹, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, deverá declarar, **em campo próprio, no sistema eletrônico**, sua condição de ME ou EPP.

4.2.1 – O licitante que deixar de assinalar o campo da Declaração de ME/EPP não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.2.2 - Os licitantes deverão também declarar, **em campo próprio do sistema eletrônico, quando do registro de sua proposta comercial, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta atende às exigências do edital.**

2



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.3 - Os licitantes deverão comprovar **JUNTAMENTE COM A DECLARAÇÃO ANEXO III** a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte mediante a apresentação de:

a - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da pequena empresa;

b - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalentes, da sede da pequena empresa.

c - O licitante optante pelo Regime do Simples Nacional deverá apresentar Declaração de Opção pelo "Simples Nacional".

OBS: O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.3.1 - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP **deve ser apresentado junto à proposta**, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do Concorrência Eletrônica.

4.4- Não será admitida nesta licitação a participação de empresas nas seguintes condições:

4.4.1 - concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, consórcio² em dissolução ou em liquidação;

¹ **NOTA EXPLICATIVA:** O tratamento diferenciado relativo às ME e EPP será conferido às sociedades cooperativas, nos termos da Lei nº 11.488, de 15/06/2007.

² **NOTA EXPLICATIVA:** Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em "consórcio" no Concorrência Eletrônica em tela.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 4.4.2 – que estejam temporariamente suspensas de participar em licitação e impedidas de contratar com o Município de Dolores do Turvo, ou, ainda, que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com Administração Pública;
- 4.4.3 – que estejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si; estrangeiras que não funcionam neste País.
- 4.4.4 - Que incorram na vedação estabelecida no Art. 14 da Lei 14.133/2021.
- 4.5- A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

5. VISITA TÉCNICA

5.1. As visitas técnicas ao local dos serviços serão **facultativas**, realizadas em dias úteis, no período compreendido entre a data da publicação do resumo deste edital no Diário Oficial do Município de Dolores do Turvo até 03 (três) dias úteis anteriores à data determinada para sessão pública de análise da proposta de preços e os documentos de habilitação.

A realização da visita técnica precisa ser agendada previamente com a COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO através do e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br. As visitas ocorrerão às segundas-feiras a sexta-feiras. Não serão realizadas visitas técnicas coletivas. Para realização da visita técnica os interessados deverão apresentar documento de identificação e termo de procuração da pessoa jurídica, para este fim específico.

AS EMPRESAS QUE DECIDIREM NÃO REALIZAR VISITA TÉCNICA DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DECLARAÇÃO SUBSCRITA PELO REPRESENTANTE LEGAL DE QUE CONHECE O LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OS PROJETOS E TODAS AS SUAS CARACTERÍSTICAS, NADA PODENDO RECLAMAR A ESTE TÍTULO.

6. DA GARANTIA CONTRATUAL

6.1. A licitante adjudicatária prestará ao Município de Dolores do Turvo garantia para execução da obra no valor correspondente a 5% do valor contratado. A critério da licitante pode ser prestada garantia em uma das modalidades previstas na Lei 14.133/2021. A garantia somente será exigida para assinatura do contrato, na data determinada pelo Município. Caso a licitante não preste a garantia ou a faça através de título da dívida pública em desacordo com o que determina o dispositivo legal indicado, decairá do direito à contratação.

6.2. Havendo acréscimo ou supressão da obra, a garantia será acrescida ou devolvida, conforme o caso, guardada, em todas as hipóteses.

6.3. No caso de rescisão contratual, a garantia contratual será perdida para ressarcir eventuais danos sofridos pela Contratante e para acobertar valores referentes às multas e indenizações devidos.

6.4. A garantia prestada pela licitante vencedora será devolvida após o cumprimento fiel e integral do contrato, após o recebimento definitivo da obra.

6.5. Em sendo o caso, nos termos do artigo Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



7- DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA

7.1- O credenciamento das empresas interessadas a participar desta Concorrência Eletrônica ocorrerá no sítio <https://ammlicita/>.

7.2- Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar desta Concorrência Eletrônica deverão dispor de chave de identificação e **senha pessoal**, informando- se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

7.3- O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8. PROPOSTA COMERCIAL (ELETRÔNICA E DIGITADA)

8.1- A proposta com o **valor dos itens e demais informações**, deverão ser inseridas em campo próprio, no sistema eletrônico, até a data e horário marcado para abertura das propostas, vedados a **identificação do titular da proposta até abertura das propostas, devendo constar:**

- a) Razão social completa da licitante e número de inscrição no CNPJ/MF, que serão os mesmos constantes da documentação de habilitação e das faturas apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame;
- b) Preço total para a execução da obra, indicado em moeda corrente nacional, até duas casas decimais, expresso em algarismos e por extenso, devendo estar inclusas todas as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, ligações provisórias e demais despesas que se façam necessárias à execução completa, do objeto ora licitado;
- c) Planilha orçamentária detalhada, contendo discriminação dos materiais e serviços a serem executados, com preços unitários, parciais e totais, obedecida a ordem sequencial dos itens apresentada no Projeto Básico e Projetos Executivos;
- d) Planilha de composição do BDI utilizado;
- e) Prazo de execução do objeto ora licitado de acordo com o cronograma físico financeiro constante do projeto básico, a contar do primeiro dia útil após da data de recebimento da Ordem de Serviço, emitida pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo-MG;
- f) Prazo de garantia dos serviços a serem executados, que não poderá ser inferior a 5 (cinco) anos, conforme artigo 618 do Código Civil; e
- g) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data prevista para a entrega das propostas, conforme artigo 90 da Lei 14.133/2021
- h) Apresentar cronograma físico financeiro, de acordo com as informações constantes no cronograma anexo deste edital, devendo observar: o prazo total da etapa da obra, as etapas de medição e os respectivos percentuais de desembolso.

8.2 Os serviços serão executados em regime de empreitada por preço global, forma de execução indireta, devendo ser observados pelos licitantes todos os itens constantes na Planilha de Custos e Formação de Preços do Projeto Básico anexo a este edital.

8.3 Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente aos prazos de garantia dos serviços e da





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



validade da proposta, mencionadas nas alíneas “c” e “f”, serão considerados os prazos estipulados neste edital.

8.4 Os preços unitários deverão ser expressos em R\$ (reais), com duas casas decimais. O preço total da proposta deverá ser expresso tanto em algarismos como por extenso.

8.5 As licitantes deverão, para fins de elaboração das propostas, verificar e comparar todas as plantas fornecidas para execução da obra. No caso de falhas, erros, discrepâncias ou omissões, bem como, transgressões às Normas Técnicas, regulamentos ou posturas, caberá às licitantes formular imediata comunicação escrita à Comissão, no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data de entrega/inscrição no sistema dos Documentos de Propostas de Preços e de Habilitação, que solicitará esclarecimento por parte da Equipe Técnica, responsável pelos Projetos.

8.6 A elaboração da proposta é de inteira responsabilidade da licitante, não lhe cabendo desistência antes da fase de habilitação, sendo responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.

8.7- Não serão adjudicadas propostas com valores unitários e totais maiores que o estimado pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo.

8.8- Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

8.9- A proposta deverá referir-se ao valor total para a execução da integralidade do objeto, não se admitindo propostas para sua execução parcial.

8.10- O objeto deverá estar totalmente e estritamente dentro das especificações contidas neste edital.

8.11- Documento de condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme disposto no item 7.3 deste edital;

8.12- Documentos comprovando o poder de representação do signatário da proposta, caso não seja sócio da empresa do licitante, sendo procuração, se pública ou com firma reconhecida, e procuração e documento de identidade, se particular.

8.12.1- A Proposta deverá ter prazo de validade de no mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação;

8.12.2- Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na proposta comercial, ele será considerado como aceito para efeito de julgamento.

8.12.3- Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para a contratação, os licitantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

8.12.4- Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada a prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse deste Município.

8.12.5- A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento dos licitantes quanto à respectiva proposta.

8.13- O licitante **provisoriamente classificado em primeiro lugar**, detentor da proposta de menor preço, terão os seus documentos de habilitação, já anexados, analisados pela Comissão de Contratação e deverá encaminhar à Comissão de Contratação em original, **se for solicitado, todos os documentos em original ou cópias autenticadas e/ou cópias acompanhadas dos originais para autenticação em 03 (três) dias úteis.**

8.14- Estar ciente que a presente licitação terá o julgamento das propostas comerciais pelo menor preço e na sequência a análise de habilitação somente da empresa vencedora do menor preço, nos termos do



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



que dispõe o artigo 17, da lei federal n.º 14.133/21.

9. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

9.1 Os documentos de Habilitação só serão analisados da empresa vencedora na Proposta de Preços, nos termos do que dispõe o artigo 17, da lei federal 14.133/21. Serão habilitadas na presente licitação as empresas que, todos os documentos estejam anexados antes do horário e dia da sessão pública, relativo à **“DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO”** apresentarem os seguintes documentos, **dentro do prazo de validade na data de sua abertura.**

10. HABILITAÇÃO

10.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.1.1. Prova de registro, na Junta Comercial, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, compreendendo: contrato de constituição e todas as alterações havidas após a constituição da empresa, tudo devidamente registrado quando a lei assim o exigir, sendo facultada a apresentação da última consolidação contratual e alterações posteriores, com a certidão simplificada da Junta Comercial, recente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores.

10.1.1.2. Prova de inscrição, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do ato constitutivo (e alterações), no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

10.1.1.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.1.1.4. Cédula de Identidade dos sócios.

10.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

10.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas -- CNPJ;

10.1.2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, Dívida Ativa da União e INSS (Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, fornecidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, respectivamente, em conjunto, nos termos da IN RFB n.º 734/2007 e do Decreto n.º 6.106/2007). A certidão conjunta PGFN/RFB será emitida em nome do estabelecimento matriz, ficando condicionada à regularidade fiscal de todos os estabelecimentos filiais, conforme disposto no §1º do art. 1º da IN/RFB n.º 734/2007.

10.1.2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou do Distrito Federal (Certidão Negativa de Débito);

10.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal;

10.1.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

10.1.2.6. Comprovação de inexistência de débitos trabalhistas (CNDT) – documento fornecido pela Justiça do Trabalho emitida com base no art. 642 – A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n.º 12.440/2011.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



No caso de licitante que pretenda executar o objeto desta licitação por meio de filial, deverá apresentar todas as certidões tanto desta (filial) como também da matriz. Se a filial responsável pela execução do objeto for de outro Estado, existindo filial no local da realização da licitação, deverão ser apresentadas certidões da matriz e de ambas as filiais.

Nota: são válidas para comprovação de regularidade as certidões positivas com efeito de negativas expedidas pelos respectivos órgãos.

10.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.3.1. Prova de Registro de Pessoa Jurídica, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da jurisdição da licitante, na qual conste objetivo social compatível com a execução do objeto do presente edital.

10.1.3.2. A CAPACIDADE TÉCNICA-OPERACIONAL Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica emitido por qualquer pessoa, de direito público ou privado, devidamente registrado no CREA ou no CAU, o qual demonstre capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, com o objeto da licitação, observado o que dispõe o Art. 67 da Lei 14133/2021 e na Resolução do CONFEA nº 1.025/09 (o atestado para comprovação da capacidade técnica operacional deverá pertencer à pessoa física, profissional cadastrado na condição de responsável técnico pela pessoa jurídica proponente, devidamente cadastrada no órgão profissional) ou do CAU.

10.1.3.2.1. A licitante deverá apresentar do profissional responsável técnico pela mesma, os seguintes documentos expedidos pelo CREA ou CAU:

- a) Carteira de Habilitação Profissional;
- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Certidão de responsabilidade técnica pela empresa licitante (esta certidão não se confunde com a certidão de pessoa jurídica solicitada no item 10.1.3.1);
- d) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

10.1.3.3. A CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL será aferida mediante a comprovação de a licitante possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, pelo menos, 01 (um) Engenheiro Civil, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CREA, e ou 01 (um) Arquiteto, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica (ART), devidamente registrado(s) no CAU, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão (ões) de Acervo Técnico - CAT, expedida(s) pelo respectivo Conselho, que comprove(m) ter o profissional executado serviços com características técnicas similares às do objeto da presente licitação.

10.1.3.3.1. A licitante deverá apresentar do(s) profissional (is) indicados para comprovação da CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL os seguintes documentos, além do acervo técnico requerido no item 10.1.3.3 supra:

- a) Carteira de Habilitação Profissional;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- c) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participe da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.

10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL** deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de **MAIOR RELEVÂNCIA**, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º, Lei 14133/2021):

10.1.3.4.1 Para fins de consideração da qualificação técnica operacional, nos termos do Art. 67, §1º, Lei 14133/2021, serão considerados os itens de nº 2.3.4, 2.3.5 e 3.2.6 da planilha orçamentária de custo.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIO OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
02	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL, REVESTIDO COM POLIMERO), COM CAUDA ATE 6,0 M PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

10.1.3.5 Declaração de Responsabilidade Técnica na qual deverá constar o nome e a qualificação do **responsável técnico pela execução da obra**, assinada pelo profissional e pelo representante legal da licitante.

10.1.3.6. Atestado de Visita Técnica ou declaração subscrita pelo representante legal de que conhece o local da obra, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a esse título.

10.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA- FINANCEIRA

10.1.4.1. Certidão Negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da licitante dentro dos 90 (noventa) dias antecedentes à data de abertura desta licitação ou segundo as disposições contidas no documento acerca do prazo de validade dele, admitindo-se certidões digitais.

10.1.4.1.1. Caso a certidão de falência, recuperação judicial ou extrajudicial apresente restrição aos processos eletrônicos (PJE), caberá ao licitante apresentar juntamente com a certidão de falência recuperação judicial ou extrajudicial expedida no FORO do domicílio, certidões expedidas através do site do Tribunal de Justiça, certidão cível geral, de 1ª e 2ª instâncias.

10.1.4.2. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2022) apresentados na forma da lei, assinado por profissional devidamente e regularmente habilitado



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



(contador), registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC, que comprove a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, admitida, quando aquelas peças de escrituração contábil estiverem encerradas há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, a atualização pelo ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou por outro indicador que o venha a substituir;

Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a.1) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima – S/A):

- I - Registrados e arquivados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante publicado em Diário Oficial; e
- II - Publicados em jornal de grande circulação; ou por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

a.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (LTDA):

- I - Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro Órgão equivalente; ou
- II - Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.
- III - Apresentada por meio do sistema público de escrituração digital-SPED, sendo comprovada a autenticação dos livros pelo recibo de entrega emitido pelo SPED, de acordo com o disposto no art. 78-A do decreto nº 1.800/1996 com a redação determinada pelo decreto nº 8.683/2016.

a.3.) Sociedade criada no exercício em curso:

- I - por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta comercial da sede ou domicílio da licitante.

- b) A comprovação da boa situação financeira da licitante será atestada por documento assinado por profissional legalmente habilitado demonstrando que a empresa apresenta “Índice de Liquidez Geral (LG)”, “Índice de Solvência Geral (SG)” e “Índice de Liquidez Corrente (LC)”, segundo os valores e fórmulas de cálculo abaixo indicados:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) IGUAL OU SUPERIOR A 1,20, calculado pela fórmula abaixo: $ILC = \frac{AC}{PC}$

PC

Índice de Solvência Geral (SG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,00, calculado pela fórmula abaixo:

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP}$$

Índice de Liquidez Geral (ILG) IGUAL OU SUPERIOR A 1,40, calculado pela fórmula a





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

seguir:



$$ILG = \frac{AC + ARLP}{PC + PELP}$$

Onde: AC = Ativo

Circulante PC = Passivo

Circulante

ARLP = Ativo Realizável a

Longo Prazo PELP = Passivo

Exigível a Longo Prazo AT =

Ativo Total

b.1) Para fins de cálculo dos índices referidos anteriormente, as licitantes deverão utilizar duas casas após a vírgula, desconsiderando-se as demais, sem arredondamento;

b.2) As fórmulas acima apontadas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, devidamente assinado pelo contador da licitante;

b.3) Se necessária à atualização do balanço e do patrimônio líquido, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

b.4) **JUSTIFICATIVA ÍNDICES CONTÁBEIS** - os índices financeiros indicados neste edital são usuais de mercado e não caracterizam restrição à participação, de acordo com a jurisprudência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (Representação n. 775.293, Rel. Conselheira Adricne Andrade. Sessão do dia 17/03/2009; Recurso Ordinário 808.260, Rel. Conselheira Adricne Andrade. Sessão do dia 01/06/2011 Tribunal Pleno).

10.1.4.3. Comprovação, na data de abertura da licitação, **CAPITAL SOCIAL ou PATRIMÔNIO LÍQUIDO**, apurado no balanço do último exercício e validado por profissional habilitado, de, no mínimo, equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação, de acordo com o artigo 69, §4º, da Lei nº 14.133/2021 (exigida somente no caso de a licitante não atender aos índices **Liquidez Geral, Liquidez Corrente e Solvência Geral**).

10.1.5. **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

10.1.5.1. A licitante deverá firmar declaração expressa de que cumpre o preceito constitucional quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a trabalhadores, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, consoante consta do Art. 116 da Lei No. 14.133/2021, com a redação dada pela Lei n.º 9.854/99 (Anexo VI).

10.1.6. – **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE MODELO (Anexo V)**

11 - **DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

11.1. No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o **menor preço**, atendidas as especificações, cláusulas e condições estabelecidas nesta Concorrência e que



11



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



atender todas as exigências de Habilitação. Para análise das propostas comerciais e dos documentos de habilitação a Comissão de Contratação poderá solicitar aos consultores externos contratados para manifestação por meio de parecer conclusivo.

11.2. O objeto desta Concorrência será adjudicado à licitante cuja proposta seja considerada vencedora e atenda aos exigido na habilitação. As demais propostas válidas serão classificadas em ordem crescente de preço.

11.3. Se duas ou mais propostas apresentarem o mesmo valor global, o desempate será em conformidade com o Art. 60 da Lei 14.133/2021

11.4. Serão **DECLASSIFICADAS** as propostas das licitantes que:

11.4.1. Não atendam a qualquer dos requisitos constantes neste edital;

11.4.2. Não atendam às especificações técnicas mínimas contidas nos projetos técnicos;

11.4.3. Apresentem preços unitários e totais superiores aos estabelecidos pela administração para os serviços;

11.4.4. Apresentem preço manifestamente inexequível, conforme Art. 59, § 4º, Lei 14133/2021, no caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

11.4.5. Apresentem ofertas de vantagens com base nas propostas das demais licitantes;

11.4.6. Contenham cláusulas de antecipação de pagamento;

11.4.7. Contenham preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os valores dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie a parcela ou a totalidade da remuneração;

11.5. Dos licitantes classificados com valor global da proposta inferior a 85% (oitenta por cento), conforme Art. 59, § 5º, Lei 14133/2021, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

11.6. Poderão ser corrigidos pela Comissão singelos erros aritméticos (soma e/ou multiplicação) detectados nas Planilhas que não prejudiquem a composição e compreensão das propostas, devendo ter o arredondamento para 02 (duas) casas decimais.

11.6.1. As planilhas de composição das propostas podem ser requisitadas pela Comissão de Contratação em meio magnético para verificação de conformidade.

11.7. Na divergência entre os preços globais e unitários, haverá prevalência destes últimos.

11.8. Se a proposta de menor preço, considerada classificada, não tiver sido ofertada por ME ou EPP, e houver proposta apresentada por ME ou EPP com valor até 10% (dez por cento) superior ao melhor preço, estará configurado o empate ficto previsto no art. 44, § 1º, da Lei Complementar nº 123/06, procedendo-se da seguinte forma:

11.8.1. Se o representante da ME ou EPP mais bem classificada estiver presente na sessão eletrônica,





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



o mesmo será convocado para apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em primeiro lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência;

11.8.2. Se o representante da ME ou EPP não estiver presente na sessão eletrônica, a Comissão de Contratação encaminhará ofício ao licitante, podendo ser por meio eletrônico, fixando prazo para apresentação de nova proposta comercial, sob pena de preclusão do exercício do direito de preferência.

11.8.3. Caso a ME ou EPP mais bem classificada, em situação de empate ficto, utilize seu direito de preferência, será classificada em primeiro lugar e dar-se-á prosseguimento à sessão.

11.8.4. Se a ME ou EPP mais bem classificada não exercer seu direito de preferência, na forma dos subitens anteriores, serão convocadas as demais ME ou EPP remanescentes, cujas propostas estiverem no limite estabelecido no item 6, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

11.8.5. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME ou EPP que se encontrem nesse limite, a Comissão de Contratação realizará sorteio, entre essas empresas, para definir a que primeiro poderá apresentar nova proposta comercial.

11.8.6. Não havendo ME ou EPP em situação de empate ficto, que utilize o direito de preferência, prosseguir-se-á a sessão observando-se a classificação das propostas comerciais.

11.9. Será classificada em primeiro lugar a proposta que, após aplicação do direito de preferência instituído pela Lei Complementar nº123/06, e suas alterações em especial a Lei Complementar 147/2014 quando houver, ofertar o menor valor global.

11.10. Só serão analisados os documentos de Habilitação da empresa vencedora na Proposta Comercial. No caso de inabilitação da empresa vencedora, a Comissão de Contratação analisará a Habilitação da empresa imediatamente com melhor preço.

12. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA LICITAÇÃO

12.1. Após cada fase da licitação, os autos do processo ficam automaticamente à disposição dos interessados pelo prazo legal necessário à interposição de recursos.

12.2. É admissível recurso em qualquer fase da licitação, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no artigo 165 da Lei n.º 14.133/2021, tais como da publicação da decisão da Comissão de Contratação no quadro de avisos ou da comunicação, por escrito, na própria sessão.

12.3. Os recursos relativos ao julgamento das propostas e à habilitação ou inabilitação dos licitantes e terão efeito suspensivo.

12.4. Os recursos, impugnações e pedidos de esclarecimentos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, ou encaminhados através de e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

12.5. Os pedidos de esclarecimentos realizados através do e-mail deverão ser enviados em arquivos anexos (ofícios) para serem juntados ao processo.

12.6. Solicitações de esclarecimentos enviadas no corpo do e-mail serão desconsideradas, portanto



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



não serão respondidas.

12.7. A interposição de recurso será comunicada aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.8. O Município não se responsabilizará por memoriais de recursos e impugnações endereçados por outras formas, entregues em locais diversos do indicado acima, e que, por isso, não sejam protocolizados no prazo legal.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DA CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

13.1. As despesas decorrentes da contratação objeto desta Concorrência correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00

13.2. A Nota de Empenho e a Ordem de Serviços serão emitidas, no máximo, em 02 (dois) dias úteis, a contar da data de homologação da licitação.

14. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. Inexistindo interposição de recursos ou decididos os recursos porventura interpostos, a Comissão de Contratação encaminhará o processo à autoridade competente para homologar o procedimento licitatório e adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

15. DO CONTRATO E DO INÍCIO DA OBRA

15.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará contrato com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG, no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho. O contrato incluirá as condições gerais estabelecidas no edital e outras especiais necessárias à fiel execução do objeto da presente Concorrência, nos termos da minuta contratual a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e/ou convencionais.

15.2. Atendidas as exigências legais a Administração da Prefeitura emitirá a Ordem de Serviço em no ato da assinatura do contrato.

15.3. A licitante vencedora deverá providenciar a ART de execução e responsabilidade técnica, nos moldes da Lei nº 6.496/77, a matrícula da obra no INSS, bem como promover sua inscrição junto à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo e apresentar lista de empregados alocados à obra, as devidas apólices de seguro de responsabilidade civil, e o registro da obra no CREA/MG ou CAU, condições essas que, juntamente com a prestação das garantias contratual e/ou adicional, constituem condições obrigatórias ao pagamento da 1ª medição dos serviços realizados.

15.4. A execução da obra se fará sob a responsabilidade do Responsável Técnico indicado pela licitante vencedora, apresentado à Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG quando da assinatura do contrato.

- a) O profissional Responsável Técnico terá responsabilidades que englobam a gestão dos trabalhos, a interlocução entre a licitante vencedora, a fiscalização e a Assessoria Técnica da Contratante ou quem por esta indicar, durante a execução do contrato e a integração de



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



todos os serviços;

- b) A Contratada deverá manter um profissional engenheiro civil permanentemente locado na obra, com a finalidade de supervisionar, em nome da Contratada, a execução dos serviços objeto desta Licitação; e
- e) Os profissionais envolvidos na execução dos serviços devem estar habilitados pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou CAU pelo tempo necessário para a consecução completa do objeto contratado.

15.4.1. A aceitação dos profissionais deverá ser submetida à apreciação da Assessoria Técnica da Contratante, a ser definida pela mesma.

15.4.2. Com arrimo no Art. 67 § 6º, Lei 14.133/2021, os profissionais indicados pelo licitante na forma dos incisos I e III do **caput** deste artigo deverão participar da obra ou serviço objeto da licitação, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

15.4.3. É permitida a subcontratação parcial dos serviços, exceto referente aos itens descritos como relevantes nesse edital, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige capacitação técnica-profissional, que não poderão ser subcontratadas.

15.5. A empresa Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo-MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

16 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E CONTRATADA

16.1 - Compete ao Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Assegurar ao pessoal da CONTRATADA o livre acesso às instalações para a plena execução do fornecimento;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

16.2 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO,

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

- b) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- c) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- e) Os produtos que não se enquadrarem nas especificações serão devolvidos à empresa, ficando esta obrigada a substituí-los por produtos adequados, em conformidade com as especificações;
- f) Responder civilmente perante o município e terceiros, por danos causados por defeitos de fabricação do produto e pelos decorrentes direta e indiretamente do fornecimento dos produtos.

17. DO PAGAMENTO

17.1. A Contratada emitirá relatório para fins de medição dos itens do cronograma físico-financeiro executado, submetendo-o à apreciação da Contratante. Após análise e aprovação do mesmo autorizará a emissão das Notas Fiscais. A Assessoria Técnica da Contratante analisará e atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

17.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pelos integrantes da Assessoria Técnica da Contratante.

17.2.1. As faturas deverão ser entregues na Contabilidade/Tesouraria da Contratante protocoladas, no endereço mencionado no preâmbulo deste edital.

17.2.1.1 Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado no item 17.2 supra, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

17.2.1.2. Na fatura, com razão social completa e número da inscrição no CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação nesta Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e o número do banco, onome e o número da agência, e o número da conta corrente da Contratada.

17.2.2. Só terão validade jurídica, para fins de pagamentos, as notas fiscais atestadas pela Fiscalização da Contratante.

17.2.3. Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto, serão previamente aprovados e visados pela Fiscalização da Contratante e com a anuência do Ordenador de Despesa, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

17.2.3.1. As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas na forma disciplinada pela presente Cláusula.

17.2.5. O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos. excluída a administração local. instalação de canteiro e acampamento. mobilizações e desmobilizações. e IRPJ e CSLL.

17.2.6. Na hipótese de possíveis aditivos, o orçamento deverá ser submetido pela Contratada à prévia aprovação da Contratante. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 17.2.5 supra, quanto ao BDI.

17.2.7. As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação deverão observar o que estabelece o item 4.4.4, da Cláusula IV, do Contrato.

18. DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

18.1. Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura e pelo Responsável Técnico da Contratada.

18.1.1. A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o à Contratante para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

18.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) Realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) Assessoria técnica da Contratante realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra que deverão ser satisfeitas pela Contratada.

18.2. O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 18.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

18.2.1. Atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Contratante, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

18.2.2. Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

18.2.3. Entrega dos seguintes documentos:

- a) Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) “As built” da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- d) Certidões negativas de que não pesam sobre o imóvel quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

18.2.4. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 18.1.1 para o recebimento provisório.

19. DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

19.1. Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o Contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia e fundamentada defesa, será considerada inadimplente e estará sujeita à multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da sua proposta.

19.2. Independente das sanções civis e penais previstas na Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações, serão aplicadas à Contratada as penalidades elencadas nas Cláusulas XI e XII da Minuta de Contrato (Anexo VIII), pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e/ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sem prejuízo das responsabilidades civil e penal cabíveis, garantindo-se a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

19.3 - Inexistindo justificativa aceita pelo MUNICÍPIO, o descumprimento de qualquer prazo determinado para a concretização das etapas e atividades previstas no cronograma físico-financeiro aprovado configurará inexecução contratual, podendo ensejar: (I) a retenção dos pagamentos devidos à CONTRATADA, (II) a imediata aplicação das penalidades estabelecidas contratualmente, (III) a execução da garantia prestada e (IV) a rescisão do contrato.

19.4 - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS NA APLICAÇÃO DE PENALIDADES

20.1. Da aplicação das penalidades previstas neste edital, referentes às sanções contratuais caberá recurso nos prazos previstos na Lei 14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

20.2. Os recursos serão interpostos, preferencialmente, através de e-mail:

licitação@doresdoturvo.mg.gov.br

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A execução da obra será objeto de acompanhamento, controle, avaliação e fiscalização por equipe técnica e administrativa designada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo-MG.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



21.1.1. A Prefeitura definirá a Assessoria Técnica tão logo se iniciem as obras.

21.2. A fiscalização exercida no interesse da Administração Pública não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, seus agentes e prepostos, por qualquer dano que venha a causar à Prefeitura ou a terceiros.

21.3. As exigências determinadas pela Assessoria Técnica da Prefeitura ou outro setor que vier a lhe substituir, sendo pertinentes ao objeto ora licitado e previstas nas obrigações da Contratada, deverão ser prontamente atendidas pela licitante vencedora, sem ônus para a Contratante.

22. DO SEGURO

22.1. A contratada deverá fazer junto à companhia idônea e apresentar à Prefeitura no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do Contrato, o seguro garantia contratual deve constar seguro contra riscos de engenharia, com validade para todo o período de execução da obra, constando como beneficiário o Município de Dorés do Turvo, Estado de Minas Gerais.

22.2. Em caso de sinistros não cobertos pelo seguro contratado, a contratada responderá pelos danos e prejuízos que, eventualmente, causar à coisa pública, propriedade ou posse de terceiros, em decorrência da execução da obra.

22.3. A contratada deverá, ainda, na forma da lei, fazer e apresentar, no mesmo prazo estipulado no item 18.1. seguro obrigatório contra acidentes de trabalho, correndo à sua conta as despesas não cobertas pela respectiva apólice.

22.4. A contratada deverá, ainda, responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas seus empregados no desempenho dos serviços contratados, ou com estes conexos.

23. RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO

23.1. Nos termos do art. 28, §1º, da Resolução nº 1.025/2009 do CONFEA ou nos termos CAU, a ART deverá ser registrada em até 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, desde que não esteja caracterizado o início do serviço.

23.2. O(s) responsável (is) técnico(s) pelos serviços a serem desenvolvidos deverão ter vínculo profissional formal com a contratada, que pode ser por meio de contrato social/estatuto social, da carteira de trabalho (CUPS), do contrato de trabalho ou contrato de prestação de serviço, conforme descrito neste Edital e deverá(ão) ser o(s) indicado(s) na fase de habilitação do certame licitatório.

23.3. É admitida a substituição do responsável técnico a que alude a condição supra por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que solicitado formalmente e aprovado pelo Departamento Municipal de Infraestrutura deste Município.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

24.1. A Nenhum pagamento ou indenização será devido às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentose propostas relativos ao presente certame.

24.2. A rubrica aposta nos documentos apresentados não implicará reconhecimento de validade e



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



regularidade de seu conteúdo, mas apenas de sua existência física.

24.3. É facultada à Comissão caso julgue necessário, suspender a sessão, de habilitação ou de classificação e julgamento das propostas, para melhor analisar o conteúdo dos documentos e, posteriormente, proferir sua decisão.

24.4. De todas as reuniões realizadas serão lavradas atas que circunstanciarão as principais ocorrências, inclusive eventuais manifestações dos interessados, por estes próprios reduzidas a termo, devidamente assinadas pelos membros da Comissão e pelos licitantes presentes.

24.5. Somente poderão promover impugnações, interpor recursos e assinar as atas, no decorrer das sessões públicas, os respectivos representantes legais das licitantes, devidamente credenciados junto à Comissão.

24.6. Poderão os representantes legais das empresas participantes do certame renunciar expressamente ao prazo recursal ou desistir do recurso eventualmente interposto.

24.7. É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, vedada a inclusão posterior de documento ou informação por parte da licitante que deveria constar originariamente na proposta.

24.8. É vedada a indicação de um mesmo responsável técnico por mais de uma empresa licitante, sendo que a não observância dessa exigência inabilitará as empresas envolvidas.

24.9. O resultado desta licitação será comunicado às licitantes em data e local oportunamente agendados, mediante convocação para esse fim, ou através da publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e Diário Oficial do Município.

24.10. Havendo quaisquer divergências entre o contrato e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no contrato.

24.11. Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

24.12. As dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do presente edital, deverão ser dirigidas, por escrito, em forma de "Pedido de Esclarecimento", ao Agente de Contratação com antecedência mínima de até 3 (três) dias úteis da data limite para o recebimento dos envelopes.

24.13. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação à presente Concorrência encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados com a Comissão, divulgados também no sítio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.

24.14. O licitante não é obrigado a fazer vistoria no local onde será executada a obra objeto deste Edital, e quem a fizer será devidamente atestada pela Comissão.

24.15. Ocorrendo a decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente aos ora fixados.

24.16. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar em sua documentação endereço, números de telefone, fax, correio eletrônico, bem como o nome da pessoa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



indicada para contatos.

24.17. Integram o presente edital os seguintes Anexos:

Anexo I - Planta e Desenho Gráfico;

Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;

Anexo III - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);

Anexo IV - Modelo de Proposta Comercial;

Anexo V - Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos;

Anexo VI - Declaração de Cumprimento do Disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da CF/88;

Anexo VII - Declaração de Responsabilidade Técnica;


Anexo VIII - Minuta de Contrato;

24.18. Eventuais dúvidas poderão ser esclarecidas pela Comissão no endereço mencionado no preâmbulo deste edital, no horário das 07h às 16h, de segunda a sexta-feira, ou através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

25. DO FORO

25.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Senador Firmino/MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Dores do Turvo, 04 de julho de 2023.


Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2023

ANEXO I

Planta e Desenho Gráfico;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo II - Planilha Orçamentária e Cronograma Físico Financeiro;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Anexo III - Memorial Descritivo (Especificações Técnicas);





**Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 002/2023**

01- Razão Social da Proponente		
02- CNPJ/MF n°:		03- Inscrição Estadual n°:
04- Endereço:		
05- Bairro:	Cidade/UF	CEP
06- Fone:	Fax:	E-mail:
07- Nome para contato:		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: R\$ (...) Expresso em algarismo e por extenso (Observado os limites máximos dos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e os preços unitários constantes na planilha de preços anexa).		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13- Conta corrente n°	14- Nome e número do Banco	15- Nome e número da Agência
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica n° 002/2023, Processo licitatório n° 121/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.		
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretroatável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.		



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



(Localidade/UF), (...) de (...) de
2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa
Carimbo padronizado do CNPJ





ANEXO V

**MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/MF sob o nº (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr (a). (...), portador (a) da cédula de identidade RG nº (...) e inscrito(a) no CPF sob o nº (...), DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2023, Processo Licitatório nº 121/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do
CNPJ**



ANEXO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO
XXXIII, DA CF/88.**

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) (...), inscrita no CNPJ/ME sob o n.º (...), sediada na (endereço completo) (...), por intermédio de seu representante legal, Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º (...) e inscrito(a) no CPF sob o n.º (...), DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

**Carimbo padronizado do
CNPJ**



Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA XXXX, Processo Licitatório 121/2023, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

Assinatura RT:

(Localidade/UF), (...) de (...) de 2023.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Carimbo padronizado do CNPJ



ANEXO VIII

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Modalidade Concorrência Eletrônica 002/2023 Processo Licitatório nº 121/2023

Dotação orçamentária: 02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios e Departamento de Obras

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE Dores do Turvo (...) denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO (A):

(..) denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório nº 121/2023, modalidade Concorrência eletrônica 002/2023, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1 – O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

1.2 – O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.

CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.2 – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas



perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo accitos complementos com outras características.

2.2.1 – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

2.2.2 No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

2.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

2.5 – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

2.6 – A CONTRATADA se obriga a:

2.6.1 – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.4 Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;

2.6.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;



2.6.6 - Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;

2.6.7 - Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;

2.6.8 - Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (eis) Técnico(os) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro "Diário de Obra", com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras:

a) A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;

b) Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;

c) A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.

2.6.9 - Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;

2.6.10 - Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";

2.6.11 - Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;

2.6.12 - Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;

2.6.13 - Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;

2.6.14 - Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;

2.6.15 - Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego - MTE.





sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);

2.6.16 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas

– ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);

2.6.17 – Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;

2.6.18 – Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;

2.6.19 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;

2.6.20 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;

2.6.21 – Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;

2.6.22 – Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;

2.6.23 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;

2.6.24 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;

2.6.25 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;

2.6.26 – Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;

2.6.27 – Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;



2.6.28 – Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;

2.6.29 – Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;

2.6.30 – Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;

2.6.31 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;

2.6.32 – Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;

2.6.33 – Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a) A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e

b) A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

2.7 – A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dorcés do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2.8 – É vedado à CONTRATADA:

2.8.1 – Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

2.8.2 – Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

2.8.3 – É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

2.9 – A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e



qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

CLÁUSULA III – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 – A CONTRATANTE se obriga a:

3.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;

3.1.2 – Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;

3.1.3 – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.

3.1.4 – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.

3.2 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.

3.2.1 – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.

3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será até 31 de dezembro de 2023, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.

4.2 – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.

4.2.1 – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.

4.3 – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.

4.3.1 – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à álea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências



incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.

4.3.2 -- Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.

4.3.3 – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.

4.4 – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos abaixo:

4.4.1 – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;

4.4.2 – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;

4.4.3 – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;

4.4.4 – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de (...), com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ (...) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.

5.1.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

5.1.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.

5.1.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização c/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.

5.1.4 – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.



6.2 – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-financeiro que integra este Contrato, que será de 4 (quatro) meses.

6.3 – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00

CLÁUSULA VIII – DO PREÇO – REAJUSTE – EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1 – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R\$ -----(..), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.

8.1.1 O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

8.2 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

8.3 - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.

8.3.1 – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

8.3.2 - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.3.3 - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.

8.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado



do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1 – A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico-financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9.2.1 – As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

9.2.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados – RF.

9.2.3 – É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.

9.2.4 – Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

9.2.5 – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

9.2.6 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração



central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

9.2.7 – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

9.3 – As etapas do Cronograma físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal suplementar.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

10.1 Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.

10.1.1 – A fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

10.2 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

10.2.1 – atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

10.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; c
- d) certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

10.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e



distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.2 Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:

11.3.1 – recusa injustificada em assinar o contrato;

11.3.2 - retardamento injustificado para o início da obra;

11.3.3 - atraso injustificado na conclusão dos serviços;

11.3.4 - não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;

11.3.5 – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;

11.3.6 - recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;

11.3.7 - recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;

11.3.8 – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.

11.4 – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – OUTRAS SANÇÕES

12.1 – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:

12.1.1 – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;

12.1.2 - Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e

12.1.3 - Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos



ilícitos praticados.

12.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XIII – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

13.1 - Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.

13.1.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS

14.1 - Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.

14.1.1 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

14.2 – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

15.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.

15.1.1 – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.

15.1.2 – A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.

15.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

15.2.1 - Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

15.2.2 -- Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

15.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações



provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;

15.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

- a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;
- b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

15.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

15.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

16.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.

16.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA

17.1 – A CONTRATADA designará o(s) Engenheiro(s) Civil(is), Sr.(a) (...) residente em (...) , CREA n.º (...) e CPF/MF n.º (...), como responsável(is) técnico(s) pela execução da obra.

17.2 – A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado “engenheiro residente” e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

17.3 – A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.

17.4 – Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

18.2 – A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.1 – A Fiscalização terá poderes para:

- a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida



necessária;

b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

18.2.2 – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

a) O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.

b) Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.

c) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

d) Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

18.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO

19.1 – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

19.2.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

19.3 – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem em acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.

19.4 – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

19.5 – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações compreendidas no projeto que não redundarem





aumento ou diminuição do valor global ajustado.

19.6 - Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.

19.7 - Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA XX - DA SUSPENSÃO

20.1 - Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

20.2 - Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA XXI - DA RESCISÃO

21.1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

21.1.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;

a.1) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei;

a.2) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração;

a.3) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;

a.4) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

a.5) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas "a.1)" e "a.2)" anteriores, fica a critério da



Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.

e) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.

d) Na hipótese da alínea "a.2)" anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

21.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

21.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

21.4.1 – devolução da garantia;

21.4.2 – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e

21.4.3 – pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL.

22.1 – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.

22.2 – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

23.2 – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.

23.2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

23.3 – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.

23.4 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

23.5 – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico- financeiro



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA SÃO CRISTOVÃO, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência n.º 002/2022.

CLÁUSULA XXIV – DO FORO

24.1 – Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, ---- de -----de 2023.

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

- | | |
|----|------|
| 1) | CPF: |
| 2) | CPF: |



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280
LOCAL:	Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG
DATA	quinta-feira, 22 de junho de 2023
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,40%
Riscos (R)	R	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variavel de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	19,95%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO		MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		22/06/2023													
ESTADO DE MINAS GERAIS		OBJETO:		EXEC DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280		PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES													
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 53		LOCAL:		Rua São Cristóvão s MG-280, Dores do Turvo - MG		VALOR TOTAL		R\$ 1.389.133,00													
(131) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br		<p align="center">CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO</p>																			
CNPJ: 18.128.249/0001-42																					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS DE PRELIMINARES	R\$ 15.845,80	1,14%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	
2	SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTÓVÃO	R\$ 417.384,78	30,05%	30,00%	70,00%	40,00%	30,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3	SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280	R\$ 955.902,42	68,81%	10,15%	0,00%	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM PERCENTUAL:		R\$ 1.389.133,00	100,00%	R\$ 141.061,23	10,15%	R\$ 359.134,40	25,78%	R\$ 818.891,85	58,71%	R\$ 573.541,40	41,29%	R\$ 1.389.133,00	100,00%	R\$ 1.389.133,00	100,00%	R\$ 1.389.133,00	100,00%	R\$ 1.389.133,00	100,00%	R\$ 1.389.133,00	100,00%

DORES DO TURVO/ MG quinta-feira, 22 de junho de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA/MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal





MEMORIAL DESCRITIVO

1. INTRODUÇÃO

1.1 ESTABILIDADE

As contenções em gabião caixa e gabião Colchão Reno apresentam-se como alternativas de grande viabilidade técnico-econômica, e também como soluções de reduzido prazo de execução. São obras para conter maciços de solo por gravidade e normalmente usados para contenção de média altura. Podem ser construídas em qualquer tipo de solo e ter paramento externo escalonado ou plano, vertical ou inclinado.

As estruturas de solo reforçado com redes metálicas em malha hexagonal de dupla torção (**Terramesh**), são geralmente utilizadas para contenções de grandes alturas e, principalmente quando é necessária a formação ou recomposição do maciço ao tardo da estrutura. Nos casos de estruturas muito altas ou de grandes sobrecargas, pode-se adicionar aos elementos metálicos de reforço, geogrelhas de alta resistência.

1.2 CARACTERÍSTICAS E VANTAGENS

As contenções requerem máximo nível de segurança estrutural, pois muitas vezes suportam solos ou materiais de características heterogêneas, cuja avaliação equivocada pode afetar a integridade da estrutura, e conseqüentemente de bens e pessoas. É, portanto, aconselhável usar estruturas flexíveis que possam acompanhar eventuais assentamentos diferenciais ou suportar concentrações de esforços, sem perder sua eficácia estrutural.

Para eliminar sobrecargas decorrentes do empuxo hidroestatático é necessário utilizar estruturas drenantes e permeáveis, que além de tornarem a obra mais segura, permitem redução de custos em conseqüência da otimização da estrutura.

As contenções, devido a sua importância, necessitam ter uma longa vida útil. Devem, portanto, ser constituídas de materiais resistentes, capazes de suportar os empuxos gerados pelo terreno e eventuais sobrecargas e que requeiram pouca manutenção.

As obras de contenção modificam a configuração do ambiente. É, portanto, fundamental sua máxima integração com o meio circundante. São então, ideais, as soluções que se adaptam a qualquer situação, e constituídas de materiais inertes que não interajam com o ecossistema existente, criando um habitat que favoreça a recuperação rápida da fauna e flora locais.

1.3 PARÂMETROS DE CÁLCULO

Os métodos de cálculo das estruturas de contenção seguem o princípio geral da mecânica dos solos.

Os elementos projetados apresentam junto com a estrutura dos solos, coeficiente de segurança superior a 1,50.

2. CONTROLES

O Padrão de Qualidade aplicável na obra segue, por ordem:

- o Este Memorial Especificativo
- o As Normas da ABNT



- o As Normas do DNIT

As condições de qualidade serão fiscalizadas a partir de:

2.1 CONTROLE TECNOLÓGICO

A PREFEITURA manterá na obra equipe independente (Empresa de Consultoria e Laboratório) de CONTROLE TECNOLÓGICO, cujos serviços serão efetuados sistematicamente, através de ensaios de campo.

Os controles de compactação de reaterro serão da seguinte forma:

Um ensaio de compactação para cada 500m³ de um mesmo material do corpo do reaterro.

Uma determinação de umidade pelo método expedito da "frigideira", e uma determinação da massa específica aparente seca "in situ", para cada camada de corpo de reaterro, a cada 50m.

2.2 CONTROLE GEOMÉTRICO

A EMPREITEIRA manterá na obra equipe de topografia cujos serviços serão efetuados sistematicamente, através de levantamentos de campo.

O controle de execução será efetuado com tolerâncias de:

- Locações (distâncias horizontais) de ± 2 cm
- Nivelamento (cotas verticais) de $\pm 1,5$ cm

A PREFEITURA poderá refugar parcial ou totalmente, a seu exclusivo critério, os serviços executados com imperfeição, defeitos ou qualidade duvidosa.

2.3 MEDIÇÕES

Todas as medições de serviços realizados serão realizadas topograficamente, e as unidades de medição serão assim tratadas:

2.3.1 Linhas

Extensão medida com Estação Total, tolerância de $\pm 1\%$, expressa em metros (m).

2.3.2 Volumes

Os volumes serão medidos topograficamente, considerando-se o material aplicado na obra, expresso em metros cúbicos e para o cálculo dos volumes, mais o empolamento consideradoneste caso em 30%.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS

3.1 CLASSIFICAÇÃO DE CAMADA VEGETAL

Camada orgânica de material encontrado junto à superfície do terreno, constituído de solos em geral adicionado de húmus, raízes, folhas, etc, de espessura variável.



3.2 CLASSIFICAÇÃO GENÉRICA DE MATERIAIS DE CORTE

3.2.1 Materiais de 1ª Categoria

Compreendem os solos em geral, de natureza residual ou sedimentar, seixos rolados ou não e rochas em adiantado estado de decomposição, com fragmentos de diâmetro máximo inferior a 15 cm, qualquer que seja o teor de umidade apresentado. A escavação destes materiais envolverá o emprego de equipamentos convencionais de terraplenagem.

3.2.2 Materiais de 2ª Categoria

Compreendem as pedras soltas, rochas fraturadas em blocos maciços de volume inferior a 0,5 m³, rochas em decomposição não incluídas na 1ª categoria e as de resistência inferior à do granito são (rochas brandas), cuja extração exija emprego de escarificador pesado. O uso de escarificador em solos residuais ou sedimentares, por mais compactados que estejam não caracteriza material de 2ª categoria.

3.2.3 Materiais de 2ª Categoria Especial

Compreendem os materiais cuja extração exija o uso combinado de escarificador pesado e explosivos, incluindo-se os blocos maciços de volume inferior a 2 m³.

3.2.4 Materiais de 3ª Categoria

Compreendem os materiais com resistência ao desmonte mecânico igual ou superior à do granito são e blocos de rocha com diâmetro superior a 1 m, ou de volume igual ou superior a 2m³, cuja extração e redução, a fim de possibilitar o carregamento, se processem somente com o emprego contínuo de explosivos.

3.3 CLASSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS DE ATERRO

Os materiais a serem utilizados na confecção dos aterros deverão ser preferencialmente de 1ª categoria, admitindo-se o emprego de materiais de 2ª categoria e 3ª categoria em casos especiais, a serem definidos pela Fiscalização.

Os solos a serem utilizados em aterro deverão atender as seguintes especificações:

- a) Isenção de matéria orgânica, micácea ou diatomácea.
- b) Expansão máxima, determinada pelo Índice de Suporte Califórnia (NBR 9.895), utilizando-se a energia normal de:
 - γ 5% para o corpo geral do aterro
 - γ 2% para as camadas finais

3.4 CLASSIFICAÇÃO DE SOLOS MOLES

Serão considerados como solos moles os depósitos de solos orgânicos, turfas, areias muito fofas e solos hidromórficos em geral, passíveis de ocorrerem nos locais de zonas baixas e alagadiças, mangues e brejos, antigos leitos de cursos d'água e planícies de sedimentação.

3.5 MATERIAL DE ENROCAMENTO E ENCHIMENTO

O enrocamento e enchimento dos gabiões serão executados com materiais que atendam os seguintes requisitos:



a) os agregados utilizados, obtidos a partir de britagem e classificação de rocha são, deverão ser constituídos por fragmentos duros, limpos e duráveis, livres de excesso de partículas lamelares ou alongadas, macias ou de fácil desintegração, e de outras substâncias ou contaminações prejudiciais.

b) quando submetidos à avaliação da durabilidade com solução de sulfato de sódio, em cinco ciclos, pelo método do DNER-ME 89-64, os agregados utilizados deverão apresentar perdas inferiores a 15%.

c) O desgaste no ensaio de abrasão de Los Angeles não deverá ser superior a 50%.

d) As pedras utilizadas no enchimento não devem ser friáveis.

e) As pedras devem ter medidas regulares, maiores que o dobro da malha de aço do gabião.

f)

3.6 MANTA GEOTÊXTIL

A manta geotêxtil deverá ser do tipo não tecido, de fibra longa, com gramatura igual ou superior a 200g/m².

3.7 TELA DE AÇO E ARAME

A rede de aço deve ser de malha hexagonal de dupla torção, com proteção em PVC, e ainda deverá atender a NBR 10.514 de outubro de 1988.

Os arames devem ter baixo teor de carbono, diâmetro mínimo de 2,7 mm e devem atender a NBR 8.964 de julho de 1985. Obtidos através de trefilação, e em geral, zincado por imersão em banho de zinco fundido e definido pelo seu diâmetro, massa da camada de zinco e resistência a tração.

Os gabiões tipo caixa devem ser subdivididos em celas por diafragmas colocados a cada metro que devem reforçar a estrutura geral da caixa prismática retangular. As arestas das caixas devem ser reforçadas com arames de diâmetro de 3,4 mm.

4. ESPECIFICAÇÕES EXECUTIVAS

4.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Constituem o conjunto de operações destinadas a liberar a área para a construção dos gabiões. Os serviços preliminares compreendem a limpeza da camada vegetal e a remoção de solos moles/inservíveis e solos de primeira categoria.

4.1.1 Limpeza da Camada vegetal

A remoção da camada vegetal consiste na operação de raspagem de solo com matéria orgânica, em espessuras variáveis de 0 até 30 cm.

O material, na remoção, será classificado pela Fiscalização e será transportado e espalhado em local específico a ser determinado, com distancia média de transporte (DMT) definida conforme proposta.

4.1.2 Remoção de Solos Moles e Inservíveis

Os solos moles deverão ser retirados sempre que ocorrerem.

Os solos moles e inservíveis deverão ser transportados e espalhados em local específico a ser determinado pela Fiscalização, com distancia média de transporte (DMT) definida na proposta.



4.2 CORTE, CARGA E TRANSPORTE DE MATERIAL

As operações de corte compreendem a escavação do material, a carga do mesmo, o transporte e espalhamento do material no destino final (aterro, bota-fora ou depósito).

A escavação dos cortes subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos à EMPREITEIRA constantes do Projeto de Contenção.

Compete a EMPREITEIRA efetuar a demarcação destinada a orientar a execução dos serviços de escavação, e zelar pela sua manutenção, cabendo Fiscalização a conferência das referências implantadas.

A escavação será precedida da execução dos serviços de limpeza e remoção de solos moles einservíveis.

Desde o início das obras e até o seu recebimento definitivo, as escavações executadas ou em execução deverão ser protegidas contra a ação erosiva das águas e mantidas em condições que assegurem drenagem eficiente.

4.3 REATERRO COMPACTADO

Os reaterros poderão ser efetuados com o material escavado ou com material de empréstimo, desde que atendam as especificações: compactação de campo a 98% da Compactação de Laboratório no Proctor Normal e umidade de campo a 12% da Umidade ótima obtida em laboratório.

As operações de reaterro compreendem a correção de umidade, através de umedecimento ou aeração e a compactação dos materiais oriundos do empréstimo ou do material escavado e depositado.

Todo o material a ser utilizado para o aterro compactado deverá ser caracterizado pelos seguintes ensaios:

a) Granulometria por Peneiramento	NBR 7.181
b) Limite de Liquidez	NBR 6.459
c) Limite de Plasticidade	NBR 7.180
d) Densidade Máxima Normal	NBR 7.182
e) Índice de Suporte Califórnia	NBR 9.895

A execução dos reaterros subordinar-se-á aos elementos técnicos fornecidos à EMPREITEIRA constantes do Projeto de Contenção.

O lançamento do material para a construção do reaterro deverá ser feito em camadas sucessivas, em toda a extensão da plataforma e em segmentos de extensões tais que permitam seu umedecimento ou aeração e compactação. Para o corpo do aterro, a espessura de cada camada não deve ultrapassar a 25 cm de camada compactada.

Durante a construção, os serviços já executados deverão ser mantidos com boa conformação e permanente drenagem superficial, para evitar a ação erosiva das águas.

Os taludes finais do reaterro deverão apresentar superfície desempenada.

A EMPREITEIRA é obrigada a corrigir as falhas encontradas pela PREFEITURA.

4.4. CONTENÇÃO EM GABIÕES

4.4.1 Manta Geotêxtil





No gabião caixa a manta geotêxtil é colocada na parte interna no muro, entre o reaterro e o gabião e dependendo da coesão do solo de fundação na base do gabião.

No gabião tipo colchão Reno, a manta geotêxtil é colocada sob o gabião de modo que estefique apoiado em toda a sua superfície.

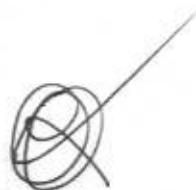
Os transpasses de cada peça de manta geotêxtil devem ser de 30 cm no sentido longitudinal e transversal das emendas.

É extremamente importante que todas as faces/superfícies do gabião em contato com o solo, especificado no projeto, estejam apoiadas ou cobertas pela manta geotêxtil, pois o seu uso facilita a drenagem, melhora a coesão do solo nas fundações e aumenta a característica monolítica da estrutura.

4.4.2 Gabião tipo Caixa

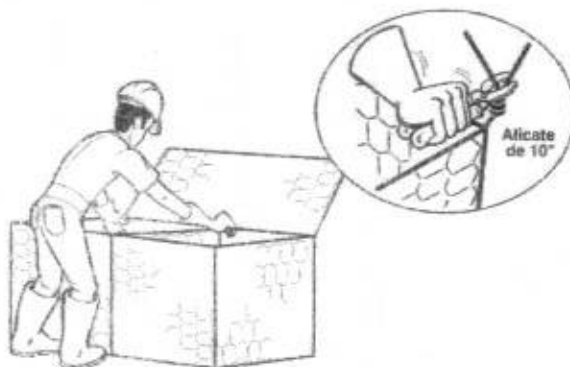
4.4.2.1 Montagem

Abrir os fardos e desdobrar cada unidade sobre uma superfície rígida e plana tirando as eventuais irregularidades.





Levantar as laterais e os diafragmas na posição vertical. Juntar os cantos superiores com os arames grossos que saem dos mesmos.



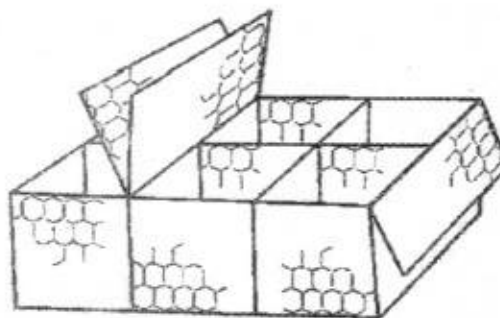
Costurar as arestas em contato e os diafragmas com as laterais. A costura deve ser executada com o arame de forma contínua passando-se por todas as malhas, alternadamente, com voltas simples e duplas.



4.4.2.2 Colocação

Nivelar a base onde os gabiões serão assentados.

Antes do enchimento, costurar os gabiões em contato ao longo de todas suas arestas, tanto horizontais como verticais, com o mesmo tipo de costura.

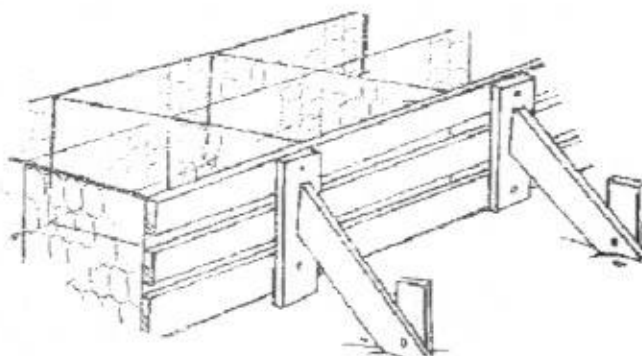




4.4.2.3 Enchimento

O enchimento pode ser feito manual ou mecanicamente.

Para se obter um bom acabamento, depois de posicionados vários gabiões caixa, antes de enchê-los, use gabaritos de madeira.

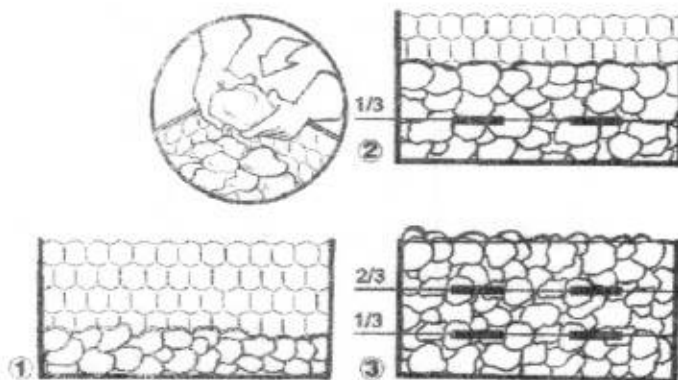


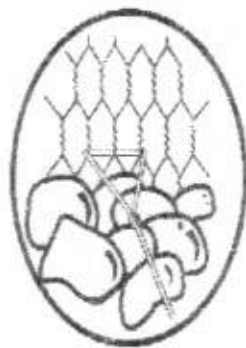
As pedras devem ter medidas regulares, maiores que o dobro da malha de aço do gabião

O preenchimento deve permitir a máxima deformabilidade da estrutura, obtendo-se a mínima percentagem de vazios, assegurando assim o maior peso específico.

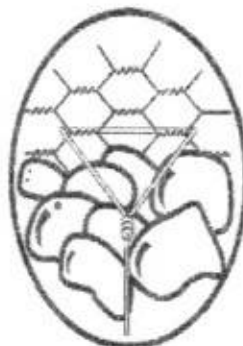
O enchimento do gabião caixa deve ser feito em três etapas, como segue:

- Encha o gabião até 1/3 de sua capacidade total.
- Coloque os tirantes e encha até 2/3 de sua capacidade total.
- Coloque novamente os tirantes e acabe de encher com até 3 a 5 cm acima da altura do gabião.
- Jamais encher uma caixa sem que a caixa ao lado esteja parcialmente preenchida.





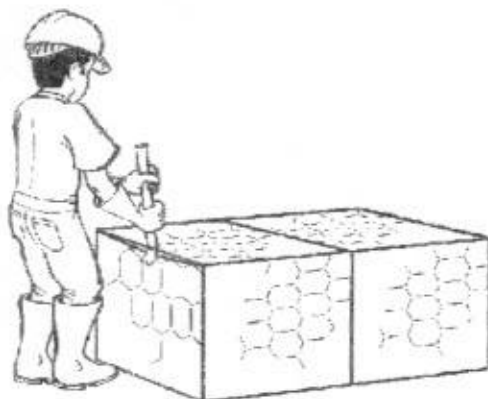
Tirante



Tirante

4.4.2.4 Fechamento

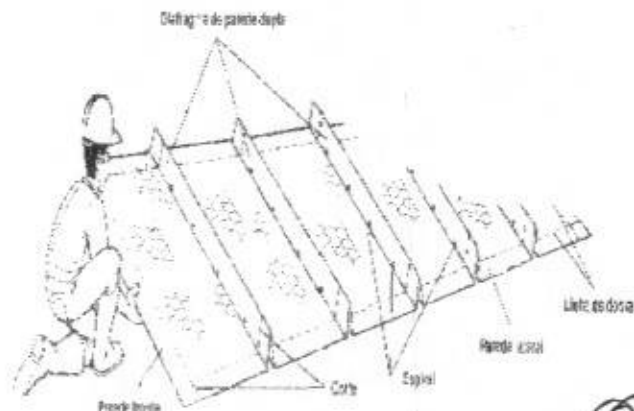
A tampa deve ser dobrada e costurada (com o mesmo tipo de costura) ao longo de todas as arestas incluindo a camada dos gabiões já preenchidos.



4.4.3 Gabião tipo Colchão Reno

4.4.3.1. Montagem

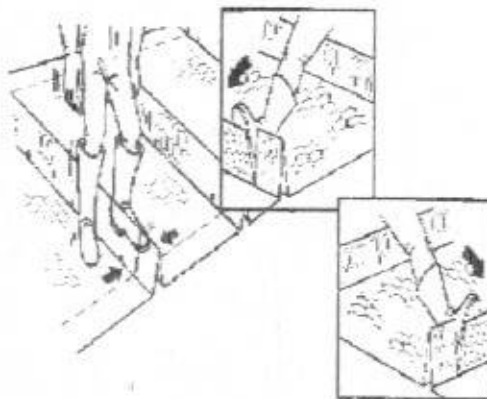
Abrir os fardos de colchão reno e desdobrar cada unidade sobre uma superfície rígida e plana tirando as eventuais irregularidades.





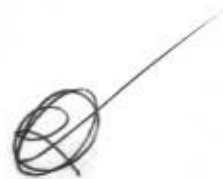
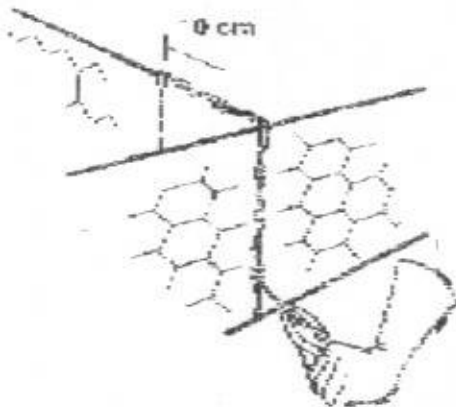
Estique o gabião até atingir o seu comprimento nominal. A tampa é fornecida separadamente no gabião caixa.

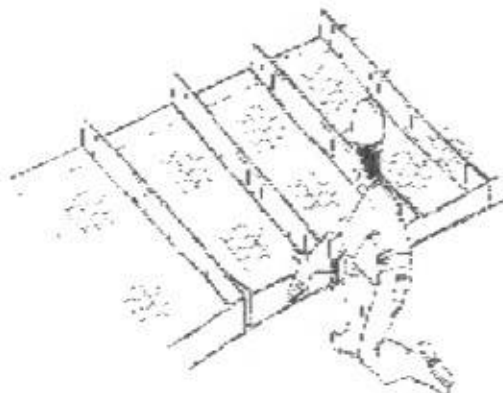
Arrume os diafragmas que ficarem abertos.



Levante as paredes laterais.

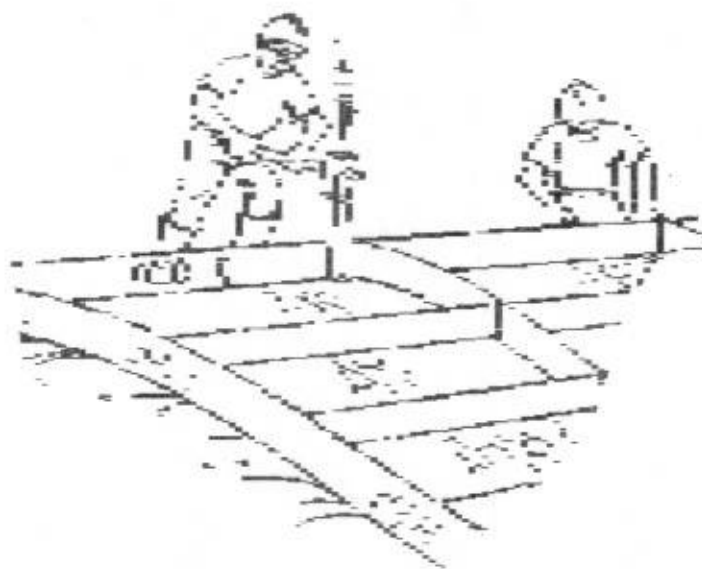
Todas as costuras devem ser feitas alternando-se uma volta simples e outra dupla a cada 10cm.





4.4.3.2 Colocação

Crave estacas nos cantos das caixas para melhor estiramento da estrutura.
Uma os gabões colchão reno vazios, costurando-os ao longo das bordas de contato.



Coloque um tirante vertical a cada m² para unir a tampa ao fundo do gabião colchão reno.

4.4.3.3 Enchimento

Comece a encher arrumando o agregado e modo que os vazios sejam entre eles sejam os menores possíveis e que a superfície fique nivelada.

Pode ser cheio manual ou mecanicamente, sempre conservando o alinhamento e a simetria dos diafragmas.





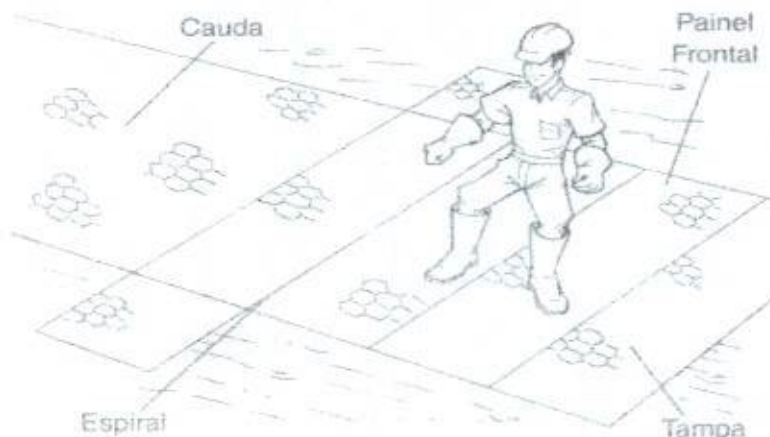
4.4.3.4 Fechamento

A tampa deve ser costurada (com o mesmo tipo de costura) ao longo de todas as arestas superiores, diafragmas e tirantes.

4.5 GABIÃO TIPO TERRAMESH SYSTEM

4.5.1. Montagem

Desdobre os elementos Terramesh System sobre uma superfície rígida e plana, tirando as eventuais irregularidades.



Levante o painel posterior e posicione as laterais paralelamente ao pano do base.

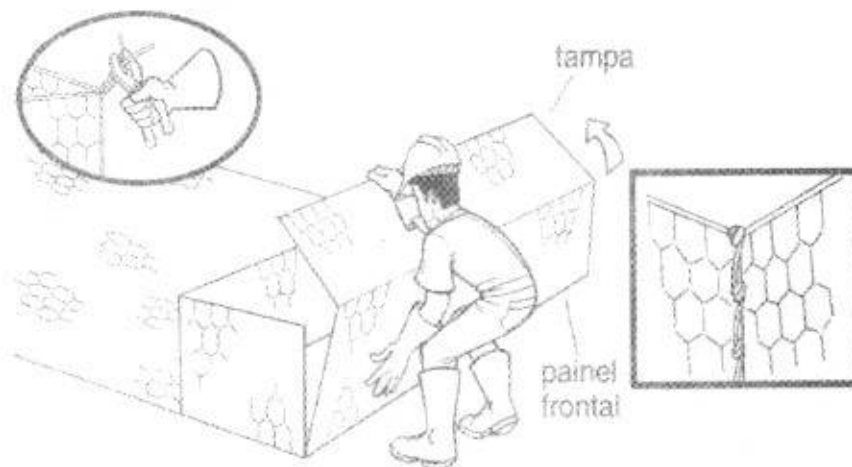




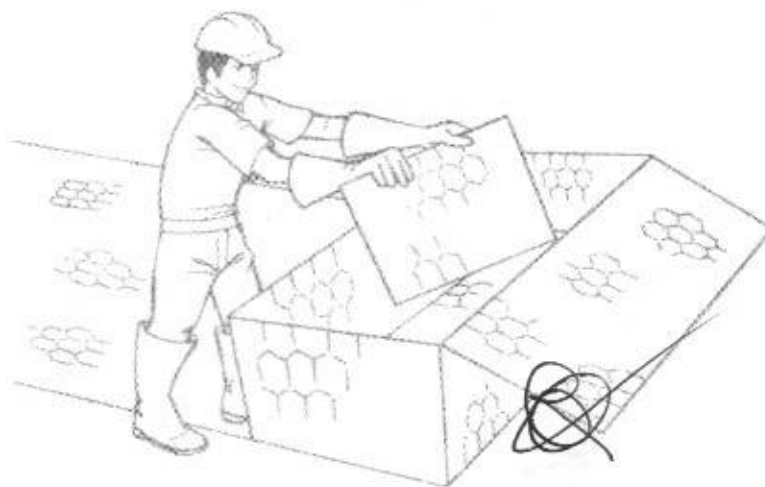
MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, Nº 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Levante o painel frontal e a tampa e costure as laterais ao pano da base e ao painel frontal, alternando-se voltas simples e duplas a cada malha.

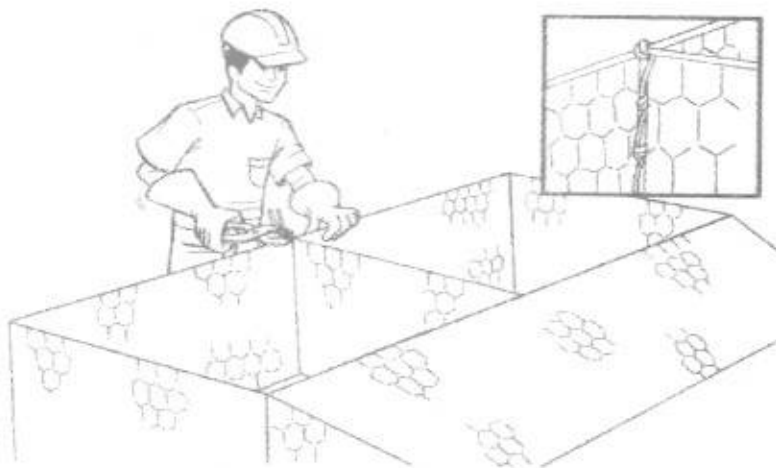


Mantenha a tampa dobrada para fora e insira o diafragma no alemento montado.

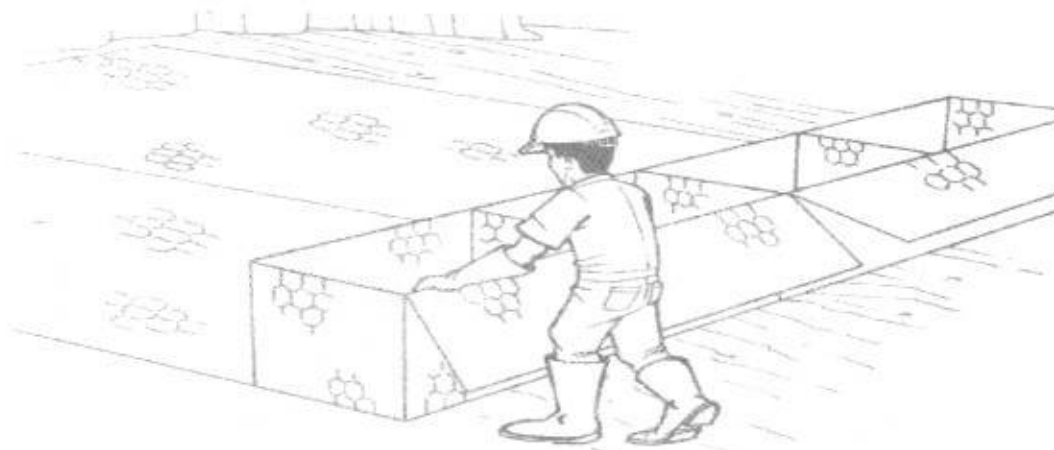




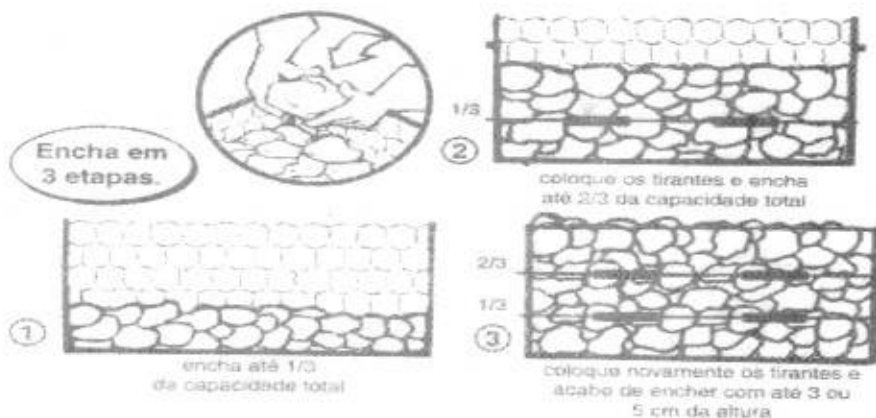
Costure o diafragma na mesma forma que os painéis.



Posicione cada elemento em seu local definitivo. Costure os elementos entre si ao longo de todas as arestas em contato.

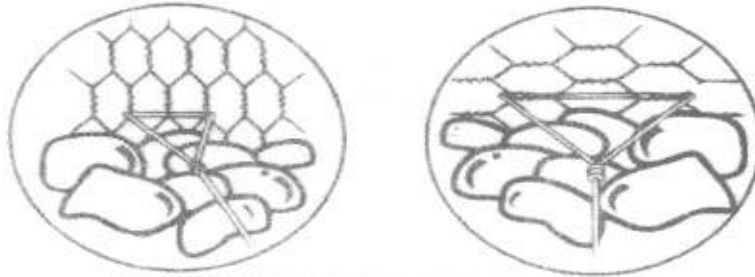


Faça o enchimento em três etapas de 33 cm., Sempre enchendo as caixas laterais na mesma altura.



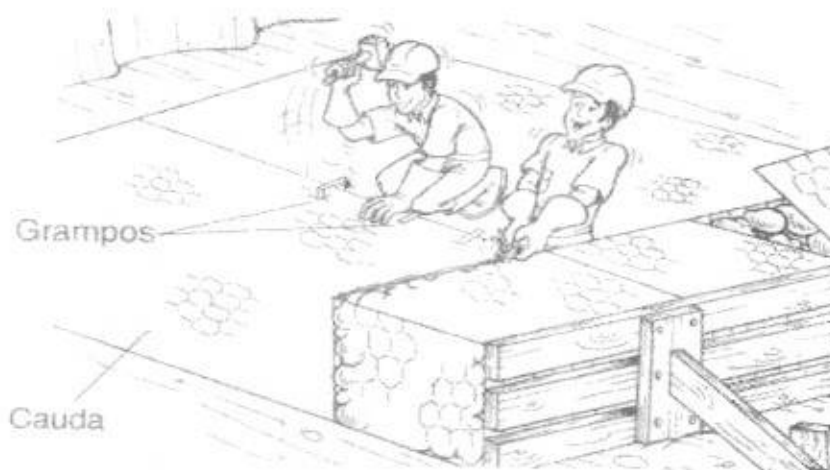


Para o Terramesh com altura de 50cm faça o enchimento em duas etapas.

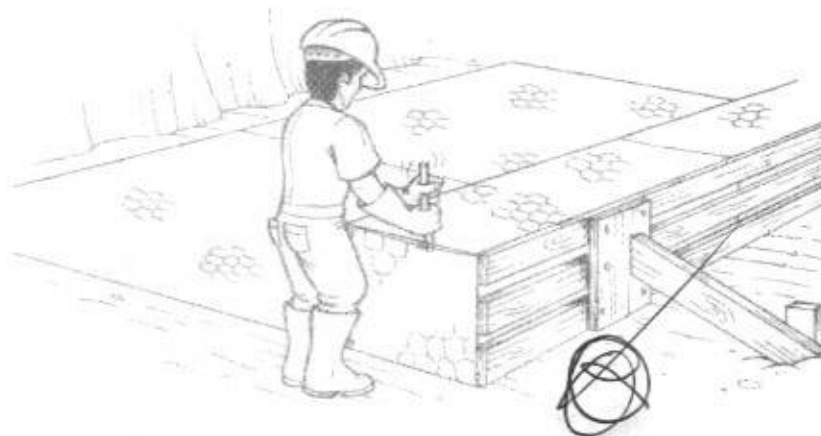


LEMBRE-SE
Não encha um elemento sem
que o do lado esteja
parcialmente preenchido.

Para facilitar o lançamento do aterro, fixe as caídas com grampos para não perderem o alinhamento.

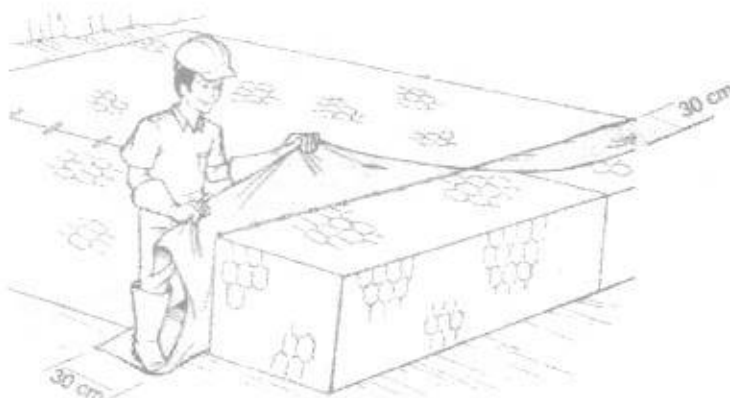


Dobre as tampas e amarre com o mesmo tipo de costura.

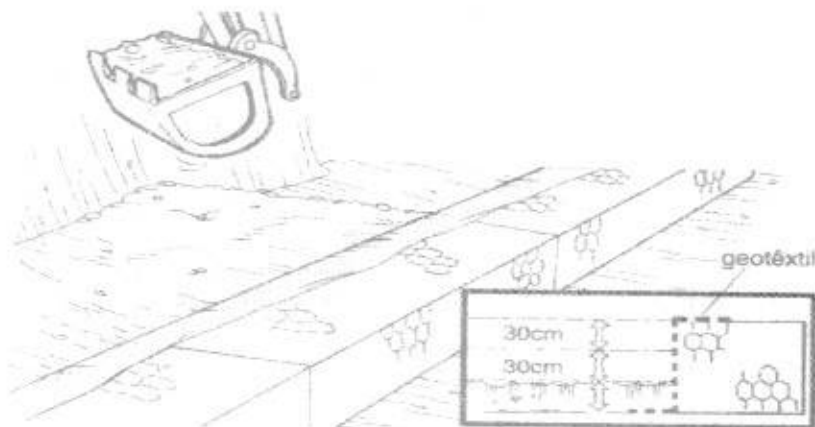




Fixe o filtro geotêxtil junto ao painel posterior da caixa. Este filtro deve ser maior que o painel para permitir o envelopamento do solo de aterro.



O aterro deve ser compactado em camadas de 20 a 30 cm de espessura e com nível de compactação definido por projeto.



Os equipamentos pesados de compactação devem manter a distância mínima de um metro do parâmetro frontal. A compactação próxima ao paramento deve ser feita manualmente ou com equipamentos leves.



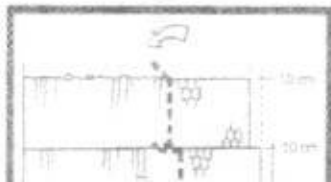


MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE, N° 30
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Dobre o geotêxtil sobre o terreno compactado e repita a operação para as camadas seguintes. Os elementos da camada superior devem ser costurados aos elementos da camada inferior ao longo de todas as arestas em contato.





Dores do Turvo, 22 de junho de 2023

Leandro Santana De Souza
Eng. Civil – CREA-MG 183648/D





PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280		DATA DA PLANILHA:		06/07/2023	
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG		REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/abril/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/Janeiro-2023 (NÃO DESONERADO)		FORMA DE EXECUÇÃO:			
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES		BDI		19,95%					
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)			
EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280										R\$ 1.389.133,00	
SERVIÇOS DE PRELIMINARES										R\$ 15.845,80	
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF. 03/2022, P5	M2	4,50	307,85	R\$ 369,27	R\$ 1.661,72			
1.2	-	SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.159,10	R\$ 8.636,40			
1.3	10779	SINAPI - I	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, F/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATÓRIO E 4 MICTÓRIOS (NAO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	1.156,25	R\$ 1.386,92	R\$ 5.547,68			
SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO										R\$ 417.384,78	
TRANSPOSIÇÃO DE CURSO										R\$ 28.515,39	
2.1.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF. 05/2020	M3	977,04	16,60	R\$ 19,91	R\$ 19.452,67			
2.1.2	92123	SINAPI	ENSACAMENTO DE APELA. AF. 11/2015	M3	60,00	46,58	R\$ 55,67	R\$ 3.352,20			
2.1.3	38035	SINAPI - I	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE. DN 300 MM/ DE 315 MM, REDE COLETOIRA ESGOTO	M	18,00	244,42	R\$ 293,18	R\$ 5.277,24			
2.1.4	90743	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETOIRA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF. 01/2021	M	54,00	6,69	R\$ 8,02	R\$ 433,08			
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										R\$ 22.645,78	
2.2.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF. 05/2020	M3	683,93	16,60	R\$ 19,91	R\$ 13.617,01			
2.2.3	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF. 05/2020	M3	295,93	20,08	R\$ 24,09	R\$ 7.128,91			
2.2.4	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	295,93	R\$ 5,35	R\$ 6,42	R\$ 1.899,86			
EXECUÇÃO DO GABIÃO										R\$ 366.223,61	
2.3.1	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 10/2014	H	190,00	20,78	R\$ 24,93	R\$ 3.988,80			
2.3.2	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	41,50	101,84	R\$ 122,16	R\$ 7.512,84			
2.3.3	92757	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	M2	92,00	315,83	R\$ 378,84	R\$ 34.853,28			
2.3.4	92743	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	M3	190,50	674,99	R\$ 809,65	R\$ 154.238,33			
2.3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	136,00	831,12	R\$ 996,93	R\$ 135.582,48			
2.3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA, PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM, AF. 07/2020)	M3XKM	12.468,00	2,01	R\$ 2,41	R\$ 30.047,88			
SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280										R\$ 955.902,42	
MOVIMENTAÇÃO DE TERRA										R\$ 7.147,69	
3.1.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF. 05/2020	M3	339,00	16,60	R\$ 19,91	R\$ 7.147,69			
EXECUÇÃO DO GABIÃO										R\$ 948.754,73	
3.2.1	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF. 10/2014	H	192,00	20,78	R\$ 24,93	R\$ 4.786,56			
3.2.2	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	336,00	101,84	R\$ 122,16	R\$ 41.045,76			
3.2.3	92756	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	M2	90,00	275,11	R\$ 329,99	R\$ 29.699,10			
3.2.4	92758	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAI COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	M3	62,72	742,40	R\$ 890,51	R\$ 55.849,23			
3.2.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	M3	43,50	831,12	R\$ 996,93	R\$ 43.366,46			



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55
DORES DO TURVO - MG - CEP: 36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 16.128.249/0001-42

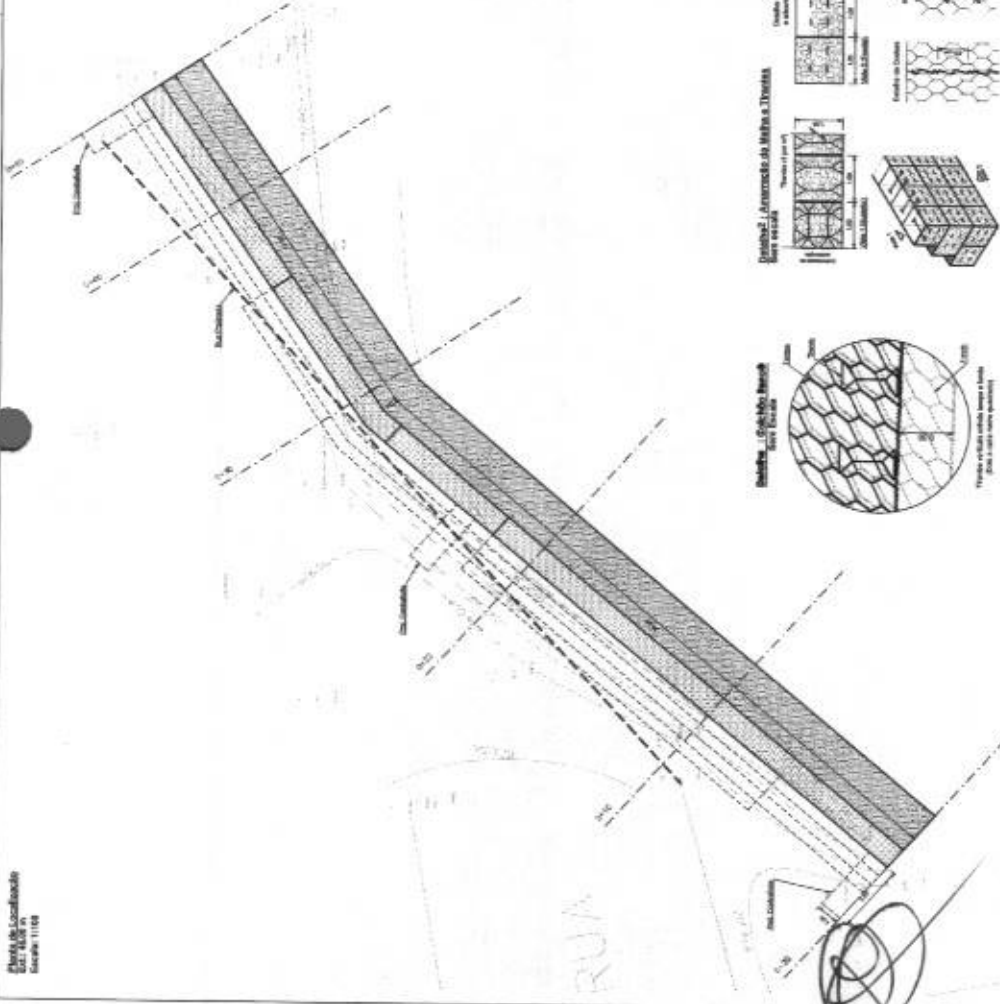


PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		06/07/2023		
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280		FORMA DE EXECUÇÃO:				
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG		BDI		19,95%		
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Insumos/abril/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/janeiro-2023 (NÃO DESONERADO)		PR UNIT.(R\$) S/ BDI				
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES		PR. UNIT.(R\$) C/ BDI				
ITENS / SUBITENS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
3.2.6	92750	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLÍMERO), COM CAUDA ATÉ 6,0 M PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF. 12/2015	M3	303,00	1.618,01	R\$ 1.940,80	R\$ 626.878,40
3.2.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM), AF. 07/2020	M3XKM	23.766,48	2,01	R\$ 2,41	R\$ 57.277,22
			ATERRAMENTO					
3.2.8	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CACAMBA: 0,8 M³ / 11 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H, AF. 05/2020	M3	2.800,00	20,08	R\$ 24,09	R\$ 67.452,00
3.2.9	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF. 11/2019	M3	2.800,00	1,32	R\$ 1,58	R\$ 4.424,00
3.2.10	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	2.800,00	R\$ 5,35	R\$ 6,42	R\$ 17.976,00

LEANDRO SANTANA DE SOUZA
Engenheiro Civil - CREA MG 183648/D

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal



1. Verificar se o terreno é plano ou se há alguma inclinação. Se não for plano, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
2. Verificar se o terreno é firme e estável. Se não for firme e estável, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
3. Verificar se o terreno é livre de obstáculos. Se não for livre de obstáculos, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
4. Verificar se o terreno é livre de contaminação. Se não for livre de contaminação, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
5. Verificar se o terreno é livre de ruído. Se não for livre de ruído, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
6. Verificar se o terreno é livre de vibrações. Se não for livre de vibrações, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
7. Verificar se o terreno é livre de poluição. Se não for livre de poluição, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
8. Verificar se o terreno é livre de pragas. Se não for livre de pragas, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
9. Verificar se o terreno é livre de doenças. Se não for livre de doenças, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
10. Verificar se o terreno é livre de acidentes. Se não for livre de acidentes, verificar se a inclinação é favorável à construção da obra.
11. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.
12. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.
13. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.
14. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.
15. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.
16. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.
17. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.
18. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.
19. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.
20. Verificar se o terreno é livre de outros fatores que possam prejudicar a construção da obra.

Cidade 1159 - Tipo Casa 30

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Alvenaria de Fachada	100	100,00	10.000,00
2	Alvenaria de Corte	200	100,00	20.000,00
3	Alvenaria de Fundação	50	100,00	5.000,00
4	Revestimento de Fachada	100	100,00	10.000,00
5	Revestimento de Corte	200	100,00	20.000,00
6	Revestimento de Fundação	50	100,00	5.000,00
7	Porta	1	1.000,00	1.000,00
8	Janela	2	500,00	1.000,00
9	Escada	1	1.000,00	1.000,00
10	Sanitário	1	1.000,00	1.000,00
11	Cozinha	1	1.000,00	1.000,00
12	Sala	1	1.000,00	1.000,00
13	Quarto	1	1.000,00	1.000,00
14	Área de Serviço	1	1.000,00	1.000,00
15	Área de Lazer	1	1.000,00	1.000,00
16	Área de Estacionamento	1	1.000,00	1.000,00
17	Área de Cobertura	1	1.000,00	1.000,00
18	Área de Paisagismo	1	1.000,00	1.000,00
19	Área de Iluminação	1	1.000,00	1.000,00
20	Área de Segurança	1	1.000,00	1.000,00
21	Área de Manutenção	1	1.000,00	1.000,00
22	Área de Armazenamento	1	1.000,00	1.000,00
23	Área de Descarga	1	1.000,00	1.000,00
24	Área de Lavagem	1	1.000,00	1.000,00
25	Área de Secagem	1	1.000,00	1.000,00
26	Área de Embalagem	1	1.000,00	1.000,00
27	Área de Expediente	1	1.000,00	1.000,00
28	Área de Recepção	1	1.000,00	1.000,00
29	Área de Atendimento	1	1.000,00	1.000,00
30	Área de Controle	1	1.000,00	1.000,00

Cidade 1159 - Tipo Casa 30

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
31	Alvenaria de Fachada	100	100,00	10.000,00
32	Alvenaria de Corte	200	100,00	20.000,00
33	Alvenaria de Fundação	50	100,00	5.000,00
34	Revestimento de Fachada	100	100,00	10.000,00
35	Revestimento de Corte	200	100,00	20.000,00
36	Revestimento de Fundação	50	100,00	5.000,00
37	Porta	1	1.000,00	1.000,00
38	Janela	2	500,00	1.000,00
39	Escada	1	1.000,00	1.000,00
40	Sanitário	1	1.000,00	1.000,00
41	Cozinha	1	1.000,00	1.000,00
42	Sala	1	1.000,00	1.000,00
43	Quarto	1	1.000,00	1.000,00
44	Área de Serviço	1	1.000,00	1.000,00
45	Área de Lazer	1	1.000,00	1.000,00
46	Área de Estacionamento	1	1.000,00	1.000,00
47	Área de Cobertura	1	1.000,00	1.000,00
48	Área de Paisagismo	1	1.000,00	1.000,00
49	Área de Iluminação	1	1.000,00	1.000,00
50	Área de Segurança	1	1.000,00	1.000,00

Cidade 1159 - Tipo Casa 30

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
51	Alvenaria de Fachada	100	100,00	10.000,00
52	Alvenaria de Corte	200	100,00	20.000,00
53	Alvenaria de Fundação	50	100,00	5.000,00
54	Revestimento de Fachada	100	100,00	10.000,00
55	Revestimento de Corte	200	100,00	20.000,00
56	Revestimento de Fundação	50	100,00	5.000,00
57	Porta	1	1.000,00	1.000,00
58	Janela	2	500,00	1.000,00
59	Escada	1	1.000,00	1.000,00
60	Sanitário	1	1.000,00	1.000,00
61	Cozinha	1	1.000,00	1.000,00
62	Sala	1	1.000,00	1.000,00
63	Quarto	1	1.000,00	1.000,00
64	Área de Serviço	1	1.000,00	1.000,00
65	Área de Lazer	1	1.000,00	1.000,00
66	Área de Estacionamento	1	1.000,00	1.000,00
67	Área de Cobertura	1	1.000,00	1.000,00
68	Área de Paisagismo	1	1.000,00	1.000,00
69	Área de Iluminação	1	1.000,00	1.000,00
70	Área de Segurança	1	1.000,00	1.000,00

Cidade 1159 - Tipo Casa 30

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
71	Alvenaria de Fachada	100	100,00	10.000,00
72	Alvenaria de Corte	200	100,00	20.000,00
73	Alvenaria de Fundação	50	100,00	5.000,00
74	Revestimento de Fachada	100	100,00	10.000,00
75	Revestimento de Corte	200	100,00	20.000,00
76	Revestimento de Fundação	50	100,00	5.000,00
77	Porta	1	1.000,00	1.000,00
78	Janela	2	500,00	1.000,00
79	Escada	1	1.000,00	1.000,00
80	Sanitário	1	1.000,00	1.000,00
81	Cozinha	1	1.000,00	1.000,00
82	Sala	1	1.000,00	1.000,00
83	Quarto	1	1.000,00	1.000,00
84	Área de Serviço	1	1.000,00	1.000,00
85	Área de Lazer	1	1.000,00	1.000,00
86	Área de Estacionamento	1	1.000,00	1.000,00
87	Área de Cobertura	1	1.000,00	1.000,00
88	Área de Paisagismo	1	1.000,00	1.000,00
89	Área de Iluminação	1	1.000,00	1.000,00
90	Área de Segurança	1	1.000,00	1.000,00

LEGENDA

Alvenaria de Fachada

Alvenaria de Corte

Alvenaria de Fundação

Revestimento de Fachada

Revestimento de Corte

Revestimento de Fundação

Porta

Janela

Escada

Sanitário

Cozinha

Sala

Quarto

Área de Serviço

Área de Lazer

Área de Estacionamento

Área de Cobertura

Área de Paisagismo

Área de Iluminação

Área de Segurança



EXECUÇÃO DE OBRAS DE FUNDAÇÃO

Ass. São Gabriel - Caixa - Caixa 1159

Rua São Gabriel, Caixa e Cidade 1159, Curitiba, Paraná

Planos: 1159/01/01

Indicador: 01/02

PROJETO: ALVENARIA DE FACHADA

PROJETO: ALVENARIA DE CORTA

PROJETO: ALVENARIA DE FUNDAÇÃO

PROJETO: REVESTIMENTO DE FACHADA

PROJETO: REVESTIMENTO DE CORTA

PROJETO: REVESTIMENTO DE FUNDAÇÃO

PROJETO: PORTA

PROJETO: JANELA

PROJETO: ESCADA

PROJETO: SANITÁRIO

PROJETO: COZINHA

PROJETO: SALA

PROJETO: QUARTO

PROJETO: ÁREA DE SERVIÇO

PROJETO: ÁREA DE LAZER

PROJETO: ÁREA DE ESTACIONAMENTO

PROJETO: ÁREA DE COBERTURA

PROJETO: ÁREA DE PAISAGISMO

PROJETO: ÁREA DE ILUMINAÇÃO

PROJETO: ÁREA DE SEGURANÇA

ÁREA DE FUNDAÇÃO

Alvenaria de Fundação

Revestimento de Fundação

Porta

Janela

Escada

Sanitário

Cozinha

Sala

Quarto

Área de Serviço

Área de Lazer

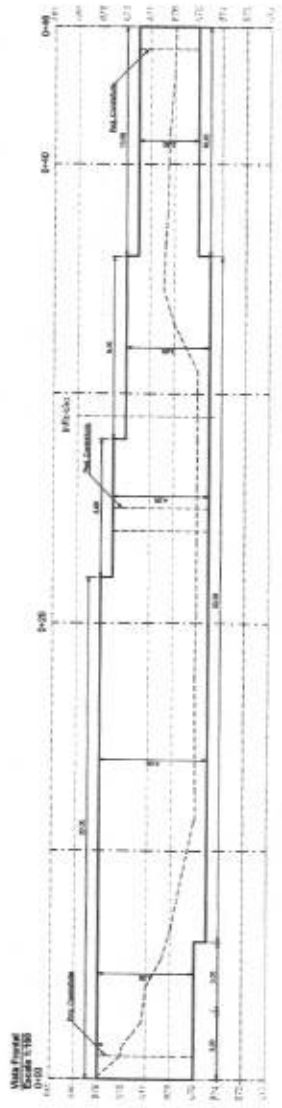
Área de Estacionamento

Área de Cobertura

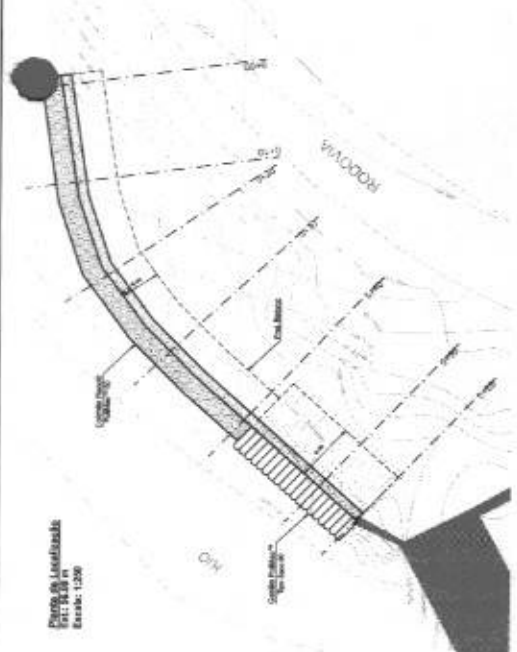
Área de Paisagismo

Área de Iluminação

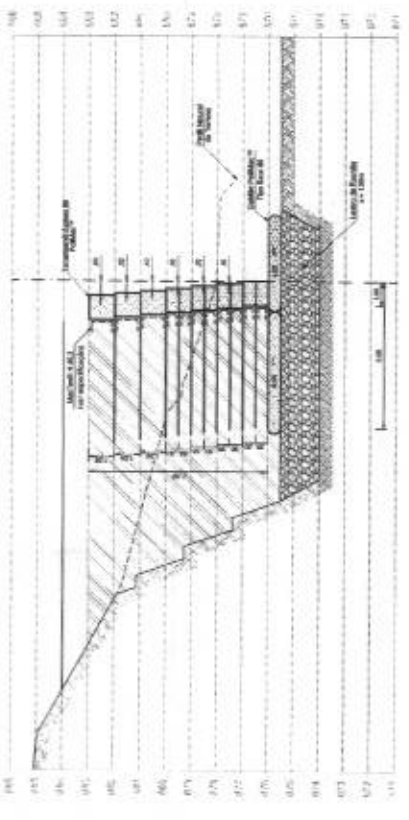
Área de Segurança



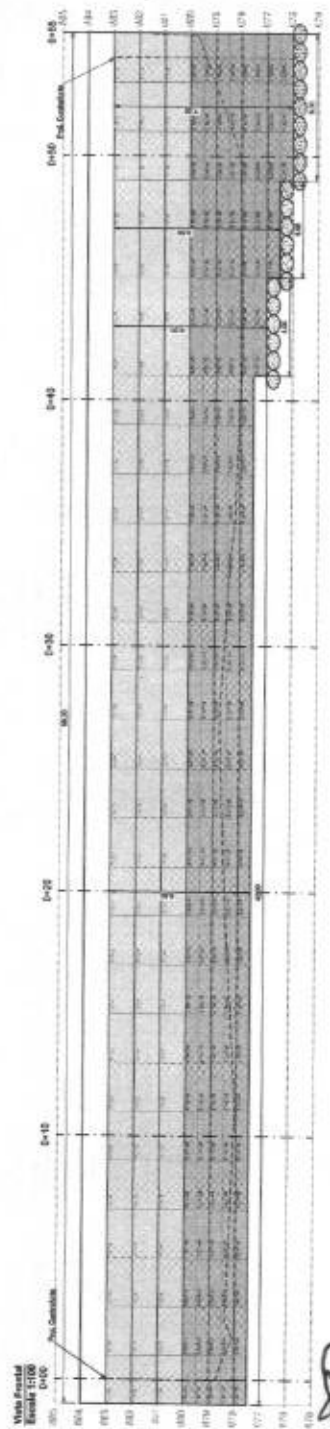
Plano de Nivelación
Escala: 1:200



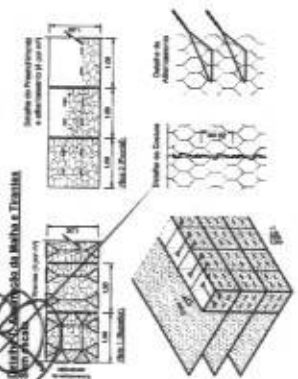
Estado Crítico
Escala: 1:100



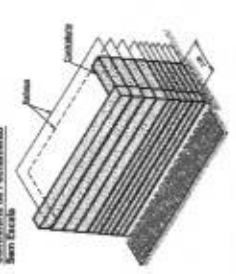
Vista Frontal
Escala: 1:100



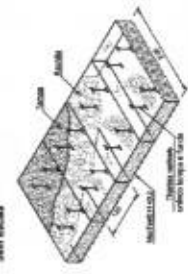
Detalle 1. Detalles de Malla y Tramas



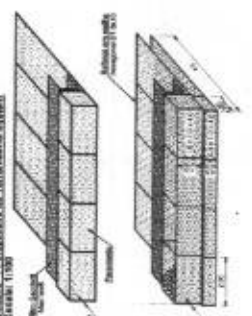
Detalle 2. Disposición Especifica de Contrito de Fc/Bermeo



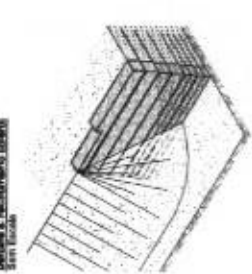
Detalle 3. Disposición de Barras



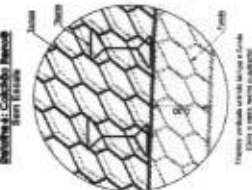
Detalle 4. Disposición de Tramas de Sistema



Detalle 5. Reforzamiento Interno



Detalle 6. Cobertura Normal



LEYENDA

- Cobertura Pública = Cobete
- Albero congeccionado con material de base y subbase
- Cobertura Normal = 100
- 500
- 1000
- 1500
- 2000
- 2500
- 3000
- 3500
- 4000
- 4500
- 5000
- 5500
- 6000
- 6500
- 7000
- 7500
- 8000
- 8500
- 9000
- 9500
- 10000
- 10500
- 11000
- 11500
- 12000
- 12500
- 13000
- 13500
- 14000
- 14500
- 15000
- 15500
- 16000
- 16500
- 17000
- 17500
- 18000
- 18500
- 19000
- 19500
- 20000



PROYECTO DE OBRAS DE INFRAESTRUCTURA

Nombre del Proyecto: ...

Fecha: ...

Escala: ...

Autores: ...

Revisado: ...

Aprobado: ...

Fecha de Aprobación: ...

01/02

1. El presente documento es una obra de ingeniería y su contenido es responsabilidad exclusiva del autor. No se garantiza la exactitud de los datos ni la validez de las conclusiones. El autor no se responsabiliza por los daños o perjuicios que se ocasionen por el uso de esta obra.

2. Este documento es propiedad intelectual del autor y no puede ser reproducido, copiado, distribuido o publicado sin el consentimiento escrito del autor. Queda permitida la reproducción parcial de esta obra para fines académicos o de investigación, siempre y cuando se cite la fuente original.

3. El autor se reserva todos los derechos de esta obra. No se permite la explotación económica ni la transformación de esta obra. Queda permitida la impresión en su totalidad o parcialmente.

4. El autor se reserva todos los derechos de esta obra. No se permite la explotación económica ni la transformación de esta obra. Queda permitida la impresión en su totalidad o parcialmente.

5. El autor se reserva todos los derechos de esta obra. No se permite la explotación económica ni la transformación de esta obra. Queda permitida la impresión en su totalidad o parcialmente.

6. El autor se reserva todos los derechos de esta obra. No se permite la explotación económica ni la transformación de esta obra. Queda permitida la impresión en su totalidad o parcialmente.

7. El autor se reserva todos los derechos de esta obra. No se permite la explotación económica ni la transformación de esta obra. Queda permitida la impresión en su totalidad o parcialmente.

8. El autor se reserva todos los derechos de esta obra. No se permite la explotación económica ni la transformación de esta obra. Queda permitida la impresión en su totalidad o parcialmente.

9. El autor se reserva todos los derechos de esta obra. No se permite la explotación económica ni la transformación de esta obra. Queda permitida la impresión en su totalidad o parcialmente.

10. El autor se reserva todos los derechos de esta obra. No se permite la explotación económica ni la transformación de esta obra. Queda permitida la impresión en su totalidad o parcialmente.

Tabla 1. Características de los Materiales

Material	Característica	Valor
Cemento	Resistencia a la compresión	35 MPa
	Resistencia a la tracción	2.5 MPa
Grava	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Arena	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Módulo de Elasticidad	Grava	10000 MPa
	Arena	10000 MPa

Tabla 2. Características de los Materiales

Material	Característica	Valor
Cemento	Resistencia a la compresión	35 MPa
	Resistencia a la tracción	2.5 MPa
Grava	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Arena	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Módulo de Elasticidad	Grava	10000 MPa
	Arena	10000 MPa

Tabla 3. Características de los Materiales

Material	Característica	Valor
Cemento	Resistencia a la compresión	35 MPa
	Resistencia a la tracción	2.5 MPa
Grava	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Arena	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Módulo de Elasticidad	Grava	10000 MPa
	Arena	10000 MPa

Tabla 4. Características de los Materiales

Material	Característica	Valor
Cemento	Resistencia a la compresión	35 MPa
	Resistencia a la tracción	2.5 MPa
Grava	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Arena	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Módulo de Elasticidad	Grava	10000 MPa
	Arena	10000 MPa

Tabla 5. Características de los Materiales

Material	Característica	Valor
Cemento	Resistencia a la compresión	35 MPa
	Resistencia a la tracción	2.5 MPa
Grava	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Arena	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Módulo de Elasticidad	Grava	10000 MPa
	Arena	10000 MPa

Tabla 6. Características de los Materiales

Material	Característica	Valor
Cemento	Resistencia a la compresión	35 MPa
	Resistencia a la tracción	2.5 MPa
Grava	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Arena	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Módulo de Elasticidad	Grava	10000 MPa
	Arena	10000 MPa

Tabla 7. Características de los Materiales

Material	Característica	Valor
Cemento	Resistencia a la compresión	35 MPa
	Resistencia a la tracción	2.5 MPa
Grava	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Arena	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Módulo de Elasticidad	Grava	10000 MPa
	Arena	10000 MPa

Tabla 8. Características de los Materiales

Material	Característica	Valor
Cemento	Resistencia a la compresión	35 MPa
	Resistencia a la tracción	2.5 MPa
Grava	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Arena	Resistencia a la compresión	100 MPa
	Resistencia a la tracción	5 MPa
Módulo de Elasticidad	Grava	10000 MPa
	Arena	10000 MPa



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

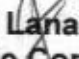
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Encaminhamento para parecer jurídico:

Encaminhamos a presente Licitação Processo nº. 121/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica 002/2023, para apreciação e emissão de Parecer quanto a sua legalidade e continuação do Processo.

Município de Dores do Turvo, 04 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação





PARECER JURÍDICO PRELIMINAR

A Procuradoria Jurídica do Município, atendendo à solicitação do consulente Pregoeiro responsável, após analisar o Ato Convocatório proveniente do Processo Licitatório nº. 121/2023, na modalidade Concorrência Eletrônica 002/2023, a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra, emite o presente Parecer no sentido de que o mesmo atende ao disposto na Lei Federal nº 14133/21, sendo, portanto, considerado aprovado, podendo o Pregoeiro e Comissão dar prosseguimento ao certame.

Município de Dores do Turvo, 07 de julho de 2023.

Tomaz de Aquino Fernandes

OAB/MG 51.419

Procurador Municipal



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 121/2023.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2023

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO torna público que às 12h00min (doze horas) do dia 31 (trinta e um) de julho de 2023, na Rua Paulo Fernandes de Faria, nº 55, em Dores do Turvo/MG, em sessão pública, na forma da Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações, promoverá abertura de Licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRONICA, destinada a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

O Edital completo poderá ser examinado e solicitado na Prefeitura de Dores do Turvo.

Maiores informações pelo telefone (32) 3576-1130.


Dores do Turvo, 07 de julho de 2023.


Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

- CERTIDÃO -

Certifico e dou fé que o instrumento convocatório referente ao Processo nº 121/2023, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2023, foi publicado e afixado na íntegra no Quadro de Avisos do Município, nesta data. Por ser verdade firmo a presente.

Dores do Turvo, 07 de julho de 2023.


Higor Moreira Heleno
Membro de Apoio



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 838 de 07/07/2023

07/07/2023

LICITAÇÕES	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO
------------	----------------------	----------------------------------

PREFEITURA DE DORES DO TURVO MG, Processo Licitatório Nº 121/2023. Concorrência Eletrônica nº 002/2023. Licitação dia 31/07/2023, as 12:00 horas. Tipo menor preço global. Regime execução: Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação empresa especializada p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos p/ realização da obra. O edital está disposição dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro. Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitação@doresdoturvo.mg.gov.br. Dores do Turvo, 07/07/2023. Marcelo Lana Goulart - Agente de contratações.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0001.0001241



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**
Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**
Identificador do Arquivo: **015.07.07.2023.1.0000835**
Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG
Processo Licitatório Nº 121/2023. Cominativa Eletrônica Nº 002/2023. Licitação de 01/07/2023, às 10:00 horas, pelo sistema próprio. Objeto: Contratação empresa especializada em prestação de serviços de obra e engenharia...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAIBA - EXTRATO DE CONTRATO Nº 363.630/23. Torna pública a assinatura do contrato de financiamento BDMG/BF Nº 363.630/23 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. no valor de R\$ 10.000.000,00...

Prefeitura Municipal Piraquara
Edital de Lote Nº 01/2023. Processo Administrativo Nº 015/2023. Licitação Fernando Casares Moreira Filho, inscrita nº 232842-446...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO DO PL Nº 055/2023 ADEBÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPABA-CODAP-MG...

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA FRANCÊSA-BRASILERA DE BELTO HORIZONTE (A.C.F.B.)
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
A Presidente da Associação de Cultura Francês-Brasilera de Belo Horizonte (A.C.F.B.)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO - MG.
Aviso Processo Seletivo 003/2023. Destinado à contratação temporária (Auxiliar de Saúde Bucal - ESB, Fonoaudiólogo e Médico - ESB)...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
Torna de Público o Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Torna pública a abertura dos envelopes de nº 080/2023 em 02/07/2023, às 10:00 horas...

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUÇUO DE LIMA/MG
Aviso de Licitação - Pregão Presencial Nº022/2023 - O Município de Aguçúo de Lima/MG, torna público que irá realizar Pregão Presencial Nº022/2023...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVÃO/MG
EXTRATO DE CONTRATO Nº 063/2023 DO PL Nº 055/2023 ADEBÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2022 PREGÃO PRESENCIAL 013/2022 REALIZADO PELO CONSORCIO PÚBLICO PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO PARAOPABA-CODAP-MG...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABRAJÓ/MG
A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Abrajo/MG, informa que realizará Processo Licitatório 108/2023 - Pregão Eletrônico Nº 75/2023 - Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Secretarias Municipais de: Esportivo, Cidadania e Habitação, Gestão Pública, Transportes, Governo, Saúde e Educação e Tecnologia. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2023. Processo de Compra Nº 128/2023 - Tipo Menor Preço por Item...

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG
Aviso de Publicação do Processo Licitatório Nº 172/2023, Pregão Nº 94/2023, MENOR PREÇO, considerando o maior percentual de desconto oferecido (positivo/negativo) sobre o valor do engordimento de viagens...

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU/MG
Secretarias Municipais de: Cidadania e Habitação, Educação e Tecnologia, Saúde e Transportes. Aviso de Licitação. Pregão Eletrônico SRP Nº 24/2023. Processo de Compras Nº 150/2023 - Tipo: Menor Percentual de Desconto por Item...

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico Nº 087/2023. Processo Licitatório Nº 147/2023, no dia 31/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 06h. Objeto: fornecimento de serviço de HOTSPOT WI-FI com as funcionalidades de autocadastro, login social e voucher de acesso em conformidade com o marco civil de internet...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGA/MG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0028/2023
O MUNICÍPIO DE MANGA/MG torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, nos termos do Decreto 10.292/19, para a aquisição de 8.888/879 peças - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, TIPO MOTOCICLETAS DE KM, (1º empacotamento) EM ATENDIMENTO ÀS RESOLUÇÕES Nº 939/21, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022...

EDMIRNANDAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 16.980.951/0001-50
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
Considerando as Declarações Admistrativas do Serviço São Secretarias Máquinas e Equipamentos e se realizarem em Apreensão Civil Ordinária e Extrajudicial no dia 14 de julho de 2023, às 09:00 horas...

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP Nº 085/2023. Processo Licitatório Nº 143/2023 no dia 21/07/2023 com recebimento das propostas comerciais até 06h. Objeto: registro de preços para fornecimento parcelado de materiais de consumo, visando atender as diversas demandas de manutenção de vias, prédios públicos e de construção em geral do Município...

COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTERDIÇÃO JOSÉ DO CARMO DA SILVA- PROCESSO Nº 505866-73.2022.6.13.0024 Paulo Gastão de Abreu MM. Juiz de Direito na 1ª Vara de Família desta Comarca, FAZ SABER que, por sentença proferida em 22/11/2022, foi decretada a interdição de JOSÉ DO CARMO DA SILVA, portador de doença do Alzheimer CID 10-G-30, dâmnia na doença de alzheimer CID 10-F 00.1. Impedido de cuidar de suas pessoas e administrar seus bens...

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL/MG
Aviso de Licitação. Processo Nº 064/2023 - Versão de Projeto 064/2023.1. Contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura de saneamento básico, incluindo a construção de estações de tratamento de água e esgoto, rede de distribuição de água e esgoto, entre outros...

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
Edital nº: 035/2023. Processo nº: 2300.01.0046769/2023-10. O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER-MG, torna público que, em face das alterações das regras contidas no edital em epígrafe, em resposta a pedidos de esclarecimentos, a presente licitação, anteriormente marcada para o dia 11/07/2023, às 09:00h (nove horas), fica adiada para o dia 29/08/2023 às 09:00h (nove horas). A entrega dos envelopes previstos no subitem 1.1 do Edital, deverão ocorrer até o horário previsto para o início da sessão à CPL - Comissão Permanente de Licitação. Ficam mantidas as demais condições do edital. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone 3235-1272 ou pelo site www.der.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTE DE MORAIS/MG
DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023
A Prefeitura Municipal de Prudente de Moraes/MG torna pública a DATA DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO 072/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2023 - OBJETO: Aquisição de máquinas e equipamentos em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Habitação e Estado, com conformes especificações contidas no ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA. ABERTURA/SESSÃO: 21/07/2023, 9h LOCAL: Na Plataforma Eletrônica www.bittoridigital.gov.br, Informações no site de Licitações da Prefeitura/Rua Profª Inês Dias Teixeira, nº 56, Centro. Edital em: www.presidenteDEMORAIS.mg.gov.br - INFORMAÇÕES: (31) 3711-1340 e/ou licitacoes@presidenteDEMORAIS.mg.gov.br
Presidente de Moraes/MG 07 de julho de 2023
Claudiney Araújo
Pregante

EDMIRNANDAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ Nº 16.980.951/0001-50
EDITAL DE LICITAÇÃO PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO
Considerando as Declarações Admistrativas do Serviço São Secretarias Máquinas e Equipamentos e se realizarem em Apreensão Civil Ordinária e Extrajudicial no dia 14 de julho de 2023, às 09:00 horas...





**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS
FUNDAÇÃO HOSPITALAR MUNICIPAL JOÃO HENRIQUE**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 20/2023**

Torna público que fará realizar no Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, Licitação Modalidade Pregão Eletrônico/Sistema Por Registro de Preços, do tipo maior desconto, com o seguinte objeto: futura e eventual aquisição de materiais cirúrgicos ortopédicos (Ortoses, Prótese e Materiais Especiais) - OPMEs, valores conforme tabela SJS] para atender os procedimentos operatórios da F.H.M.L.H., conforme requisição e disposições constantes no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Início do recebimento de propostas: 10/07/2023 às 14h00min; cadastro de propostas iniciais até: 28/07/2023 às 13h00min; abertura de propostas iniciais e início da sessão pública: 28/07/2023 às 13h01min. Tudo de conformidade com a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98. Mais informações estarão à disposição na Fundação Hospitalar Municipal João Henrique, Departamento de Aquisições e Contratações de Serviços, na Rua Pedro Lima Chagas, nº 320, Fone: (34) 3327-9900.

Conceição das Alagoas-MG, 7 de julho de 2023
MÁRCIA EMÍLIA FONTES DA SILVA
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

TERMO DE SUPRESSÃO Nº 001/2023 AO CONTRATO Nº 057/2023
Termo de Supressão ao contrato de prestação de serviços de engenharia, que entre si celebraram, de um lado a município de Corinto e de outro a empresa Planner Engenharia, Termo de Supressão Nº 001/2023, Contrato Nº 057/2023, PROCESSO LICITATORIO Nº 030/2023, VALOR R\$ 11.776,91. Objeto: Decréscimo do valor do Item 1.2, que segundo a Caixa Econômica Federal, houve um equívoco na aprovação deste item anteriormente e é necessário a sua retirada. 28/06/2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023 - SRP**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, realizará no dia 21/07/2023 às 13:00hs o Pregão Presencial nº 056/2023 - SRP - Processo nº 141/2023, do Tipo Menor Preço Global. Objeto: Aquisição de vidro tipo temporado, com participação exclusiva de ME, EPP e MEI. E-mail: licitacao@coromandel.mg.gov.br no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344.

Coromandel-MG, 7 de julho de 2023.
PATRICK CÉSAR SUCUPIRA
Pregoeiro

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023**

Processo de Compra n.º 133/2023 - Processo Licitatório n.º 099/2023
Objeto: Aquisição de uniformes para servidores das escolas e CMEI, em atendimento à Secretaria de Governança Educacional e Cultural, tendo como fonte de receitas: Transferência do Salário-Educação. O Edital encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/. A abertura da sessão pública ocorrerá em 21/07/2023 às 13h00min pelo endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/.

Coronel Fabriciano - MG, 6 de julho de 2023.
AHIRTON VITÓRIA DOS REIS FILHO.
Pregoeiro

**AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2023**

Registro de Preços n.º 003/2023 - Processo de Compra n.º 085/2023 - Processo Licitatório n.º 067/2023, publicado no DOU de 01/06/2023, Seção 3, pág. 225.
Informamos aos interessados que a impugnação apresentada foi respondida, ensejando nesta republicação, ficando desde já alterada a data de abertura da sessão pública para o dia 19/07/2023 às 13h00min pelo endereço eletrônico https://ammlicita.org.br/. O edital de convocação encontra-se disponível pelos endereços eletrônicos www.fabriciano.mg.gov.br e https://ammlicita.org.br/.

Coronel Fabriciano - MG, 7 de julho de 2023.
DEIDRA KESIA SIRIANO SILVA.
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 134/2023**

Processo Licitatório Nº 203/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS/MG - Aviso de Licitação. Processo Licitatório Nº 203/2023 - Pregão Eletrônico com Ata de Registro de Preços Nº 134/2023 - Portal de Compras do Governo Federal: UASG 984445. Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de equipamentos odontológicos, conforme descritivos e quantitativos indicados no Anexo I e no Termo de Referência do edital. Data e horário da abertura da sessão pública: às 14:00 horas do dia 24/07/2023. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br e www.divinopolis.mg.gov.br. Contato: (37) 3229-6826.

Divinópolis - MG, 7 de julho de 2023.
SIMONE DE FREITAS GUIMARÃES DIAS.
Pregoeira

**AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2023**

Processo Administrativo Licitatório nº. 177/2023
Prefeitura Municipal de Divinópolis. Comunicado de suspensão. Tomada de Preços nº. 22/2023 Processo Administrativo Licitatório nº. 177/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis para reforma e ampliação de estrutura física do Serviço de Assistência Especializada - SAEL no município de Divinópolis/MG. Participaram do certame: Ampla Engenharia e Comercio Eireli, DNS Engenharia Ltda, CCM Engenharia Ltda, MCM Empreendimentos Eireli-EPP, Construtora Ouro Minas Ltda e Construtora WBF Eireli. A sessão foi suspensa e a documentação enviada para análise. A ata em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis - MG, 7 de julho de 2023.
LORRAN ALEXANDRE TAVARES.
Presidente CPL

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2023**

Processo Administrativo Licitatório nº 176/2023
Prefeitura Municipal de Divinópolis. Resultado de Julgamento. Pregão nº. 21/2023 Processo Administrativo Licitatório nº. 176/2023 Objeto: Contratação de empresa especializada em obras civis, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra qualificada para a execução da Praça Esportiva do bairro Quintino, localizada a rua Sebastião Alves com a rua Geraldo Araújo no município de Divinópolis/MG. Após análise de seara técnica, ficam inabilitadas: DNS Engenharia Ltda e Minascon Engenharia e Construções Ltda, e habilitadas: MCM Empreendimentos Eireli-EPP, conforme descrito nos pareceres técnicos. A ata em seu inteiro teor juntamente com os pareceres, encontram-se disponíveis no site: www.divinopolis.mg.gov.br.

Divinópolis - MG, 7 de julho de 2023.
JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do Ta 001/2023 - Ct 025/2022 - Pl 411/2022
Prefeitura Municipal de Divinópolis - Semfop - Extrato do Ta 001/2023 - Ct 025/2022 - Pl 411/2022. Contratada: Proemtep Engenharia Ltda. Objeto: Prorrogação do prazo contratual até 22/03/2024, conforme artigo 57, inciso I da Lei 8.566/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM BOSCO
EXTRATO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO BF Nº 363.043/2023**

Espécie: Contrato de financiamento BF nº 363.043/2023 com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. em 26 de junho de 2023, no valor de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões de Duzentos mil reais) com recursos do PROGRAMA BOMG SUSTENTABILIDADE".

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2023**

Processo Licitatório Nº 121/2023.
Licitação dia 31/07/2023, às 12:00 horas. Tipo menor preço global. Regime execução: Empreitada por preço Global. Objeto: Contratação empresa especializado p/ prestação de serviços de obras e engenharia p/ Construção de galpão na Rua São Cristóvão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, c/ fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos p/ realização da obra. O edital está disponível dos interessados no site oficial do Município (www.doresdoturvo.mg.gov.br); na plataforma de licitações (www.ammlicita.org.br) e na sala de licitação desta Prefeitura, Rua Paulo F. de Faria, nº 55, centro, Inf. tel: (32) 3576 - 1130 e-mail: licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br.

Dores do Turvo - MG, 7 de julho de 2023
MARCELO LANA GOULART
Agente de Contratações

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2023**

Torna público o Pregão Eletrônico - nº 033/2023 - Processo 177/2023. Registro de preço para Aquisição de Kit de Padrões para turbidímetro TB-1000P, para atender o Município de Espera Feliz/MG.. Data da Sessão: 25/07/2023 às 09:30 horas. O edital encontra-se disponível no site: www.esperafeliz.mg.gov.br ou https://www.licitanet.com.br.

Espera Feliz/MG, 7 de julho de 2023
SÂMELA NASCIMENTO GOMES
Pregoeira

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 252/2023
O Município de Extrema, através da Comissão de Contratação nomeada pelo Decreto nº 4.486 de 07 de junho de 2023, comunica aos interessados o Processo Administrativo nº 252/2023, Chamamento Público nº 003/2023, Edital nº 143/2023, nos termos da Lei Federal 8.987/1995, Decreto Municipal nº 3.836/202 e Lei Federal 14.133/2021, que tem por objeto o Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI para a reestruturação dos estudos técnicos, econômicos e jurídicos do edital destinado à futura concessão administrativa para instalação e operação de usina termoeletrica de geração elétrica a partir de resíduos sólidos urbanos (RSU) por processo de gasificação em leito fluidizado do Município de Extrema. Os INTERESSADOS deverão protocolizar requerimento de autorização até 27 de julho de 2023 até às 16h, na Gerência de Compras e Licitações da Prefeitura de Extrema, localizada na Avenida Delegado Waldemar Gomes Pinto, 1.624, Bairro Ponte Nova, ou através do e-mail decol@extrema.mg.gov.br.

Extrema - MG, 7 de julho de 2023.
CARLOS ALEXANDRE MORRIBELLI
Membro da Comissão Permanente de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELÍCIO DOS SANTOS
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023**

PRDC Nº 065/2023
Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em bloquetes em ruas do município de Felício dos Santos, através do contrato de repasse nº 9246572021/MDR/CADA - Programa Mobilidade Urbana. Abertura dos envelopes 25/07/2023 às 09:00hs no setor de licitações. Retirada do edital no Site: www.feliciodosantos.mg.gov.br, Inf - Tel: 38 3523-1225.

RICARDO ROCHA
Prefeito

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2023**

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELISBURGO Torna público o Proc. Adm. nº 058/2023, TP nº 02/2023, objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de pavimentação de vias públicas com bloquete autoligante. A sessão de habilitação e julgamento das propostas ocorrerá no dia 25/07/2023, às 08:00hs. Informações na sede da Prefeitura Municipal localizada a Av. Brasil, nº 969, centro ou pelo site www.felisburgo.mg.gov.br.

Felisburgo-MG, 7 de julho de 2023.
IDEUVAN DE SOUZA AVELAR
Prefeito



IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DE EDITAL

A **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**, vem, tempestivamente, conforme permitido no art. 164, da Lei nº 14.144/2021, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria a fim de **IMPUGNAR E ESCLARECER** os termos do Edital em referência, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

1 - DA TEMPESTIVIDADE

A presente Impugnação é plenamente tempestiva, uma vez que o prazo para protocolar o pedido é de 3 (três) dias úteis contados antes da data fixada para recebimento das propostas e habilitação.

Considerando o prazo legal para apresentação da presente impugnação, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o termo final do prazo de impugnação se dá em 26/07/2023, razão pela qual deve conhecer e julgar a presente impugnação.

2 - DOS FATOS

A subscrevente tem interesse em participar da concorrência eletrônica cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG

Ao verificar as condições para participação na licitação citada, constatou-se no edital a exigência para fase de habilitação no item “Qualificação Técnica” a solicitação especificada abaixo:

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) PREGOEIRO (A) PRESIDENTE DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE DORES DO
TURVO/MG.



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2023

FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E
CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/RF sob o assento de nº 33.614.778/0001-
40, sita na Praça Conego Agostinho Jose de Resende, nº 100, sala 05, Centro, Dorés do
Turvo-MG com CEP 36.513-000, telefones (32) 9 8434-9293; através de seu
Representante Gestor, requer



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- b) Certidão de registro de pessoa física na entidade profissional;
- e) Comprovação do vínculo profissional com a licitante através de: contrato social (no caso de participação da sociedade), CTPS (no caso de empregado celetista), contrato de prestação de serviços (no caso de relação autônoma), e declaração de contratação futura, assinada pelo profissional, pelo representante legal da licitante.



10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL** deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de **MAIOR RELEVÂNCIA**, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º, Lei 14133/2021):

10.1.3.4.1 Para fins de consideração da qualificação técnica operacional, nos termos do Art. 67, §1º, Lei 14133/2021, serão considerados os itens de nº 2.3.4, 2.3.5 e 3.2.6 da planilha orçamentária de custo.

Com intuito de colaborar com a lisura e transparência do processo e certificar que a Lei 14.144/2021 está sendo aplicada para que o Órgão adquira a melhor proposta, gostaríamos de esclarecer sobre o item 10.1.3.4 do edital e/ou sugerir modificação na exigência da qualificação técnica.

3 – DO DIREITO

O atestado de capacidade técnica é o documento destinado à comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto de uma licitação.

Em outras palavras, este documento servirá para que a contratante tenha conhecimento se a licitante possui qualificação técnica profissional e/ou operacional para executar o objeto indicado no edital.

Sua finalidade é, também, a de demonstrar que a licitante atuou no ramo pertinente ao objeto.

A legislação, jurisprudência e doutrina entendem que os atestados não precisam ser idênticos ao objeto licitado. Basta serem similares, equivalentes ou superiores. O Tribunal de Contas da União - TCU sedimentou o entendimento de que a qualificação técnica dos licitantes deve ser proporcional ao objeto licitado, *in verbis*:



Logo, a exigência de experiência mínima deve levar em consideração a jurisprudência do egrégio *Tribunal de Contas da União* que pacificou o entendimento de que as exigências de atestados de capacidade técnico-operacional devem se limitar “aos mínimos que garantam a qualificação técnica das empresas para a execução do empreendimento”, não se admitindo exigências excessivas, a exemplo da comprovação de experiência em PERCENTUAL SUPERIOR A CINQUENTA POR CENTO DOS QUANTITATIVOS A EXECUTAR (Acórdãos 1.284/2003, 2.088/2004, 2.656/2007, 608/2008, 2.215/2008 e 2.147/2009, todos do Plenário. Acórdão n.º 1432/2010-Plenário, TC-018.944/2008-0, rel. Min. Valmir Campelo, 23.06.2010).

No caso vertente, a exigência de que a licitante tenha executado serviço no mínimo igual ao do objeto do pregão contraria esse entendimento, por impor à interessada condição que extrapola os critérios razoáveis de seleção, invadindo e ferindo a competitividade do certame.

O princípio da competitividade, tem como objetivo alcançar a proposta mais vantajosa para a administração pública. Serve para que a administração pública consiga alcançar o melhor contrato através da promoção e ampliação do acesso ao processo licitatório.

Assim diz o Acórdão 1567/2018 – Plenário - TCU:

“Caracteriza restrição à competitividade da licitação a exigência, como critério de habilitação, de atestado de qualificação técnica comprovando experiência em tipologia específica de obra, salvo se imprescindível à certeza da boa execução do objeto e desde que devidamente fundamentada no processo licitatório”.

A subscriteve atua no mercado desde 2019, de forma séria e comprometida e através de seus atestados de capacidade técnica em anexo, é possível comprovar a sua experiência em drenagem pluvial e tubo de concreto; galeria de bueiro; pavimentação asfáltica e drenagem; ponte metálica; e, execução de muro de gabião, está última inclusive, realizada para o Município de Dorés do Turvo.

Diante dos atestados apresentados, podemos realizar o somatório dos mesmos, comprovando que já foram executados diversos serviços do segmento do objeto desta licitação e fica comprovada nossa qualificação técnica.

Acerca disso, vejamos:

“Exceção a esse entendimento deve ser feita quanto os diferentes atestados se referem a serviços executados de forma concomitante. Nessa situação, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, é como se os serviços fossem referentes a uma

única contratação. Com efeito, se uma empresa executa simultaneamente dez contratos de dez postos de serviços cada, cabe a suposição de que a estrutura física da empresa é compatível com a execução de objetos referentes a cem postos de serviços. Vislumbra-se, inclusive, nessa situação hipotética, maiores exigências operacionais para gerenciar simultaneamente diversos contratos menores em locais diferentes do que gerenciar um único contrato maior (sempre considerando que haja identidade entre o somatório dos objetos desses contratos menores e o objeto desse contrato maior)." (TCU, Acórdão nº 2.387/2014, Plenário, Rel. Ministro Benjamin Zymler, j. em 10.09.2014)



A restrição à quantidade de contratos admitidos para fins de comprovação da experiência prévia em nada aproveita à Administração. É irrelevante, para os fins legais, ter o licitante executado determinado conjunto de serviços ou obras em contratos diferentes, ou no mesmo contrato, pois em ambos os casos estaria demonstrada sua capacidade para executar os serviços licitados.

Importa ao administrador tão somente a comprovação da capacidade técnica para executar as obras ou serviços desejados, não sendo razoável exigir que o conjunto de serviços ou obras tenham sido executados em número determinado de contratos.

4- DO PEDIDO

Em face do exposto, requer-se seja o presente esclarecimento respondido, informando se a somatória dos atestados serão aceitas como qualificação técnica dentro dos quantitativos estipulados e caso não seja aceita, que a **IMPUGNAÇÃO** seja julgada procedente, com efeito de constar no Edital a exigência do referido documento sem a exigência de quantitativos mínimos, conforme os motivos elencados acima.

Requer ainda seja determinada a republicação do Edital, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme a Lei 14.144/2021.

Nestes Termos,
Pede Deferimento

Dores do Turvo, 25 de julho de 2023

FELIPE AUGUSTO
MOREIRA
FERNANDES:119079
54694

Digitally signed by FELIPE
AUGUSTO MOREIRA
FERNANDES:11907954694
Date: 2023.07.25 16:13:09
-03'00'



Felipe Augusto Moreira Fernandes

Administrador

MG-16.844.829 / CPF 119.079.546-94



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2798119/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
 Registro: **MG0000213089D MG** RNP: 1416163387
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MG20210139587** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2021 Baixada em: 13/05/2021
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA** CPF/CNPJ: 17.747.940/0001-41
 Endereço do contratante: Praça BARÃO DE MONTES CLAROS Nº: 16
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Aracitaba UF: MG CEP: 36255000
 Contrato: 58/2020 Celebrado em: 03/07/2020
 Valor do contrato: R\$ 80.233,50 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: OUTROS ACESSO PARQUE DE EXPOSIÇÃO Nº: S/N
 Complemento: Bairro: ESTRADA ARACITABA/MG - TABULEIRO/MG
 Cidade: Aracitaba UF: MG CEP: 36255000
 Data de início: 03/07/2020 Conclusão efetiva: 03/09/2020
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA CPF/CNPJ: 17.747.940/0001-41

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > PRÉ-MOLDADOS E PRÉ-FABRICADOS > #2.8.4 - DE ARTEFATOS DE CIMENTO 49 - Execução de obra 252.00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 362.85 metro cúbico;**

Observações

Drenagem Pluvial do tubo de concreto PS1 400mm e 600mm, Ala de Rede, Poço de Visita, Enrocamento com pedra.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2798119/2021
 13/05/2021, 15:21
 ADy8b

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: ADy8b





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33614778/001-40, com sede Praça Conego Agostinho Jose de Rezende, nº100, sala 105 – Centro – Dolores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Aracitaba, inscrita no CNPJ:17.747.940/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fabio Alfeu da Silva, brasileiro, casado, portador do RG nº M 7.778.349, sob o CPF nº 003.915.996-58, localizada a Praça Barão de Montes Claros para execução de serviços técnicos de Engenharia para Execução de Obras de **DRENAGEM PLUVIAL**, acesso ao parque de exposição, contrato de número: 058/2020, na cidade de Aracitaba-MG, CEP: 36255-000, ART: MG20210139587 do CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

-Execução Civil.

-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D

-Período da Obra: 03 de julho de 2020 a 03 de setembro de 2020

-Prazo de Execução dos serviços: 2 meses

-Área: 252 m.

- Serviços Executados:

1)SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1-Placa de Obra em chapa de aço Galvanizado -2,88 un.

2)DRENAGEM PLUVIAL

2.1-Escavação mecânica de valas material de 1ª categoria, incluindo remoção para bota fora do leito estradal-362,85 m³;

2.2-Regularização e compactação do fundo de valas com soquete-211,60 m²,

2.3-Reaterro de vala/cava com material de boa qualidade utilizando vidro compactador portátil, exclusive material-343,03m³;

2.4-Carga transporte de descarga de material de 1 categoria, com caminhão. Distância média de transporte de 1,601 a 1.800 m-19,82 m²;

2.5-Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples PSI D=400 mm-101,00m;

2.6-Fornecimento, assentamento e rejuntamento de tubo de concreto simples PSI D=600 mm-151,00m;

2.7-Poço de visita para rede tubular tipo a DN 500, exclusive escavação, reaterro e bota fora-10 un;

2.8- Tampão de ferro fundido para poço de visita-10 un;

2.9-Aia tubular de rede tubular DN 600, exclusive bota fora -1 un;

2.10-Enrrocamento com pedra de mão arrumada, inclusive fornecimento -1,20 m³.

Fabio Alfeu da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000
Tel.: (32) 3256-1151 – www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2798/19/2021, emitida em 13/05/2021



Certidão nº 2798/19/2021
19/02/2022, 11:16

Chave de Impressão: ADyEb

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2021 e contém 2 folhas





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS
Governo 2017/2020 – "Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais"



Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Aracitaba-MG, 25 de setembro de 2020.

Fábio Aifeu da Silva
Prefeito Municipal

Fábio Aifeu da Silva
Prefeitura Municipal de Aracitaba-MG
Fábio Aifeu da Silva
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2798119/2021, emitida em 13/05/2021



Certidão nº 2798119/2021
19/02/2022, 11:16

Chave de Impressão: ADy6b

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/05/2021 e contém 2 folhas

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 - Centro - CEP 36.255-000
Tel.: (32) 3256-1151 - www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitizada com CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2788881/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, do Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
 Registro: **MG0000213089D MG** RNP: 1416163387
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MG20210139546** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/03/2021 Baixada em: 14/04/2021
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**
 Endereço do contratante: Praça CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE Nº:
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Dores do Turvo UF: MG CEP: 36513000
 Contrato: 45/2020 Celebrado em: 29/04/2020
 Valor do contrato: R\$ 170.374,16 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: Rua PREFEITO VICENTE MARTINS Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Dores do Turvo UF: MG CEP: 36513000
 Data de início: 29/04/2020 Conclusão efetiva: 29/07/2020
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG CPF/CNPJ: 18.128.249/0001-42

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 25.00 metro; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.3 - DE VOLUME/ÁREA DE ESCAVAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 262.50 metro cúbico; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.5 - DE COMPACTAÇÃO - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 200.00 hora;**

Observações

GALERIA DE BUEIRO CELULAR (BSCC 2,50 X 2,50 X 1,00). Inclusão da empresa contratada na ART, devido a mesma ter sido registrada na data de 25/06/2020.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2788881/2021
 21/05/2021, 13:02
 Y8abD

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.665/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Y8abD





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
 ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33614778/0001-40, com sede à Praça Conego Agostinho Jose de Rezende, n°100 – sala 05 - Centro — Dores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela prefeitura Municipal de Dores do Turvo, inscrita no CNPJ: 18.128.249/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal Valdir Ribeiro de Barros, Portador do CPF: 180.680.906-06, para execução de serviços técnicos de Engenharia para Execução de Obras de Construção de **BUEIRO SIMPLES CELULAR**, na Rua Prefeito Vicente Martins, contrato de número: 45/2020, no Município de Dores do Turvo-MG, CEP: 36513-000, ART: MG20210139548 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

-Execução Civil.

-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D

-Período da Obra: 29 de abril de 2020 a 29 de julho de 2020.

-Prazo de Execução dos serviços: 3 meses.

-Área: 62,50 m²

- Serviços Executados:

1)SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1-Placa de Obra em chapa de aço Galvanizado -2,5 m²;

1.2-Capina e limpeza manual de terreno- 50 m²;

1.3-Locação convencional de obra, utilizando gabaritos de tábuas corridas pontaletadas a cada 2,00 m -2 utilizações AF 10/2018 -40m.

2) INFRAESTRUTURA

2.1-Escavação mecânica de vala em material de 1ª categoria -262,5 m³;

2.2-Lastro de pedra de mão ou rachão lançamento manual -50 m³;

2.3-Concreto FCK= 20 MPA-confecção em betoneira e lançamento manual- areia e brita comerciais -12,5m³;

2.4- Boca BSCC 2,50X2,50 M- esconsidade 0°- areia e brita comerciais -2 uni;

2.5-Corpo BSCC 2,50X2,50 M- moídadado no local- altura do aterro 1,00 A 2,50 M- areia e brita comerciais -25 m.

18.128.249/0001-42
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 DORES DO TURVO
 Pça. Conego Agostinho Jose
 Rezende, 30 - Centro
 CEP: 36.513-000 / Dores do Turvo - MG

Valdir Ribeiro de Barros
 Valdir Ribeiro de Barros
 Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2788881/2021, emitida em 21/05/2021



Certidão nº 2788881/2021
 19/02/2022, 11:15

Chave de Impressão: Y8abD

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 2 folhas

Digitalizada com CamScanner





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



3)TRANSPORTE


- 3.1-Transporte com caminhão basculante de 6 m³ - rodovia pavimentada - 1.423,29 TXKM
- 3.2-Transporte de concreto com caminhão basculante de 7 m³- rodovia pavimentada - 346,5 TXKM

4) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

- 4.1-Retro escavadeira sobre rodas com carregadeira, tração 4x4, potência liq. 88 HP, caçamba retro cap. 0,26 m³, peso operacional min. 6.674 KG, profundidade escavação MÁX. 4,37 M- CHP DIURNO. AF_06/2014 - 80 CHP
- 4.2-Escavadeira hidráulica sobre esteiras, caçamba 1,20 m³, pelo peso operacional 21 T, potência bruta 155 HP-CHIP DIURNO. AF_06/2014 - 80 CHP
- 4.3-Caminhão basculante 6 m³, peso bruto total 16.000 kg, carga útil máxima 13.071 kg, distância entre eixos 4,80 M, potência 230 cv inclusive caçamba metálica- CHP DIURNO.AF_06/2014- 30 CHP
- 4.3- Compactador de solos de percussão (soquete) com motor a gasolina 4 tempos, potência 4 CV- CHP DIURNO. AF_08/2015- 80 CHP.

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Dores do Turvo/MG, 11 de março de 2021.


 Valdir Ribeiro de Barros
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo
 Valdir Ribeiro de Barros
 Prefeito Municipal

18.128.249/0001-42
PREFEITURA MUNICIPAL DE
DORES DO TURVO
Pra. Conego Agostinho José
Resença, 30 - Centro
CEP- 36.513-000 / Dores do Turvo - MG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2788881/2021, emitida em 21/05/2021



Certidão nº 2788881/2021
19/02/2022, 11:15
Chave de Impressão: YlaldD

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/04/2021 e contém 2 folhas

Digitizada com CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2893142/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG do Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
 Registro: **MG0000213089D MG** RNP: 1416163387
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **1420200000006221562** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 19/08/2020 Baixada em: 17/03/2022
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**
 Endereço do contratante: **Praça CÔNEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE** Nº:
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Dores do Turvo** UF: **MG** CEP: **36513000**
 Contrato: **61/2020** Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 188.191,02** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **Vila COMUNIDADE VARGEM NOSSA SENHORA APARECIDA** Nº:
 Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
 Cidade: **Dores do Turvo** UF: **MG** CEP: **36513000**
 Data de início: **13/08/2020** Conclusão efetiva: **13/02/2021**
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**

Atividade Técnica: **7 - EXECUÇÃO ESTRUTURA E CONCRETO > #1014-1080 - CONST. DE PONTE DE CONCRETO 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 67.5 metro quadrado;**

Observações

RECONSTRUÇÃO DA PONTE NA COMUNIDADE VARGEM N. SR.ª APARECIDA. A REFERIDA PONTE TEM 15M DE COMP. X 4,5 M DE LARG. REC-MG-3123304-20200312-01 E 59053.003490/2020-85 / CONCRETO ARMADO COM VIGAS METÁLICA

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2893142/2022

18/03/2022, 10:56

97653

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 97653





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doloresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33614778/0001-40, com sede à Praça Conego Agostinho Jose de Rezende, nº100 – sala 05 - Centro — Dolores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, inscrita no CNPJ: 18.128.249/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal Valdir Ribeiro de Barros, Portador do CPF: 180.680.906-06, para execução de serviços técnicos de Engenharia para Execução de Obras de Construção da **PONTE DE CONCRETO ARMADO APOIADA EM VIGAS METÁLICAS**, na Comunidade Vargem N. SRª Aparecida, contrato de número: 61/2020, no Município de Dolores do Turvo-MG, CEP: 36513-000, ART: 14202000000006221562 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

- Execução Civil.
- Responsável Técnico: Felipe Augusto Moraes Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D
- Período da Obra: 13 de agosto de 2020 a 13 de fevereiro de 2021.
- Prazo de Execução dos serviços: 6 meses.
- Área: 67,50 m²

- Serviços Executados:

1)SERVIÇOS PRELIMINARES

- 1.1 PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO - 1,00 M2
- 1.2 CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO -50,00 M2
- 1.3 LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. - 8,00 M

2) INFRAESTRUTURA

- 2.1 ESTACA PRÉ-MOLDADA DE CONCRETO CENTRIFUGADO, SEÇÃO CIRCULAR, CAPACIDADE DE 100 TONELADAS, INCLUSO EMENDA (EXCLUSIVE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). - 120,00 M
- 2.2 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - 1.733,72 TXXM



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2893142/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 2893142/2022
 18/03/2022, 15:18
 Chave de Impressão: 976653

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2022 e contém 3 folhas

CS CamScanner





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAC. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
fictiveco@dosesdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 2.3 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. - 19,04 M3
- 2.4 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - 93,90 KG
- 2.5 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - 985,33 KG
- 2.6 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM - 28,38 M2
- 2.7 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. - 19,01 M3

3) MESOESTRUTURA

- 3.1 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. - 70,14 M3
- 3.2 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - 2.576,60 KG
- 3.4 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM - 168,10 M2
- 3.5 ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROF. MAIOR QUE 4,5 M ATÉ 6,0 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (1,2 M3/155 HP), LARG. DE 1,5 M A 2,5 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. - 76,02 M3

4) SUPERESTRUTURA (LAJE MOLDADA IN LOCO)

- 4.1 CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2,20 X 1,10 M, E = 12 MM - 75,69 M2
- 4.2 MADEIRA ROUCA SEM TRATAMENTO, EUCALIPTO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, H = 6 M, D = 8 A 11 CM (PARA ESCORAMENTO) - 96,00 M
- 4.3 CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 10,0 MM, UTILIZADO EM ESTRUTURAS DIVERSAS, EXCETO LAJES. - 1.234,93 KG

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2893142/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 2893142/2022
18/03/2022, 15:18

Chave de Impressão: 97653

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2022 e contém 3 (três) folhas

CS CamScanner





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2017/2020
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@dorestdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



4.4 CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. - 14,18 M3

5) ELEMENTOS COMPLEMENTARES

5.1 TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHAO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - 1.489,88 TXKM

5.2 CONJUNTO DE VIGAS METÁLICAS - PONTE DE 15 METROS: 6.26 TONELADAS - 2 VIGAS - 1,00 UN

5.3 TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. - 4,20 M

5.4 APARELHO APOIO NEOPRENE FRETADO - 7,68 M3

5.5 GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M, MONTANTES TUBULARES DE 1.1/4" ESPAÇADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 1.1/2", GRADIL FORMADO POR TUBOS HORIZONTAIS DE 1" E VERTICAIS DE 3/4", FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. 30,00 M

6) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

6.1 GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 28,80 M, CAPACIDADE MÁXIMA 30 T, POTÊNCIA 97 KW, TRACÇÃO 4 X 4 - 15,00 CHP

6.2 LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. - 67,50 M2

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Dores do Turvo/MG, 24 de fevereiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo
Valdir Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2893142/2022, emitida em 18/03/2022



Certidão nº 2893142/2022
18/03/2022, 15:18

Chave de Impressão: 97653

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/03/2022 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2885864/2022

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
 Registro: **MG0000213089D MG** RNP: 1416163387
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **MG20210153360** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/03/2021 Baixada em: 18/02/2022
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA** CPF/CNPJ: 17.747.940/0001-41
 Endereço do contratante: Praça BARÃO DE MONTES CLAROS Nº: 16
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Aracitaba UF: MG CEP: 36255000
 Contrato: 56/2020 Celebrado em: 24/06/2020
 Valor do contrato: R\$ 260.848,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: Rua ANTÔNIO PENA FORTE E RUA JOSÉ H. TOLEDO Nº: S/N
 Complemento: Bairro: CENTRO
 Cidade: Aracitaba UF: MG CEP: 36255000
 Data de início: 24/06/2020 Conclusão efetiva: 24/10/2020
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACITABA CPF/CNPJ: 17.747.940/0001-41

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.1 - ESCAVAÇÃO 49 - Execução de obra 381,46 metro cúbico; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 2858,36 metro quadrado; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.13 - POÇO DE VISITA PARA DRENAGEM 49 - Execução de obra 8,00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 10,00 unidade; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - GALERIA 49 - Execução de obra 202,00 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 124,24 metro; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 126,24 metro;**

Observações

DRENAGEM PLUVIAL, BASE, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RAMPAS, PASSEIOS E SINALIZAÇÃO.

Informações Complementares



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2885864/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2885864/2022
 23/02/2022, 08:35
 01260

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 01260





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 - "Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais"



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Dedaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33614778/001-40, com sede Praça Cônego Agostinho Jose de Rezende, n°100 - Centro - Dolores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela Prefeitura Municipal de Aracitaba, inscrita no CNPJ:17.747.940/0001-41, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Alfeu da Silva, brasileiro, casado, portador do RG n° M 7.778.349, sob o CPF n° 003.915.996-58, para execução de serviços técnicos de Engenharia para implantação da **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL**, na Rua Antônio Pena e Rua José H. Toledo, contrato de número: 56/2020, no Município de Aracitaba-MG, CEP: 36255-000, ART: MG20210153360 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

-Execução Civil.

-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D

-Período da Obra: 24 de junho de 2020 a 24 de outubro de 2020.

-Prazo de Execução dos serviços: 4 meses.

-Área:

- Pavimentação Asfáltica: 2.858,36 m²
- Drenagem: 202 m.

- Serviços Executados:

1)SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 - Placa de Obra em chapa de aço Galvanizado -2,88 m².

2) DRENAGEM PLUVIAL

2.1 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (Média entre montante jusante/uma composição por trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da Retro :0,26 m³/ potência 88 HP, largura de 0,8 m a 1,5 m em solo de 1ª categoria, locais com baixo nível de interferência. AF_01/2015 -184,80 M³;

2.2 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante jusante uma composição o trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência :88 HP) largura menor que 0,8 m, solo de primeira categoria, locais em baixo nível de interferência. AF_01/2015 -43,68 M³;

2.3 - Escavação mecanizada de vala com profundidade até 1,5 m (média entre montante jusante uma composição o trecho) com retroescavadeira (capacidade da caçamba da retro: 0,26 m³/potência :88 HP) largura menor que 0,8 m A 1,5 m, solo de primeira categoria, locais em baixo nível de interferência. AF_01/2015 -132,98 M³;

Fábio Alfeu da Silva
Fábio Alfeu da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 - Centro - CEP 36.255-000
 Tel.: (32) 3256-1151 - www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022

Certidão nº 2885864/2022
 18/03/2022, 15:19

Chave de Impressão: 01280

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”



- 2.4 - Preparo de fundo de vala com largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência. AF_06/2016-218,71 m²;
- 2.5 - Reaterro manual de valas com compactação mecanizada. AF_04/2016-280,00 m²;
- 2.6 - Carga e descarga mecânica de solo utilizando o caminhão basculante de 6 m³/16 T E PA carregadeira sobre pneus 128 HP, capacidade de caçamba 1,7 a 2,8 m³, peso operacional 11632 kg- 81,46 M³;
- 2.7 - Transporte com caminhão basculante de 6 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30KM (unidade: M3XKM). AF_01/2018-81,46 m²;
- 2.8 - Escoramento de vala, tipo descontinuo, com profundidade de 1,5 m a 3 m, largura menor que 1,5 m, em local com nível baixo de interferência AF_06/2016-233,20 m²;
- 2.9 - Tubo de concreto (simples) para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 300 mm, junta rígida, instalado em local com baixo nível de interferência- fornecimento e assentamento. AF_12/2015-48,00 m;
- 2.10 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, diâmetro de 400 mm, junta rígida, instalada locais com baixo nível de interferência- fornecimento e assentamento. AF_12/2015-78,00 m;
- 2.11 - Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais, com diâmetro de 600 mm junta rígida, instalado em local de baixo nível de interferências -fornecimento e assentamento. AF_12/2015-76,00 m;
- 2.12 - Caixa para ralo com grelha fofa 135 kg de alvenaria tijolo maciço (7x10x20) paredes de uma vez zero ponto (0.20 m) de 0.90x1.20x1.50 m (externa) com argamassa 1.4 cimento, areia base FCK= 10 MPA, Exclusive escavação e reativo. -10un;
- 2.13 - Base para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas = 1 x1 m, profundidade igual 1,45 m, excluindo tampão. AF_05/2018 – 8un;
- 2.14 - Acréscimo para poço de visita retangular para drenagem, em alvenaria com blocos de concreto, dimensões internas=1x1m. AF_05/2018 – 1,5 m;
- 2.15 - Chaminé circular para poço de visita para drenagem, em concreto pré-moldado diâmetro interno=0,6 m. AF_05/2018 – 3,40 m;
- 2.16 -Tampão fofa articulado, classe de B125 carga máxima 12,5T, Redondo tampa 600 mm, rede pluvial/esgoto P= chaminé CX areia/poço de visita assentado com argamassa cimento/areia 1:4, fornecimento e assentamento-8,00 UM.

3)EXECUÇÃO BASE

- 3.1 - Escavação, carga e transporte de material de primeira categoria com trator sobre esteiras 347 HP caçamba de 6 m³, dmt 50 a 200 m- 127,39 m³;
- 3.2 - Transporte com um caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade:M3XKM). AF_12/2016- 320,06 M3XKM;
- 3.3 - Transporte com um caminhão basculante de 18 m³, em via urbana pavimentada, DMT até 30 km (unidade:M3XKM). AF_09/2016- 10.782,55 M3XKM;

فابيو آلبيز دا سيلفا
Fabio Aljeu da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 - Centro - CEP 36.255-000
Tel.: (32) 3256-1151 - www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022

Certidão nº 2885864/2022
18/02/2022, 15:19

Chave de Impressão: 01260

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”



- 3.4 - Argila, argila vermelha ou argila arenosa (retirada na jazida, sem transporte) - 320,06 m³;
 3.5 - Base, com mistura na pista, 67% de solo e 33% de Bica corrida, compactada na energia do proctor intermediário (execução incluindo o fornecimento da Bica corrida, escavação e carga do material de jazida, espalhamento, umedecimento. Homogeneização e compactação da mistura; exclui a aquisição do solo e transporte dos materiais) - 477,70 m³;
 3.6 - Assentamento de gula (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto pré-fabricados, dimensões 100x15x13x30 cm (comprimento X base inferior base X superior X altura) para vias urbanas (uso viário).AF_06/2016 – 124,24 m;
 3.7- Execução de sarjeta de concreto usinado, moldado in loco em trecho reto, 45 cm base X 10 de altura. AF_06/2016 – 126,24 m;

4) EXECUÇÃO ASFALTO

- 4.1 - Transporte com caminhão basculante de 18 m³ em dia urbana pavimentada, DMT acima de 30 km (unidade :M3XKM). AF_09/2016 – 5.865,35 M3XKM;
 4.2 - Execução de imprimação com asfalto diluído cm-30. AF_09/2017 – 2.858,36 m²;
 4.3 - Pintura de ligação com emulsão RR-1C – 2.858,36 m²;
 4.4 - Construção de pavimentação com aplicação de concreto betuminoso usado à quente (CBUQ), camada de rolamento com espessura de 3,0 cm exclusive transporte. AF_03/2017 – 85,75 m³

5) RAMPAS E PASSEIOS

- 5.1- Demolição de passelo ou laje de concreto com equipamento pneumático, inclusive afastamento - 1,82 M²;
 5.2- Remoção e assentamento de meio fio pré-moldados de concreto com reaproveitamento- 20 m;
 5.3- Escavação manual de vala com profundidade menor ou igual a 1,30 m. AF_03/2016– 4,26 m³;
 5.4- Execução de passeio calçada o piso de concreto com concreto moldado in loco, usinado, acabamento convencional, não armado. AF_07/2016– 15,57 m²;
 5.5- Piso podotátil de concreto, alerta, aplicando em piso (40X40 cm) com junta seca, cor vermelho/amarelo, assentamento com argamassa industrializada, inclusive fornecimento instalação. - 5,62 m².

6) SINALIZAÇÃO

- 6.1 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para a placa de regulamentação- R1 – lado de 0,248 m – 6,00 uni;
 6.2 - Fornecimento e implantação de placas de regulamentação em aço, R1 lado 0,248 m- película retro refletiva tipo I e SI. - 6,00 uni;
 6.3 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de advertência- lado de 0,60 m.- 8,00 uni;

3 A.S. Silva
 Edson Alfeu da Silva
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 – Centro – CEP 36.255-000
 Tel.: (32) 3256-1151 – www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022



Certidão nº 2885864/2022
 18/03/2022, 15:19

Chave de Impressão: 01Z60

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas





Prefeitura Municipal de Aracitaba

ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo 2017/2020 – “Trabalhando juntos. Desenvolvendo mais”



- 6.4 - Fornecimento e implantação de placa de advertência em aço, lado de 0,60 m- película retro refletiva tipo I e SI- 8,00 uni;
 6.5 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação-D=0,60Mm – 4,00 uni;
 6.6 - Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D=0,60 m-película retro refletiva tipo I e SI- 4,00 uni;
 6.7 - Placa esmaltada para identificação NR de rua, dimensões 45x25 cm- 4 uni;
 6.8 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação-D=0,60Mm – 3,00 uni;
 6.9 - Sinalização horizontal com tinta retro refletiva a base de resina acrílica com microesferas de vidro- 79,79 m².

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Aracitaba, 22 de março de 2021.


 Fábio Afeú da Silva
 Prefeito Municipal
 Prefeitura Municipal de Aracitaba-MG
 Fábio Afeú da Silva
 Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2885864/2022, emitida em 23/02/2022



Prefeitura Municipal de Aracitaba - Praça Barão de Montes Claros, 16 - Centro - CEP 36.255-000
 Tel.: (32) 3256-1151 – www.aracitaba.mg.gov.br - CNPJ: 17.747.940/0001-41

Digitalizada com CamScanner

Certidão nº 2885864/2022
 18/03/2022, 15:19
 Chave de Impressão: 01Z60

O documento neste ato registrado foi emitido em 18/02/2022 e contém 4 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2983568/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FELIPE AUGUSTO MOREIRA FERNANDES**
 Registro: **MG0000213089D MG** RNP: 1416163387
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **MG20220927694** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 23/02/2022 Baixada em: 08/02/2023
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**
 Endereço do contratante: **Praça CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE** N°:
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **Dores do Turvo** UF: **MG** CEP: **36513000**
 Contrato: **085/2020** Celebrado em: **06/10/2020**
 Valor do contrato: **R\$ 143.914,39** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **Rua SILVÉRIO MAROTA, JOÃO G. HELENO, FRANCISCO GROSSI** N°: **S/N**
 Complemento: Bairro: **RUAS DO MUNICÍPIO**
 Cidade: **Dores do Turvo** UF: **MG** CEP: **36513000**
 Data de início: **06/10/2020** Conclusão efetiva: **06/01/2021**
 Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO/MG** CPF/CNPJ: **18.128.249/0001-42**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 48.00 metro cúbico; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.6 - GALERIA 49 - Execução de obra 481.60 metro;**

Observações

EXECUÇÃO DE MURO DE GABIÃO E REDE DE DRENAGEM EM RUAS DO MUNICÍPIO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2983568/2023
 08/02/2023, 14:07
 3wWZW

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3wWZW





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
 ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **FR ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSTRUTORA**, CNPJ-33614778/0001-40, com sede à Praça Conego Agostinho Jose de Rezende, nº100 – sala 05 - Centro — Dolores do Turvo/MG, registrada no CREA-MG em 25/06/2020, foi contratada pela prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, inscrita no CNPJ: 18.128.249/0001-42, representada pelo Prefeito Municipal Valdir Ribeiro de Barros, Portador do CPF: 180.680.906-06, para execução de serviços técnicos de Engenharia para Execução de Obras de Construção da **EXECUÇÃO DE REDES DE DRENAGEM EM RUAS DO MUNICÍPIO**, nas ruas: Silvério Marota, João G. Heleno e Francisco Grossi, contrato de número: 085/2020, no Município de Dolores do Turvo-MG, CEP: 36513-000, ART: MG20220927694 DO CREA/MG especificados em contrato firmado entre as partes, descrito abaixo, conforme Planilhas em anexo.

-Execução Civil.

-Responsável Técnico: Felipe Augusto Moreira Fernandes -Eng. Civil-CREA: 213089/D

-Período da Obra: 06 de outubro de 2020 a 06 de janeiro de 2021.

-Prazo de Execução dos serviços: 3 meses.

-Área:

DRENAGEM = 481,60 m

- Serviços Executados:

1) RUA FRANCISCO GROSSI (CASA DE REPOUSO)

1.1) SERVIÇOS DE DRENAGEM

1.1.1 - CANALETA PARA DRENAGEM, PRÉ-MOLDADA, TIPO MEIA CANA, DIÂMETRO 60CM, EXCLUSIVE TAMPA, INCLUSIVE ASSENTAMENTO EM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESCAVAÇÃO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - 30,30 M

1.1.2 - CAIXA DE CAPTAÇÃO E DRENAGEM TIPO A (120 X 120 X 150 CM), D =500 MM A 1500MM, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA FORA - 1,00 Un

1.1.3 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCALISCOM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. - 135,90 M³

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983568/2023, emitida em 08/02/2023



Certidão nº 2983568/2023
08/02/2023, 14:29

Chave de Impressão: 3wWZw

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 1.1.4 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. - 90,60 M²
- 1.1.5 - LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. 9,06 M³
- 1.1.7 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. - 90,60 M
- 1.1.8 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. 110,30 M³
- 1.1.9 BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, REVESTIDA C/ CHAPISCO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO - 2,00 - UN
- 1.1.10 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT.ATE 0,5 KM - 25,60 M³
- 1.2) SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- 1.2.1 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. - 8,00 M²
- 1.2.2 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - 3,00 M³
- 1.2.3 - PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVE JUNTA DE DILATAÇÃO - 30,00 M²
- 1.2.4 - ENROCAMENTO DE PEDRA DE MÃO JOGADA (EXECUÇÃO INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS) - 1,00 M³
- 1.2.5 - ESCAVACAO MECANICA PARA ACERTO DE TALUDES, EM MATERIAL DE 1A CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA - 48,00 M³
- 1.2.6 - CARGA, MANOBRAS E DESCARGA DE AREIA, BRITA, PEDRA DE MAO E SOLOS COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ (DESCARGA LIVRE) - 48,00 M³
- 1.2.7 - MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 5 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. - 48,00 M³
- 1.2.8 - TRANSPORTE COMERCIAL COM CAMINHÃO CARROCERIA 9 T, RODOVIA PAVIMENTADA - 2.640,00 M³XKM

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983568/2023, emitida em 08/02/2023



Certidão nº 2983568/2023
08/02/2023, 14:29

Chave de Impressão: 3wWZw
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSÉ DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



2) RUA JOÃO GONÇALVES HELENO

2.1) SERVIÇOS DE DRENAGEM

2.1.1 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. - 49,05 M³

2.1.2 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. - 32,70 M²

2.1.3 - LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. - 3,27 M³

2.1.4 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. - 32,70 M

2.1.5 REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. - 39,81 M³

2.1.6 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, REVESTIDA C/ CHAPISCO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO - 2,00 UN

2.1.7 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM - 9,24 M³

2.2) SERVIÇOS COMPLEMENTARES

2.2.1 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. - 5,70 M²

2.2.2 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - 2,40 M³

2.2.3 - PISO EM CONCRETO, PREPARADO EM OBRA COM BETONEIRA, FCK 10MPA, SEM ARMAÇÃO, ACABAMENTO RÚSTICO, ESP. 5CM, INCLUSIVE FORNECIMENTO, LANÇAMENTO, ADENSAMENTO, SARRAFEAMENTO, EXCLUSIVAMENTE JUNTA DE DILATAÇÃO - 24,00 M²

3) RUA SILVÉRIO MAROTA

3.1) SERVIÇOS DE DRENAGEM

3.1.1 - ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA ENTRE MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO) COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 M A 1,5 M, EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. - 432,00 M³

3.1.2 - PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. - 288,00 M²

Scanned with CamScanner

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983568/2023, emitida em 08/02/2023

Certidão nº 2983568/2023
08/02/2023, 14:29

Chave de Impressão: 3wWZw
O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024
 ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP: 36.513-000
 PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.
 licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
 CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- 3.1.3 - LASTRO DE VALA COM PREPARO DE FUNDO, LARGURA MENOR QUE 1,5M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MECANIZADO, EM LOCAL COM NÍVEL BAIXO DE INTERFERÊNCIA. - 28,80 M3
- 3.1.4 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. - 200,00 M
- 3.1.5 - TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. - 128,00 M
- 3.1.6 - REATERRO MANUAL DE VALAS COM COMPACTAÇÃO MECANIZADA. - 370,71 M3
- 3.1.7 - BOCA DE LOBO EM ALVENARIA DE BLOCO ESTRUTURAL DE CERÂMICA, REVESTIDA C/ CHAPISCO EM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3, SOBRE LASTRO DE CONCRETO 10CM E GRELHA DE FERRO FUNDIDO - 4,00 UN
- 3.1.8 - CAIXA DE DRENAGEM DE INSPEÇÃO/PASSAGEM EM ALVENARIA (80X80X100CM), REVESTIMENTO EM ARGAMASSA COM ADITIVO IMPERMEABILIZANTE, COM TAMPA EM GRELHA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA) - 2,00 UN
- 3.1.9 - TRANSPORTE DE ENTULHO COM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, RODOVIA PAVIMENTADA, DMT ATE 0,5 KM - 61,29 M3
- 3.2) SERVIÇOS COMPLEMENTARES
- 3.2.1 - DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. - 7,00 M2
- 3.2.2 - DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES - 2,50 M3

Declaramos ainda que, os serviços foram executados de maneira satisfatória, não havendo registro que desabonasse a empresa durante a execução dos mesmos.

Dores do Turvo/MG, 04 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo
 Valdir Ribeiro de Barros
 Prefeito Municipal

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2983568/2023, emitida em 08/02/2023









Certidão nº 2983568/2023
 08/02/2023, 14:29
 Chave de Impressão: 3wWZw
 O documento neste ato registrado foi emitido em 08/02/2023 e contém 4 folhas

Scanned with CamScanner



Concorrência eletrônica nº 002/2023

De FR ENGENHARIA & CONSTRUTORA <frenghariaconstrutora@gmail.com>
Para <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>
Data 2023-07-25 16:25

 Drenagem Pluvial de tubo de concreto (2).pdf (~942 KB)  GALERIA DE BUEIRO CELULAR 1 (1).pdf (~1,0 MB)  Ponte metalica (1).pdf (~1,4 MB)
 pavimentação asfáltica e drenagem (1).pdf (~2,2 MB)  ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf (~2,2 MB)
 Impugnação. Esclarecimento - FR.pdf (~311 KB)

Prezados, boa tarde!

Segue em anexo, esclarecimento/impugnação referente a Concorrência Eletrônica nº 002/2023.

Por gentileza, confirmar recebimento.

Aguardo retorno.

Att,
FR Engenharia





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Parecer de Procedimento Licitatório

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM A MG-280 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS NECESSÁRIO CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OBRA

I - RELATÓRIO:

O consulente Agente de Contratação da Prefeitura de Dores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Consultoria Jurídica acerca de impugnação apresentada pela empresa FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Praça Cônego Agostinho José de Resende, nº 100, sala 05, Centro, Dores do Turvo, Minas Gerais, com questionamentos específicos sobre as exigências de habilitação no item "qualificação técnica", apresentando-se como recurso de solicitar esclarecimento e sugerir modificação nas exigências do item 10.1.3.4 do edital.

O objeto do presente parecer se relaciona de forma específica em relação à consulta da Agente de Contratação, tendo relação somente com a fase de publicação do edital que encontra-se o certame.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II - MÉRITO DOS QUESTIONAMENTOS

Destaca-se inicialmente que a Empresa requer esclarecimentos a respeito do item 10.1.3.4 do edital, o qual se define:

10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL deverá comprovar execução mínima de 50% dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de MAIOR RELEVÂNCIA, sendo entendidos a itens iguais ou superiores a 4% do total estimado (Art. 67, §1º, Lei 14133/2021):



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



10.1.3.4.1 Para fins de consideração da qualificação técnica operacional, nos termos do Art. 67, §1º. Lei 14133/2021, serão considerados os itens de nº 2.3.4, 2.3.5 e 3.2.6 da planilha orçamentária de custo.

ITEM	DESCRIÇÃO
01	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
02	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), COM CAUDA ATE 6,0 M PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

Segundo a solicitante, a legislação jurisprudência e doutrina entendem que os atestados não precisam ser idênticos ao objeto licitado. Basta serem similares, equivalentes ou superiores. Para tanto junta jurisprudência do TCU em acórdãos dos anos de 2010 e 2018.

De forma objetiva, as jurisprudências apresentadas são distantes da aplicação da Lei 14.133/2021, que regula o certame.

As exigências constantes do edital são pontualmente justificadas nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º, o qual define:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

...

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais




Nestes termos o edital espelhou nitidamente o previsto na Lei 14.133/2021, não havendo de se falar em qualquer mitigação competitiva de acordo com o objeto da contratação.

Conclui-se portanto que prevalecem os termos do edital do certame com base na legislação informada, pugnando essa consultoria jurídica pela apresentação da resposta ao pedido de esclarecimento e indeferimento da impugnação de alteração do item 10.1.3.4 do edital.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração ao Agente de Contratação do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, 27 de julho de 2023.


Fábio Júnior dos Santos
Consultor Jurídico
OAB/MG 117.913



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



DESPACHO

Processo Licitatório nº 121/2023.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando processo licitatório a ser realizado no dia 31/07/2023.

Considerando Impugnação de edital apresentado pela empresa FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA;

Considerando parecer jurídico indeferindo a impugnação apresentada;

Acato o presente parecer jurídico e Indefiro a impugnação apresentada, mantendo – se o edital publicado com certeza a ser realizado no dia 31/07/2023 as 12 horas.

Dores do Turvo, 27 de julho de 2023.


Marcelo Lima Goulart
Agente de Contratação

DESPACHO



De <licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br>

Para Frengenhariadt <frengenhariadt@gmail.com>

Data 2023-07-27 15:31

[img20230727_15190611.pdf \(~66 KB\)](#) [img20230727_15193341.pdf \(~56 KB\)](#) [img20230727_15203342.pdf \(~31 KB\)](#)

[img20230727_15205379.pdf \(~35 KB\)](#)



Diário Oficial do Município de Dores do Turvo
Edição Nº 850 de 27/07/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 11/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
CONTRATADA: NATHALIA HONÓRIO VIEIRA FERREIRA, brasileira, portador do RG MG-13.200.365, expedição SSP/MG e CPF 073.066.116-40, residente e domiciliado na Rua São José, Chácara, na cidade de Senador Firmino MG, CEP 36.540-000
OBJETO: ATENDIMENTO DE PROFESSOR I CONSIDERANDO OS TERMOS DO EDITAL CONCURSO PÚBLICO 01/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 2.092,00 (DOIS MIL E NOVENTA E DOIS REAIS)
TERMO INICIAL: 02/01/2023
TERMO FINAL: 31/12/2023.

Código Identificador: 015.00047.00051.001.002.0017.0014.0001286

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO

Processo Licitatório nº 121/2023.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, forme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando processo licitatório a ser realizado no dia 31/07/2023.

Considerando Impugnação de edital apresentado pela empresa FR ENGENHARIA ARQUITETURA E CONSTRUTURA LTDA;

Considerando parecer jurídico indeferindo a impugnação apresentada;

Acato o presente parecer jurídico e Indefiro a impugnação apresentada, mantendo - se o edital publicado com certame a ser realizado no dia 31/07/2023 as 12 horas.

Dores do Turvo, 27 de julho de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0024.0001360

MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- ÇENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



PURA ENGENHARIA

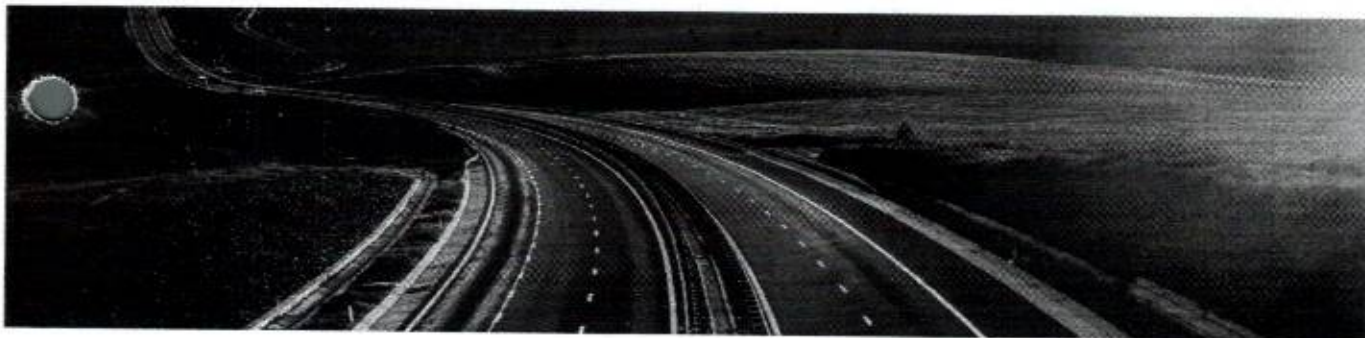
01ª COLOCADA R\$ 1.093.000,00

DESCCLASSIFICADA: Falta de apresentação certidão de falência (clausula 10.1.4.1) e Balanço da empresa (clausula 10.1.4.2)





PROPOSTA COMERCIAL Nº 193

Prefeitura de Dores do Turvo
Gabião



PURA ENGENHARIA



01- Razão Social da Proponente: Pura Engenharia LTDA		
02- CNPJ/MF n°: 41.723.571/0001-31	03- Inscrição Estadual n°: 004032377.00-02	
04- Endereço: Rua Itanhandu, 25		
05- Bairro: São Pedro	Cidade/UF: Juiz de Fora / MG	CEP: 36.037-873
06- Fone: (32) 98401-5684	Fax:	E-mail: bruno.ferreira@puraengenharia.com.br
07- Nome para contato: Bruno Vieira Ferreira		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: R\$ 1.389.163,35 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13- Conta corrente n°: 12508165-0	14- Nome e número do Banco: Inter (077)	15- Número da Agência: 0001-9
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2023, Processo licitatório nº 121/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.		
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretirável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.		
Juiz de Fora, 25 de julho de 2023.		
 <p>Documento assinado eletronicamente BRUNO VIEIRA FERREIRA Data: 25/07/2023 10:45:00 -0300 Verificação em: https://verificar.icp.gov.br</p> <p>Bruno Vieira Ferreira Diretor Pura Engenharia LTDA</p>		

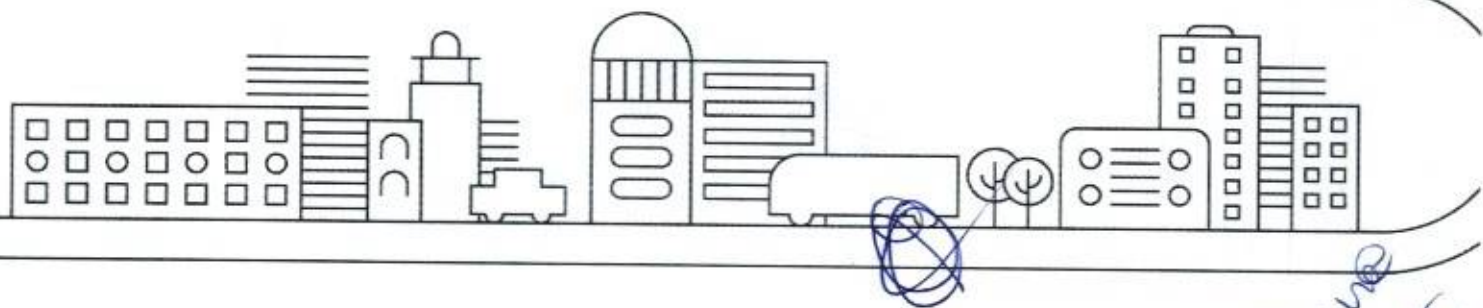
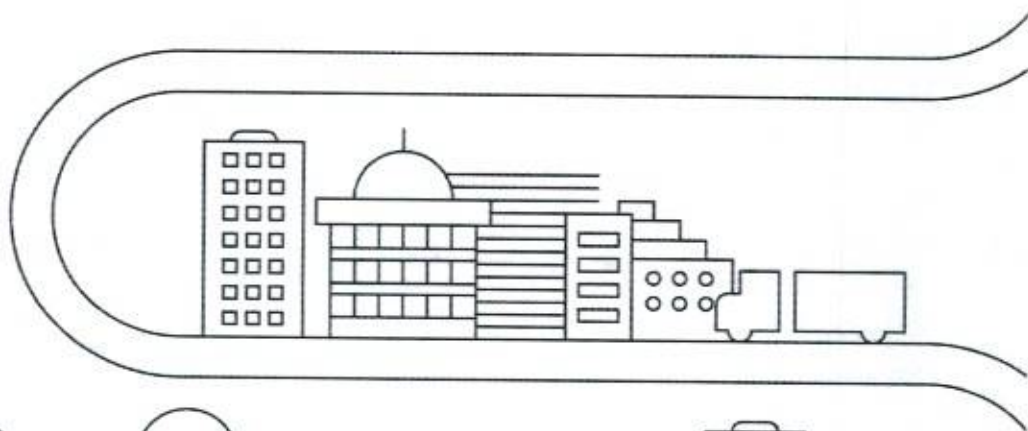


Anexo I: Planilha de Preços Unitários
Anexo II: Composição do BDI
Anexo III: Cronograma Físico-Financeiro



ANEXO I

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



Handwritten signature and initials in blue ink.

QQP - PE 193 - Prefeitura de Dores do Turvo - Gabião					TOTAL: R\$	1.386.163,35
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total	
EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MS 289						
1. SERVIÇOS DE PROLOGAMENTO						
1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_P5	M2	4,50	R\$ 565,37	R\$ 2.547,70	
1.2	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	R\$ 2.159,10	R\$ 8.636,40	
1.3	LOCAÇÃO DE CONTA Nº 1, 30 x 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITÁRIO, C/S BACIAL, 1 LAVATÓRIO E 4 MÓDULOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	R\$ 1.346,92	R\$ 5.347,69	
2. EXECUÇÃO DE GABIÃO NA LAJÃO CRISTÓVÃO						
2.1. TRANSPORTES E CARGAS						
2.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 153HP), PROT. DE 6 CAMINHOS BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_03/2022	M3	977,04	R\$ 18,91	R\$ 18.454,53	
2.1.2	ENSCAMENTO DE FERVA AF_12/2015	M3	60,00	R\$ 55,87	R\$ 3.352,10	
2.1.3	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, Ø, DN 300 MM/ DE 315 MM., REDE COLETORA ESGOTO	M	28,00	R\$ 799,18	R\$ 5.277,27	
2.1.4	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORTIFICAMENTO) AF_01/2023	M	54,00	R\$ 8,07	R\$ 433,45	
2.2. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS						
2.2.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 153HP), PROT. DE 6 CAMINHOS BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_03/2022	M3	481,93	R\$ 19,31	R\$ 13.618,22	
2.2.2. FORTIFICAÇÃO						
2.2.3	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 113HP), PROT. DE 6 CAMINHOS BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_03/2022	M3	295,93	R\$ 24,09	R\$ 7.127,76	
2.2.4	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROL. VIBRATÓRIA 500% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	M2	295,93	R\$ 6,42	R\$ 1.899,08	
2.3. EXECUÇÃO DO GABIÃO						
2.3.1	MOTOBOMBA TRACH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCOVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 7" X 3", H.M.V. = 10 MCA / 60 M3/H A 22 MCA / 0 M3/H. MANUTENÇÃO NA OPERAÇÃO. AF_10/2024	H	100,00	R\$ 24,93	R\$ 3.088,10	
2.3.2	PEÇA DE MÃO OU PEDRA RACHADA PARA ARMAÇÃO/UNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FREIO)	M3	61,50	R\$ 122,16	R\$ 7.512,66	
2.3.3	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 (TRINTA) CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO PADRÃO. FORNECIMENTO E EXECUÇÃO AF_12/2015	M2	52,00	R\$ 378,44	R\$ 34.855,10	
2.3.4	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRANULADO, COM SAÍDAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	190,50	R\$ 809,65	R\$ 154.298,42	
2.3.5	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRANULADO, COM SAÍDAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO	M3	136,00	R\$ 996,93	R\$ 135.582,27	
2.3.6	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: MEXXSA) AF_07/2020	M3XKM	12.468,00	R\$ 7,41	R\$ 30.060,29	
3. SERVIÇOS OPERACIONAIS						
3.1. MOVIMENTAÇÃO DE TERRAS						
3.1.1	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADORA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 153HP), PROT. DE 6 CAMINHOS BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_03/2022	M3	359,00	R\$ 18,91	R\$ 7.146,30	





QQP - PE 193 - Prefeitura de Dores do Turvo - Gabião

TOTAL: R\$ 1.389.163,35

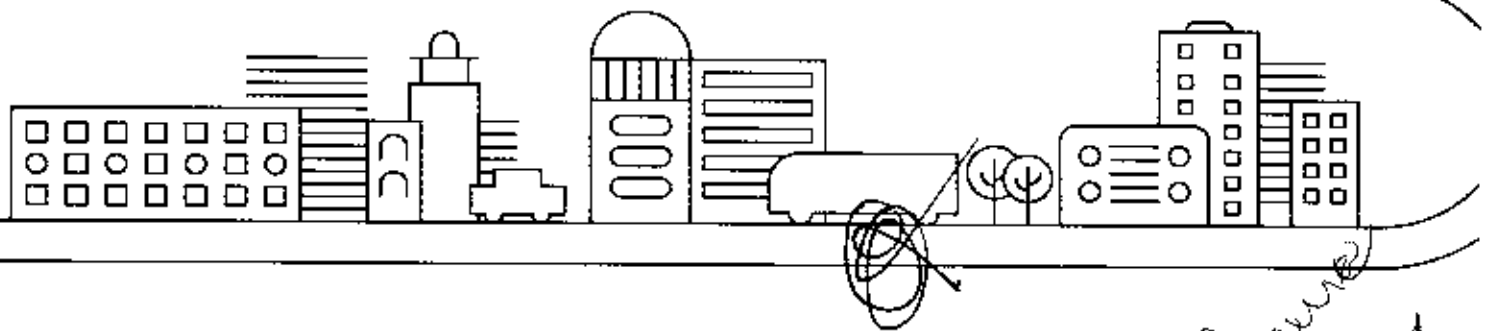
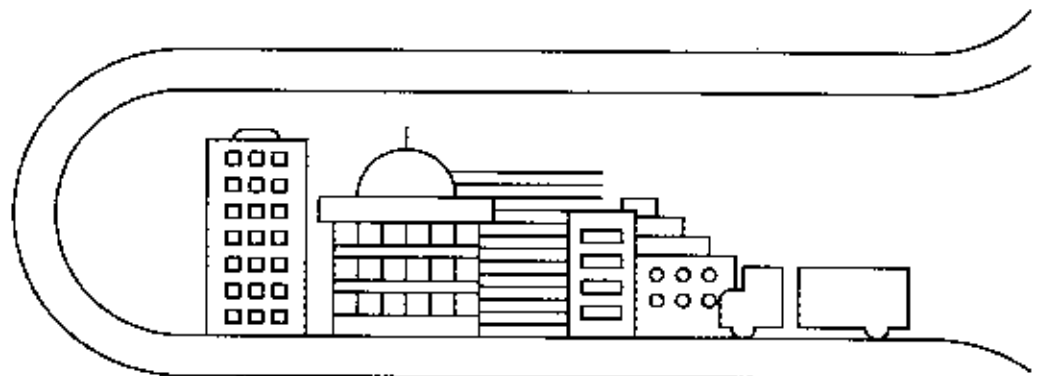
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unit	Valor total
3.2 - COLEÇÃO DO OBRAS					
3.2.1	MOTOBOMBA TRÁSM (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCOVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,45 HP, DIÂMETRO DE SUÇÃO 3" RECALQUE 9" X 3", BOMBA 10 MCA/60 MS/M A 29 MCA/70 MS/M - MATERIAS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	162,00	R\$ 24,93	R\$ 4.048,76
3.2.2	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/TORNECEDOR, SEMPRETE)	M3	336,00	R\$ 122,16	R\$ 41.044,74
3.2.3	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_11/2015	M2	90,00	R\$ 329,99	R\$ 29.699,50
3.2.4	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 60 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	62,72	R\$ 690,51	R\$ 43.352,71
3.2.5	MURO DE SABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GABIAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	48,50	R\$ 996,53	R\$ 48.333,39
3.2.6	MURO DE SABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO E X 30 CM (2)XAL REVESTIDO COM POLÍMERO COM CAUDA ATÉ 0,5 M PARA MUIROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	323,00	R\$ 1.940,80	R\$ 626.879,17
3.2.7	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M ³ , EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMF ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3/KM). AF_07/2016	M3/KM	23.766,48	R\$ 2,42	R\$ 57.300,86
3.2.8 - ADIAMENTO					
3.2.8	EXCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CALAMBA, 0,8 M ³ / 11 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M ³ , BMT DE 3,6 M E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_09/2010	M3	2.800,00	R\$ 34,00	R\$ 95.200,00
3.2.9	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF_11/2013	M3	3.800,00	R\$ 1,58	R\$ 6.004,00
3.2.10	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRIO COM ROLÔ VIBRATÓRIA 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	M3	2.800,00	R\$ 6,42	R\$ 17.976,00





ANEXO II

COMPOSIÇÃO DO BDI



Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,40%
Riscos (R)	R	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	19,95%



$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

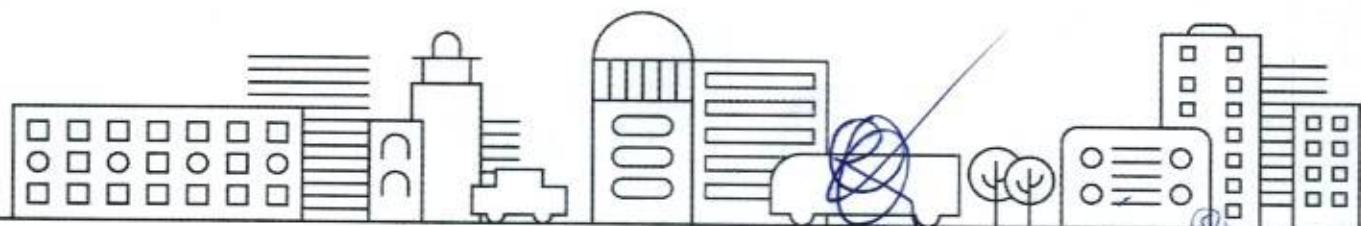
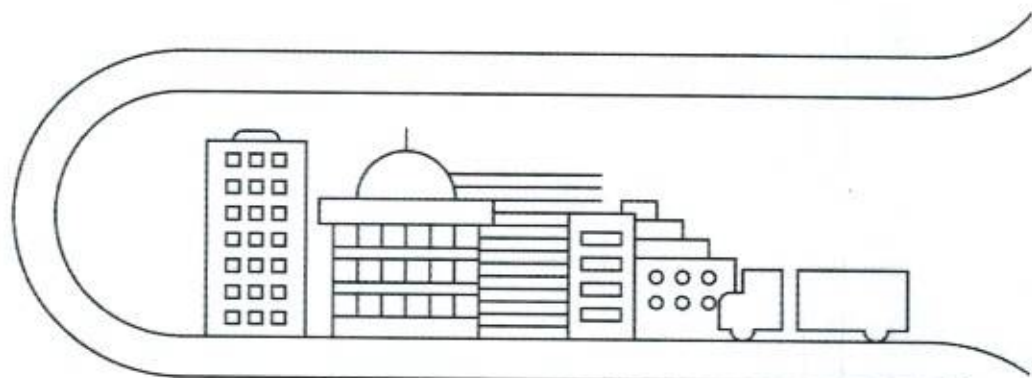
ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);



ANEXO III

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



B. Moura

✍

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR											
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04					
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %				
1	SERVIÇOS DE PRELIMINARES	R\$ 15.845,79	1,14%	100,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%		
2	SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO	R\$ 417.397,38	30,05%	30,00%	70,00%	40,00%	70,00%	30,00%	100,00%	0,00%	100,00%	0,00%	100,00%		
3	SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280	R\$ 955.920,18	68,81%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	20,00%	40,00%	60,00%	100,00%		
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%		35,94%		58,71%		85,71%		100,00%		100,00%		
TOTAL EM REAIS:		R\$ 1.389.163,35		R\$ 141.065,00	R\$ 499.207,99	R\$ 358.142,99	R\$ 815.611,24	R\$ 316.403,25	R\$ 573.552,11	R\$ 141.065,00	R\$ 1.389.163,35	R\$ 573.552,11	R\$ 1.389.163,35		



Handwritten signature





Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31212238219

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **PURA ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2201135714

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
------------	---------------	------------------	------	---------------------------

1	002			ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		020	1	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA

Local

21 DEZEMBRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
A decisão

Data

NÃO

Data

Responsável

NÃO

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9895250 em 09/01/2023 da Empresa PURA ENGENHARIA LTDA, Nira 31212238219 e protocolo 227180585 - 06/01/2023. Autenticação: 661B362FC724392E98E633B3B679FD71B3636B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/718.058-5 e o código de segurança qyXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/718.058-5	MGP2201135714	23/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.148.326-74	BRUNO VIEIRA FERREIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9895250 em 09/01/2023 da Empresa PURA ENGENHARIA LTDA, Nire 31212238219 e protocolo 227180585 - 06/01/2023. Autenticação: 661B362FC724392E98E633B3B679FD71B3636B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/718.058-5 e o código de segurança qyXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/9

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONSTRUTORA OTD LTDA
CNPJ: 41.723.571/0001-31

LEANDRO SMART DO AMARAL, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 077.056.796-71 e carteira de Identidade número MG-17.652.721 expedida pela SSP/MG, residente na Rua Hermes da Matta Barcellos, nº 110, bairro Piratininga, Niterói – RJ, CEP: 24.350-410 e **BRUNO VIEIRA FERREIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador do CPF nº. 072.148.326-74 e carteira de Identidade número MG-12.869.720 expedida pela SSP/MG, residente na Rua Itanhandu (Lot Alphaville), nº 25, bairro São Pedro, Juiz de Fora – MG, CEP 36.037-873, únicos sócios componentes da Sociedade Empresária Limitada “**CONSTRUTORA OTD LTDA**”, estabelecida na Rua Itanhandu (Lot Alphaville), nº.25, São Pedro, Juiz de Fora – MG, CEP: 36.037-873, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito, alterar seu Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob Nire nº. 3.121.223.821-9 em 27/04/2021, à vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o contrato social que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA: A sociedade resolve alterar sua denominação social que passa a ser “**PURA ENGENHARIA LTDA**” e sua sede permanece na Rua Itanhandu (Lot Alphaville), nº. 25, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.037-873.

SEGUNDA: Altera-se o objeto social que passa a ser: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes e 71.19.7-01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

TERCEIRA: - O início das atividades será em 23/04/2021 e seu prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

QUARTA: A Sociedade resolve neste ato abrir sua primeira **FILIAL**, com sede na Rua Professor Virgílio Pereira da Silva, nº. 332 - 304, bairro Vina Del Mar, nesta cidade de Juiz de Fora – MG, CEP: 36.037-720, iniciando suas atividades em 02/01/2023, terá o mesmo objetivo social da Matriz que é: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais, 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 77.32-2-01 - Aluguel de

Rua José Almério de Oliveira, nº260 - Loja 01 - São Pedro - Cep: 36036-625 - Juiz de Fora - MG
Telefone/Fax: 3231-2186 - 3231-0418 - contabilidade@brandiscontabilidade.com.br

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONSTRUTORA OTD LTDA
CNPJ: 41.723.571/0001-31



máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes e 71.19.7-01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia.

QUINTA: O capital social continua o de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) divididos em 750.000 (setecentos e cinquenta mil) quotas de capital no valor unitário R\$ 1,00 (um real) cada uma, estando totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país. Ficando assim distribuídos aos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
BRUNO VIEIRA FERREIRA	375.000	375.000,00
LEANDRO SMART DO AMARAL	375.000	375.000,00
TOTAL	750.000	750.000,00

SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

OITAVA: Administração da sociedade continua sendo exercida pelo o sócios administradores **LEANDRO SMART DO AMARAL** e **BRUNO VIEIRA FERREIRA**, com os poderes e atribuições de assinar em conjunto ou separadamente quaisquer papéis de interesse da sociedade, movimentar contas bancárias e demais operações financeiras, representar a sociedade em juízo ou fora dele, perante as repartições públicas, Federais, Estaduais e Municipais, sendo, porém vedado o uso da denominação social em operações alheias a sociedade, tais como: avais, fianças e endossos.

NONA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DÉCIMA: A sociedade poderá distribuir ou antecipar lucros ou perdas apuradas mensalmente, trimestralmente ou bimestralmente aos sócios proporcionalmente de acordo com as cotas de capital ou intempestivamente desproporcional as cotas de capital aos sócios, quando se fizer necessário. E ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário e balanço patrimonial.

DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Rua José Almério de Oliveira, nº260 - Loja 01 - São Pedro - Cep: 36036-625 - Juiz de Fora - MG
Telefone/Fax: 3231-2186 - 3231-0418 - contabilidade@brandiscontabilidade.com.br



brandis
contabilidade

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
CONSTRUTORA OTD LTDA
CNPJ: 41.723.571/0001-31

DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Juiz de Fora para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

Juiz de Fora, 21 de Dezembro de 2022.

BRUNO VIEIRA FERREIRA
Sócio/Administrador

LEANDRO SMART DO AMARAL
Sócio/Administrador

Rua José Almério de Oliveira, nº260 - Loja 01 - São Pedro - Cep: 36036-625 - Juiz de Fora - MG
Telefone/Fax: 3231-2186 - 3231-0418 - contabilidade@brandiscontabilidade.com.br

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais
Certifico o registro sob o nº 9895250 em 09/01/2023 da Empresa PURA ENGENHARIA LTDA, Nire 31212238219 e protocolo 227180585 - 06/01/2023. Autenticação: 6616362FC724392E96E633B38679FD71B363844. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/18.058-5 e o código de segurança qyXU. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

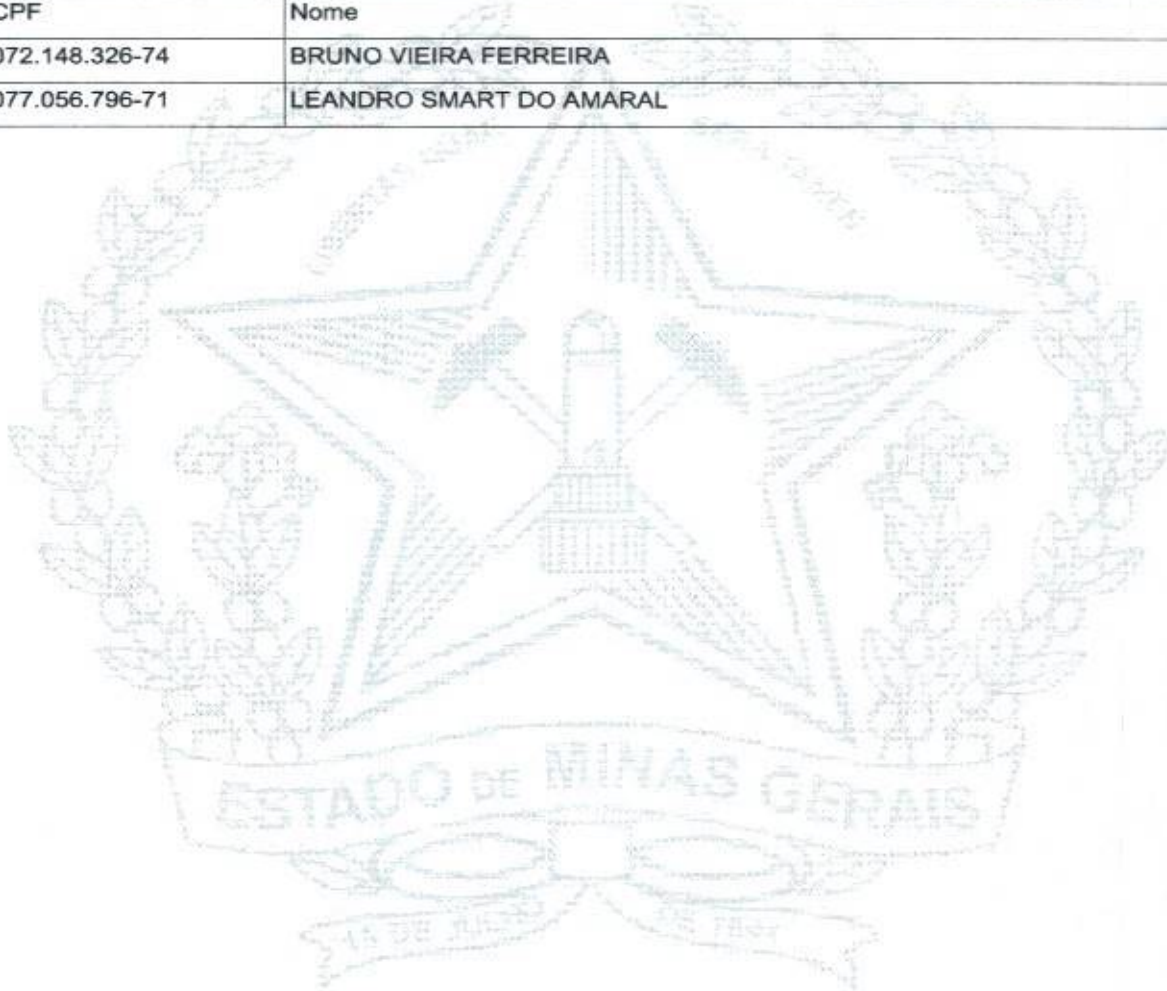
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/718.058-5	MGP2201135714	23/12/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
072.148.326-74	BRUNO VIEIRA FERREIRA
077.056.796-71	LEANDRO SMART DO AMARAL



Junta-Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9895250 em 09/01/2023 da Empresa PURA ENGENHARIA LTDA, Nire 31212238219 e protocolo 227180585 - 06/01/2023. Autenticação: 661B362FC724392E98E633B3B679FD71B3636B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/718.058-5 e o código de segurança qyXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 6/9



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 22/718.058-5 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 9895250 em 09/01/2023 da empresa 3121223821-9 PURA ENGENHARIA LTDA, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	CNPJ	ENDEREÇO
3190294077-1	41.723.571/0002-12	RUA PROFESSOR VIRGILIO PEREIRA DA SILVA 332 304 - BAIRRO VINA DEL MAR CEP 36037-720 - JUIZ DE FORA/MG

9 de jan de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9895250 em 09/01/2023 da Empresa PURA ENGENHARIA LTDA, Nire 31212238219 e protocolo 227180585 - 06/01/2023. Autenticação: 661B362FC724392E98E633B3B679FD71B3636B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/718.058-5 e o código de segurança qyXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA DE GOVERNO DIGITAL

pág. 7/9



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PURA ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121223821-9 e protocolado sob o número 22/718.058-5 em 06/01/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9895250, em 09/01/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Glaucia Azevedo Ottoni.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/ImagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.148.326-74	BRUNO VIEIRA FERREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
072.148.326-74	BRUNO VIEIRA FERREIRA
077.056.796-71	LEANDRO SMART DO AMARAL

Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Glaucia Azevedo Ottoni, Servidor(a) Público(a), em 09/01/2023, às 15:03 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/718.058-5.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte, segunda-feira, 09 de janeiro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9895250 em 09/01/2023 da Empresa PURA ENGENHARIA LTDA, Nire 31212238219 e protocolo 227180585 - 06/01/2023. Autenticação: 661B362FC724392E98E633B3B679FD71B3636B44. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/718.058-5 e o código de segurança qyXu Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/01/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁNSITO
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACÃO

NOME
LEANDRO SMART DO AMARAL

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 MG1765272188PMG

CPF
 077.056.796-71

DATA NASCIMENTO
 12/11/1985

FILIAÇÃO
 TARCISIO SALOMAO G. DO AMARAL
 HEATHER DAWN SMART DO AMARAL


PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB
 5

Nº REGISTRO
 04585292479

VALIDADE
 13/02/2024

Nº HABILITACÃO
 11/03/2009

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1810255563




OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 TERESOPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
 15/02/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

55793506909
 RJ291902204

RIO DE JANEIRO

1810255563


 F. Lourenço





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 41.723.571/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2021
NOME EMPRESARIAL PURA ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos (Dispensada *) 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais 71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *) 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes (Dispensada *) 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes (Dispensada *) 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador (Dispensada *)		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ITANHANDU (LOT ALPHAVILLE)	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
CEP 36.037-873	BAIRRO/DISTRITO SAO PEDRO	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PURAENGENHARIA.COM.BR	
TELEFONE (32) 9965-5873		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/04/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou de legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2023 às 13:23:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PURA ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 41.723.571/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:01:12 do dia 28/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/09/2023.

Código de controle da certidão: **957F.D674.6276.A9A5**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
29/06/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
27/09/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PURA ENGENHARIA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004032377.00-02

CNPJ/CPF: 41.723.571/0001-31

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R ITANHANDU (LOT ALPHAVILLE)

NÚMERO: 25

COMPLEMENTO:

BAIRRO: SAO PEDRO

CEP: 36037873

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000661590783



PREFEITURA
JUIZ DE FORA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

PROCOLO 090708/2023	Nº.CERTIDÃO 000036/2023	VALIDADE 12/12/2023	DAM - PREÇO PÚBLICO 00/000000-0
NOME DO REQUERENTE BRUNO VIEIRA FERREIRA		CPF DO REQUERENTE 072.148.326-74	



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CPF / CNPJ 41.723.571/0001-31	IDENTIDADE _____
----------------------------------	---------------------

NOME / RAZÃO SOCIAL
PURA ENGENHARIA LTDA

FINALIDADE
PARA FINS DE LICITACAO

OBSERVAÇÕES

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, **inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.**

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 15 DE JUNHO DE 2023.

Janaliza
JANALIZA APARECIDA DA SILVA PEREIRA

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 15/06/2023

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

No. CERTIDAO: 000036/2023

CONTRIBUINTE: PURA ENGENHARIA LTDA

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 41.723.571/0001-31



REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC PURA ENGENHARIA LTDA	184.942/00-4 CPF/CNPJ
CMC PURA ENGENHARIA LTDA	201.540/00-2 CPF/CNPJ
CNPJ PURA ENGENHARIA LTDA	41.723.571/0001-31 CPF/CNPJ
CNPJ PURA ENGENHARIA LTDA	41.723.571/0002-12 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.723.571/0001-31
Razão Social: PURA ENGENHARIA LTDA
Endereço: R ITANHANDU 25 / SAO PEDRO / JUIZ DE FORA / MG / 36037-873

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/07/2023 a 17/08/2023

Certificação Número: 2023071904573374298581

Informação obtida em 19/07/2023 09:39:03

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PURA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 41.723.571/0001-31

Certidão nº: 35828309/2023

Expedição: 19/07/2023, às 09:37:07

Validade: 15/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PURA ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.723.571/0001-31**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011952/2023

Emissão: 13/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Y8Ac1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa e seus responsáveis técnicos listados não se encontram em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: PURA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 41.723.571/0001-31

Registro: 0000955990

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 750.000,00

Data do Capital: 27/04/2021

Faixa: 4

Objetivo Social Pleno: 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias, 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais, 42.13-9-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais, 71.12-0-00 - Serviços de engenharia, 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador, 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, 77.32-2-02 - Aluguel de andaimes e 71.19.7-01 Serviços de cartografia, topografia e geodesia

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA ITANHANDU, 25, ALPHAVILLE 1, SÃO PEDRO, JUIZ DE FORA, MG, 36037873

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 07/05/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000095626DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LEANDRO SMART DO AMARAL

Registro: 2008211002

CPF: 077.***-***-71

Data Início: 07/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 - ART 07(AT.01 A 18)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: BRUNO VIEIRA FERREIRA

Registro: 1406835846

CPF: 072.***-***-74

Data Início: 07/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3011952/2023

Emissão: 13/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: Y8Ac1

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: GABRIEL COSTA RESENDE TOBIAS

Registro: 1411855035

CPF: 078.***.***-23

Data Início: 06/04/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO



Handwritten signature in blue ink.



Handwritten mark or signature in blue ink.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2985306/2023

Emissão: 03/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1bA9D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: GABRIEL COSTA RESENDE TOBIAS

Registro: 1411855035

CPF: 078.***-**-23

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/03/2013

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 15/03/2013

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSORCIO UNIAO PRESIDENTE BERNARDES

Registro: 0001176838

CNPJ: 46.944.737/0001-63

Data Início: 03/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO UNIAO NOVA RESENDE

Registro: 0001051431

CNPJ: 43.601.470/0001-13

Data Início: 19/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: PURA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000955990

CNPJ: 41.723.571/0001-31

Data Início: 20/10/2022

Data Fim: 03/02/2023

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: ALUGANE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA

Registro: 0000017930





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2985306/2023

Emissão: 03/02/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 1bA9D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 07.611.119/0001-40
 Data Início: 12/03/2015
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO REABILITAÇÃO ETE ONÇA

Registro: 0001206613
 CNPJ: 48.031.658/0001-97
 Data Início: 11/10/2022
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO UNIAO PARACATU COPASA

Registro: 0001009257
 CNPJ: 42.733.979/0001-57
 Data Início: 11/08/2021
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO UNIAO RIO ACIMA COPASA

Registro: 0000956309
 CNPJ: 41.286.846/0001-17
 Data Início: 11/05/2021
 Data Fim: 10/03/2023

Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO AGUA PARACATU COPASA

Registro: 0001081535
 CNPJ: 44.168.511/0001-92
 Data Início: 11/01/2022
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSÓRCIO UNIÃO CURVELO

Registro: 0001101986
 CNPJ: 44.765.414/0001-87
 Data Início: 08/02/2022
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO AGUA JANUARIA COPASA

Registro: 0001081497
 CNPJ: 44.134.284/0001-84
 Data Início: 06/01/2022
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO UNIAO ETA SANTA BARBARA

Registro: 0000993484
 CNPJ: 42.084.136/0001-77
 Data Início: 04/08/2021
 Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EVALUAR ENGENHARIA LTDA

Registro: 39857






CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 2985306/2023
Emissão: 03/02/2023
Validade: 31/03/2024
Chave: 1bA9D

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 18.456.378/0001-60
Data Início: 16/12/2022
Data Fim: Indefinido
Data Fim de Contrato: Indefinido
Tipo de Responsabilidade: QUADRO TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3009286/2023

Emissão: 08/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 7955z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados constantes no registro. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: BRUNO VIEIRA FERREIRA

Registro: 1406835846

CPF: 072.***.***-74

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 15/12/2008

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Data de Formação: 13/12/2008

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: PURA ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000955990

CNPJ: 41.723.571/0001-31

Data Início: 07/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A **PREFEITURA DE BICAS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.722.935/0001-84, neste ato devidamente representada por seu Prefeito Municipal, Helber Marques Corrêa, residente e domiciliado nesta cidade de Bicas / MG, atesta para os devidos fins de comprovação de capacidade técnica que a empresa **PURA ENGENHARIA LTDA**, estabelecida na Rua Itanhandu, nº 25, São Pedro, Juiz de Fora / MG, CEP. 36.037-873, inscrita no CNPJ 41.723.571/0001-31, neste ato representada pelo seu Responsável Técnico, o engenheiro civil **Bruno Vieira Ferreira**, com registro no CREA MG 110.918 / D, executou a obra de muro gabião na rua Otaviano Rezende, na cidade de Bicas / MG, de acordo com o Contrato nº 154/2022 firmado em 05 de dezembro de 2022 e seu aditivo, no valor total de **R\$ 218.109,76 (duzentos e dezoito mil, cento e nove reais e setenta e seis centavos)**.


ART nº MG20231841005

Início dos serviços: 06/02/2023

Término dos serviços: 13/04/2023

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1 - SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,5 0' M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES S40 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRUPECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS	unid	1,00
2 - MOVIMENTAÇÃO DE TERRE			
2.1	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLIDOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CACAÇAÇA DE 1,7 A 2,8 M ³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m3	450,00
2.2	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAMINHÃO DMT > 5 KM (DENTRO DO PERÍMETRO URBANO)	m3 x km	2.250,00
2.3	ATERRO MECANIZADO DE VÁLA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CACAÇAÇA: 0,8 M ³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 3,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,0 A 4,5 M, COM SOLO ARGILO-ARENOSO. AF_05/2016	m3	300,00
3 - MUROS E ESTRUTURAS DE CONCRETO			
3.1	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GALOAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUIROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m3	193,00
3.2	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m3	18,34
3.3	PASSEIOS DE CONCRETO E=6 CM. FCK = 10 MPA, JUNTA SECA	m2	42,00
4 - ALÇABOIOS			
4.1	GUARDA-CORPO DE AÇO GALVANIZADO DE 1,10M DE ALTURA, MONTANTES TUBULARES DE 1 1/2" ESPACIADOS DE 1,20M, TRAVESSA SUPERIOR DE 2" , GRADIL FORMADO POR BARRAS CHATAS EM FERRO DE 32X4,8MM, FIXADO COM CHUMBADOR MECÂNICO. AF_04/2019_P	m	30,00

Bicas, 17 de abril de 2023.


 Prefeitura de Bicas
 Helber Marques Corrêa
 Prefeito





Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3024494/2023, emitida em 02/06/2023



Certidão nº 3024494/2023
 03/06/2023, 11:28
 Chave de Impressão: 7xZxvA
 O documento neste ato registrado foi emitido em 01/06/2023 e contém 1 folhas







Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2770950/2021

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **GABRIEL COSTA RESENDE TOBIAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **GABRIEL COSTA RESENDE TOBIAS**
 Registro: **MG0000163612D MG** RNP: **1411855035**
 Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL



Número da ART: **1420190000005740970** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: Baixada em: 06/04/2021
 Forma de registro: COMPLEMENTAR Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **ALUGANE CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM** CPF/CNPJ: **18.715.508/0001-31**
 Endereço do contratante: Praça PRESIDENTE TANCREDO NEVES Nº: 200
 Complemento: Bairro: CAMILO ALVES
 Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32017900
 Contrato: 027/2019 Celebrado em: 02/12/2019
 Valor do contrato: R\$ 189.261,09 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: Rua TRINTA E OITO Nº:
 Complemento: Bairro: TROPICAL
 Cidade: Contagem UF: MG CEP: 32072400
 Data de início: 02/12/2019 Conclusão efetiva: 02/02/2020
 Finalidade: INFRAESTRUTURA
 Proprietário: PREFEITURA DO MUNIÍPIO DE CONTAGEM CPF/CNPJ: 18.715.508/0001-31

Atividade Técnica: 7 - EXECUÇÃO #1003-1122 - CONTENCOES DE ENCOSTAS 26 - EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇO 1 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE 258,75 M3 DE GABIÃO

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2770950/2021
 06/04/2021, 14:00
 bY50d

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: bY50d





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora Alugane Construções e Serviços LTDA-EPP, com sede na Rua dos Tabalares nº 12, sala 304, bairro Floresta, Belo Horizonte/MG, CNPJ nº 07.611.119/0001-40, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem/MG, inscrita CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, a obra de OBRAS DE CONTENÇÃO NO TALUDE DO CÔRREGO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DA INFRAESTRUTURA LOCALIZADO DA RUA TRINTA E OITO, INSERIDO NO PARQUE TROPICAL, de acordo com dados abaixo:

Contrato: 27/2019 do dia 28/11/2019.

Período de execução: 02 de Dezembro de 2019 à 30 de Junho de 2020.

Responsável Técnico: Antônio Fernando Resende Tobias CREA Nº: 42.796/D - Gabriel Costa Resende Tobias - CREA: 163.612/D.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ACUM.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA - BARRAÇÃO DE OBRA		
1.1	VESTIÁRIO TIPO I	UN	1,00
1.2	DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO I	UN	1,00
1.3	INSTALAÇÃO SANITÁRIA TIPO I	UN	1,00
1.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	6,00
1.5	TELA-TAPUME DE POLIPROPILENO H= 1,20 M, INCL. BASE	M	80,00
1.6	INSTALAÇÃO PROVISÓRIA - CONCESSIONÁRIA - PADRÃO CEMIG - TRIFÁSICO ATÉ 30 KVA	UN	0,00
1.7	"PADRÃO COPASA - KIT CAVALETE METAL E REGISTRO 3/4"	UN	0,00
1.8	REDE INTERNA E PROVISÓRIA DE ÁGUA E EBOOTO		0,00
1.9	TUBO PVC D= 100 MM	M	0,00
1.10	"TUBO PVC ÁGUA SOLDA E CONEXÕES D=20MM (1/2")	M	0,00
1.11	"TUBO PVC ÁGUA SOLDA E CONEXÕES D=25MM (3/4")	M	0,00
1.12	CONTÊINER 6,0X2,30X2,92 M COM ISOLAMENTO TÉRMICO		0,00
1.13	ESCRITÓRIO C/ AR CONDIC. E SANITÁRIO COMPLETO	MES	0,00
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRAS		
2.1	OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00	UN	1,00
3	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
3.1	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E CARGA MECÂNICA DE GABIÃO	M3	80,00
3.2	CARGA DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO MECÂNICA	M3	80,00
3.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DEMOLIDO EM CAMINHÃO DMT > 5 KM	M3KM	680,00
3.4	DEMOLIÇÃO PASSEIO OU LAJE DE CONCRETO MANUALMENTE	M2	24,00
3.5	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA POLIÉDRICA	M2	270,00
3.6	DEMOLIÇÃO VIGA DE CONCRETO ARMADO - MANUAL	M3	3,00
3.7	REMOÇÃO DE CERCA DE ARAME	M	30,00
3.8	REMOÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M	20,00
4	TRABALHOS EM TERRA - ESCAVAÇÃO MECÂNICA INCLUSIVE TRANSPORTE ATÉ 50 M EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	295,00
4.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	295,00
4.2	CARGA DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO-MECÂNICA	M3	595,00
4.3	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT > 5 KM	M3KM	3.570,00
4.4	ATERRO COMPACTADO COM PLACA VIBRATÓRIA	M3	80,00
4.5	ESCAVAÇÃO DE SOLO MOLE EM PROFUNDIDADE <= 1,50 METROS	M3	300,00
5	GALERIA CELULAR E/OU CONTENÇÕES		
5.1	GABIÃO TIPO CADA MALHA 6X10, FIO 2,7MM GALVANIZADO	M3	188,75
5.2	GABIÃO TIPO COLCHÃO MALHA 60X FIO 2MM GALV. REVEST. PVC	M3	90,00
6	DRENAGEM		
6.1	BARJETA - PADRÃO SUDECAP TIPO A - (50X10)/CM - DES-R01	M	30,00
7	PAVIMENTAÇÃO		
7.1	SUB-BASE ESTAB.GRANUL. COMP. ENERG.PROCTOR MODIF. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE PEDREIRA)	M3	84,00
7.2	BASE ESTAB. GRANUL COMPACT ENERG.PROCTOR INTERMED. COM BRITA BICA CORRIDA (AGREGADO DE	M3	42,00

Sistema Foco Monitoramento e Controle

Página 1 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2770950/2021, emitida em 06/04/2021



Antônio Fernando Resende R. Tobias
CREA - 42.796/D

Certidão nº 2770950/2021
06/04/2021, 16:46
Chave de Impressão: bY50d

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 2 folhas





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE CONTAGEM



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ACUM.
	PEDREIRA)		
7.3	IMPRIMAÇÃO COM CM-30	M2	210,00
7.4	PINTURA DE LIGAÇÃO COM RR-1C	M2	210,00
7.5	CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE - CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 6,0 CM - INCLUSIVE TRANSPORTE PARA OBRA	T	25,20
8	URBANIZAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES		
8.1	PASSEIOS-CONCRETO >>20MPA USINADO E=8CM MECANIZ (INCL.TELA)	M2	30,00
8.2	LANÇAMENTO E ESPALHAMENTO DE MATERIAIS EM PASSEIO-SOLO EM ÁREA DE PASSEIO	M3	0,00
8.3	CERCA DE MOURÃO A CADA 2,5 M-TIPO 2-MOURÃO DE CONCRETO E 8 FIOS DE ARAME	M	30,00
9	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
9.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	UN	0,99

Contagem, 22 de Dezembro de 2020.

Mun
Engenheiro(a)
Supervisor
Sembois

Rodrig. Leboa M. de Alverenga
Engenheiro Civil - CREA-MG: 227282
Matrícula: 1510755

Almir José
Coordenador
Localização
Sembois

Almir José
Almir José

Subsecretaria de Obras, SCSMS
Contagem/MG - Mat. 01534367

Antonio Fernando R. Tobias
Eng. Responsável
Contratada

Mugans Construções e Serviços Ltda
ALUGANS CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS LTDA.
Gabriel Costa / Roberto Tobias
CREA-163.812/3

Antonio Fernando R. Tobias
CREA- 42796/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2770950/2021, emitida em 06/04/2021



Certidão nº 2770950/2021
06/04/2021, 16:46
Chave de Impressão: bY504

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/03/2021 e contém 2 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT CREA-MG

Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

142020004330

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, o Acervo Técnico do profissional GABRIEL COSTA RESENDE TOBIAS.. referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo descrita(s):

Profissional: GABRIEL COSTA RESENDE TOBIAS.....
Registro: 04.0.0000163612..... RNP: 1411855035.....
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL.....

Número ART: 14201900000005517199.. Tipo de ART: Obra/Serviço - Nova ART.....
Registrada em: 11/9/2019..... Baixada em: 8/2/2020.....
Forma de Registro: Complementar..... Participação Técnica: Individual.....
Empresa Contratada: ALUGARME LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. - ME.....

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18715508000131
Logradouro: PRAÇA PRESIDENTE TANCREDO NEVES..... Nº: 200...
Complemento: Bairro: CAMILO ALVES.....
Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP: 32017-906
Contrato: 011/2019..... celebrado em Vinculado à ART: 14201900000005510108
Valor do contrato: R\$ 247304,74..... Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO.....

Ação Institucional:
Endereço da obra/serviço: RUA MARMORE..... Nº: 140...
Complemento: Bairro: CARAJÁS.....
Cidade: CONTAGEM..... UF: MG..... CEP: 32183-260

Data início: 9/9/2019.. Conclusão efetiva: 8/2/2020.. Coord. Geográficas:
Finalidade: INFRAESTRUTURA..... Código:
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM..... CPF/CNPJ: 18715508000131
Atividade Técnica: EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS OUTRAS FINALIDADES - GRUPO A (CIVIL)
CONTENCÕES DE ENCOSTAS , Quantidade 1,00 , Unidade un.....

Observações

OBRAS DE CONTENÇÃO EM ENCOSTA E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE DRENAGEM FLUVIAL PROX. MURO DE DIVISA DA ESCOLA MUN. WALTER FAUSTO AMARAL, NA RUA MARMORE, BAIRRO CARAJÁS EM CONTAGEM-MG.

Informações Complementares

CONTEÚDO REGISTRADO NESTE CERTIDÃO A RAZÃO SOCIAL ALUGARME CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, SUCESSORA DE ALUGARME LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA-ME, SUCESSORA DE ALUGARME-LOCADORES E TRANSPORTES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 0473654 e 0473655, o documento contendo 3 folhas(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 142020004330/2020

14/08/2020, 12:01:55

142020004330

A CAT é que o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no CREA.

A CAT é que o atestado está vinculado comprova a capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica contratada e a responsabilidade técnica do(s) autor(es) ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio da declaração entregue no momento da habilitação ou de entrega das propostas.

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT poderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos e quantitativos neste certidão, bem como de alteração de situação de registro de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do CREA-MG (www.crea-mg.org.br) ou no site do Conselho (pessoa física ou jurídica).

A habilitação deste documento constitui prova préconstituída no Conselho Federal Brasileiro, suplantando a prova a respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Av. Almeida Coimbra 1800 - Santa Agadina - Belo Horizonte - CEP 30140-917

Telefone: (31)3246-6300 - Ouvidoria: 0800 303 0173 - Atendimento: 0800 091 2712 - www.crea-mg.org.br



Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA.

Atestamos para os devidos fins, que a Construtora ALUGANE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, com sede na Rua dos Tabalares 12, Sala 304, Bairro Floresta, Belo Horizonte, CNPJ nº 07.611.119/0001-40, executou para a Prefeitura Municipal de Contagem/MG, inscrita CNPJ sob nº 18.715.508/0001-31, a obra de **CONTENÇÃO EM ENCOSTA E SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE INFRAESTRUTURA, INCLUSIVE DRENAGEM PLUVIAL, EM ÁREA DE RISCO PRÓXIMA AO MURO DE DIVISA DA ESCOLA MUNICIPAL WALTER FAUSTO AMARAL, LOCALIZADA NA RUA MÁRMORE, BAIRRO CARAJÁS NA CIDADE DE CONTAGEM/ MG, de acordo com dados abaixo:**

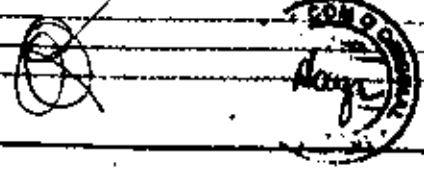
Contrato: 011/2019 do dia 05/09/2019.

Período de execução: 09 de Setembro de 2019 à 08 de Fevereiro de 2020.

Responsável Técnico: Antônio Fernando Resende Tobias 42.706/D - Gabriel Costa Resende Tobias 163.612/D - CREA: .



CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ACORD.
1	INSTALAÇÃO DA OBRA		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM LONA IMPRESSÃO DIGITAL PADRÃO PNC	M2	8,00
1.2.1	MOBILIZAÇÃO DE CONTEINER	UN	2,00
1.2.2	ESCOTÓRIO CIVIL COMERC. E SANITÁRIO COMPLETO	MES	0,00
1.2.3	VESTIÁRIO 4 CHUVA 3 SANIT. SANIT. 1 MICT. COMPLETO	MES	1,00
1.2.4	DEPÓSITO E PERMANÊNCIA COM LAVATÓRIO	MES	3,00
1.2.5	DESMOBILIZAÇÃO DE CONTEINER	UN	2,00
1.2.6	SANITÁRIO QUÍMICO 110X120X220CM COM MANUTENÇÃO	MES	3,00
1.3.1	LOCAÇÃO DA OBRA (CASAPITE)	M2	358,00
1.4.1	PARA OBRAS EXECUTADAS EM CENTROS URBANOS OU PRÓXIMOS DE CENTROS URBANOS - OBRAS ATÉ O VALOR DE 1.000.000,00 (R\$ 1.000.000,00)	UN	1,00
2	TRABALHO EM TERRA		
2.1.1	CÁPIAS MANUAIS DE TERRENO	M2	350,00
2.2.1	DMT + 5 CM	M3KM	1.050,00
2.2.2	DESCARGA E ESPALHAMENTO DE BOTA FORA	M3	105,00
2.2.3	DESCARGA COM DESCARGA DIRETA SOBRE CANGIÇÃO	M3	244,00
2.4.1	EM MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	M3	1.378,00
2.5.1	DMT + 5 CM	M3KM	14.610,00
2.6.1	COM PLACA VERIFICADORA	M3	582,00
2.7.1	* ESCAVAÇÃO E CARDA MECANIZADA EM MATERIAL DE 2ª CATEGORIA	MP	123,48
2.8.1	* TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA DMT + 5 CM	MP	1.014,00
2.9.1	* MOVIMENTO DE TERRA - CARDA MECANIZADA SOBRE PAVIMENTOS	MP	652,00
2.98.1	* DISPOSIÇÃO FINAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA NO ATERRO - CONTAGEM	MP	264,60
3	ESTRUTURAS EM CIMENTO		
3.1.1	ARRUMADA	M3	125,00
3.2.1	TIPO CIMA MALHA 8X8 CM 2.000, REVESTIDO EM PVC	M3	273,50
3.2.2	TIPO SACO MALHA 8X8 CM 2.000 GALV. REVEST. PVC	M3	78,43
3.3.1	* APLICAÇÃO DE GEOTÊXTE NÃO TECIDO AQUELADO RT 31	MP	490,00
3.4.1	* DRENHO PROFUNDO 11X11 CM COM SECCIONAMENTO DRENANTE, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO E REATERRO	M	180,00
3.5.1	* FUNDAMENTO E CRIAÇÃO DE ESTACAS DE BUCALITO DIÂMETRO 30 CM E COMPRIMENTO 8 M	M	92,00
4	DRENAGEM		
4.1.1	GEOTÊXTE - 100 G/M2 - RES 70x400 - 810000	M2	680,00
5	PAREDE DE CONTENÇÃO		
5.1.1	M + 5 CM	M3	314
5.2.1	DE CIMA DE MAQUINA DE LIXA	M2	20,64
5.3.1	PCX - 20 S MP. BRITA CALÇADA	M3	8,07
5.4.1	DE 20 CM, ESTRUTURAL	M2	21,60
5.5.1	NO CASO OU CASO	KG	410,00
5.6.1	DE 80 CM	UN	1,00



Handwritten signatures and initials.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

473055

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT. ACUM.
6.7.1	ÁREA (COM ADIBSAMENTO HIDRÁULICO)	M2	5,28
6	SERVIÇOS COMPLEMENTARES		
6.1.3	MIO FO CONCRETO FCK=18MPa TIPO A (22x14,7x33)CM	M	70,00
6.2.1	CONCRETO =SMPA USUADO E=SEM MECANIZ.(INCL.TELA)	M2	70,00
6.3.1	*TIPO C-PILARETE DE CONCRETO E 4 TUBOS GALVANIZ. 1"	M	50,00
6.4.1	GRAMA EMERALDA - VAILO 2070EA	M2	400,00
6.5.1	*TUDO PVC ESGOTO, PB, VÍDUA E ANEL, INCL. CONEXÕES - D= 100 MM	M	18,00
6.6.1	*TIPO B - SACO PAPELA BING (BOLOCEMENTO-SINGING)	MP	0,50
6.7.1	* CONCRETO CONVENCIONAL - CONCRETO FCK = 15,0 MPa. BT CALD., LANC. FUNDAÇÃO	MP	0,50
7	LIMPEZA DA OBRA		
7.1	LIMPEZA GERAL DE OBRA	M2	360,00
8	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		
8.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	LIN	1,00



CONTAGEM, 13 de Março de 2020.

[Signature]
 Engenheiro(a)
 Supervisor
 Serviço

Rodrigo [?]
 Engenheiro(a) [?]
 Matrícula: 1510755

[Signature]
 Coordenação
 Secretaria Municipal de Obras e Serviços

[Signature]
 Subsecretário
 Secretário Municipal de Obras e Serviços
 Almir José Coimbra
 Subsecretário de Obras/SE OUBS
 Contagem/MG Mat. 0153435

ALUGA DE CONSTRUÇÕES
 E SERVIÇOS LTDA
 Gabriel Costa Rosendo
 CREA-16861790

Leila Otávia Coimbra da Faria
 Subsecretária de Planejamento



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS

Pelo presente instrumento particular, a empresa PURA ENGENHARIA, inscrita no CNPJ sob o número 41.723.571/0001-31, com sede à Rua Itanhandu, nº 25, Bairro São Pedro, Juiz de Fora, MG, CEP 36.037-873, neste ato representada pelo seu sócio Bruno Vieira Ferreira, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da carteira de identidade MG-12.869.720, SSP/MG e CPF nº. 072.148.326-74, ora denominada **CONTRATANTE**, e o profissional Gabriel Costa Resende Tobias, brasileiro, casado, engenheiro civil e empresário, portador da carteira de identidade MG-14.934.307, SSP/MG, CPF nº. 078.395.936-23 e CREA 163612 D MG, residente e domiciliado na Rua Renato Falci, nº 80, apto 602, bairro Santo Antônio, Belo Horizonte/MG – CEP 30.350-212, aqui denominado **CONTRATADO**, firmam o presente contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA PRIMEIRA — OBJETO

1.1 O objeto do Contrato é a prestação de serviços técnicos de engenharia civil com a respectiva orientação, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços executados pela **CONTRATANTE** nos contratos em que o **CONTRATADO** for designado.

1.1.1 O **CONTRATADO** será responsável pela execução, supervisão e o bom desenvolvimento dos serviços objetos dos contratos, garantindo que os mesmos sejam realizados dentro dos padrões técnicos exigidos, devendo agir dentro dos padrões éticos e atendendo às normas e legislações em vigor.

1.1.2 A carga horária diária estimada para a prestação de serviços é de 2 (duas) horas.

1.2 A presente contratação é ajustada em bases não-exclusivas, podendo a **CONTRATANTE** contratar outras empresas e/ou profissionais para a prestação de Serviços idênticos ou similares, bem como o **CONTRATADO**, prestar os mesmos serviços para quaisquer outras empresas.

1.3 Dada a natureza deste Contrato, o **CONTRATADO** declara, neste ato, que possui plena capacidade para cumprir integralmente o objeto do presente instrumento, sem necessitar para tanto, a realização de investimentos.

CLÁUSULA SEGUNDA — PRAZO

A duração do presente **CONTRATO** é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer dos Contratantes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias à outra parte.

CLÁUSULA TERCEIRA — PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1 Pelos serviços prestados, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento ao **CONTRATADO**, do valor bruto, fixo, irrevogável e diário, quando solicitado pela **CONTRATANTE**, de R\$ 300,00 (trezentos reais), compreendendo toda e qualquer despesa que o **CONTRATADO** tiver na execução do presente contrato, o que deverá ocorrer todo dia 10 (dez) de cada mês, observado o prazo e condição mencionados na cláusula 3.2

3.2 As partes concordam que nos valores já estão incluídos todos os tributos incidentes sobre a atividade, especialmente o ISS, a Contribuição Previdenciária e o Imposto de Renda, sendo certo que cada uma das partes será responsável pelo pagamento e/ou retenção dos tributos que forem de sua competência em virtude de lei.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

4.1 O CONTRATADO se obriga a realizar os serviços contratados dentro dos prazos combinados, sendo irrelevante o tempo despendido, a frequência e habitualidade do serviço prestado, devendo, no entanto, executá-los sob sua integral e exclusiva responsabilidade, com boa qualidade e dentro dos padrões, normas, critérios e procedimentos da CONTRATANTE.

4.2 O CONTRATADO se obriga a orientar, acompanhar e fiscalizar todas as obras realizadas pelo CONTRATANTE, se responsabilizando pelo resultado dos trabalhos objeto do presente Contrato, devendo providenciar e assinar toda e qualquer documentação que se faça necessária perante terceiros, incluindo, mas não se limitando, aos órgãos públicos.

4.3 O CONTRATADO é responsável por observar, orientar, acompanhar, fiscalizar e garantir que os serviços executado por si, terceiros ou a CONTRATANTE respeitem as normas relativas à segurança, higiene e medicina do trabalho, assim como as normas emitidas pelo CONTRATANTE, orientando esta, em relação ao exercício de suas atividades, inclusive de modo a evitar descumprimento de tais normas, e as medidas a serem adotadas para que a CONTRATANTE cumpra todas as normas, regulamentos, leis que regem sua atividade.

4.4 O CONTRATADO assume inteira e exclusiva responsabilidade profissional pela exatidão técnica dos serviços, objeto deste Contrato, os quais deverão ser executados de acordo com as recomendações da ABNT, regulamentos e leis que lhe forem pertinentes, assim como de normas exigidas pela CONTRATANTE e outras eventualmente estabelecidas neste Contrato.

4.5 O CONTRATADO garante e assegura que durante a execução deste Contrato, atuará em total consonância com as leis aplicáveis, regras, regulamentos e políticas, indenizando a CONTRATANTE pelos danos decorrentes do descumprimento deste dispositivo.

4.6 Conduzir os Serviços de acordo com a melhor técnica e com rigorosa observância aos padrões de qualidade compatíveis com a natureza dos Serviços ora contratados, preparando os documentos com suficiente detalhe e precisão.

4.7 Não ceder ou transferir o presente Contrato, ainda que, total ou parcialmente, sem o prévio consentimento escrito da CONTRATANTE.

4.8 Cumprir rigorosamente a legislação concernente ao meio ambiente, se responsabilizando por quaisquer danos.

CLÁUSULA QUINTA — OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos ao CONTRATADO, conforme previsto na cláusula 3ª.

5.2 A CONTRATANTE deve providenciar alimentação, estadia, transporte e equipamentos de segurança para o CONTRATADO.

5.3 A CONTRATANTE deve disponibilizar seguro contra acidentes, invalidez e etc do CONTRATADO.

5.4 A CONTRATANTE deve providenciar todos os materiais e ferramentas e manter sua documentação em dia para que os serviços objetos deste contrato sejam executados.

5.5 Informar ao CONTRATADO, quaisquer decisões de caráter gerencial, técnico ou administrativo que possam afetar ou se relacionar com o direcionamento dos Serviços.

CLÁUSULA SEXTA — DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Este Contrato só poderá ser alterado, em qualquer de suas disposições, mediante a celebração, por escrito, de termo aditivo contratual, que terá validade após a assinatura das partes e testemunhas.

8.2 A aposição de assinatura e rubrica no presente instrumento, pelos representantes legais e testemunhas, confere força executiva aos direitos e obrigações estipulados entre as partes, sendo que para os fins contratuais, entende-se como representante legal aquele que detém os poderes de representação formal da pessoa jurídica, exigidos por lei e previstos no contrato/estatuto social ou procuração



CLÁUSULA SÉTIMA — DO FORO

9.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Juiz de Fora / MG para dirimir eventuais dúvidas e/ou controvérsias decorrentes do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

Juiz de Fora, 10 de Janeiro de 2023



BRUNO VIEIRA
FERREIRA:07214
832674

Assinado de forma digital
por BRUNO VIEIRA
FERREIRA:07214832674
Dados: 2023.05.18 15:31:29
-03'00'

PURA ENGENHARIA LTDA
BRUNO VIEIRA FERREIRA

GABRIEL COSTA R
TOBIAS:07839593
623

Assinado de forma digital
por GABRIEL COSTA R
TOBIAS:07839593623
Dados: 2023.05.17
18:25:42 -03'00'

GABRIEL COSTA RESENDE TOBIAS
CREA 163612 / D MG

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023 Processo Licitatório 121/2023, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que o responsável técnico pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o profissional abaixo indicado:

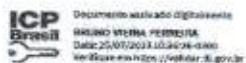


Nome: Bruno Vieira Ferreira
CREA n.º MG 110.918 / D.

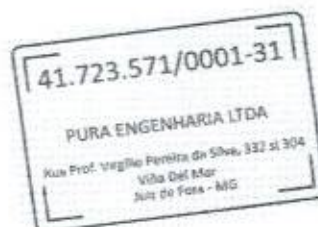


Assinatura RT:

Juiz de Fora, 24 de julho de 2023



Bruno Vieira Ferreira
Diretor
Pura Engenharia



**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º,
INCISO XXXIII, DA CF/88.**



Pura Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.723.571/0001-31, sediada na Rua Itanhandu, 25, São Pedro – Juiz de Fora / MG CEP.: 36.037-873, por intermédio de seu representante legal, Sr. Bruno Vieira Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº MG 12.869.720 e inscrito no CPF sob o nº 072.148.326-74, DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Juiz de Fora, 24 de julho de 2023.



Bruno Vieira Ferreira
Diretor
Pura Engenharia

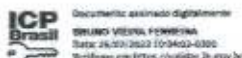


DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS



Pura Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.723.571/0001-31, sediada na Rua Itanhandu, 25, São Pedro – Juiz de Fora / MG CEP.: 36.037-873, por intermédio de seu representante legal, Sr. Bruno Vieira Ferreira, portador da cédula de identidade RG nº MG 12.869.720 e inscrito no CPF sob o nº 072.148.326-74, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dorcas do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2023, Processo Licitatório nº 121/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Juiz de Fora, 24 de julho de 2023.



Bruno Vieira Ferreira
Diretor
Pura Engenharia





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3024494/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **BRUNO VIEIRA FERREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **BRUNO VIEIRA FERREIRA**
Registro: **MG0000110918D MG** RNP: **1406535846**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MG20231841005** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/02/2023** Baixada em: **01/06/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PURA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BICAS** CPF/CNPJ: **17.722.935/0001-84**
Endereço do contratante: **PRAÇA RAUL SOARES** Nº: **49**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BICAS** UF: **MG** CEP: **36600000**
Contrato: **154/2022** Celebrado em: **05/12/2022**
Valor do contrato: **R\$ 186.430,79** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA OTAVIANO REZENDE** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BICAS** UF: **MG** CEP: **36600000**
Coordenadas Geográficas: **-21.717240, -43.065919**
Data de início: **06/02/2023** Conclusão efetiva: **06/05/2023**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BICAS** CPF/CNPJ: **17.722.935/0001-84**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 39,00 metro quadrado; 18 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 26,00 metro; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 290,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 195,00 metro cúbico;**

Observações

Execução da obra de muro gabião na rua Otaviano Rezende, em Bicas - MG

Número da ART: **MG20232104356** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **31/05/2023** Baixada em: **01/06/2023**
Forma de registro: **COMPLEMENTAR** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **PURA ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE BICAS** CPF/CNPJ: **17.722.935/0001-84**
Endereço do contratante: **PRAÇA RAUL SOARES** Nº: **49**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BICAS** UF: **MG** CEP: **36600000**
Contrato: **154/2022** Celebrado em: **05/12/2022**
Valor do contrato: **R\$ 31.878,97** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA OTAVIANO REZENDE** Nº: **SN**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **BICAS** UF: **MG** CEP: **36600000**
Coordenadas Geográficas: **-21.717240, -43.065919**
Data de início: **08/02/2023** Conclusão efetiva: **05/05/2023**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE BICAS** CPF/CNPJ: **17.722.935/0001-84**

Atividade Técnica: **16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS DE CONCRETO E ARGAMASSA ARMADA > #2.1.1 - DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO 49 - Execução de obra 42,00 metro quadrado; 16 - Execução ESTRUTURAS > ESTRUTURAS METÁLICAS > DE ESTRUTURA METÁLICA > #2.2.1.7 - PARA FINS DIVERSOS 49 - Execução de obra 30,00 metro; 18 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #3.3.1.3 - ATERRO 49 - Execução de obra 300,00 metro cúbico; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 213,94 metro cúbico;**

Observações

Execução da obra de muro gabião na rua Otaviano Rezende, em Bicas - MG (Aditivo)

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel. 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br

CREA-MG

Impresso em: 03/06/2023, 06:14:28





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3024494/2023

Atividade concluída

_____ Informações Complementares _____

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 3024494/2023
 02/06/2023, 11:38
 7xZxA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7xZxA



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



SAMLOC

02ª COLOCADA R\$ 1.139.990,00

DESCCLASSIFICADA:

No atestado 3017615/2023 não tem o serviço de gabião.

No atestado 3037136/2023 tem a execução de 685,00 m3 de Contenção com Gabião em gaiolas metálicas, mas não tem o atestado de Contenção de Gabião com solo reforçado.



SAMLOC LTDA
CONSTRUTORA E LOCADORA

☎ samloc@uol.com.br

☎ (31) 3134-7938

☎ (31) 3134-3138

☎ 00 99 367.0001-33

☎ Rua São Paulo, 290 - A Tangara Mario Campos - MG 32473-000



**Anexo IV - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 002/2023**

01- Razão Social da Proponente SAMLOC LTDA		
02- CNPJ/MF nº: 00.981.367/0001-33		03- Inscrição Estadual nº: ISENTA
04- Endereço: Rua São Paulo, nº 290 A,		
05- Bairro: Tangara	Cidade/UF Mario Campos/MG	CEP 32.470-000,
06- Fone: 31 97134-7010	Fax:	E-mail: uivaldo@hotmail.com
07- Nome para contato: Uivaldo Herba		
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL		
09- Valor global da proposta: R\$ 1.215.517,92 (Um milhão, duzentos e quinze mil, quinhentos e dezesseite reais e noventa e dois centavos)		
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.		11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.		
13- Conta corrente nº 0014490-8	14- Nome e número do Banco Bradesco	15- Nome e número da Agência 6548
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital de licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dorés do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2023, Processo licitatório nº 121/2023, tipo menor preço, forma de execução Indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.		
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.		
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estamos cientes de que os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.		

Mario Campos, 27 de julho de 2023.

Samloc Ltda

CNPJ 00.981.367/0001-33

Uivaldo Herba

CPF : 820.477.906-20

Assinatura do representante legal





SAMLOC LTDA
CONSTRUTORA E LOCADORA

☉ samlocida@outlook.com

☎ (31)97314-7035

☎ (31)97314-3150

☑ 03 981 3670001-53

☉ Rua São Paulo, 200 - A Tanque Mário Campos - MG 32470-000

MUNICÍPIO:	DORES DO TURVO/MG	DATA DA PLANILHA:	27/07/2023								
OBJETO:	EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-	PRAZO DE EXECUÇÃO:	4 MESES								
LOCAL:	Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG	VALOR TOTAL	R\$ 1.215.517,92								
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO											
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	SERVIÇOS A EXECUTAR							
				MÊS 01		MÊS 02		MÊS 03		MÊS 04	
				SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %
1	SERVIÇOS DE PRELIMINARES	13.865,08	1,14%	100%	100%	0%	100%	0%	100%	0%	100%
2	SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO	365.222,70	30,05%	30%	30%	40%	70%	30%	100%	0%	100%
3	SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280	836.430,16	68,81%	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	60,00%	100,00%
TOTAL EM PERCENTUAL:			100,00%	10,15%	10,15%	25,78%	35,94%	22,78%	38,71%	41,29%	100,00%
TOTAL EM REAIS:		1.215.517,92		123.431,87	123.431,87	313.375,11	438.808,99	278.852,84	713.658,83	501.858,09	1.215.517,92

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,40%
Riscos (R)	R	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	6,64%
Tributos (Impostos COFINS 3% e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	19,96%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31212460213

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **SAMLOC LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2200082465

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2015	1	ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL

MARIO CAMPOS

Local

27 JANEIRO 2022

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

(Handwritten signature and initials)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086512 em 28/01/2022 da Empresa SAMLOC LTDA, Nire 31212460213 e protocolo 220464383 - 27/01/2022.

Autenticação: FE6058BB8ED9276C967CC87B6F6505D3C2732D1, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/046.438-3 e o código de segurança Bsd3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

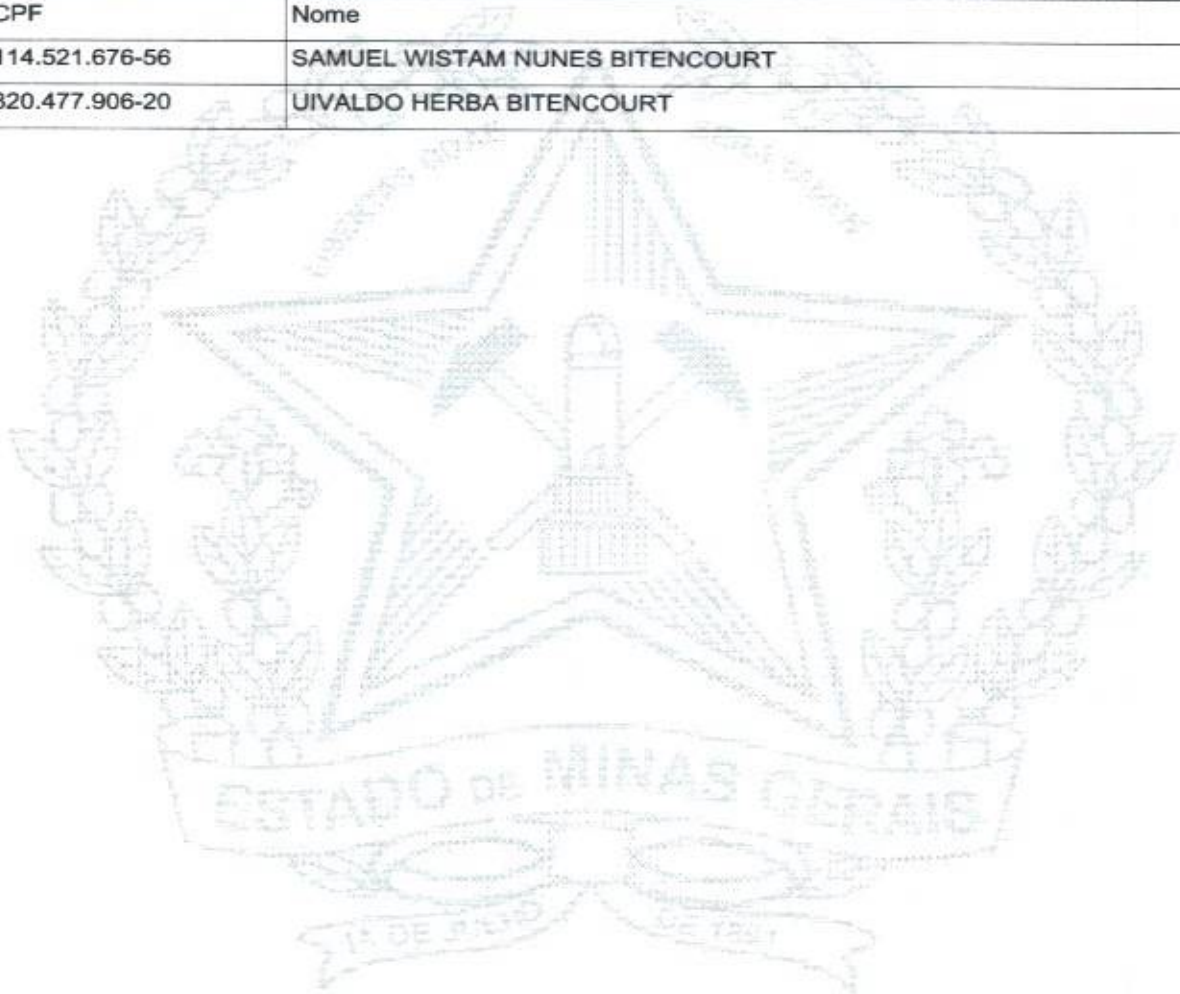


Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/046.438-3	MGP2200082465	27/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.521.676-56	SAMUEL WISTAM NUNES BITENCOURT
820.477.906-20	UIVALDO HERBA BITENCOURT

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



[Handwritten signature]

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086512 em 28/01/2022 da Empresa SAMLOC LTDA, Nire 31212460213 e protocolo 220464383 - 27/01/2022. Autenticação: FE6058BB8ED9276C967CC87B6F6505D3C2732D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/046.438-3 e o código de segurança Bad3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





**QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAMLOC LTDA**

CNPJ 00.981.367/0001-33 – NIRE 31212460213

UIVALDO HERBA BITENCOURT, nacionalidade brasileira, empresário, Casado, regime de bens Comunhão Universal de Bens, nascido aos 22/09/1970 nº do CPF 820.477.906-20, documento de identidade M-3.999.974, SSP/MG, residente e domiciliado a Rua Aurélio Lopes, nº 52, Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.626-002 e

SAMUEL WISTAM NUNES BITENCOURT, brasileiro, solteiro, empresário, nascido aos 31/05/1994, residente e domiciliado a Rua Aurélio Lopes, nº 52, Diamante, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.626-002 portador da CI MG 17.379551 expedida pela SSP/MG e CPF: 114.521.676-56.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada denominada **SAMLOC LTDA**, com contrato social devidamente registrado sob o nire 31212460213 , inscrita no CNPJ 00.981.367/0001-33, resolve assim alterar o Contrato Social:

1º Nesta data o objeto social passa a ser, implantação e manutenção de sistemas de saneamento básico(agua potável em pvc e ferro fundido, esgoto, ligações de agua e esgoto, reservatórios , fossas sépticas, interceptores, elevatórias, estação de tratamento), gás canalizado, serviço de drenagem, meio fio, obras de arte, jardinagem, serviço de terraplanagem, asfalto, calcamento em todos os tipos, serviços de obra civil, construção de casas, apartamentos, quadra esportiva, ginásio esportivo, escolas, passeios, cercamentos, rip-rap, gabião, serviços de limpeza urbana, varrição, topografia, locação de maquinas e equipamentos, construção em estrutura metálicas.

2º Nesta data o capital social passa a ser R\$500.000,00.

3º SAMLOC LTDA a vista da modificação ora consolida-se ao contrato social com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Denominação e Sede

A Sociedade gira sob o nome empresarial de **SAMLOC LTDA**, situada à Rua São Paulo, nº 290A, Bairro Tangará, município Mário Campos - MG, CEP 35.470-000.

Parágrafo único – Respeitando o Art. 1.076 / Código Civil/2002, poderá a sociedade, a critério de seus sócios, abrir e fechar outras filiais, escritórios ou outros quaisquer departamentos neste município ou em qualquer parte do território nacional.

Cláusula Segunda - Objeto Social

O objetivo da empresa é implantação e manutenção de sistemas de saneamento básico(agua potável em pvc e ferro fundido, esgoto, ligações de agua e esgoto, reservatórios , fossas sépticas, interceptores, elevatórias, estação de tratamento), gás canalizado, serviço de drenagem, meio fio, obras de arte, jardinagem, serviço de terraplanagem, asfalto, calcamento em todos os tipos, serviços de obra civil, construção de casas, apartamentos, quadra esportiva, ginásio esportivo, escolas, passeios, cercamentos, rip-rap, gabião, serviços de limpeza urbana, varrição, topografia, locação de maquinas e equipamentos, construção em estrutura metálicas.

Cláusula Terceira - Capital Social

O capital social totalmente integralizado é de R\$5 0 0.000,00 (quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (quinhentas mil) quotas de R\$1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente do país assim distribuído entre os sócios nas seguintes proporções:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR (R\$)
UIVALDO HERBA BITENCOURT	250.000	250.000,00
SAMUEL WISTAM NUNES BITENCOURT	250.000	250.000,00
TOTAL	500.000	500.000,00


[Handwritten signatures]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086512 em 28/01/2022 da Empresa SAMLOC LTDA, Nire 31212460213 e protocolo 220464383 - 27/01/2022. Autenticação: FE6058BB8ED9278C967CC87B6F6505D3C2732D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/046.438-3 e o código de segurança Bad3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.





QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
SAMLOC LTDA
CNPJ 00.981.367/0001-33 – NIRE 31212460213

Parágrafo primeiro - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor das quotas que detêm no capital social, mas respondem solidariamente pela totalidade do capital social até a sua integralização.

Parágrafo segundo - As quotas são indivisíveis, sendo vedado aos sócios darem suas quotas do capital social, mesmo parcialmente, em caução, penhor ou fiança bem como onerá-las com cláusulas de usufruto, fideicomisso ou quaisquer atos ou disposições de última vontade, que, de qualquer forma possam perturbar ou contrariar os interesses ou fins sociais.

Parágrafo terceiro - A cessão ou alienação a terceiros de quotas de capital social é vedada antes de observar-se o direito de preferência dos sócios remanescentes, que se dará em igualdade de condições, e proporcionalmente à participação de cada um no capital da sociedade, devendo, para tanto, ser notificado pelo cedente para manifestar sua vontade no prazo máximo de 30 dias a partir do recebimento da notificação. O pagamento das referidas quotas se dará no 30º (trigésimo) dia do respectivo evento, independentemente se cedidas ou alienadas ao sócio remanescente ou terceiros.

Parágrafo quarto - Nos casos de sucessão e face ao desinteresse dos sucessores em permanecer na sociedade, proceder-se-á, em decorrência de sua expressa manifestação, a liquidação dos débitos e haveres dos sucedidos junto à sociedade no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias e a vista de balancete especificamente elaborado para tal fim.

Parágrafo quinto - Fica a critério exclusivo dos sócios, por decisão da maioria absoluta do capital social, em reunião convocada para este fim, a admissão de novos sócios.

Cláusula Quarta - Prazo de duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, podendo ser dissolvida a qualquer tempo, por consenso dos sócios Conforme Art. 1.076 do Código Civil/2002.

Parágrafo único - O início das atividades deu-se aos 07/11/1995.

Cláusula Quinta - Da administração

A administração da sociedade ficará a cargo do sócio, UIVALDO HERBA BITENCOURT ao qual caberá às responsabilidades ou representações ativa e passiva da sociedade, em Juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

Parágrafo primeiro - Exceto em negócios relacionados aos fins sociais e no interesse da sociedade, desde que autorizado e assinado por todos os sócios, é vedado o uso da denominação social em concessão de avais, fianças ou abonos de favor.

Parágrafo segundo - As deliberações dos sócios serão tomadas por meio de reuniões, tornando-as dispensáveis quando decidirem, por escrito, a matéria sobre a qual iriam deliberar.

Parágrafo terceiro - Aos administradores é vedado fazer-se substituir no exercício de suas funções, sendo-lhe facultado, entretanto, nos limites de seus poderes, constituírem mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Cláusula Sexta - Retirada "pró-labore"

Os sócios farão de comum acordo uma retirada mensal a título de "pró-labore", respeitadas as limitações legais vigentes.

Cláusula Sétima - Exercício Social e Apuração de Resultados

Ao término do exercício social, iniciado em 1º de janeiro e encerrado em 31 de dezembro de cada ano, os administradores prestarão contas justificadas da administração, procedendo à elaboração do inventário, do Balanço Patrimonial, Balanço de Resultado Econômico, e demais demonstrações de resultados previstos em lei, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SAMLOC LTDA

CNPJ 00.981.367/0001-33 – NIRE 31212460213

Parágrafo primeiro - Os resultados apurados em cada exercício serão, a critério dos sócios, mantidos em suspensão para posterior capitalização ou amortização, ou ainda, distribuída, capitalizados ou suportados total ou parcialmente, na exata proporção de suas participações no capital social.

Parágrafo segundo - A sociedade poderá levantar balanços patrimoniais e demonstrações de resultados em períodos inferiores há um ano.

Cláusula Oitava - Falecimento e interdição dos sócios

Havendo falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá. Os sócios remanescentes exercerão o direito de liquidação das quotas do sócio falecido ou interditado, reservando-se aos herdeiros o direito ao recebimento do valor das quotas avaliadas em balanço levantado até 30 (trinta) dias contados da data do evento, ficando assegurado o pagamento aos mesmos em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais, acrescidas de juros de 1% (um por cento) ao mês, sendo a primeira parcela paga até o 30º (trigésimo) dia após o encerramento do Balanço aqui previsto e as demais, a cada 30 (trinta) dias.

Cláusula Nona – Liquidação ou dissolução da sociedade

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução ou liquidação da sociedade, seus liquidantes serão os sócios-administradores observados as normas legais pertinentes, ou quem estes indicar. Nesta hipótese, os haveres da sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, em havendo, será rateado entre os quotistas em proporção do número de quotas de cada um.

Cláusula Décima - Disposições finais

O(s) administrador (es) declara (m), sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá, quando julgar conveniente contratar assessoria e/ou serviços de terceiros para execução de trabalhos específicos, concernente ao objeto deste Instrumento na forma e preços pactuados entre as partes interessadas.

Cláusula Décima Primeira - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Ibitiré/ MG, para dirimir as questões atinentes sociedade e presente alteração contratual.

E por acharem justos e avindos, os contratantes assinam o presente instrumento em 01 (uma) via.

Mário Campos/MG, 27 de janeiro de 2022.

UIVALDO HERBA BITENCOURT
CPF: 820.477.906-20

SAMUEL WISTAM NUNES BITENCOURT
CPF: 114.521.676-56



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086512 em 28/01/2022 da Empresa SAMLOC LTDA, Nire 31212460213 e protocolo 220464383 - 27/01/2022. Autenticação: FE6058BB8ED9276C967CC87B6F6505D3C2732D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/046.438-3 e o código de segurança Bad3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/046.438-3	MGP2200082465	27/01/2022

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
114.521.676-56	SAMUEL WISTAM NUNES BITENCOURT
820.477.906-20	UIVALDO HERBA BITENCOURT



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086512 em 28/01/2022 da Empresa SAMLOC LTDA, Nire 31212460213 e protocolo 220464383 - 27/01/2022. Autenticação: FE6058BB8ED9276C967CC87B6F6505D3C2732D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/046.438-3 e o código de segurança Bad3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



pág. 6/8



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SAMLOC LTDA, de NIRE 3121246021-3 e protocolado sob o número 22/046.438-3 em 27/01/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9086512, em 28/01/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.521.676-56	SAMUEL WISTAM NUNES BITENCOURT
820.477.906-20	UIVALDO HERBA BITENCOURT

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
114.521.676-56	SAMUEL WISTAM NUNES BITENCOURT
820.477.906-20	UIVALDO HERBA BITENCOURT

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2022, às 14:28 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 22/046.438-3.

Página 1 de 1

(Handwritten signature)

(Handwritten mark)





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, sexta-feira, 28 de janeiro de 2022




Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 9086512 em 28/01/2022 da Empresa SAMLOC LTDA, Nire 31212460213 e protocolo 220464383 - 27/01/2022. Autenticação: FE6058BB8ED9276C967CC87B6F6505D3C2732D1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 22/046.438-3 e o código de segurança Bad3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2022 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL




Rafael



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

IDENTIFICACIONAL Nº 3.999.874 DATA 12/02/2021

Nome: DIVALDO HERBA BITENCOURT

Nome do Pai: MANOEL CAETANO BITENCOURT

Nome da Mãe: MARIA JOANA BITENCOURT

Naturalidade: PANCAS-ES DATA DO REGISTRO: 22/09/1970

Residência: CAS. LV-18 FL-13

IBIRITE-MG

CPF: 820.477.906-20

ADRIANA DE BARROS MONTEIRO
DIRETORA DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO


PIE-2205 3 VTA

LEI Nº 7.116 DE 29-08-83



Adriana



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.961.367/0001-33 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/11/1995
NOME EMPRESARIAL SAMLOC LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 37.01-1-00 - Gestão de redes de esgoto 37.02-8-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.18-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 208-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RUA SAO PAULO	NÚMERO 299	COMPLEMENTO A
CEP 32.470-000	BAIRRO/DISTRITO TANGARA	MUNICÍPIO MARCO CAMPOS
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMPOSEALVESCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (31) 7134-7010
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/01/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/06/2023 às 10:25:10 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **SAMLOC LTDA**
CNPJ: **00.981.367/0001-33**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:54:58 do dia 15/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2023.

Código de controle da certidão: **1BB4.DBA5.D3F8.126F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS



CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
09/05/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
07/08/2023

NOME: ERVAL SERVICOS DE AGUA E ESGOTOS LTDA		
CNPJ/CPF: 00.981.367/0001-33		
LOGRADOURO: RUA SAO PAULO		NÚMERO: 290
COMPLEMENTO:	BAIRRO: TANGARA	CEP: 32470000
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIO CAMPOS	UF: MG

Reservado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

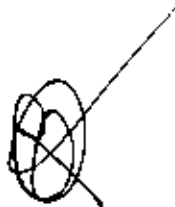
Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou Inscrições em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

--	--	--

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000645313762


M. Pereira





MUNICÍPIO DE MARIO CAMPOS - MG
01.612.508/0001-03
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS
DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO
EXERCÍCIO: 2023



IDENTIFICAÇÃO DA CND

Número: 00000876/2023 Emissão: 17/05/2023 00:00:00 Validade: 15/08/2023
Controle: A28002-635045-411701-040087-819A

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

Código: 65441 Nome: SAMLOC LTDA
Insc. Mun.: 1894 CNPJ/CPF: 00.981.367/0001-33 IE/RG:
Endereço: Rua SAO PAULO - 290
Bairro: TANGARA Cidade: Mario Campos/MG CEP: 32470-000

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO ESTÁ DEVIDAMENTE INSCRITA NO CADASTRO MUNICIPAL, E SE ENCONTRA QUITE COM O ERÁRIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA, INEXISTINDO, PORTANTO, DÉBITOS INSCRITOS OU NÃO EM DÍVIDA ATIVA. ESSA CERTIDÃO NÃO ISENTA O CONTRIBUINTE DA RESPONSABILIDADE POR DÍVIDAS APURADAS POSTERIORMENTE PELA FISCALIZAÇÃO, RELATIVAS A PERÍODO ANTERIOR À DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

FINALIDADE

FINS DIVERSOS

ASSINATURA

Mario Campos, 17 de Maio de 2023



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do FGTS -
CRF**

Inscrição: 00.981.367/0001-33
Razão Social: SAMLOC LTDA
Endereço: RUA SAO PAULO 290 A / TANGARA / MARIO CAMPOS / MG / 32470-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/06/2023 a 29/07/2023

Certificação Número: 2023063004304766343630

Informação obtida em 03/07/2023 13:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Florena



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SAMLOC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.981.367/0001-33

Certidão n°: 19450896/2023

Expedição: 09/05/2023, às 09:48:19

Validade: 05/11/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SAMLOC LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.981.367/0001-33**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3039722/2023

Emissão: 03/07/2023

Validade: 31/07/2023

Chave: W3238

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SAMLOC LTDA

CNPJ: 00.981.367/0001-33

Registro: 0001139843

Categoria: Matríz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 28/01/2022

Faixa: 3

Objetivo Social Pleno: Implantação e manutenção de sistemas de saneamento básico(água potável em pvc e ferro fundido, esgoto, ligações de água e esgoto, reservatórios , fossas sépticas, interceptores, elevatórias, estação de tratamento), gás canalizado, serviço de drenagem, meio fio, obras de arte, jardinagem, serviço de terraplanagem, asfalto, calcamento em todos os tipos, serviços de obra civil, construção de casas, apartamentos, quadra esportiva, ginásio esportivo, escolas, passeios, cercamentos, rip-rap, gabião, serviços de limpeza urbana, varrição, topografia, locação de maquinas e equipamentos, construção em estrutura metálicas.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matríz: RUA SÃO PAULO, 290, A, TANGARÁ, MÁRIO CAMPOS, MG, 32470000

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 15/06/2022

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000115643DDMG

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 8601650458. Data de vencimento do boleto: 31/07/2023
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 2/3

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: RONALDO MOURAO COSTA PINTO

Registro: 1405919078

CPF: 808.***-**-34

Data Início: 15/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/02/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 007

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL

ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3039722/2023

Emissão: 03/07/2023

Validade: 31/07/2023

Chave: W3238

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Dolores



X



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3022098/2023

Emissão: 11/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: WY6c6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados assina-
 CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o
 CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: RONALDO MOURAO COSTA PINTO

Registro: 1405919078

CPF: 808.***.***-34

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAIS)

Data de registro: 10/03/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 007

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 16/12/1992

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

Data de Formação: 02/02/1998

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

Data de Formação: 16/12/1992

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 16/12/1992

ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL

Instituição de Ensino: CENTRO UNIV. DA FUNDAÇÃO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - FUMEC

Data de Formação: 02/02/1998

ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL

Atribuição: RESOLUCAO 218 , ARTIGO 007 // RESOLUCAO 359 , ARTIGO 004

Data de Formação: 26/06/1999

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000940291

CNPJ: 39.231.058/0001-81





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3022098/2023

Emissão: 11/05/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: WY6c6

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Data Início: 13/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3047570/2023

Emissão: 27/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: Zc8yW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//



Interessado(a)

Profissional: RONALDO MOURAO COSTA PINTO

Registro: 1405919078

CPF: 808.***.***-34

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/03/1993

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: LEI 0000 DECRETO 00000 RESOLUCAO 218 ARTIGO 007

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 16/12/1992

PÓS - GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: Artigo 4º da Resolução 359/91

Instituição de Ensino: Universidade Federal de Minas Gerais UFMG

Data de Formação: 02/02/1998

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES

Instituição de Ensino: ESCOLA DE ENGENHARIA KENNEDY

Data de Formação: 16/12/1992

ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL

Instituição de Ensino: CENTRO UNIV. DA FUNDACAO MINEIRA DE EDUCACAO E CULTURA - FUMEC

Data de Formação: 02/02/1998

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: SAMLOC LTDA

Registro: 0001139843

CNPJ: 00.981.367/0001-33

Data Início: 15/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: 01/02/2025

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: MCP TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

Registro: 0000940291

CNPJ: 39.231.058/0001-81

Data Início: 13/04/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido



Alcione



X



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3047570/2023

Emissão: 27/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: Zc8yW

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO












CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: SAMLOC LTDA, sediada à rua Sao Paulo, 290, bairro Tangará Mario Campos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.961.367/0001-33. Denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo seu sócio Uivaldo Herba, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade nº M3 99874 SSP-MG, CPF nº 820.477.908-20, residente e domiciliado na rua Aurélio Lopes, 52 bairro Diamante, Belo Horizonte/ MG.

CONTRATADO: Ronaldo Mourão Costa Pinto, Divorçado, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA/MG nº 58.185/D, inscrito no CPF sob o nº 808.089.726-34 e Carteira de Identidade no M4-331.036 SSP-MG, residente e domiciliado na rua Uranirama nº 274, Bairro Ouro Preto – Belo Horizonte/MG.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O objeto do contrato é a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia civil, para o acompanhamento técnico das diversas obras da empresa, inclusive como responsável técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da Remuneração e carga horária:

O contratado receberá por mês o equivalente a R\$ 250,00 por hora trabalhada, sendo previsto 06 horas diárias, não excedendo a 160.00 horas por mes.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 36(trinta e seis) meses, podendo ser renovado por período igual ou superior, devendo ocorrer negociação entre as partes, podendo também ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, 07/02/2022



CONTRATANTE



CONTRATADO

TESTEMUNHAS:




Scanned with CamScanner

Digitalizado com CamScanner





SAMLOC LTDA
CONSTRUTORA E LOCADORA

13307334-7918

13307114-3150

00 981 3670001-33

Rua São Paulo, 790 - Jd. Tangara Mário Campos - MG 32475-000



Anexo VII - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023, Processo Licitatório 121/2023, deitada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que é (são) responsável(eis) técnico(s) pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, o(s) profissional(ais) abaixo indicado(s):

Ronaldo Mourão Costa Pinto

CREA/MG 58.185/D

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

Assinatura RT:

Mario Campos, 26 de julho de 2023.

Samloc Ltda

CNPJ 00.981.367/0001-33

Uivaldo Herba



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

IBIRITÉ



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: SAMLOC LTDA
CNPJ: 00.981.367/0001-33

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 23 de Maio de 2023 às 12:57

IBIRITÉ, 23 de Maio de 2023 às 12:57

Código de Autenticação: 2305-2312-5754-0990-3870

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31212460213	CNPJ 00.981.367/0001-33
NOME EMPRESARIAL SAMLOC LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 38.CE.93.4F.3A.CE.B8.37.C2.22.EA.68.FD.2F.31.9C.C5.21.30.C6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	01558700684	DANIELLE CRISTINA ALVES:01558700684	563027721843610286 918826066355306767 36	11/08/2022 a 10/08/2025	Não
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	00981367000133	SAMLOC LTDA: 00981367000133	156399875755380760 431161855591157159 753	04/01/2023 a 04/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

38.CE.93.4F.3A.CE.B8.37.C2.22.EA.68.
FD.2F.31.9C.C5.21.30.C6-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 23/05/2023 às 11:40:18

07.B7.92.91.FE.62.9F.6B
9D.34.6E.A3.A9.FF.44.D0

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: SAMLOC LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 00.981.367/0001-33
Número de Ordem do Livro: 1

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	SAMLOC LTDA
NIRE	31212460213
CNPJ	00.981.367/0001-33
Número de Ordem	1
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Município	Mário Campos
Data do arquivamento dos atos constitutivos	07/11/1995
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	823

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	SAMLOC LTDA
Natureza do Livro	Escrituração Contábil Digital do Livro Diário Geral
Número de ordem	1
Quantidade total de linhas do arquivo digital	823
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.CE.93.4F.3A.CE.B8.37.C2.22.EA.68.FD.2F.31.9C.C5.21.30.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador





BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: SAMLOC LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

CNPJ: 00.981.367/0001-33



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 701.682,22
CIRCULANTE		R\$ 50.000,00	R\$ 251.682,22
DISPONIVEL		R\$ 50.000,00	R\$ 231.709,85
CAIXA		R\$ 50.000,00	R\$ 31.709,85
CLIENTES A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
REALIZÁVEL A CURTO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 19.972,37
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 19.972,37
ATIVO PERMANENTE		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
INVESTIMENTOS		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
PASSIVO		R\$ 500.000,00	R\$ 701.682,22
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 19.422,57	R\$ 88.587,20
EXIGÍVEL		R\$ 8.423,59	R\$ 14.431,35
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E SOCIETÁRIAS		R\$ 8.423,59	R\$ 14.431,35
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 10.998,98	R\$ 74.155,85
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R\$ 1.393,61	R\$ 11.274,20
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 9.605,37	R\$ 62.881,65
PATRIMÔNIO SOCIAL		R\$ 480.577,43	R\$ 613.095,02
RESERVAS DE CAPITAL		R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
RESERVAS DE LUCROS		R\$ 0,00	R\$ (400.000,00)
(-) LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ (19.422,57)	R\$ 513.095,02

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 8.CE.93.4F.3A.CE.B8.37.C2.22.EA.68.FD.2F.31.9C.C5.21.30.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: SAMLOC LTDA
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022
CNPJ: 00.981.367/0001-33
Número de Ordem do Livro: 1
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 0,00	R\$ 710.564,20
RECEITA BRUTA DE SERVIÇOS		R\$ 0,00	R\$ 710.564,20
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 0,00	R\$ 710.564,20
LUCRO BRUTO		R\$ 0,00	R\$ 710.564,20
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ (14.201,19)
(-) DESPESAS FUNCIONARIOS		R\$ 0,00	R\$ (14.201,19)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ 0,00	R\$ (14.201,19)
RESULTADO OPERACIONAL LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 696.363,01
RESULTADO ANTES DOS IMPOSTOS		R\$ 0,00	R\$ 696.363,01
RESULTADO LÍQUIDO		R\$ 0,00	R\$ 696.363,01
RESULTADO LÍQUIDO APÓS PARTICIPAÇÕES		R\$ 0,00	R\$ 696.363,01

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 38.CE.93.4F.3A.CE.B8.37.C2.22.EA.68.FD.2F.31.9C.C5.21.30.C6-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.7 do Visualizador

Página 1 de 1

SAMLOC LTDA

CNPJ: 00.981.367/0001-33

INDICES 2022

Ativo Circulante / Passivo Circulante

(Ativo Circulante + Realizável em Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível em Longo Prazo)

ILC – Índice de Liquidez Corrente

2,84

ILG – Índice de Liquidez Geral

2,84

SG = Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

ISG – Índice de Endividamento Geral

7,92

Assinado de forma digital
por DANIELLE CRISTINA
ALVES:01558700684
Data: 2023.05.23 11:08:37
-0700


VALDO HERBA BITENCOURT
CPF: 820.477.906-20

DANIELLE CRISTINA ALVES
CPF: 015.587.006-84
CRC/MG - 109937-0











SAMLOC LTDA
CONSTRUTORA E LOCADORA

✉ xamloc@outlook.com
☎ (31) 97114-7030
☎ (31) 97114-3140
☎ 00.981.367/0001-33
📍 Rua São Paulo, 290 - A Tangara Mário Campos - MG 32470-000



ANEXO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO
XXXIII, DA CF/88.

A empresa Samloc Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.981.367/0001-33, sediada na rua São Paulo, nº 290 A, bairro Tangara, cidade Mário Campos, estado Minas Gerais, CEP: 32.470-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Uivaldo Herba Bitencourt, portador da Carteira de Identidade Nº MG 3.999.874 e do CPF Nº 820.477.906-20 residente e domiciliado na rua Aurelio Lopes, nº 52, bairro Diamante, cidade Belo Horizonte, estado Minas Gerais, CEP: 30.626.002, DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei No. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior).

Mário Campos, 26 de julho de 2023.

Samloc Ltda

CNPJ 00.981.367/0001-33

Uivaldo Herba



SAMLOC LTDA
CONSTRUTORA E LOCADORA

✉ samloc@outlook.com
☎ (31) 97134-7010
☎ (31) 97314-3150
✔ 00.981.367/0001-33
📍 Rua São Paulo, 290 - A. Tangara Mário Campos - MG 32470-000



ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

A empresa Samloc Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.981.367/0001-33, sediada na rua São Paulo, nº 290 A, bairro Tangara, cidade Mário Campos, estado Minas Gerais, CEP: 32.470-000, por intermédio de seu representante legal Sr. Uivaldo Herba Bitencourt, portador da Carteira de Identidade Nº MG 3.999.874 e do CPF Nº 820.477.906-20 residente e domiciliado na rua Aurelio Lopes, nº 52, bairro Diamante, cidade Belo Horizonte, estado Minas Gerais, CEP: 30.626.002, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2023, Processo Licitatório nº 121/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Mário Campos, 26 de julho de 2023.

Samloc Ltda
CNPJ 00.981.367/0001-33
Uivaldo Herba



SAMLOC LTDA
CONSTRUTORA E LOCADORA


✉ samlocids@outlook.com
☎ (31)97134-7439
☎ (31)97314-3150
☑ 00.981.367/0001-33
📍 Rua São Paulo, 290 - A Tangara Mário Campos - MG 32470-000

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
Concorrência Eletrônica nº 002/2023

A empresa Samloc Ltda, inscrita no CNPJ nº 00.981.367/0001-33, sediada na rua São Paulo, nº 290 A, bairro Tangara, cidade Mario Campos, estado Minas Gerais, CEP: 32.470-000, neste ato representada por Sr. Uivaldo Herba Bitencourt, portador da Carteira de Identidade N° MG 3.999.874 e do CPF N° 820.477.906-20 residente e domiciliado na rua Aurelio Lopes, nº 52, bairro Diamante, cidade Belo Horizonte, estado Minas Gerais, CEP: 30.626.002, **DECLARA**, ter conhecimento do serviço a ser prestado através do Edital do Concorrência Eletrônica nº 002 /2023, dispensando a necessidade da vistoria "in loco" prevista. Declara, ainda, que se responsabiliza pela dispensa e por situações supervenientes.

Mario Campos, 26 de julho de 2023.

Samloc Ltda

CNPJ 00.981.367/0001-33

Uivaldo Herba



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3017615/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, Acervo Técnico do profissional **RONALDO MOURAO COSTA PINTO** referente à(s) Anotação(ões) Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO MOURAO COSTA PINTO**Registro: **040000058185MG** RNP: **1405919078**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL



Número da ART: **MG20232044350** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **09/05/2023** Baixada em: **11/05/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SAMLOC LTDA**

Contratante: **WM Empreendimentos imobiliários e Corretora Ltda**CPF/CNPJ: **16.857.005/0001-75**Endereço do contratante: **RUA Presidente Vargas**Nº: **1131**

Complemento:

Bairro: **Centro**Cidade: **BRUMADINHO**UF: **MG**CEP: **35460000**

Contrato:

Celebrado em: **03/12/2018**Valor do contrato: **R\$ 3.062.000,00**Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**Ação institucional: **Outros**Endereço da obra/serviço: **RUA rua presidente vargas**Nº: **sn**

Complemento:

Bairro: **Cidade Nova**Cidade: **BRUMADINHO**UF: **MG**CEP: **35460000**Data de início: **01/02/2019**Conclusão efetiva: **16/12/2022**Finalidade: **INFRAESTRUTURA**Proprietário: **WM Empreendimentos imobiliários e Corretora Ltda**CPF/CNPJ: **16.857.005/0001-75**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.8 - SARJETA 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 49 - Execução de obra 20.5500 hectare; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 20.5500 hectare;**

Observações

serviços fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessárias para a implantação do Loteamento Bairro Cidade Nova, com 318 lotes e área de 20,55 ha, em área de expansão urbana, localizado no Município de Brumadinho/MG

Informações Complementares

- O PROFISSIONAL ENGENHEIRO CIVIL RONALDO MOURAO COSTA PINTO PASSOU A SER RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EMPRESA SAMLOC LTDA EM 15/06/2022.



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 11/05/2023, às 13:33.

Agência de Minas Gerais



Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
 Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
 Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3017615/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 3017615/2023
 11/05/2023, 13:21
 cZ3CZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: cZ3CZ

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins que, a **SAMLOC LTDA**, sediada à rua Sao Paulo, 290, bairro Tangará Mario Campos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **00.981.367/0001-33**, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Ronaldo Mourão Costa Pinto CREA/MG 58.185/D, com a ART de Obra ou Serviço nº MG20221705117, executou para a **WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CORRETORA LTDA**, com sede rua Presidente Vargas, 1131, Centro - Brumadinho - MG inscrita no CNPJ sob o nº 16.857.005/0001-75, os serviços fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessárias para a implantação do Loteamento Bairro Cidade Nova, com 318 lotes e área de 20,55 ha, em área de expansão urbana, localizado no Município de Brumadinho/MG, pelo período de 01/02/2019 a 16/12/2022, relacionados a seguir:

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTITATIVO
1.0	TOPOGRAFIA		
1.1	levantamento topográfico de para a implantação do loteamento, sendo planimétrico, planialtimétrico e planialtimétrico cadastral incluindo todas as marcações do terreno, como lotes individuais, áreas verdes protegidas, áreas institucionais, vias de acesso.	ha	20,55
1.2	Demarcações de topograficas para a movimentação de terra, com calculos de volumes de corte, aterro e bota fora	ha	20,55
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Execução de terraplenagem, com a utilização de equipamentos pesados para implantação de vias de acesso, e estabilidade de taludes		
2.1.1	Corte mecanizado	M3	15.524,00
2.1.2	Aterro Compactado mecanicamente	M3	9.314,00
2.1.3	Bota Fora de Material exedente	M3	6.209,44
2.2	Desmatamento e limpeza das áreas de intervenção, com bota fora em local devidamente licenciado	M2	60.985,54

1

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3017615/2023, emitida em 11/05/2023



Certidão nº 3017615/2023
11/05/2023, 13:33
Chave de Impressão: c23CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 4 folhas



2324
 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

3.0	ORENAGEM		
3.1	Escavação mecânica de valas	M3	1.258,95
3.2	Escoramento descontinuo de valas	M2	542,96
3.3	Apiloamento do fundo de vaia	M2	839,30
3.4	Execução de berço e contra berço de concreto	M3	205,03
3.5	Rede Tubular de concreto DN 400mm	M	136,00
3.6	Rede Tubular de concreto DN 600mm	M	672,00
3.7	Rede Tubular de concreto DN 800mm	M	45,00
3.8	Rede Tubular de concreto DN 1000mm	M	
3.9	Execução de caixas de passagem em concreto padrão Sudecap - PV	Un	17
3.10	Execução de Bueiros Simples com quadro e greiha de concreto	Un	22
3.11	Execução de Bueiros Duplo com quadro e greiha de concreto	Un	12
3.12	Execução de escada dissipadora com Ala padrão Sudecap	Un	01
3.13	Reaterro Compactado de valas	M3	343,77
4.0	ESGOTAMENTO SANITARIO		
4.1	Escavação mecânica de valas	M3	2.357,40
4.2	Lançamento de tubulação em PVC DN 150mm	M	3.411,00
4.3	Lançamento de tubulação em PEAD DN 150mm	M	518,00
4.4	Poço de visita com tampão em ferro fundido DN 600mm, P-COPASA-062	Un	64
4.5	Poço de visita com tampão em ferro fundido DN 1000mm, P-COPASA-039	Un	06
4.6	Reaterro Compactado de valas	M3	2.311,14
4.7	Estação Elevatória de Esgoto Sanitário, P-COPASA	Un	02
5.0	AGUA TRATADA PADRÃO COPASA		
5.1	ADUTORA		
5.1.1	CAIXA DE INTERLIGAÇÃO		
5.1.1.1	Escavação Mecanizada	M3	13,82
5.1.1.2	Apiloamento do fundo	M2	5,00
5.1.1.3	Concreto Magro	M3	0,25
5.1.1.4	Armação CA 50, corte dobra e montagem.	KG	1.267,85
5.1.1.5	Forma e desforma e esoramento em chapa compensada plastificada	M2	45,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3017615/2023, emitida em 11/05/2023



Certidão nº 3017615/2023
 11/05/2023, 13:33

Chave de Impressão: CZ3CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 4 folhas

2



5.1.1.6	Concreto Usinado FCK 20 MPA, lançamento e aplicação	M3	5,07
5.1.1.7	Conexões e registros	vb	01
5.1.2	REDE DE ALIMENTAÇÃO		
5.1.2.1	Escavação Mecanizada	M3	108,76
5.1.2.2	Rede Alimentadora tubo de PVC CL20, JE, DN 100mm	M	343,00
5.1.2.3	Reaterro compactado	M3	98,78
5.1.2.4	Recomposição de pavimento asfáltico	M2	15,00
5.2	DISTRIBUIÇÃO		
5.2.1	CAIXA DE MANOBRA		
5.2.1.1	Escavação Mecanizada	M3	49,62
5.2.1.2	Apiloamento do fundo	M2	12,00
5.2.1.3	Concreto Magro	M3	0,60
5.2.1.4	Armação CA 50, corte dobra e montagem.	KG	2750,00
5.2.1.5	Forma e desforma e esoramento em chapa compensada plastificada	M2	52,35
5.2.1.6	Concreto Usinado FCK 20 MPA, lançamento e aplicação	M3	10,32
5.2.1.7	Conexões e registros	vb	01
5.2.2	REDE DE ALIMENTAÇÃO		
5.2.2.1	Escavação Mecanizada	M3	956,64
5.2.2.2	Lançamento de tubulação tubo de PVC CL20, JE UN 75mm	M	776,00
5.2.2.3	Lançamento de tubulação tubo de PVC CL20, JE, DN 50mm	M	5.203
5.2.2.4	Reaterro compactado	M3	860,98
	Reservatório Metálico Elevado de 100,00m3 P-COPASA	Un	01
6.0	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	Reforço de sub-leito	M2	38.808,98
6.2	Sub-base estabilizada granulometricamente, com 15 cm de espessura, compactada mecanicamente a 95 PN	M3	5.821,35
6.3	Base estabilizada granulometricamente, com 15 cm de espessura, compactada mecanicamente a 100 PN	M3	5.821,35
6.4	Imprimação da base estabilizada, com material betuminoso CM 30	M2	38.808,98

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3017615/2023, emitida em 11/05/2023



Certidão nº 3017615/2023
 11/05/2023, 13:33

Chave de Impressão: cZ3CZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 4 folhas

3





6.5	Pintura de ligação, com material betuminoso, RR 1C	M2	38.808,98
6.6	Pavimentação asfáltica em CBUQ CAP 20, sobre base estabilizada	T	4.657,08
		M2	
7.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
7.1	Execução de sarjeta tipo C Padrão SUDECAP	M	11.888,00
7.2	Melo-Fio de concreto tipo B Padrão SUDECAP	M	11.888,00
7.3	Faseio de concreto usinado, com 5cm e junta seca.	M2	22.176,00
7.4	Contenção de talude em Rip Rap	M3	220,00
7.5	Execução de cerca em arame farpado e mourão de eucalipto tratado	M	1.200,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3017615/2023, emitida em 11/05/2023

Atestamos ainda que, a execução dos trabalhos foi a contento e dentro das normas técnicas pertinentes.

Brumadinho, 16 de dezembro de 2022.



[Handwritten signature]

WM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS E CORRETORA LTDA
CNPJ nº 16.857.005/0001-75

WALTER COELHO FERNANDES
CPF Nº 39986266672

SÓCIO ADMINISTRATIVO



SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL E CONSUMIDOR
CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE BRUMADINHO - MG

Resenhado, por autenticidade, a assinatura de:
WALTER COELHO FERNANDES
Em testemunho da verdade.
Brumadinho, 29/03/2023.

BELO DE CONSULTA: BHF29169
CODIGO DE SEGURANÇA: 5983.7007.7606.6797
Quantidade de atos praticados: 1 (1:1501)
Ato(s) praticado(s) por: Ass.
Marta do Carmo Moreira - Tabela
Emol.: 7,44 TFD: 2,31 Valor final: 10,19 IBBQN: 0,36
Consulte a validade deste ato no site: <https://celos.fmg.jus.br>

4



Certidão nº 3017615/2023
11/05/2023, 13:33
Chave de impressão: cZ3CZ
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2023 e contém 4 folhas

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]





Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3037136/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **RONALDO MOURAO COSTA PINTO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **RONALDO MOURAO COSTA PINTO**Registro: **040000058185MG** RNP: **1405919078**Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, ESPECIALISTA EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES, ESPECIALISTA EM GESTÃO AMBIENTAL**

Número da ART: **MG20232194498** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/07/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **SAMLOC LTDA**

Contratante: **B&S INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA** CPF/CNPJ: **23.984.868/0001-79**
Endereço do contratante: **RUA FERNANDES TOURINHO** Nº: **735**
Complemento: **903** Bairro: **LOURDES**
Cidade: **BELO HORIZONTE** UF: **MG** CEP: **30112003**
Contrato: Celebrado em: **10/10/2022**
Valor do contrato: **R\$ 1.200.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA diversos** Nº: **s/n**
Complemento: Bairro: **diversos**
Cidade: **TIRADENTES** UF: **MG** CEP: **36325000**
Data de início: **10/10/2022** Situação: **atividade em andamento**
Finalidade: **INFRAESTRUTURA**
Proprietário: **B&S INCORPORADORA E IMOBILIARIA LTDA** CPF/CNPJ: **23.984.868/0001-79**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE ACESSIBILIDADE DE EDIFICAÇÃO > #1.1.3.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE CERCAMENTO > #1.1.7.1 - POR ALAMBRADO OU GRADES 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.1 - DE VOLUME/ÁREA DE CORTES - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução AGRIMENSURA > TERRAPLENAGEM > #36.10.2 - DE VOLUME/ÁREA DE ATERROS - TERRAPLENAGEM 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução AGRIMENSURA > LOCAÇÃO DE OBRAS CIVIS > DE LOCAÇÃO TOPOGRÁFICA > #36.9.1.1 - DE OBRAS CIVIS 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍEDO PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > #4.2.2 - DE INFRAESTRUTURA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.1 - BOCA DE LOBO 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.2 - BUEIRO 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS > SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS CIVIS > #5.3.1.7 - MEIO-FIO 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.6 - TANQUES OU RESERVATÓRIOS DE ÁGUA 49 - Execução de obra 39.2500 hectare; 16 - Execução SANEAMENTO AMBIENTAL > SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA > #6.1.3.8 - REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA 49 - Execução de obra 39.2500 hectare;**

Observações

Fornecimento de materiais e mão-de-obra, necessárias para a implantação do Loteamento Sérgio Barbosa, com 566 lotes e área de 39,25 ha, em área de expansão urbana, localizado no Município de Tiradentes/MG, pavimentação em piso intertravado de concreto

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Álvares Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG

Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-MG

Impresso em: 06/02/2023, às 08:05.
Agência de Minas Gerais



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

3037136/2023

Atividade em andamento

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), exigido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.



Certidão de Acervo Técnico nº 3037136/2023
06/07/2023, 09:04
BbcYC

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: BbcYC

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.



B&S Incorporadora e Imobiliária Ltda

ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **SAMLOC LTDA**, sediada à rua São Paulo, 290, bairro Tangará Mario Campos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº **00.981.367/0001-33**, tendo como responsável técnico o engenheiro civil Ronaldo Mourão Costa Pinto CREA/MG 58.185/D, com a ART de Obra ou Serviço nº MG20232162829, está executando para a B&S Incorporadora e Imobiliária Ltda, com sede a Rua Fernandes Tourinho, no 735, bairro Lourdes, Cep: 30.112.003 em Belo Horizonte – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 23.984.868/0001-79, os serviços: fornecimento de materiais e mão-de-obra necessários para a implantação do Loteamento Sérgio Barbosa, com 566 lotes e a área de 39,25 ha, em área de expansão urbana, localizado no Município de Tiradentes/MG. No período de 10/10/2022 a 20/06/2023, sendo que já foram executados 80% dos serviços necessários, conforme detalhamento discriminados na planilha abaixo. Cabe salientar que o presente contrato está vigente até 16/12/2023.

ITEM	ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTITATIVO
1.0	TOPOGRAFIA		
1.1	levantamento topográfico de para a implantação do loteamento, sendo planimétrico, planialtimétrico e planialtimétrico cadastral incluindo todas as marcações do terreno, como lotes individuais, áreas verdes protegidas, áreas institucionais, vias de acesso.	ha	39,25
1.2	Demarcações de topograficas para a movimentação de terra, com calculos de volumes de corte, aterro e bota fora	ha	39,25
2.0	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA		
2.1	Execução de terraplenagem, com a utilização de equipamentos pesados para implantação de vias de acesso, e estabilidade de taludes		
2.1.1	Corte mecanizado	M3	27.167,00
2.1.2	Aterro Compactado mecanicamente	M3	16.299,50
2.1.3	Bota Fora de Material exedente, com transporte com caminhão bascula de 10 m3 em vias urbanas com DMT de 20 a 30 km	M3	10.866,52
2.2	Desmatamento e limpeza das áreas de intervenção, com bota fora em local devidamente licenciado	M2	65.000,00



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3037136/2023, emitida em 06/07/2023



Certidão nº 3037136/2023
06/07/2023, 09:05

Chave de Impressão: BbcYC

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2023 e contém 3 folhas

1



Ronaldo Mourão Costa Pinto



B&S Incorporadora e Imobiliária Ltda



3.0	DRENAGEM		
3.1	Escavação mecânica de valas	M3	2.203,16
3.2	Escoramento descontinuo de valas	M2	950,18
3.3	Apiloamento do fundo de vala	M2	1.468,78
3.4	Execução de berço e contra berço de concreto	M3	358,80
3.5	Rede Tubular de concreto DN 400mm	M	238,00
3.6	Rede Tubular de concreto DN 600mm	M	1.176,00
3.7	Rede Tubular de concreto DN 800mm	M	78,75
3.8	Rede Tubular de concreto DN 1000mm	M	75,00
3.9	Rede Tubular de concreto DN 1200mm	M	56,00
3.10	Execução de caixas de passagem em concreto padrão Sudecap - PV	Un	29,75
3.11	Execução de Buaios Simples com quadro e grelha de concreto	Un	38,50
3.12	Execução de Buaios Duplo com quadro e grelha de concreto	Un	21,00
3.13	Execução de escada dissipadora com Ala padrao Sudecap	Un	1,00
3.14	Reaterro Compactado de valas	M3	601,60
4.0	ESGOTAMENTO SANITARIO		
4.1	Escavação mecânica de valas	M3	4.950,54
4.2	Lançamento de tubulação em OCRE DN 150mm	M	7.277,77
4.3	Poço de visita com tampão em ferro fundido DN 600mm, P-COPASA-062	Un	65,00
4.4	Poço de visita com tampão em ferro fundido DN 1000mm, P-COPASA-039	Un	8,00
4.5	Reaterro Compactado de valas	M3	4.853,38
5.0	AGUA TRATADA PADRÃO COPASA		
5.1	ADUTORA		
5.1.1	CAIXA DE INTERLIGAÇÃO		
5.1.1.1	Escavação Mecanizada	M3	24,19
5.1.1.2	Apiloamento do fundo	M2	8,75
5.1.1.3	Concreto Magro	M3	0,44
5.1.1.4	Armação CA 50, corte dobra e montagem.	KG	2.218,74
5.1.1.5	Forma e desforma e esoramento em chapa compensada plastificada	M2	79,63
5.1.1.6	Concreto Usinado FCK 20 MPA, lançamento e aplicação	M3	8,87
5.1.1.7	Conexões e registros	vb	1,75
5.1.2	REDE DE ALIMENTAÇÃO (ALIMENTADORA)		
5.1.2.1	Escavação Mecanizada	M3	288,12
5.1.2.2	Rede Alimentadora tubo de PEAD, DN 125mm	M	1.200,00
5.1.2.3	Reaterro compactado	M3	259,30
5.1.2.4	Recomposição de pavimento asfáltico	M2	78,75
5.2	DISTRIBUIÇÃO		
5.2.1	CAIXA DE MANOBRA		
5.2.1.1	Escavação Mecanizada	M3	86,84
5.2.1.2	Apiloamento do fundo	M2	21,00
5.2.1.3	Concreto Magro	M3	1,05
5.2.1.4	Armação CA 50, corte dobra e montagem.	KG	4.812,50
5.2.1.5	Forma e desforma e esoramento em chapa compensada plastificada	M2	91,61
5.2.1.6	Concreto Usinado FCK 20 MPA, lançamento e aplicação	M3	18,06
5.2.1.7	Conexões e registros	CJ	1,00

2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3037136/2023, emitida em 06/07/2023



Certidão nº 3037136/2023
06/07/2023, 09:05
Chave de Impressão: BbcYC

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2023 e contém 3 folhas





B&S Incorporadora e Imobiliária Ltda

5.2.2	REDE DE ALIMENTAÇÃO (DISTRIBUIDORA)		
5.2.2.1	Escavação Mecanizada	M3	1.674,12
5.2.2.2	Lançamento de tubulação tubo de PVC CL20, JE DN 75mm	M	1.358,00
5.2.2.3	Lançamento de tubulação tubo de PVC CL20, JE, DN 50mm	M	9.105,25
5.2.2.4	Reaterro compactado	M3	1.506,72
5.2.2.5	Estação Elevatória de água (BOOSTER) - Conjunto Moto-Bomba, vazão de 16,98m ³ /h, com altura manométrica de 99,05metros e 20 cv de potencia	CJ	1,00
5.2.2.6	Reservatório Metálico Elevado de 50,00m ³ P-COPASA	Un	1,00
5.2.2.7	Reservatório Metálico Elevado de 150,00m ³ P-COPASA	Un	1,00
6.0	PAVIMENTAÇÃO		
6.1	Reforço de sub-leito	M2	36.000,00
6.2	Sub-base estabilizada granulometricamente, com 15 cm de espessura, compactada mecanicamente a 95 PN	M3	5.400,00
6.3	Colchão de areia lavada média, com 15 cm de espessura, compactada mecanicamente a 100 PN	M3	1.575,00
6.4	Piso intertravado de concreto espessura de 8,00cm	M2	10.500,00
7.0	OBRAS COMPLEMENTARES		
7.1	Meio-Fio de concreto tipo B Padrão SUDECAP	M	3.000,00
7.2	Passoio de concreto usinado, com 5cm e junta seca.	M2	
7.3	Contenção de talude tipo Gabião com gaiolas metálicas 2,50x 1,00m preenchidas com pedrade mão, de altura variavel até 8,00m	M3	685,00
7.4	Execução de cerca em arame farpado e mourão de eucalipto tratado	M	2.100,00

Atestamos ainda que, a execução dos trabalhos foi a contento e dentro das normas técnicas pertinentes.

Tiradentes, 26 de junho de 2023.

HUDSON RODARTE
FELIX DE
OLIVEIRA:79916988668

Assinado de forma digital por
HUDSON RODARTE FELIX DE
OLIVEIRA:79916988668
Dados: 2023.06.26 11:38:32 -03'00'

Hudson Rodarte Félix de Oliveira
Sócio Diretor
B&S Incorporadora e Imobiliária Ltda
CNPJ nº 23.984.868/0001-79

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 3037136/2023, emitida em 06/07/2023

Certidão nº 3037136/2023
06/07/2023, 09:06

Chave de Impressão: BbcYC

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/07/2023 e contém 3 folhas

3



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



GML ENGENHARIA LTDA

03ª COLOCADA R\$ 1.140.000,00

DOCUMENTAÇÃO SER ANALISADA PELO ENGENHEIRO DA
PREFEITURA MUNICIPAL E ASSESSORIA JURIDICA



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31211549474

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: **GML ENGENHARIA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2300506680

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERAÇÃO
		021	1	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATOS/ESTATUTO
		2247	1	ALTERAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

BELO HORIZONTE

Local

7 JUNHO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(a) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Blowno



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10535286 em 16/06/2023 da Empresa GML ENGENHARIA LTDA, Nire 31211549474 e protocolo 233255575 - 15/06/2023. Autenticação: 8A9E3C1C2BD73530337D7A1AF21490C2D6CDF2D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucecmg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/325.557-5 e o código de segurança vzfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

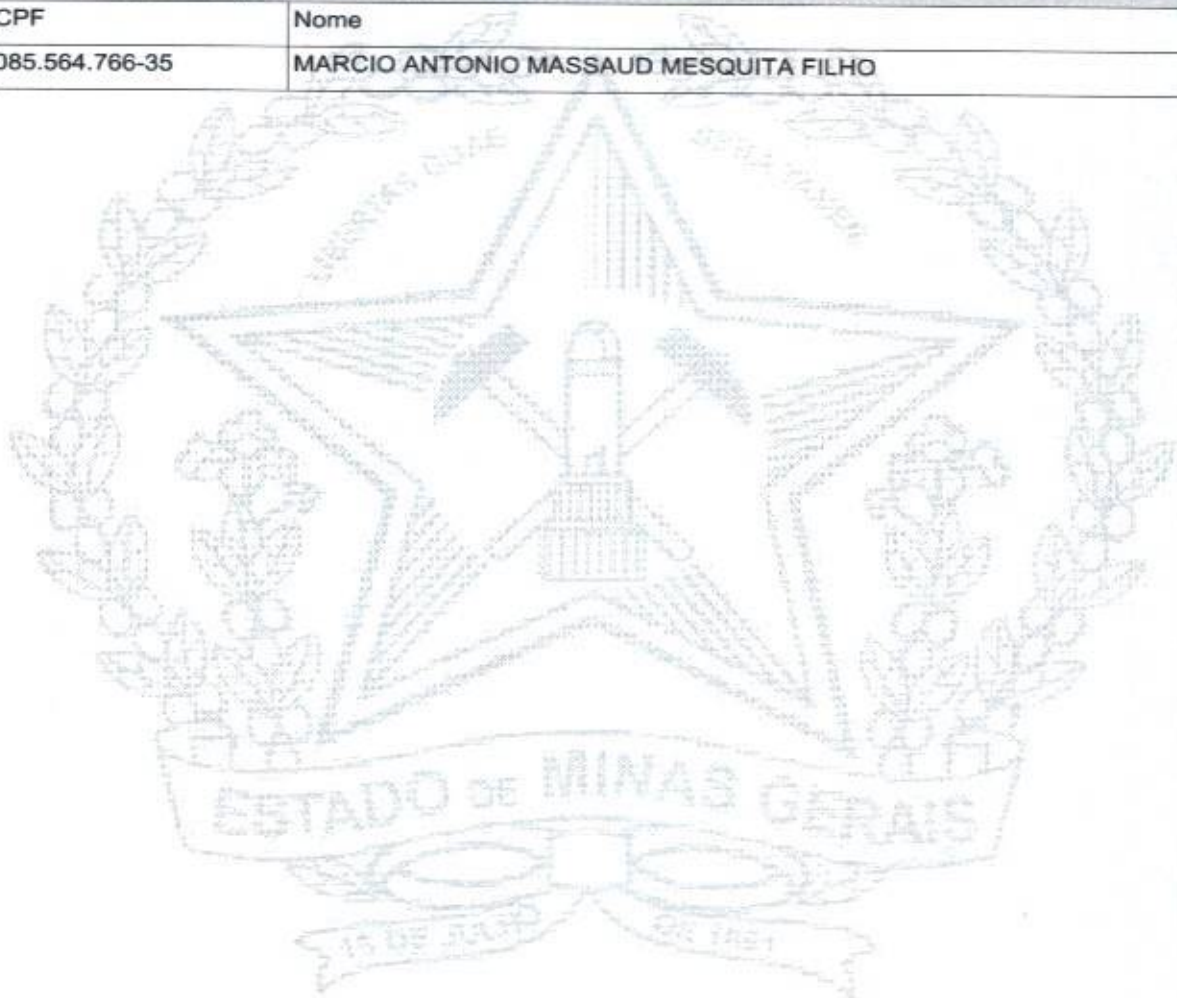
Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/325.557-5	MGP2300506680	07/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
085.564.766-35	MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

[Handwritten signature]





**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
GML ENGENHARIA LTDA
CNPJ 35.793.134/0001-91
NIRE 3121154947-4**

ALEXANDRA SCHILLING MASSAUD MESQUITA, brasileira, nascida em 02/04/1962, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, inscrita no CPF sob o nº 680.158.107-44, portador da Carteira de Identidade MG- 1.754.610, expedida pela SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Maranhão, nº 1.007, 10º andar, bairro Funcionários, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.150-331.

Único componente da Sociedade Empresária Ltda, que gira sob a denominação de **GML ENGENHARIA LTDA.**, com sede na Rua Niquelina, nº 717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.260-120, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG sob o NIRE nº 3121154947-4, e inscrita no CNPJ sob o nº 35.793.134/0001-91, resolve promover a alteração contratual mediante as seguintes condições:

I. Admissão de sócio - Fica admitido na sociedade:

MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 085.564.766-35, portador da Carteira de Identidade MG- 15.528.242, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Fósforo, nº 200, bairro Taquaril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.290-035.

II. Cessão de quotas

A sócia **ALEXANDRA SCHILLING MASSAUD MESQUITA**, retira-se da sociedade, vendendo e transferindo, 1.516.000 (um milhão e quinhentos e dezesseis mil) quotas, pelo valor de R\$ 1.516.000,00 (hum milhão e quinhentos e dezesseis mil reais), ao sócio **MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO**, passando a apresentar a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO	1.516.000	R\$ 1.516.000,00
TOTAL	1.516.000	R\$ 1.516.000,00

III. O capital social que é no valor de R\$ 1.516.000,00 (hum milhão e quinhentos e dezesseis mil reais), fica elevado para R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), sendo o aumento no valor de R\$ 2.484.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais) da seguinte forma: R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) em moeda corrente do país e no ato da assinatura e o restante R\$ 1.784.000,00 (hum milhão e setecentos e oitenta e quatro mil reais), será com o aproveitamento de parte dos lucros acumulados. Com o aumento ora efetivado, o capital social passa a apresentar a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO	4.000.000	R\$ 4.000.000,00
TOTAL	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

IV. O objeto social passa a ser a prestação de serviços técnicos de engenharia civil e serviços correlatos, tais como a elaboração de gestão de projetos e serviços de inspeção técnica; instalação e manutenção de obras públicas e de urbanização; construção de instalações esportivas e recreativas, de rodovias, ferrovias e redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, dentre outros, exceto obras de irrigação; demolição de edifícios, preparação de canteiro e limpeza de terreno e obras de terraplanagem. A sociedade tem ainda, por objeto os serviços de engenharia elétrica; construção por conta própria ou sob regime de administração ou empreitada, por qualquer de suas formas e a incorporação de empreendimentos imobiliários e a locação de equipamentos.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10535286 em 16/06/2023 da Empresa GML ENGENHARIA LTDA, Nire 31211549474 e protocolo 233255575 - 15/06/2023. Autenticação: 8A9E3C1C2BD73530337D7A1AF21490C2D6CDF2D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/325.557-5 e o código de segurança vzfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL
SECRETARIA GERAL

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
GML ENGENHARIA LTDA
CNPJ 35.793.134/0001-91
NIRE 3121154947-4**



V. A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de quotistas ou de terceiros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

VI. CONSOLIDAÇÃO DOS ATOS CONSTITUTIVOS DA SOCIEDADE

O contrato social consolidado, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Primeira - Da denominação social

A sociedade adota o nome empresarial de **GML ENGENHARIA LTDA**.

Cláusula Segunda - Objeto social

O objeto social é a prestação de serviços técnicos de engenharia civil e serviços correlatos, tais como a elaboração de gestão de projetos e serviços de inspeção técnica; instalação e manutenção de obras públicas e de urbanização; construção de instalações esportivas e recreativas, de rodovias, ferrovias e redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, dentre outros, exceto obras de irrigação; demolição de edifícios, preparação de canteiro e limpeza de terreno e obras de terraplanagem. A sociedade tem ainda, por objeto os serviços de engenharia elétrica; construção por conta própria ou sob regime de administração ou empreitada, por qualquer de suas formas e a incorporação de empreendimentos imobiliários e a locação de equipamentos.

Cláusula Terceira - Da sede da sociedade

A sede da sociedade é na Rua Niquelina, nº 717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.260-120.

Cláusula Quarta - Do início das atividades

A sociedade iniciou suas atividades em 10/12/2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - Da distribuição e integralização do capital

O capital social é no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), dividido em 4.000.000 (quatro milhões) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país e apresentando a seguinte distribuição:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO	4.000.000	R\$ 4.000.000,00
TOTAL	4.000.000	R\$ 4.000.000,00

Cláusula Sexta - Da cessão de quotas das quotas

As quotas são indivisíveis e, não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
GML ENGENHARIA LTDA
CNPJ 35.793.134/0001-91
NIRE 3121154947-4**



sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - Da responsabilidade dos sócios

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - Da administração

A administração da sociedade caberá a sócia **MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial ou extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social, ou assumir obrigações, seja em favor de quotistas ou de tercelros, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Do término do exercício social

Ao término de cada sócio, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Primeira - Da aprovação de contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - Da abertura de filiais

A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Da receita a título de "Pro labore"

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Único: A reunião ordinária dos sócios será realizada nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, ou extraordinária, em qualquer data, mediante convocação.

Cláusula Décima Terceira - Da dissolução da sociedade

Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus deveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10535286 em 16/06/2023 da Empresa GML ENGENHARIA LTDA, Nire 31211549474 e protocolo 233255575 - 15/06/2023. Autenticação: 8A9E3C1C2BD73530337D7A1AF21490C2D6CDF2D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/325.557-5 e o código de segurança vzfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.



**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE
GML ENGENHARIA LTDA
CNPJ 35.793.134/0001-91
NIRE 3121154947-4**



Cláusula Décima Quarta - As quotas ora cedidas são gravadas com incomunicabilidade, inclusive quanto a seus frutos e rendimentos, as quais deverão subsistir também após a morte da doadora.

Cláusula Décima Quinta - Declaração de não desimpedimento para o exercício da administração da sociedade

O(s) administrador(es), declaram expressamente, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade. (Artigo 1.011 § 2º do Código Civil/2022).

Cláusula Décima Sexta - Do foro da sociedade

Fica eleito o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Belo Horizonte, 05 de junho de 2023.

Assinam digitalmente:

MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO

ALEXANDRA SCHILLING MASSAUD MESQUITA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10535286 em 16/06/2023 da Empresa GML ENGENHARIA LTDA, Nire 31211549474 e protocolo 233255575 - 15/06/2023. Autenticação: 8A9E3C1C2BD73530337D7A1AF21490C2D6CDF2D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/325.557-5 e o código de segurança vzfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

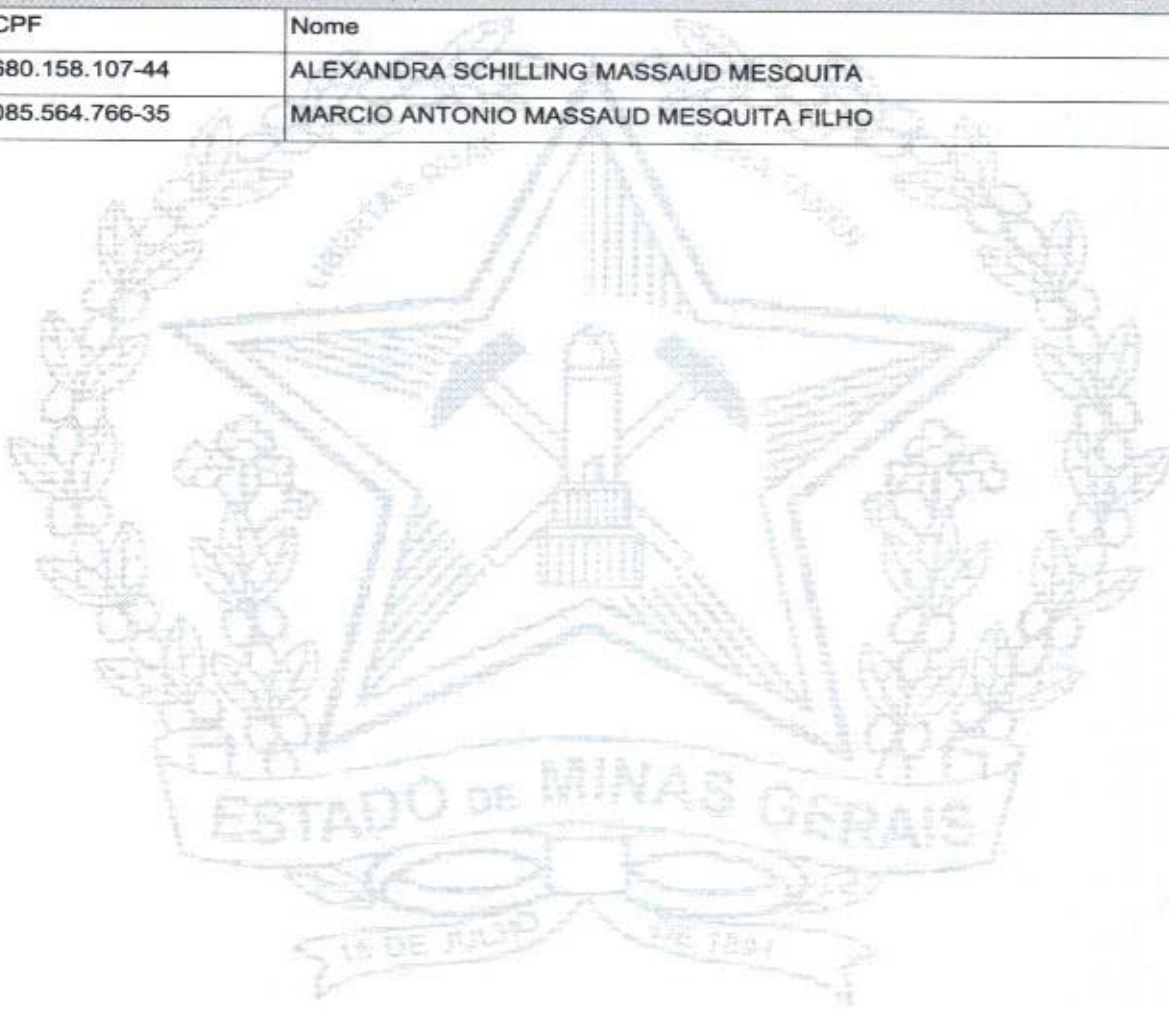
Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/325.557-5	MGP2300506680	07/06/2023

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
680.158.107-44	ALEXANDRA SCHILLING MASSAUD MESQUITA
085.564.766-35	MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GML ENGENHARIA LTDA, de NIRE 3121154947-4 e protocolado sob o número 23/325.557-5 em 15/06/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10535286, em 16/06/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maria da Piedade Sousa.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.564.766-35	MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.564.766-35	MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO
680.158.107-44	ALEXANDRA SCHILLING MASSAUD MESQUITA

Belo Horizonte, sexta-feira, 16 de junho de 2023



Documento assinado eletronicamente por Maria da Piedade Sousa, Servidor(a) Público(a), em 16/06/2023, às 19:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucemg informando o número do protocolo 23/325.557-5.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. sexta-feira, 16 de junho de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10535286 em 16/06/2023 da Empresa GML ENGENHARIA LTDA, Nire 31211549474 e protocolo 233255575 - 15/06/2023. Autenticação: 8A9E3C1C2BD73530337D7A1AF21490C2D6CDF2D8, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/325.557-5 e o código de segurança vzfl Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/06/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
AGÊNCIA NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

M G

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1912035667

1912035667

NOME: MARCIO ANTONIO MASSARO MESQUITA FILHO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: MG15026242-TC-MG

CPF: 085.564.766-35 DATA NASCIMENTO: 02/05/1996

FILIAÇÃO: MARCOS ANTONIO MASSARO MESQUITA
ALEXANDRA S. MASSARO MESQUITA

PERMISSÃO: A1 A2 A3 A4 A5

ACEL: A B C D E

CAV. HAB: A B C D E

Nº REGISTRO: 06117814385 VALIDADE: 14/08/2024 1ª HABILITAÇÃO: 11/07/2014

OBSERVAÇÕES:

Marcio A.M. Mesquita Filho
ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: BELO HORIZONTE, MG DATA EMISSÃO: 19/08/2019

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 39674450248
MG0560449720

MINAS GERAIS

DENATRAN **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 35.793.134/0001-91 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/12/2019
NOME EMPRESARIAL GML ENGENHARIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-01 - Administração de obras 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NIQUELINA	NÚMERO 717	COMPLEMENTO LOJA 05 SALA 02
CEP 30.260-100	BARRIO/DISTRITO SANTA EFIGÊNIA	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE
UF MG	ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO@GMLENGENHARIA.COM.BR	
TELEFONE (31) 3261-1540/ (31) 2519-3300		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/12/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 21/07/2023 às 09:50:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GML ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.793.134/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:36:19 do dia 06/04/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2023.

Código de controle da certidão: **D029.F7C1.AF20.16C2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		CERTIDÃO EMITIDA EM: 02/06/2023
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 31/08/2023
NOME/NOME EMPRESARIAL: GML ENGENHARIA LTDA		
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003706370.00-14	CNPJ/CPF: 35.793.134/0001-91	SITUAÇÃO: Ativo
LOGRADOURO: R NIQUELINA		NÚMERO: 717
COMPLEMENTO: LOJA 05 SALA 02,	BAIRRO: SANTA EFIGENIA	CEP: 30260100
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000653301212		







Prefeitura de Belo Horizonte
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria da Receita Municipal

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE
CERTIDÃO DE QUITACAO PLENA PESSOA JURIDICA

REGISTROS DE ACESSO

Codigo de Controle: **AFKMHKGHPJ**

Certidão nº **24.446.041** Exercício: **2023**

Emissão em: **28/07/2023**

Requerimento em: **09:08:02**

Validade: **27/08/2023**

Nome: **GML ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: **35.793.134.0001.91**

Ressalvando a Prefeitura Municipal de Belo Horizonte o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, a Diretoria de Arrecadação, Cobranca e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, certifica que o Contribuinte acima encontra-se regular com a Fazenda Publica Municipal, em relação aos Tributos, Multas e Precos inscritos ou não em divida ativa.

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

DOCUMENTO GRATUITO - <http://cndonline.siatu.pbh.gov.br>

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.793.134/0001-91
Razão Social: GML ENGENHARIA LTDA
Endereço: R NIQUELINA 717 LOJA 05 SALA02 / SANTA EFIGENIA / BELO HORIZONTE / MG / 30260-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/07/2023 a 04/08/2023

Certificação Número: 2023070604584615840623

Informação obtida em 21/07/2023 09:03:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GML ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 35.793.134/0001-91
Certidão nº: 32112940/2023
Expedição: 03/07/2023, às 15:27:31
Validade: 30/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GML ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.793.134/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3036563/2023

Emissão: 23/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: c58zy

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: GML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.793.134/0001-91

Registro: 0000066448

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 4.000.000,00

Data do Capital: 16/06/2023

Faixa: 6

Objetivo Social Pleno: O objeto social é a prestação de serviços técnicos de engenharia civil e serviços correlatos, tais como a elaboração de gestão de projetos e serviços de inspeção técnica; instalação e manutenção de obras públicas e de urbanização; construção de instalações esportivas e recreativas, de rodovias, ferrovias e redes de abastecimento de água, coleta de esgoto, dentre outros, exceto obras de irrigação; demolição de edifícios, preparação de canteiro e limpeza de terreno e obras de terraplanagem. A sociedade tem ainda, por objeto os serviços de engenharia elétrica; construção por conta própria ou sob regime de administração ou empreitada, por qualquer de suas formas e a incorporação de empreendimentos imobiliários.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA NIQUELINA, 717, LOJA 05 SALA 02, SANTA EFIGENIA, BELO HORIZONTE, MG, 30260100

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 10/07/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 087758

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: JOSE CARLOS CARDOSO COUTINHO

Registro: 1400201012

CPF: 041.***-**-33

Data Início: 18/05/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: KENNETHY MAGNO OLIVEIRA VALERIO

Registro: 1418224537

CPF: 112.***-**-26

Data Início: 09/11/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Handwritten signatures and initials in blue ink.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3036563/2023

Emissão: 23/06/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: c58zy



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ROGERIO FIUZA BOTELHO

Registro: 1403311137

CPF: 131.***.***-20

Data Início: 29/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO

Registro: 1417956437

CPF: 085.***.***-35

Data Início: 10/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3012472/2023

Emissão: 14/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 7wW48



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO

Registro: 1417956437

CPF: 085.***.***-35

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 26/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO UNIAO NOVA RESENDE

Registro: 0001051431

CNPJ: 43.601.470/0001-13

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GML ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000066448

CNPJ: 35.793.134/0001-91

Data Início: 10/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VML INCORPORACOES LTDA

Registro: 0000066474

CNPJ: 35.822.299/0001-44

Data Início: 08/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO UNIAO PRESIDENTE BERNARDES

Registro: 0001176838





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3012472/2023

Emissão: 14/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: 7wW48

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CNPJ: 46.944.737/0001-63

Data Início: 05/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO UNIAO ETA SANTA BARBARA

Registro: 0000993484

CNPJ: 42.084.136/0001-77

Data Início: 04/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3015899/2023

Emissão: 25/04/2023

Validade: 31/03/2024

Chave: ZZ5z0



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO FIUZA BOTELHO

Registro: 1403311137

CPF: 131.***-**-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/10/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 10/07/1980

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GML ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000066448

CNPJ: 35.793.134/0001-91

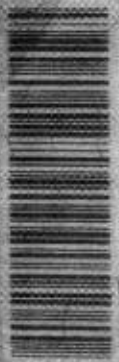
Data Início: 29/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Título Profissional
Engenheiro Civil

Ass. do Profissional

Argemiro F. Silva **088888888888**

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 96 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

Argemiro F. Silva



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

1401321113-7

CONFEIAO CREA

Nome			
ROGERIO FIUZA BOTELHO			
Filiação			
IVAN MAIRA BOTELHO			
MARIA BERLINDA FIUZA BOTELHO			
C.P.F.	Documento de Identidade	Tipo Sang	
000.000.000-00	N-2247303 00000	A	
Nascimento	Naturalidade	UF	Nacionalidade
21/08/1962	ABARET	MS	BRASILEIRA
Crea de Registro	Emissão	Data de Registro	
000000	22/09/2013	08/10/2013	
Ass. Presidente	Registro no Crea		
<i>[Handwritten Signature]</i>	0000000000		



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3047530/2023

Emissão: 27/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: wWDB8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO

Registro: 1417956437

CPF: 085.***.***-35

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 18/09/2018

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.73, DO CONFEA.

Data de Formação: 26/08/2018

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CONSÓRCIO UNIAO NOVA RESENDE

Registro: 0001051431

CNPJ: 43.601.470/0001-13

Data Início: 21/10/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: GML ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000066448

CNPJ: 35.793.134/0001-91

Data Início: 10/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: VML INCORPORACÕES LTDA

Registro: 0000066474

CNPJ: 35.822.299/0001-44

Data Início: 08/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSORCIO UNIAO PRESIDENTE BERNARDES

Registro: 0001176838

CNPJ: 46.944.737/0001-63

Data Início: 05/08/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Handwritten signature: Juliana



Handwritten mark



CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Nº 3047530/2023

Emissão: 27/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: wWDB8

Empresa: CONSORCIO UNIAO ETA SANTA BARBARA

Registro: 0000993484

CNPJ: 42.084.136/0001-77

Data Inicio: 04/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Adriana





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução N° 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

N° 3047531/2023

Emissão: 27/07/2023

Validade: 31/08/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Chave: 9Bb37



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vislado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, ~~contendo os dados~~ abaixo.//

CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO FIUZA BOTELHO

Registro: 1403311137

CPF: 131.***.***-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/10/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 10/07/1980

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GML ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000066448

CNPJ: 35.793.134/0001-91

Data Início: 29/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1121 de 13 de Dezembro de 2019

CREA-MG

Nº 3047531/2023

Emissão: 27/07/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: 9Bb37

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais



CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado/vistado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo.//
CERTIFICAMOS, ainda, que o(a) profissional é responsável técnico pelas empresas abaixo citadas.//

Interessado(a)

Profissional: ROGERIO FIUZA BOTELHO

Registro: 1403311137

CPF: 131.***.***-20

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 09/10/1980

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RESOLUCAO 218 ARTIGO 007 DECRETO 23569 ARTIGO 028

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE CATOLICA DE MINAS GERAIS

Data de Formação: 10/07/1980

Descrição

CERTIDÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Certidão válida em todo território nacional.
- Esta certidão não substitui a CRQ (Certidão de Registro e Quitação)
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Responsabilidades Técnicas

Empresa: GML ENGENHARIA LTDA

Registro: 0000066448

CNPJ: 35.793.134/0001-91

Data Início: 29/07/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO DE AUTONOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL

CONTRATO PARTICULAR DE TRABALHO DE AUTONOMO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL, que entre si fazem de um lado com EMPREGADOR, a Empresa denominada GML ENGENHARIA LTDA, CNPJ 35.793.134/0001-91, sediada na Rua Niquelina, no 717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - Minas Gerais, inscrita no CNPJ: sob o n° 35.793.134/0001-91, aqui representada pelo Sócio Administrador Sr. ALEXANDRA SCHILLING MASSAUD MESQUITA e de outro lado o Sr. ROGERIO FIUZA BOTELHO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Profissional n° MG 23920/D(CREA), e inscrito no C.P.F sob o n° 131.933.336-20, residente a Rua Sevilha, 142, Vila Castela, Nova Lima, Minas Gerais, neste ato denominado de PRESTADOR DE SERVIÇOS, firma o presente contrato particular, para prestação de serviços de ENGENHEIRO CIVIL, pelo prazo indeterminado, sendo que este contrato tem início no dia 01 de novembro de 2020, e o mesmo prestará serviços no âmbito de Engenharia Civil, representado a Empresa junto ao CREA/MG.

O valor a ser pago pelos Serviços ora discriminado R\$ 1,0% do valor das obras civis onde o engenheiro presta seus serviços, a serem pagos em espécie pelo EMPREGADOR até o 3° dia subsequente do início das obras civis.

Este Contrato será regido pela LEI 6.019/74 e seu regulamento estabelecido no Dec. 73.841-74, sendo que quando alguma das partes não mais desejar este contrato será automaticamente cancelado, devendo a parte que desejar rescindir este instrumento, comunicar a outra parte sua intenção num prazo mínimo de 15 (quinze dias) para possa ser feita a substituição do Profissional junto ao órgão competente.

Os acordos estabelecidos particularmente entre Empregador e Prestador de Serviços, são isentos de toda e quaisquer responsabilidades nos pagamentos com os direitos trabalhistas, tais como, indenizações, FGTS, aviso Prévio, Férias, 13° salário e outros encargos que porventura venham recair, bem como, o autônomo acima qualificado pagará mensalmente seu próprio carne de INSS, e cumprirá rigorosamente as normas estabelecidas, com inteiras e total responsabilidade nos serviços a serem prestados, inclusive cumprindo rigorosamente todas as leis pertinentes ao exercício da Profissão.

Por ser verdade firmam o presente em 02 (duas) vias de um só efeito e igual Teor, e elegem o Foro da Comarca de Belo Horizonte/MG, para dirimir quaisquer duvidas sobre este Contrato.

Belo Horizonte /MG, de 18 de fevereiro de 2021.

Alexandra S. Massaud Mesquita
GML ENGENHARIA LTDA (Empregador)

Rogerio Fiuza Botelho
ROGERIO FIUZA BOTELHO (Prestador de serviços)

O presente documento digital contém o conteúdo com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em quarta-feira, 3 de março de 2021 10:35:14 GMT-03:00. CNS: 05.870-0 - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico: www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas - Provimento nº 100/2020/CMJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: <https://secedigital.tjmg.jus.br/br> Consulte o Documento em: <https://cartorioazevedobastos.tjmg.br/documento/125783303215410069822-1>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 135780303215410069822-1
Data: 03/03/2021 10:34:04
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Belo Digital Tipo Normal C: ALF71368-3MAS

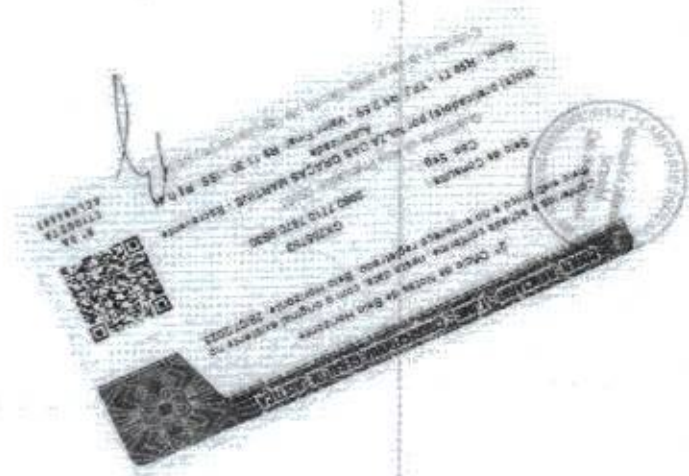


Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1141
Bairro Uzequias, João Pessoa - PB
(51) 3244-5464 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Valor Assinado em: Cartório
TJPB



Belo Horizonte



Blow

[Signature]

[Signature]



Certidão de Acervo Técnico - CAT

Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973
Resolução Nº 1094 de 31 de Outubro de 2017
Resolução Nº 1050 de 13 de Dezembro de 2013

CREA-MG

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2962851/2022

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - Crea-MG, o Acervo Técnico do profissional **MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO** referente à(s) Anotação (ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO**
Registro: **MG0000234584D MG** RNP: **1417956437**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO CIVIL**



Número da ART: **MG20221610539** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/11/2022** Baixada em: **10/11/2022**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **GML ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **MUNICÍPIO DE RIO ACIMA**
Endereço do contratante: **RUA ANTONIO CARLOS**
Complemento:

CPF/CNPJ: **18.312.108/0001-85**
Nº: **40**

Cidade: **RIO ACIMA**

Bairro: **CENTRO**
UF: **MG**

CEP: **34300000**

Contrato: **022/2021**

Celebrado em: **25/06/2021**

Valor do contrato: **R\$ 124.325,85**

Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **RODOVIA MG-030**

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CORTESIA**
UF: **MG**

CEP: **34300000**

Cidade: **RIO ACIMA**

Data de início: **23/08/2021**

Conclusão efetiva: **23/03/2022**

Finalidade: **INFRAESTRUTURA**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE RIO ACIMA**

CPF/CNPJ: **18.312.108/0001-85**

Atividade Técnica: **16 - Execução GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGENHARIA > ESTABILIDADE DE TALUDES E CONTENÇÕES > DE CONTENÇÕES > #3.4.2.3 - EM GABIÃO 49 - Execução de obra 110.00 metro cúbico;**

Observações

EXECUÇÃO DE CONTENÇÃO EM GABIÃO TIPO CAIXA NA MG 030 NO BAIRRO CORTESIA, MUNICÍPIO DE RIO ACIMA/MG.

Informações Complementares

- * A ART N.º MG20220990592 CITADA NO ATESTADO EMITIDO PELA PREFEITURA RIO ACIMA DATADO DE 30/07/2022, FOI CANCELADA E SUBSTITUÍDA PELA ART N.º MG20221610539.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2962851/2022

11/11/2022, 08:18

xY71A

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://crea-mg.sitac.com.br/publico/>, com a chave: xY71A



Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Avenida Alvaros Cabral 1600, Santo Agostinho, 30.170-917 - Belo Horizonte/MG
Tel: 0800 031 2732 E-mail: atendimento@crea-mg.org.br



CREA-
MG

Impresso em: 11/11/2022, às 11:06

Agrupada de Minas Gerais



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de realização de obra, que o profissional, Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho – Engenheiro Civil, CREA nº. MG 234.584/D e RNP 1417956437 na qualidade de responsável técnico pela empresa GML ENGENHARIA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ 35.793.134/0001-91 sediada à Rua Niquelina, N.º717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG e CREA nº. 66448 prestou para a Prefeitura Municipal de Rio Acima – MG, que fica situada a Rua Antônio Carlos nº 40 – bairro Centro, MG, CEP 34.300-000 em Rio Acima - MG inscrito no CNPJ 18.312.108/0001-85 os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

DADOS DA OBRA
1. Contrato nº.: 022/2021
2. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para executar obra de contenção em Gabião tipo Caixa, MG-030 no bairro Cortesia, Município de Rio Acima/MG.
3. Endereço da Obra: MG-030 no bairro Cortesia, Município de Rio Acima/MG
4. Empresa Contratada: GML ENGENHARIA LTDA ME, inscrita sob o CNPJ 35.793.134/0001-91 sediada à Rua Niquelina, N.º717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte- MG e CREA nº. 66448.
5. Contratante dos serviços: Prefeitura Municipal de Rio Acima – MG, que fica situada a Rua Antônio Carlos nº 40 – bairro Centro, MG, CEP 34.300-000 em Rio Acima - MG inscrito no CNPJ 18.312.108/0001-85.
6. Período: 23 de agosto de 2021 a 23 de março de 2022.
7. Profissional: Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho, Engenheiro Civil, CREA nº. MG 234.584/D.
8. Atividades: Responsável por todas as atividades pertinentes ao objeto deste atestado de capacidade técnica conforme planilha, sendo os serviços descritos na planilha Abaixo, Conforme ART MG20220990592 , correspondente aos serviços concluídos do contrato totalizando o valor de R\$ 124.325,85 (cento e vinte e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e cinco centavos).

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2962851/2022, emitida em 11/11/2022



Karla Cristine Morgan da Costa
 Karla Cristine Morgan da Costa
 Secretária de Obras

Alboreo

Certidão nº 2962851/2022
 11/11/2022, 11:06

Chave de Impressão: xY71A

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2022 e contém 4 folhas



[Handwritten mark]



As planilhas de acompanhamento da obra encontram se a seguir:

ÍTEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1	MOB-DES-025	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	%	0,01
1.2	IIO-PLA-005	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA (3,00 X 1,50 M) - EM CHAPA GALVANIZADA 0,26 AFIXADAS COM REBITES 540 E PARAFUSOS 3/8, EM ESTRUTURA METÁLICA VIGA U 2" ENRIJECIDA COM METALON 20 X 20, SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADAS NE FRENTE E NO VERSO COM FUNDO ANTICORROSIVO E TINTA AUTOMOTIVA, CONFORME MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL DO GOVERNO DE MINAS	unld	1,00
1.3	93374	ESCAVAÇÃO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,28 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA ATÉ 0,8 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	375,00
1.4	93369	ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	180,00
2	CÓDIGO	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES		
2.1	DEM-PIS-070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO ASFÁLTICO COM EQUIPAMENTO PNEUMÁTICO, INCLUSIVE AFASTAMENTO	m²	300,00
2.2	OBR-VIA-430	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 40,10 A 50,00 KM	m³xkm	250,00
3	CÓDIGO	OBRAS VIARIAS		
3.1	OBR-VIA-130	REGULARIZAÇÃO DO SUBLEITO COM PROCTOR INTERMEDIÁRIO	m²	300,00
3.2	RO-44461	BASE, COM MISTURA NA PISTA, DE BICA CORRIDA MELHORADA COM 2% DE CIMENTO, COMPACTADA NA ENERGIA DO PROCTOR MODIFICADO (EXECUÇÃO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO CIMENTO, FORNECIMENTO DA BICA CORRIDA, ESPALHAMENTO, UMIDECIMENTO, HOMOGENEIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DA MISTURA; EXCLUI O TRANSPORTE DA BICA CORRIDA)	m²	30,00
3.3	OBR-VIA-430	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE DE 40,10 A 50,00 KM	m³xkm	1.500,00
3.4	OBR-VIA-160	EXECUÇÃO DE IMPRIMAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS	m²	300,00
3.5	OBR-VIA-165	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM MATERIAL BETUMINOSO, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DO MATERIAL BETUMINOSO DENTRO DO CANTEIRO DE OBRAS	m²	300,00

Karla Morgan da Costa
Karla Cristine Morgan da Costa
 Secretária de Obras

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2962851/2022, emitida em 11/11/2022



Certidão nº 2962851/2022
 11/11/2022, 11:06
 Chave de Impressão: XY71A

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2022 e contém 4 folhas



[Handwritten mark]



3.6	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	9,00
3.7	OBR-VIA-315	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 10,00 KM	m³xkm	450,00
4	CÓDIGO	DISPOSITIVOS AUXILIARES		
4.1	ED-14762	SARJETA DE CONCRETO URBANO (SCU), TIPO1, COM FCK 15MPA, LARGURA DE 50CM COM INCLINAÇÃO DE 3%, ESP. 7CM, PADRÃO DEER-MG, EXCLUSIVE MEIO-FIO, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, APILAMENTO E TRANSPORTE COM RETIRADA DO MATERIAL ESCAVADO (EM CAÇAMBA)	m	30,00
4.2	RO-40638	MEIO-FIO DE CONCRETO, TIPO DR.MF-01 (EXECUÇÃO, INCLUINDO ESCAVAÇÃO, FORNECIMENTO E TRANSPORTE DE TODOS OS MATERIAIS)	m	30,00
4.3	DRE-BOC-016	BOCA DE LOBO DUPLA (TIPO B - CONCRETO), QUADRO, GRELHA E CANTONEIRA, INCLUSIVE ESCAVAÇÃO, REATERRO E BOTA-FORA	unid	2,00
5	CÓDIGO	GABIÃO		
5.1	92745	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M EMENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	m³	110,00
6	CÓDIGO	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA LOCAL (CONFORME PAG 10 ITEM 5. SETOP)		
6.1	IIO-BAR-015	BARRAÇÃO DE OBRA PARA DEPÓSITO E FERRAMENTARIA TIPO-I, ÁREA INTERNA 14,52M2, EM CHAPA DE COMPENSADO RESINADO, INCLUSIVE MOBILIÁRIO (OBRA DE PEQUENO PORTE, EFETIVO ATÉ 30 HOMENS), PADRÃO DEER-MG	unid	1,00
6.2	LIM-GER-005	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	m²	125,00
6.3	ED-4169	ENGENHEIRO JÚNIOR	hr	60,00
6.4	ED-4167	ENGENHEIRO SENIOR	hr	80,00
7	CÓDIGO	SERVIÇOS PRELIMINARES ADITIVADOS		
1.4	93369	ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADO DE VALA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 0,8 M³ / POTÊNCIA: 111 HP), LARGURA DE 1,5 A 2,5 M, PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, COM SOLO (SEM SUBSTITUIÇÃO) DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m²	30,00
3.6	ED-7623	EXECUÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), MASSA COMERCIAL, INCLUINDO FORNECIMENTO E TRANSPORTE DOS AGREGADOS E MATERIAL BETUMINOSO, EXCLUSIVE TRANSPORTE DA MASSA ASFÁLTICA ATÉ A PISTA	m³	18,00
3.7	OBR-VIA-315	TRANSPORTE DE MATERIAL DE JAZIDA PARA CONSERVAÇÃO. DISTÂNCIA MÉDIA DE TRANSPORTE <= 10,00 KM	m³xkm	900,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2962851/2022, emitida em 11/11/2022



Karla Cristina Morgan da Costa
 Karla Cristina Morgan da Costa
 Secretária de Obras

(Handwritten mark)

(Handwritten signature)

Certidão nº 2962851/2022
 11/11/2022, 11:06

Chave de Impressão: XY71A

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2022 e contém 4 folhas



(Handwritten mark)



2021 - 2024

PREFEITURA
RIO ACIMA



Atestamos ainda, que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rio Acima, 30 de julho de 2022.

Karla Cristine Morgan da Costa

Karla Cristine Morgan da Costa
Secretária de Obras e Transportes Públicos

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais, vinculado à Certidão nº 2962851/2022, emitida em 11/11/2022



Certidão nº 2962851/2022
11/11/2022, 11:06

Chave de Impressão: xY71A

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/11/2022 e contém 4 folhas

F. Florença

[Handwritten signature]



[Handwritten mark]



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS

CREA-TO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO Nº 162 / 2005
PROCESSO Nº: 2750/2005



Requerente: ENGENHEIRO CIVIL- ROGERIO FIUZA BOTELHO

Descrição do Serviço:

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE ATRACADOURO DA CAPITANIA DOS PORTOS APAGUAZA TOCANTINS, SENDO ATRACADOURO 1 em MEIOS - FIOS 184,00 m; PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA 3.564,00 m², TERRAPLENAGEM 56,0118 m³ em CABOÇOS 317,00 m³ E BUEIROS 24,00 m³ CONFORME CONTRATO, PRIMEIRO E SEGUNDO TERMO ADITIVO Nº 154/2001

ESTA CERTIDÃO FOI EMITIDA DE CONFORMIDADE COM AS ART'S Nº 103879, 0245215-2 E 105923-7. O ATESTADO TÉCNICO APENAS A ESTA CERTIDÃO DADOS QUE SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DO ÓRGÃO EMITENTE NESTESENTE.

Contratada: EGESA ENGENHARIA S.A

Contratante: DEPTº. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

Proprietário: DEPTº. DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO TOCANTINS - DERTINS

Endereço da Obra: ATRACADOURO DA CAPITANIA DOS PORTOS ARAGUAZA - TOCANTINS

RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)

Nome: ROGERIO FIUZA BOTELHO
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: 23920/D - MG
Atribuições: ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA, ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL 23569/33
VISTO DO CREA -TO:005176-9

Nome: FREDERICO DIAS BATISTA
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: 29569/D - MG
Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
VISTO CREA -TO: 005118-7

Nome: VALDIR DE LIMA VILAS BOAS
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: 7478/D - MG
Atribuições: ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL 23569/33
VISTO DO CREA -TO:005179-7

Nome: JOSÉ GERALDO MENDES
Título: ENGENHEIRO CIVIL
Carteira: 26117 /D -MG
Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
VISTO CREA-TO: 005117-4

Nome: ANA CLAUDIA DIAS BATTISTA TEODORO RIBEIRO
Título: ENGENHEIRA CIVIL
Carteira: 63088/D - MG
Atribuições: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA
VISTO DO CREA -TO:005349-6



3º Ofício de Hóspedes de São-Hortência
Admissão este documento, comento de 8 folhas, por meio de rubricadas, numeradas e acompanhadas por ser respectiva facção original que me foi apresentada, de que sou o Sr. Beto Hortência. 2007/0222

Série de Consulta: 0205078
Cód. 546 1465 3185 1713 9378
Quilombo de São-Francisco, 10020
Assido por: HILZA DAS GRACAS MARTINS - Evidente Autentada
Emitido: 03/07/2007, 09:15:05 - Valor Final: R\$ 49,75 - 05 - R\$ 1,76
Consulta: 02/08/2007, 09:15:05 - Valor Final: R\$ 49,75 - 05 - R\$ 1,76

ACSU-SE 60 CONJUNTO 01LOTE 10 CENTRO - PALMAS-TO TEL. (063) 214-2599 C.G.C. 26.753.608/0001-80
e-mail: registro@crea-to.org.br / crea-to@crea-to.org.br

Ribeiro

A



Serviço Público Federal
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS
CREA-TO



Nome: **ELMO TEODORO RIBEIRO**
 Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Carteira: **357/D - MA** VISTO CREA-TO:007851-8
 Atribuições: **ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA**

Nome: **EDUARDO MARTINS**
 Título: **ENGENHEIRO CIVIL**
 Carteira: **9203/D - MG** VISTO CREA-TO:005123-8
 Atribuições: **ART. 7º DA RES. 218/73 DO CONFEA E ARTIGOS 28º E 29º DO DECRETO FEDERAL 23569/33**

Nome: **ÉSSIMO TEODORO RIBEIRO**
 Título: **ENGENHEIRO AGRÔNOMO**
 Carteira: **8147/D - GO** VISTO CREA-TO:005123-8
 Atribuições: **ART. 5º DA RES. 218/73 DO CONFEA, SEM PREJUÍZO DO DECRETO FEDERAL 23196/33**

Em cumprimento ao disposto na resolução nº 317, de 31 de outubro de 1986, do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, CERTIFICAMOS o acervo técnico acima mencionado, de acordo com as anotações de responsabilidade técnica anotadas no CREA-TO, que vai assinado pelo Presidente ou por delegação do conselho, conforme o artigo 5º da mesma Resolução. Outrossim, CERTIFICAMOS que referido(s) responsável(is) técnico(s) é (são) pelo(s) serviço(s) atinentes às suas atribuições profissionais.

Palmas, 01/08/2005

VISTO:

Paulo César de Melo
 Diretor de Registro, Cadastro e Administração
 CREA-TO

Conferido por:

Poliana Carolina Martins
 Associação Profissional
 CREA-TO



Blow





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERTINS



ATESTADO TÉCNICO

Atestamos para os devidos fins, que a **EGESA ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 17.186.461/0001-01, executou para esta secretaria, através do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO TOCANTINS - DERTINS, as obras e serviços abaixo discriminados:

Contrato de Empreitada : 00154/2001

Data assinatura: 23/08/2001

Responsáveis Técnicos :

Nome	Título Profissional	Registro CREA	Visto CREA-TO
Elmo Teodoro Ribeiro	Engenheiro Civil	00357/D - MA	007851-6
Ana Cláudia Dias B. Teodoro Ribeiro	Engenheiro Civil	53088/D - MG	005349-6
José Geraldo Mendes	Engenheiro Civil	23117/D - MG	000517-4
Vaidir de Lima Vilas Boas	Engenheiro Civil	07478/D - MG	005179-7
Eduardo Martins	Engenheiro Civil	09203/D - MG	005123-8
Rogério F. da S. Botelho	Engenheiro Civil	23920/D - MG	005175-9
Frederico Dias Batista	Engenheiro Civil	29569/D - MG	005118-7
Essmo Teodoro Ribeiro	Engenheiro Agrônomo	08147/D - GO	005099-0

Valor da Obra : R\$ 1.265.462,76 - Base julho/2001

Objeto : Execução dos Serviços de Construção do Atracadouro da Capitania dos Portos Araguaia - Tocantins

Ordem de Serviço : 19/09/2001
Termino : 30/11/2001
Número da O.S. : 00154001/2001
Prazo de execução : 210 dias consecutivos

Serviços executados no período de 19/09/2001 a 30/09/2002, aferidos através da 1ª Medição Parcial a 7ª Medição Final, com paralisações em: 01/12/2001 a 20/06/2002, perfazendo um total de 193 dias paralisados e 175 dias trabalhados.





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERTINS

CREATO
MUNICIPAL DE DOIS DE JULHO - TO
MG PREP

SERVIÇOS EXECUTADOS

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade
01.00.000	TERRAPLENAGEM		
01.01.000	Desmatamento, destocamento e limpeza		
01.01.001	Desmatamento, destocamento e Limpeza com arvores de diâmetro até 15cm	m ²	61.448,00
01.02.000	Carga e Transporte		
01.02.001	Carga e entulho	m ²	14,77
01.02.002	Transporte de entulho	m ² x km	15,58
01.03.000	Escavação e carga de material		
01.03.001	Escavação e carga de material de 1ª categoria	m ³	48.671,46
01.03.002	Escavação e remoção de solo mole	m ³	1.348,00
01.04.000	Transporte de Material Escavado		
01.04.001	Transporte de material escavado em caminhos de serviço	m ² x km	363.813,92
01.04.002	Transporte de material escavado de solo mole	m ² x km	7.116,24
01.05.000	Compactação		
01.05.001	Compactação de aterro a 100% do Proctor Normal	m ²	34.885,55
02.00.000	PAVIMENTAÇÃO		
02.01.001	Regularização e compactação do sub-leito	m ²	3.564,00
02.02.000	Estabilização Granulométrica		
02.02.001	Estabilização Granulométrica de brita graduada, com mistura em usina de solo	m ²	712,80
02.03.000	Capa Asfáltica		
02.03.001	Imprimação	m ²	3.564,00
02.03.002	Tratamento Superficial Duplo (TSD)	m ²	3.564,00
02.03.003	Banho diluído com emulsão sobre TSS e TSD	m ²	3.564,00
02.04.000	Transporte Local		
02.04.001	Transporte de material betuminoso	ton x km	141,13
02.04.002	Transporte de cimento	ton x km	157,50
02.04.003	Transporte de agregado	m ² x km	52.830,56
02.05.000	Fornecimento de Material Betuminoso (Palmas)		
02.05.001	CM-30	Ton	3,92
02.05.002	Emulsão RR-2C	Ton	11,76
03.00.000	Drenagem		
03.01.000	Meio fio		
03.01.001	Meio fio em concreto tipo MFC-3 (30 x 12) sem sarjeta	m	184,00
03.02.000	Saída e descida d'água		
03.02.001	Saída e descida d'água lisa tipo DAR-2 (Trap. 980 x 20)	m	36,00
04.00.000	Obras de Arte Correntes		
04.01.000	Corpo de bueiro tubular de concreto		
04.01.001	Bueiro simples diâmetro = 1,00 m exceto escavação	m	84,00

Selo de Fiscalização
ACERTIFICADO
NED 40710

[Handwritten signatures and stamps]

[Handwritten signature]



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DERTINS



CREA/TO
273/05

CREA/TO

Item	Descrição dos serviços	Unidade	Quantidade
05.00.000	Obras complementares		
05.01.000	Serviços diversos		
05.01.003	Sinalização horizontal (E=0,10m)	m	1.350,00
06.01.000	Serviços Diversos		
06.01.001	Gabiões Tipo Caixa - H = 1,0m, com arame zincado e revestido com PVC	m ³	311,00
06.01.002	Terramesh Maiha tipo 8 x 10, com arame zincado e revestido com PVC - H = 1,0 m	m ³	2.440,70
06.01.003	Terramesh Maiha tipo 8 x 10, com arame zincado e revestido PVC - H = 0,50 m	m ³	421,00
06.01.004	Geotextil	m ²	2.591,92
06.01.005	Geogrelha 200 Km /30 30	m ²	5.039,60
06.01.006	Geogrelha 120 Km / 30 31	m ²	4.878,00
06.01.007	Demolição de concreto simples	m ²	3,60
06.01.008	Forma comum de madeira	m ²	22,30
06.01.009	Armadura de aço CA 50/60- fornec. E colocação	Kg	3.252,00
06.01.010	Concreto fck = 20 Mpa	m ³	50,00
06.01.011	Desforma	m ²	22,00
06.01.012	Passeio de concreto E = 10 CM	m ²	1.351,00
06.01.014	Poste de iluminação com luminária	un	19,00
06.01.015	Caixa de passagem de alv. Para eletroduto	un	19,00
06.01.016	Cabeço de amarração	un	12,00
06.01.018	Guarita de quebra mar	vb	1,00
06.01.021	Remoção do pavimento asfáltico	m ²	52,00

A qualidade dos serviços atendeu as exigências do DERTINS.
Era o que tínhamos a ATESTAR, tendo em vista as informações contidas em nossos arquivos.

Pádua, TO, 30 de março de 2005.

Manoel José Pedreira
Manoel José Pedreira

Engenheiro Civil, CREA GO 2506/D-Vista CREA TO 13431-6
Diretor de Construção e Fiscalização

Ataide de Oliveira
Ataide de Oliveira

Engenheiro Civil, CREA GO 1806/D-Vista CREA TO 12268-7
Diretor Geral



Selo de Fiscalização
AUTENTICAÇÃO
RED 40711



Manoel José Pedreira

ANEXO VII

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

Em atendimento ao disposto no edital de CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023, Processo Licitatório 121/2023, deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, DECLARO, que são responsáveis técnicos pela execução de Obras conforme projeto básico, e pela adequação do projeto, objeto do certame em referência, os profissionais abaixo indicados:

Nome(s)/CREA n.º(s) ou CAU No.:

- 1- Marcio Antonio Massaud Mesquita Filho – CREA 234.584/D, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG 15.526.242, inscrito no CPF sob o nº 085.564.766-35;

Assinatura RT: MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO:08556476635

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO MASSAUD
MESQUITA FILHO:08556476635
Dados: 2023.07.26 16:33:50 -03'00'

- 2- Rogerio Fiuza Botelho – CREA MG 23920/D, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 131.933.336-20, residente à R. Sevilha, 142, Vila Castela, Nova Lima/MG.

Assinatura RT: _____

Documento assinado digitalmente
ROGERIO FIUZA BOTELHO
Data: 26/07/2023 21:18:56-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO:08556476635

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO MASSAUD
MESQUITA FILHO:08556476635
Dados: 2023.07.26 16:33:41 -03'00'

**MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO
SÓCIO DIRETOR DA GML ENGENHARIA
CNPJ 35.793.134/0001-91**





Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais
BELO HORIZONTE



CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: GML ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.793.134/0001-91

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão inclui os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe, o Sistema CNJ (Ex-Projudi) e o SEEU - Sistema Eletrônico de Execução Unificada, tendo a mesma validade da certidão emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, com exceção do SEEU, cujo sistema unificado abrange todas as comarcas do Estado;

e) A presente certidão não faz referência a período de anos, uma vez que somente se refere à existência de feitos judiciais em andamento (processos ativos) contra o nome pesquisado, conforme Provimento 355/2018 da Corregedoria Geral de Justiça.

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 03 de Julho de 2023 às 09:13

BELO HORIZONTE, 03 de Julho de 2023 às 09:14

Código de Autenticação: 2307-0309-1424-0680-0513

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folha(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indício de possível adulteração ou tentativa de fraude.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: **GML ENGENHARIA LTDA.**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022**
 Número de Ordem do Livro: **5**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**
 CNPJ: **35.793.134/0001-91**

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 2.576.075,49	R\$ 4.777.980,37
DISPONIVEL		R\$ 2.576.075,49	R\$ 3.693.618,38
CREDITOS		R\$ 1.698.410,02	R\$ 2.418.947,13
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 877.665,47	R\$ 1.274.671,25
INVESTIMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.084.361,99
IMOBILIZADO		R\$ 0,00	R\$ 524.361,99
PASSIVO			
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 2.576.075,49	R\$ 4.777.980,37
PASSIVO EXIGIVEL A CURTO PRAZO		R\$ 640.785,09	R\$ 1.136.574,00
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 131.250,00
EXIGIVEL A LONGO PRAZO		R\$ 0,00	R\$ 131.250,00
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.935.290,40	R\$ 3.510.156,37
CAPITAL SOCIAL		R\$ 1.516.000,00	R\$ 1.516.000,00
LUCROS (PREJUIZOS) ACUMULADOS		R\$ 419.290,40	R\$ 1.994.156,37



Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A2.50.7579.23.E1.0A.83.36.B5.CC.13.FB.A6.7B.C8.2B.AB.61-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: GML ENGENHARIA LTDA.
 Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.793.134/0001-91
 Número de Ordem do Livro: 5
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO LÍQUIDO DO PERÍODO		R\$ (64.466,23)	R\$ 3.617.079,93
RESULTADO ANTES DOS TRIBUTOS SOBRE O LUCRO		R\$ (48.881,95)	R\$ 3.836.566,92
RESULTADO ANTES DAS RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRA		R\$ (191.526,76)	R\$ 1.311.770,12
RESULTADO OPERACIONAL BRUTO		R\$ 247.539,38	R\$ 2.467.517,69
RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA		R\$ 594.125,90	R\$ 6.225.719,49
RECEITA OPERACIONAL BRUTA		R\$ 626.305,60	R\$ 6.518.914,39
Receita Operacional Bruta		R\$ 626.365,66	R\$ 6.518.914,39
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (32.239,76)	R\$ (293.194,90)
(-) Impostos e Contribuições		R\$ (32.239,76)	R\$ (293.194,90)
(-) CUSTOS OPERACIONAIS		R\$ (348.586,52)	R\$ (3.738.201,80)
CUSTOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ENCARGOS SOCIAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS COM PESSOAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) MATERIAIS APLICADOS PRESTAÇÃO SERVIÇOS		R\$ (119.498,28)	R\$ (2.063.721,35)
(-) Materiais Aplicados na Prestação de Serviços		R\$ (119.498,28)	R\$ (2.063.721,35)
(-) SERVIÇOS TERCEIROS		R\$ (144.642,00)	R\$ (851.338,48)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (144.642,00)	R\$ (851.338,48)
DEPRECIACÃO/MORTIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) GASTOS DIVERSOS		R\$ (82.448,24)	R\$ (823.141,97)
(-) Gastos Diversos		R\$ (82.448,24)	R\$ (823.141,97)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (349.066,14)	R\$ (1.175.747,57)
(-) DESPESA ADMINISTRATIVA		R\$ (349.066,14)	R\$ (1.175.747,57)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (253.090,17)	R\$ (384.467,06)
(-) Serviços de Terceiros		R\$ (253.090,17)	R\$ (384.467,06)
(-) GASTOS DIVERSOS		R\$ (8.487,49)	R\$ (822.776,64)
(-) Gastos Diversos		R\$ (8.487,49)	R\$ (822.776,64)
(-) PESSOAL ADMINISTRATIVO		R\$ (62.236,65)	R\$ (80.885,37)
(-) Pessoal Administrativo		R\$ (62.236,65)	R\$ (80.885,37)
(-) ENCARGOS SOCIAIS		R\$ (17.127,72)	R\$ (28.335,85)
(-) Encargos Sociais		R\$ (17.127,72)	R\$ (28.335,85)
(-) BENEFÍCIOS		R\$ (8.088,75)	R\$ (55.182,51)
(-) Benefícios		R\$ (8.088,75)	R\$ (55.182,51)
(-) MATERIAIS EXPEDIENTE		R\$ (33,36)	R\$ (4.100,14)
(-) Materiais de Expediente		R\$ (33,36)	R\$ (4.100,14)
DEPRECIACÃO/MORTIZAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RESULTADO FINANCEIRO LÍQUIDO		R\$ 450,87	R\$ 107.766,05
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.241,83	R\$ 120.355,27
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 3.241,83	R\$ 120.355,27
RECEITAS, JUROS E DESCONTOS		R\$ 3.241,83	R\$ 120.355,27
Receitas, Juros e Descontos		R\$ 3.241,83	R\$ 120.355,27
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.782,16)	R\$ (12.589,22)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.782,16)	R\$ (12.589,22)
(-) JUROS E DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.782,16)	R\$ (12.589,22)
(-) Juros e Despesas Bancárias		R\$ (2.782,16)	R\$ (12.589,22)
OUTRAS RECEITAS		R\$ 52.787,19	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 52.787,19	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 52.787,19	R\$ 0,00
OUTRAS RECEITAS		R\$ 52.787,19	R\$ 0,00
Outras Receitas		R\$ 52.787,19	R\$ 0,00
RESULTADO NÃO OPERACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RECEITAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS		R\$ (602,05)	R\$ (6.829,24)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTROS		R\$ (602,05)	R\$ (5.048,98)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS E OUTRAS		R\$ (602,05)	R\$ (5.048,98)
(-) DESPESAS TRIBUTARIAS		R\$ (602,05)	R\$ (5.048,98)
(-) Despesas Tributárias		R\$ (602,05)	R\$ (5.048,98)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (1.780,26)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (1.780,26)
(-) DESPESAS NÃO DEDUTÍVEIS		R\$ 0,00	R\$ (1.780,26)
(-) Despesas Não Dedutíveis		R\$ 0,00	R\$ (1.780,26)
RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.423.861,99
RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.423.861,99
RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.423.861,99
RESULTADO EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL		R\$ 0,00	R\$ 2.423.861,99
Ganho Equivalência Patrimonial		R\$ 0,00	R\$ 2.423.861,99
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (15.594,28)	R\$ (219.488,99)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (15.594,28)	R\$ (219.488,99)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (15.594,28)	R\$ (219.488,99)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (15.594,28)	R\$ (219.488,99)
(-) PROVISÃO IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (15.594,28)	R\$ (219.488,99)
(-) IRPJ		R\$ (8.212,08)	R\$ (138.699,85)
(-) CSLL		R\$ (7.372,20)	R\$ (80.789,14)

Este documento é parte integrante da escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A2.50.F3.2C.23.E1.0A.83.38.B5.CC.13.FB.A6.7B.C8.2B.AB.61-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2015.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Alouca

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL



IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 31211549474	CNPJ 35.793.134/0001-91
NOME EMPRESARIAL GML ENGENHARIA LTDA.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Diário	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 94.A2.50.F3.2C.23.E1.0A.83.36.B5.CC.13.FB.A6.7B.C8.2B.AB.61	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	17520355691	ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE:17520355691	726763828249070914 64679177495	11/07/2022 a 10/07/2025	Sim
Contador	17520355691	ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE:17520355691	726763828249070914 64679177495	11/07/2022 a 10/07/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:

94.A2.50.F3.2C.23.E1.0A.83.36.B5.CC.
13.FB.A6.7B.C8.2B.AB.61-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/06/2023 às 15:11:01

C3.54.5B.02.14.22.13.83
85.D8.23.88.90.23.E8.2C

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: GML ENGENHARIA LTDA.
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 35.793.134/0001-91
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GML ENGENHARIA LTDA.
NIRE	31211549474
CNPJ	35.793.134/0001-91
Número de Ordem	5
Natureza do Livro	Diário
Município	Belo Horizonte
Data do arquivamento dos atos constitutivos	16/12/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14037

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GML ENGENHARIA LTDA.
Natureza do Livro	Diário
Número de ordem	5
Quantidade total de linhas do arquivo digital	14037
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 94.A2.50.F3.2C.23.E1.0A.83.36.B5.CC.13.FB.A6.7B.C8.2B.AB.61-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

Empresa: GML Engenharia Ltda.
CNPJ: 35.793.134/0001-91



ÍNDICES ECONÔMICOS E FINANCEIROS
12/2022

ILC =	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	=	≥ 1,00
ILC =	$\frac{3.693.618,38}{1.136.574,00}$	=	3,25

ILG =	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	≥ 1,00
ILG =	$\frac{3.693.618,38 + 0,00}{1.136.574,00 + 131.250,00}$	=	2,91

ISG =	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$	=	≥ 1,00
ISG =	$\frac{4.777.980,37}{1.136.574,00 + 131.250,00}$	=	3,77

IE =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	=	
IE =	$\frac{1.136.574,00 + 0,00}{4.777.980,37}$	=	0,2379

IET =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	=	
IET =	$\frac{1.136.574,00 + 131.250,00}{4.777.980,37}$	=	0,2653

GE =	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	=	≤ 0,75
GE =	$\frac{1.136.574,00 + 131.250,00}{3.510.156,37}$	=	0,3612

Belo Horizonte, 03 de julho de 2023

MARCIO ANTONIO
MASSAUD MESQUITA
FILHO:08556476635

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO MASSAUD
MESQUITA FILHO:08556476635
Data: 2023.07.03 11:33:10 -03'00'

DIRETOR

Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho
CPF: 085.564.786-35

ANTONIO ADOVERLINO
ANDRADE:17520355669

Assinado de forma digital por
ANTONIO ADOVERLINO
ANDRADE:17520355669
Data: 2023.07.03 11:14:02 -03'00'

CONTADOR

GML ENGENHARIA LTDA
35.793.134/0001-91

NOTA EXPLICATIVA

A IRRELEVÂNCIA DA CONTA CAIXA FRENTE AO ATIVO DA EMPRESA

A GML Engenharia, inscrita no CNPJ 35.793.134/0001-91, possui um saldo na conta Caixa de R\$ 27.826,57 em 2022. Este valor é considerado irrelevante frente às principais contas de seu ativo, posto que representa apenas 0,58% de seu ativo total de R\$ 4.777.980,37; 0,75% de seu ativo circulante de R\$ 3.693.618,38. Ademais, deve-se considerar que o saldo da conta Caixa representa tão somente 0,45% do saldo da conta de "Receitas Operacionais" em 2022, que constitui um montante de R\$ 6.225.719,49. Assim sendo, o saldo da conta Caixa em 2022 não afeta os índices financeiros da empresa, devido a sua irrelevância.

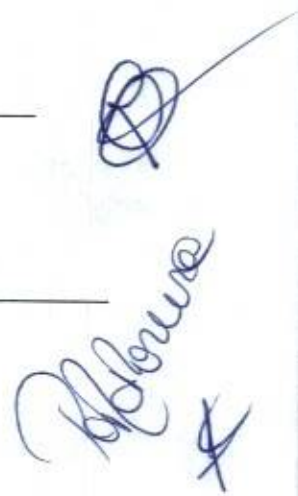
Belo Horizonte, 12 de julho de 2023.

Márcio Antônio Massaud Mesquita Filho
CPF: 085.564.766-35
Sócio/Administrador

ANTONIO
ADOVERLINO
ANDRADE: 17
520355691

Assinado de forma digital por ANTONIO ADOVERLINO ANDRADE:17520355691
Data: 2023.07.12 17:04:28 -03'00'

Texto Serviços Contábeis Ltda
CRC - MG 00.4982



ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023**

GML ENGENHARIA LTDA com sede à rua Niquelina, nº 717, Santa Efigênia, Belo Horizonte CNPJ nº 35.793.134/0001-91, por seu representante **MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG 15.526.242, inscrito no CPF sob o nº 085.564.766-35 DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação na licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2023, Processo Licitatório nº 121/2023, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

MARCIO ANTONIO
MASSAUD MESQUITA
FILHO:08556476635

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO MASSAUD
MESQUITA FILHO:08556476635
Dados: 2023.07.26 16:34:30 -03'00'

MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO
SÓCIO DIRETOR DA GML ENGENHARIA
CNPJ 35.793.134/0001-91





ANEXO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF/88.

GML ENGENHARIA LTDA com sede à rua Niquelina, nº 717, Santa Efigênia, Belo Horizonte CNPJ nº 35.793.134/0001-91, por seu representante **MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG 15.526.242, inscrito no CPF sob o nº 085.564.766-35 DECLARA, para fins do disposto no artigo 116 da Lei Nº. 14.133/2021, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; e que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

**MARCIO ANTONIO
MASSAUD MESQUITA
FILHO:08556476635**

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO MASSAUD
MESQUITA FILHO:08556476635
Dados: 2023.07.26 16:32:51 -03'00'

MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO
SÓCIO DIRETOR DA GML ENGENHARIA
CNPJ 35.793.134/0001-91



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

**DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
(RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA)**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

GML ENGENHARIA LTDA com sede à rua Niquelina, nº 717, Santa Efigênia, Belo Horizonte CNPJ nº 35.793.134/0001-91, por seu representante **MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº MG 15.526.242, inscrito no CPF sob o nº 085.564.766-35 DECLARA que conhece o local da prestação dos serviços, os projetos e todas as suas características, nada podendo reclamar a este título.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2023.

MARCIO ANTONIO
MASSAUD MESQUITA
FILHO:08556476635

Assinado de forma digital por
MARCIO ANTONIO MASSAUD
MESQUITA FILHO:08556476635
Dados: 2023.07.28 12:08:10
-03'00'

MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO
SÓCIO DIRETOR DA GML ENGENHARIA
CNPJ 35.793.134/0001-91





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: GML ENGENHARIA LTDA
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

CNPJ 35.793.134/0001-91	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 16/12/2019	Data de Início de Atividade 10/12/2019
----------------------------	--------------------------------------------------------	-------------------------------------------

Endereço Completo:

RUA NIQUELINA 717 LOJA 05 SALA 02 - BAIRRO SANTA EFIGENIA CEP 30260-100 - BELO HORIZONTE/MG

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA CIVIL E SERVICOS CORRELATOS, TAIS COMO A ELABORACAO DE GESTAO DE PROJETOS E SERVICOS DE INSPECAO TECNICA, INSTALACAO E MANUTENCAO DE OBRAS PUBICAS E DE URBANIZACAO, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, DE RODOVIAS, FERROVIAS E REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO, DENTRE OUTROS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, DEMOLICAO DE EDIFICIOS, PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM. A SOCIEDADE TEM AINDA, POR OBJETO OS SERVICOS DE ENGENHARIA ELETRICA, CONSTRUCAO POR CONTA PRÓPRIA OU SOB REGIME DE ADMINISTRACAO OU EMPREITADA, POR QUALQUER DE SUAS FORMAS E A INCORPORACAO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E A LOCACAO DE EQUIPAMENTOS.

Capital Social: R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei Complementar nº 123, de 2006) MICRO EMPRESA	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 4.000.000,00 QUATRO MILHÕES DE REAIS		

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/ Administrador	Término do Mandato
085.564.766-35	MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO	R\$ 4.000.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	xxxxxxx

Administrador Nomeado/Término do Mandato

CPF/CNPJ	Nome	Término do Mandato
xxxxxxx	xxxxxxx	xxxxxxx

Situação: ATIVA

Status: xxxxxxxx

Último Arquivamento: 16/06/2023

Número: 10535286

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
 2247 - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL
 2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
 2001 - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
 2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

NADA MAIS#

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2023 09:15

MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
 1) Validação por envio de arquivo (upload)
 2) Validação visual (digite o nº C230002657936 e visualize a certidão)

23/434.658-2



Secretaria de Estado de
Fazenda
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 003706370.00-14 CPF/CNPJ: 35.793.134/0001-91
NOME/NOME EMPRESARIAL: GML ENGENHARIA LTDA
NOME FANTASIA:
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 7112-0/00 - Serviços de engenharia
DESMEMBRAMENTO:
CNAE SECUNDÁRIA / 4110-7/00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários
DESMEMBRAMENTO:
NATUREZA JURÍDICA : SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
REGIME DE RECOLHIMENTO : ISENTO OU IMUNE
DATA INSCRIÇÃO: 02/04/2020
SITUAÇÃO INSCRIÇÃO: Ativo
CATEGORIA: Único
MEI: não
DATA DA SITUAÇÃO DA 02/04/2020

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 30260100 UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BELO HORIZONTE
DISTRITO / POVOADO:
BAIRRO: SANTA EFIGENIA
LOGRADOURO: R NIQUELINA
NÚMERO: 717
COMPLEMENTO DO CEP:
COMPLEMENTO: LOJA 05 SALA 02

EMITIDO EM

13/07/2023 09:21:20

[Handwritten signature]



INSCRIÇÃO MUNICIPAL 1.195.993/001-4		CNPJ / CPF 35.793.134/0001-91	DATA DE INÍCIO 16/12/2019	DATA EMISSÃO 03/07/2023
NOME OU RAZÃO SOCIAL GML ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)				
NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA				
ÁREA ÚTILIZADA 20	REGIONAL LESTE	PORTE DA EMPRESA MICROEMPRESA - ME		
LOGRADOURO RUA NIQUELINA		NÚMERO 717	COMPLEMENTO LOJA 05 SALA 02	
BAIRRO / DISTRITO SANTA EFIGENIA	CEP 30260-100	MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG
CPF DO RESPONSÁVEL 085.564.766-35	NOME DO RESPONSÁVEL MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS PRINCIPAL 71120000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA				


CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA CNAE - CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

4113-7000-00	INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
7733-0000-00	ALUGUEL DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
4384-1001-00	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS
4211-1001-00	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
4213-4000-00	OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS
4222-7001-00	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESENTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4209-5001-00	CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
4311-0001-00	DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
4311-6002-00	PREPARAÇÃO DE CANTIERO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4000-00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM



Este documento não implica no reconhecimento da regularidade do contribuinte, com relação a concessão ou não do Alvará de Localização e Funcionamento.

Não faz prova de regularidade fiscal, que por sua vez deve ser feita mediante exibição da Certidão Negativa de Débitos - CND.

Este documento somente fará prova de inscrição no Cadastro Municipal de Contribuinte de Tributos Mobiliários-CMC, quando acompanhado do respectivo

Ato Constitutivo ou de Alteração registrado no órgão competente no caso de Pessoa Jurídica e, no caso de Pessoa Física com apresentação de identidade,

CPF ou Carteira de Órgão de Classe.

- Ocorrendo encerramento de atividade, mudança de endereço ou qualquer outra alteração de dados constantes do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, deverá o contribuinte promover a competente baixa ou atualização no prazo máximo de 30 (trinta) dias após ocorrido o fato, conforme Decreto Municipal 17.175/2019, sob pena de ser atuado, conforme prevê a letra B do inciso I, art. 7º da Lei 7.378/97;

- Os procedimentos para efetuar a baixa ou atualização dos dados cadastrais, será através da Redesim, e as informações estão disponíveis através do site www.redesim.gov.br.

- As informações sobre serviços, procedimentos, emissão da FIC - Ficha de Inscrição Cadastral e emissão de formulários do Cadastro Mobiliário de Contribuintes, estão disponíveis através do site <https://prefeitura.pbh.gov.br/servicos>.

ANEXO IV



PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

01- Razão Social da Proponente:	
02- CNPJ/MF n°:	03- Inscrição Estadual n°:
04- Endereço:	CEP:
05- Bairro:	Cidade/UF:
06- Fone:	E-mail:
07- Nome para contato:	
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL	
09- Valor global da proposta: R\$ 1.389.133,00 (um milhão, trezentos e oitenta e nove mil, cento e trinta e três reais), observado os unitários constantes na planilha de preços anexa.	
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.	
11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL	
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.	
13- Conta corrente n°:	14- Nome e número do Banco:
15- Nome e número da Agência:	
<p>17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2023, Processo licitatório nº 121/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.</p>	
<p>18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.</p>	
<p>19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irreajustáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.</p>	
Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.	
<p style="text-align: center;">_____</p>	

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. %
1	SERVÇOS DE GABIAO PRELIMINARES	R\$ 15.845,80	1,14%	100,00%	100,00%	100,00%	0,00%	0,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
2	SERVÇOS DE GABIAO CRUSTOVAR	R\$ 417.384,78	30,05%	30,00%	70,00%	70,00%	40,00%	40,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3	SERVÇOS DE GABIAO MG-300	R\$ 955.902,42	68,81%	0,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	40,00%	60,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOTAL EM REAIS:		R\$1.389.133,00	100,00%	R\$ 141.061,23	10,15%	R\$ 499.196,63	35,94%	R\$ 316.395,92	22,78%	R\$ 815.591,56	58,71%	R\$ 573.541,45	41,29%	R\$ 1.389.133,00	100,00%	R\$ -	0,00%	R\$ 1.389.133,00	100,00%	R\$ -	0,00%
TOTAL EM REAIS:		R\$1.389.133,00																			



R. Souza

PLANO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		07/28/2023		
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-386		FORMA DE EXECUÇÃO:				
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-386, Dores do Turvo - MG		BDI		19,75%		
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/Janeiro-2023		PR. UNIT. (R\$) S/ BDI		PR. UNIT. (R\$) C/ BDI		
PRazo DE EXECUÇÃO:		4 MESES		QUANT.		VALOR TOTAL C/BDI (R\$)		
ITEMS / SUBITE NS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) S/ BDI	PR. UNIT. (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1			EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280					R\$ 1.389.133,00
			SERVIÇOS DE PRELIMINARES					R\$ 15.845,80
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	R\$ 307,85	R\$ 369,27	R\$ 1.661,72
1.2	-	SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	R\$ 1.800,00	R\$ 2.159,10	R\$ 8.636,40
1.3	10779	SINAPI - I	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	4,00	R\$ 1.156,25	R\$ 1.386,92	R\$ 5.547,68
2			SERVIÇOS DE GABIÃO RUA SÃO CRISTOVÃO					R\$ 417.394,78
2.1			TRANSPOSIÇÃO DE CURSO					R\$ 28.515,39
2.1.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	977,04	R\$ 16,60	R\$ 19,91	R\$ 19.452,87
2.1.2	92123	SINAPI	ENSACAMENTO DE AREIA. AF_11/2015	M3	60,00	R\$ 46,58	R\$ 55,87	R\$ 3.352,20
2.1.3	38035	SINAPI - I	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM/ DE 315 MM , REDE COLETORA ESGOTO	M	18,00	R\$ 244,42	R\$ 293,18	R\$ 5.277,24
2.1.4	90743	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	54,00	R\$ 6,69	R\$ 8,02	R\$ 433,08
2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 22.645,78
2.2.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	683,93	R\$ 16,60	R\$ 19,91	R\$ 13.617,01
2.2.3	101236	SINAPI	TROCA DE MATERIAL ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	295,93	R\$ 20,08	R\$ 24,09	R\$ 7.128,91
2.2.4	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	295,93	R\$ 5,35	R\$ 6,42	R\$ 1.899,61
2.3			EXECUÇÃO DO GABIÃO					R\$ 365.223,60



Robson

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG		DATA DA PLANILHA:		07/28/2023	
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA BUA SÃO CECÍLIA E ENRIQUCIMENTO DO ANIL VÍARIO COM MG-360		FORMA DE EXECUÇÃO			
LOCAL:		Rua São Cezarino e MG-360, Dores do Turvo - MG		BDI		19,95%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens/obras/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/Sulseto-2023		PR. UNIT.(R\$) S/ BDI		PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES		QUANT.		VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
ITEMS / SUBITE MS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI
2.3.1	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_ 10/2014	H	160,00	R\$ 20,78	R\$ 3.988,80
2.3.2	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	61,50	R\$ 101,84	R\$ 7.512,84
2.3.3	92757	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_ 12/2015	M2	92,00	R\$ 315,83	R\$ 34.853,28
2.3.4	92743	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_ 12/2015	M3	190,50	R\$ 674,99	R\$ 154.238,33
2.3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	136,00	R\$ 831,12	R\$ 135.582,48
2.3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_ 07/2020	M3XKM	12.468,00	R\$ 2,01	R\$ 30.047,88
3			SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280				R\$ 955.902,42
3.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA				R\$ 7.147,69
3.1.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MEDIA 20 KM/H. AF_ 05/2020	M3	359,00	R\$ 16,60	R\$ 7.147,69
3.2			EXECUÇÃO DO GABIÃO				R\$ 948.754,73
3.2.1	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_ 10/2014	H	192,00	R\$ 20,78	R\$ 4.786,56
3.2.2	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	336,00	R\$ 101,84	R\$ 41.045,76
3.2.3	92756	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_ 12/2015	M2	90,00	R\$ 275,11	R\$ 329,99
3.2.4	92758	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_ 12/2015	M3	62,72	R\$ 742,40	R\$ 890,51



[Handwritten signature]

PLANO DE ORÇAMENTO DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANILHA:		07/28/2023	
OBJETO:		DETC DE GABIÃO NA VIA SÃO CRISTÓVÃO E BARRACAMENTO DO ANIL VÁRIO COM MG-380		FORMA DE EXECUÇÃO			
LOCAL:		Rua São Cristóvão e MG-380, Dores do Turvo - MG		BDI		19,16%	
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens/obras/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/Janeiro-2023		PR. UNIT.(R\$) S/ BDI		PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES		QUANT.		VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
ITENS / SUBITE NS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
3.2.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 831,12	R\$ 996,93	R\$ 43.366,46
3.2.6	92750	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇAO 8 X 10 CM (ZINCO REVESTIDO COM POLIMERO), COM CAUDA ATÉ 6,0 M PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	R\$ 1.618,01	R\$ 1.940,80	R\$ 626.878,40
3.2.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	R\$ 2,01	R\$ 2,41	R\$ 57.277,22
3.2.8	101236	SINAPI	ATERRAMENTO				
3.2.9	100574	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 11HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	R\$ 20,08	R\$ 24,09	R\$ 67.452,00
3.2.10	ED-29189	SETOP	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	R\$ 1,32	R\$ 1,58	R\$ 4.424,00
			COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATORIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	R\$ 5,35	R\$ 6,42	R\$ 17.976,00



Edson



MUNICÍPIO/UF:	DORES DO TURVO/ MG
OBJETO:	EXEC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280
LOCAL:	Rua São Cristovão e MG-280, Dores do Turvo - MG
DATA	quinta-feira, 22 de junho de 2023
TIPO DE OBRA	Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

CÁLCULO DE BDI 1 DETALHADO

Conforme Acórdão nº. 2622 de 25 de setembro de 2013 do T.C.U.

Descrição Despesas	SIGLAS	% Adotado
Administração Central	AC	4,00%
Seguro e Garantia (S)	SG	0,40%
Riscos (R)	R	0,56%
Despesas Financeiras (DF)	DF	1,11%
Lucro (L)	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
Total	Total	19,95%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

onde:

AC = taxa de Administração Central;

S = taxa de seguros;

R = taxa de riscos;

G = taxa de garantias;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro;

CP = taxa de tributos/impostos (COFINS, PIS);

ISS = taxa de tributos/impostos (Imposto sobre serviços);

CPRB = taxa de tributos/impostos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta);

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023



Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1 serviços de obras para construção muro gabiao			
Fornecedor: GML ENGENHARIA LTDA -ME		CNPJ/CPF: 35.793.134/0001-91	
Email: marcio@gmlengenharia.com.br		Telefone: (31) 99921-0205	
Data/hora de envio 31/07/2023 08:20:58		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - serviços de obras para construção muro gabiao			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.389.132,90
Marca:		Fabricante:	
		Modelo:	
Fornecedor: IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI		CNPJ/CPF: 20.704.777/0001-44	
Email: CONSTRUTORAIATAROLA@YAHOO.COM.BR		Telefone: (32) 98409-1566	
Data/hora de envio 31/07/2023 10:15:06		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - serviços de obras para construção muro gabiao			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.256.092,98
Marca:		Fabricante:	
		Modelo:	
Fornecedor: Samloc Ltda		CNPJ/CPF: 00.981.367/0001-33	
Email: ulvaldo@hotmail.com		Telefone: (31) 97134-7010	
Data/hora de envio 31/07/2023 08:43:20		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - serviços de obras para construção muro gabiao			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.215.517,92
Marca:		Fabricante:	
		Modelo:	
Fornecedor: Pura Engenharia LTDA		CNPJ/CPF: 41.723.571/0001-31	
Email: leandro.amaral@puraengenharia.com.br		Telefone: (21) 98317-5097	
Data/hora de envio 25/07/2023 10:44:21		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			

Handwritten signature and initials.



1 - serviços de obras para construção muro gabiao

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.389.133,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 30.480.108/0001-90

Email: dl2engenharia25@gmail.com

Telefone: (31) 99934-8932

Data/hora de envio 31/07/2023 10:16:54

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - serviços de obras para construção muro gabiao

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.345.851,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: CANAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 04.223.208/0001-20

Email: adm@canalengenharia.com.br

Telefone: (31) 3373-3371

Data/hora de envio 31/07/2023 11:19:24

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - serviços de obras para construção muro gabiao

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.389.133,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 31 de Julho de 2023.

Marcelo Lana Goulart – Agente de Contratação

ATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023

Às **12:00** do dia **31/07/2023**, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: **07/07/2023**

Limite de impugnação: **28/07/2023**

Final da Proposta/Início da Sessão: **31/07/2023 às 12:00**

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

serviços de obras para construção muro gabiao

Fornecedor: GML ENGENHARIA LTDA -ME

CNPJ/CPF 35.793.134/0001-91

Data/hora de envio 31/07/2023 08:20:58

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

I - serviços de obras para construção muro gabiao

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.140.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	CANAL ENGENHARIA LTDA 04.223.208/0001-20	1.389.133,00	
Lote 1	Fechada	IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI 20.704.777/0001-44	1.215.000,00	
Lote 1	Fechada	DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 30.480.108/0001-90	1.345.851,20	
Lote 1	Aberta	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.388.000,00	31/07/2023 12:10:26
Lote 1	Aberta	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.330.000,00	31/07/2023 12:14:15



Lote 1	Aberta	IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI 20.704.777/0001-44	1.215.000,00	31/07/2023 12:30:45
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.214.000,00	31/07/2023 12:20:41
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.210.000,00	31/07/2023 12:21:01
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.208.000,00	31/07/2023 12:21:17
Lote 1	Aberta	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.216.000,00	31/07/2023 12:21:36
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.205.000,00	31/07/2023 12:21:38
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.204.000,00	31/07/2023 12:22:01
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.200.000,00	31/07/2023 12:24:04
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.199.900,00	31/07/2023 12:24:37
Lote 1	Aberta	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.198.000,00	31/07/2023 12:25:34
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.197.000,00	31/07/2023 12:25:43
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.196.800,00	31/07/2023 12:25:52
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.196.000,00	31/07/2023 12:26:08
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.195.900,00	31/07/2023 12:26:21
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.195.500,00	31/07/2023 12:26:29
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.195.300,00	31/07/2023 12:27:21
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.195.000,00	31/07/2023 12:27:28
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.194.900,00	31/07/2023 12:27:44
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.194.500,00	31/07/2023 12:27:57
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.194.300,00	31/07/2023 12:28:23
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.194.000,00	31/07/2023 12:28:32
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.193.900,00	31/07/2023 12:29:02
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.193.500,00	31/07/2023 12:29:10
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.193.400,00	31/07/2023 12:29:32
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.193.000,00	31/07/2023 12:29:42
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.192.900,00	31/07/2023 12:30:02
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.190.000,00	31/07/2023 12:30:15
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.189.000,00	31/07/2023 12:30:41

Handwritten signature and scribbles.



Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.185.000,00	31/07/2023 12:31:08
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.184.990,00	31/07/2023 12:31:28
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.180.000,00	31/07/2023 12:32:29
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.179.999,00	31/07/2023 12:33:16
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.175.000,00	31/07/2023 12:33:25
Lote 1	Fechada	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.093.810,61	31/07/2023 12:36:38
Lote 1	Fechada	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.174.990,00	31/07/2023 12:38:24
Lote 1	Fechada	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.140.000,00	31/07/2023 12:39:19
Lote 1	Negociação	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.093.810,61	31/07/2023 12:40:54
Lote 1	Negociação	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.139.990,00	31/07/2023 13:18:02
Lote 1	Negociação	IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI 20.704.777/0001-44	1.215.000,00	31/07/2023 13:53:12
Lote 1	Negociação	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.140.000,00	31/07/2023 13:59:32

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	31/07/2023 12:03:22
Agente de Contratação	Boa Tarde .	31/07/2023 12:03:32
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	31/07/2023 12:04:59
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	31/07/2023 12:04:59
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	31/07/2023 12:05:14
Agente de Contratação	Boa tarde a todos	31/07/2023 12:05:22
Agente de Contratação	Esta aberto certame processo nº 121/2023	31/07/2023 12:05:50
Agente de Contratação	dentro da lei 14.133	31/07/2023 12:06:06
Agente de Contratação	Atestamos que houve apenas um pedido de impugnação de edital referente a atestados de capacidade tecnica o que, nao foi acatado conforme publicado no diario oficial do municipio	31/07/2023 12:06:55
Agente de Contratação	A comunicação entre licitantes e comissão somente via chat. Pedimos gentileza em manter o chat aberto a atualizado	31/07/2023 12:07:27
Agente de Contratação	A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos	31/07/2023 12:09:38
Agente de Contratação	Iremos abrir rodada de lances	31/07/2023 12:09:47
Agente de Contratação	boa sorte a todos	31/07/2023 12:09:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2023 12:09:59
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	31/07/2023 12:25:13

Beleno



Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	
Agente de Contratação	Encerrada etapa de lances	
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2023 12:41:08
Agente de Contratação	Iremos a fase de habilitação	31/07/2023 12:41:18
Agente de Contratação	por favor aguardem	31/07/2023 12:45:48
Agente de Contratação	Apos analise da documentação da empresa classificada Pura Engenharia LTDA foi verificado a falta de apresentação certidã de falencia (clausula 10.1.4.1) e Balanço da empresa (clausula 10.1.4.2)	31/07/2023 13:13:24
Sistema	O fornecedor Pura Engenharia LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa:	31/07/2023 13:14:33
Agente de Contratação	O fornecedor 04 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 01 nos próximos 05 minutos	31/07/2023 13:14:53
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2023 13:18:33
Agente de Contratação	Apos analise da documentação empresa Samloc Ltda, foi verificado que a emma nao apresentou atestado de capacidade tecnica clausula 10.1.3.4.1 MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIO OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO / MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), COM CAUDA ATE 6,0 M PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. Atestado este, baseado no Art. 67, §1º, Lei 14133/2021	31/07/2023 13:52:27
Sistema	O fornecedor Samloc Ltda foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa:	31/07/2023 13:53:02
Agente de Contratação	O fornecedor 05 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 01 nos próximos 05 minutos	31/07/2023 13:53:12
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2023 13:59:42
Agente de Contratação	Apos analise da documentação da empresa GML ENGENHARIA LTDA -ME, iremos suspender o certame para averiguação do engenheiro responsável quanto as planilhas da proposta e os atestados capacidade técnica apresentados.	31/07/2023 14:18:27
Agente de Contratação	Apos a analise do engenheiro e da assessoria jurídica, iremos retornar o certame fase de habilitação e prazo para manifestação de prazo para recurso	31/07/2023 14:19:52
Agente de Contratação	O aviso de retorno ao certame, sera enviado por email cadastrado na plataforma, aviso na plataforma e publicação diario oficial da Prefeitura de Dores do Turvo MG	31/07/2023 14:20:48
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela participação	31/07/2023 14:20:57
Agente de Contratação	Boa tarde a todos	31/07/2023 14:21:06

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
---------	------------	----------	-------------

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes			
Lotes	Adjudicação		Homologação
		Data/Hora	Data/Hora
Lote 1			

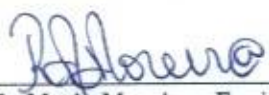
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 31 de Julho de 2023.





 Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



 Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



 Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

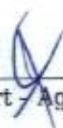
FORNECEDORES HABILITADOS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023

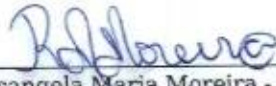


Final da Proposta/Início da Sessão: 31/07/2023 às 12:00

Dores do Turvo, 31 de Julho de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

**MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO****ESTADO DE MINAS GERAIS**

RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, Nº 55

DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000

(32) 3576-1130 e-mail: prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42

**PARECER TÉCNICO**

Resultado da análise da capacitação técnica das empresas que participaram do Processo Licitatório 121/2023 - Concorrência Eletrônica 002/2023.

O presente parecer refere-se ao resultado da análise dos atestados de capacidade técnica da empresa com a melhor proposta do Processo Licitatório 121/2023 - Concorrência Eletrônica 002/2023 em atendimento da Comissão de Licitação diante da apresentação da Certidão de Acervo Técnico para comprovar a execução pelas empresas de serviço em complexidade técnica similar aquele objeto do processo licitatório em questão.

Diante do exposto temos que considerar o item **10.1.3.4** e **10.1.3.4.1** do Edital do Certame:

10.1.3.4 Os atestados de capacidade técnica demandados para comprovação da **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL** deverá comprovar execução mínima de 50 % dos quantitativos indicados na planilha do projeto básico para os itens abaixo indicados como de **MAIOR RELEVÂNCIA**, sendo entendidos a itens iguais ou superior a 4% do total estimado (ART. 67, §1º, Lei 14133/2021)

10.1.3.4.1 Para fins de consideração da qualificação técnica operacional, nos termos do Art. 67, §1º, Lei 14133/2021, serão considerados os itens de nº 2.3.4, 2.3.5 e 3.2.6 da planilha orçamentária de custo:

ITEM	DESCRIÇÃO
01	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIO OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.
02	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), COM CAUDA ATE 6,0 M PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.

Sendo assim, as empresas participantes do certame SAMLOC LTDA e GML Engenharia LTDA apresentaram a sua atestação de capacidade Técnica para execução dos serviços conforme exigência do Edital e abaixo descrevo o resultado da análise para cada uma das empresas:



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO
ESTADO DE MINAS GERAIS
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, N° 55
DORES DO TURVO - MG - CEP:36-513.000
(32) 3576-1130 e-mail:prefeitura@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42



Certidão de Acervo Técnico apresentado:

- **SAMLOC LTDA**
 - Responsável Técnico: Eng. Civil Ronaldo Mourão Costa Pinto - CREA/MG 58.185/D
 - - **CAT n° 3017615/2023**

A CAT n° 3017615/2023 não apresenta o serviço de gabião com gaiolas, nem o serviço de gabião com solo reforçado, do tipo terramesh.
 - **CAT n° 3037136/2023**

Quantidade executada de gabião caixa: 685,00 m³

- **GML ENGENHARIA LTDA**
 - Responsável Técnico: Eng. Civil Marcio Antonio Massud Mesquita Filho – CREA-MG 234584/D
 - **CAT n° 2962851/2022**

Quantidade executada de gabião caixa: 110,00 m³

 - Responsável Técnico: Eng. Civil Rogerio Fiuza Botelho – CREA-MG 23920/D
 - **CAT n° 162/2005 – CREA-TO**

Quantidade executada de gabião caixa: 311,00 m³
Quantidade executada de gabião reforçado (terramesh): 2.861,7,00 m³

CONCLUSÃO:

Concluindo, diante das informações apresentadas pelas empresas participantes e considerando as exigências do Edital somos favoráveis a desclassificação da empresa SAMLOC LTDA por não ter apresentado todos os atestados conforme solicitados no edital, e a classificação da empresa GML ENGENHARIA LTDA por ter comprovado possuir todos os atestados solicitados no edital para comprovação da qualificação técnica.

Dores do Turvo, 04 de agosto de 2023

LEANDRO SANTANA DE SOUZA-07811261693
Assinado de forma digital por
LEANDRO SANTANA DE
SOUZA-07811261693
Data: 2023.08.04 10:11:00 -03'00'

Leandro Santana de Souza
Engenheiro Civil – CREA-MG 183648/D



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



Parecer de Procedimento Licitatório

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 02/2023

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PERSTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM A MG-280 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRAS NECESSÁRIO CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA REALIZAÇÃO DA OBRA

I - RELATÓRIO:

O consulente Agente de Contratação da Prefeitura de Dores do Turvo, Minas Gerais, formula consulta a esta Consultoria Jurídica acerca dos atos praticados durante a sessão de abertura de proposta e habilitação, referindo-se inabilitação das empresas Pura Engenharia e SAMLOC, respectivamente primeira e segunda colocadas em relação ao preço.

Solicita ainda a avaliação da habilitação da 3ª colocada, em função da correta documentação apresentada.

O processo encontra-se suspenso na fase da sessão de habilitação aguardando os respectivos pareceres para conclusão.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

II - MÉRITO DOS QUESTIONAMENTOS

Quanto a inabilitação da empresa Pura Engenharia, restou configurado que a mesma não apresentou a certidão de falência e concordata (item 10.1.4.1 do Edital) e também não apresentou o Balanço Patrimonial (item 10.1.4.2) do edital.

Mesmo classificada em primeiro lugar tendo ofertado o valor final de R\$ 1.093.000,00, resta correta a inabilitação da empresa por não cumprir os requisitos de habilitação constantes do edital.

O simples princípio da vinculação do edital e a ausência dos documentos é fato suficiente, pois não basta somente o preço apresentado,



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



devendo a empresa também possuir a comprovação de regularidade quanto aos documentos da fase de habilitação.

Em relação a desclassificação da 2ª colocada, empresa SAMLOC, restou comprovado que os atestados de capacidade técnica não atenderam às determinações editalícias.

Para tanto sustentamos que foi anexado ao processo parecer técnico do Engenheiro consultor técnico do Município, em que conclui:

“Concluindo, diante das informações apresentadas pelas empresas participantes e considerando as exigências do Edital, somos favoráveis à desclassificação da empresa SAMLOC LTDA por não ter apresentado todos os atestados conforme solicitação do edital...”

Nítido neste sentido que a avaliação técnica por profissional habilitado é suficiente para amparar os atos praticados pelo Agente de Contratação durante a realização da sessão do certame, que resultaram na desclassificação a 2º colocada.

Por fim, com base também no parecer técnico, houve conclusão que a 3ª colocada, empresa GML Engenharia LTDA, cumpriu todos os requisitos de habilitação e neste sentido resta correto o ato classificatório nos termos da ata de realização do certame.

Salientamos por fim, que a qualificação técnica exigida foi pontualmente justificada nos termos do art. 67, §§ 1º e 2º da Lei 14.133/2021, o qual define:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

...

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

Estado de Minas Gerais



§ 2º Observado o disposto no caput e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

Nestes termos o edital espelhou nitidamente o previsto na Lei 14.133/2021, não havendo de se falar em qualquer mitigação competitiva de acordo com o objeto da contratação.

Conclui-se portanto que prevalecem os termos do edital do certame com base na legislação informada e a regularidade dos atos que inabilitaram a primeira e segunda colocadas e habilitaram a 3º colocada, pugnando essa consultoria jurídica pela continuidade do procedimento com ratificação dos atos durante a sessão de julgamento do certame.

É o parecer, smj, o qual submeto ao conhecimento e a superior consideração ao Agente de Contratação do Município de Dores do Turvo.

Dores do Turvo, 04 de agosto de 2023.

Fábio Júnior dos Santos
Consultor Jurídico
OAB/MG 117.913



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA , 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



DESPACHO

Processo Licitatório nº 121/2023.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando certame realizado no dia 31/07/2023.

Considerando Parecer do Engenheiro e Assessoria Jurídica;

Acato o presente parecer jurídico e parecer do engenheiro sendo designado a data para a continuidade do certame fase de habilitação e abertura de prazo para manifestação de recurso dia 09/08/2023 as 13:00 horas na plataforma AMM LICITA/LICITAR DIGITAL.

Dores do Turvo, 07 de agosto de 2023.


Marcela Lana Goulart
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TIPO DE MATÉRIA	CATEGORIA	SUBCATEGORIA
LICITAÇÕES	CONCORRÊNCIA PÚBLICA	PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO

Processo Licitatório nº 121/2023.

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 002/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

Considerando certame realizado no dia 31/07/2023.

Considerando Parecer do Engenheiro e Assessoria Jurídica;

Acato o presente parecer jurídico e parecer do engenheiro sendo designado a data para a continuidade do certame fase de habilitação e abertura de prazo para manifestação de recurso dia 09/08/2023 as 13:00 horas na plataforma AMM LICITA/LICITAR DIGITAL.

Dores do Turvo, 07 de agosto de 2023.

Marcelo Lana Goulart
Agente de Contratação

Código Identificador: 015.00047.00051.001.004.0004.0024.0001378



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.07.08.2023.1.0000853**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento

Despacho habilitação



De <licitacao@doadosdoturvo.mg.gov.br>

Para <d12engenharia25@gmail.com>, <bruno.ferreira@puraengenharia.com.br>, <gmlengenharia01@gmail.com>, <uivaldo@hotmail.com>, <construtoraiaiarola@yahoo.com.br>, <gabriel@canalengenharia.com.br>

Data 2023-08-07 12:51

Despacho Hhabilitação.pdf (~418 KB) Muro Gabião_Parecer Engenharia.pdf (~185 KB) Parecer juridico.pdf (~160 KB)



ATA DO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA



CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023

Às 12:00 do dia 31/07/2023, reuniu-se o(a) Agente de Contratação Oficial deste órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados por Ato Legal, em atendimento às disposições contidas na legislação vigente, a fim de realizar os procedimentos relativos ao presente Concorrência, Amparo legal Lei 14.133/2021, Art. 28, II, cujo objeto é (Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra).

Inicialmente, o(a) Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances. Ao final do prazo previsto no edital, foram encerradas as ofertas de lance e dado prosseguimento aos demais tramites do processo até sua fase de homologação.

As informações dessa ata são dinâmicas, haja vista a possibilidade de alteração das decisões por meio de recurso. Apenas após homologado do processo as informações estarão consolidadas.

Publicação: 07/07/2023

Limite de impugnação: 28/07/2023

Final da Proposta/Início da Sessão: 31/07/2023 às 12:00

Esclarecimentos e Impugnações

Não foram apresentados pedidos de esclarecimento ou impugnações ao edital.

Lote 1

serviços de obras para construção muro gabiao

Fornecedor: GML ENGENHARIA LTDA -ME

CNPJ/CPF 35.793.134/0001-91

Data/hora de envio 31/07/2023 08:20:58

Avaliação da proposta: Classificado.

Descrição Comprador

1 - serviços de obras para construção muro gabiao

Descrição do Fornecedor

Quantidade

Unidade de Medida

Unitário Proposto

serviços de obras para construção muro gabiao

1

Serviço

1.140.000,00

Marca:

Fabricante:

Modelo:

Lances

Lote	Etapa	Fornecedor	Valor do Lance	Data/Hora
Lote 1	Fechada	CANAL ENGENHARIA LTDA 04.223.208/0001-20	1.389.133,00	
Lote 1	Fechada	IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI 20.704.777/0001-44	1.215.000,00	
Lote 1	Fechada	DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA 30.480.108/0001-90	1.345.851,20	
Lote 1	Aberta	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.388.000,00	31/07/2023 12:10:26
Lote 1	Aberta	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.330.000,00	31/07/2023 12:14:15



Lote 1	Aberta	IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI 20.704.777/0001-44	1.215.000,00	31/07/2023 12:18:45
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.214.000,00	31/07/2023 12:20:41
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.210.000,00	31/07/2023 12:21:01
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.208.000,00	31/07/2023 12:21:17
Lote 1	Aberta	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.216.000,00	31/07/2023 12:21:36
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.205.000,00	31/07/2023 12:21:38
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.204.000,00	31/07/2023 12:22:01
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.200.000,00	31/07/2023 12:24:04
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.199.900,00	31/07/2023 12:24:37
Lote 1	Aberta	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.198.000,00	31/07/2023 12:25:34
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.197.000,00	31/07/2023 12:25:43
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.196.800,00	31/07/2023 12:25:52
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.196.000,00	31/07/2023 12:26:08
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.195.900,00	31/07/2023 12:26:21
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.195.500,00	31/07/2023 12:26:29
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.195.300,00	31/07/2023 12:27:21
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.195.000,00	31/07/2023 12:27:28
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.194.900,00	31/07/2023 12:27:44
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.194.500,00	31/07/2023 12:27:57
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.194.300,00	31/07/2023 12:28:23
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.194.000,00	31/07/2023 12:28:32
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.193.900,00	31/07/2023 12:29:02
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.193.500,00	31/07/2023 12:29:10
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.193.400,00	31/07/2023 12:29:32
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.193.000,00	31/07/2023 12:29:42
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.192.900,00	31/07/2023 12:30:02
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.190.000,00	31/07/2023 12:30:15
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.189.000,00	31/07/2023 12:30:41

Alfonso



Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.185.000,00	31/07/2023 12:31:08
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.184.990,00	31/07/2023 12:31:28
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.180.000,00	31/07/2023 12:32:29
Lote 1	Aberta	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.179.999,00	31/07/2023 12:33:16
Lote 1	Aberta	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.175.000,00	31/07/2023 12:33:25
Lote 1	Fechada	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.093.810,61	31/07/2023 12:36:38
Lote 1	Fechada	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.174.990,00	31/07/2023 12:38:24
Lote 1	Fechada	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.140.000,00	31/07/2023 12:39:19
Lote 1	Negociação	Pura Engenharia LTDA 41.723.571/0001-31	1.093.810,61	31/07/2023 12:40:54
Lote 1	Negociação	Samloc Ltda 00.981.367/0001-33	1.139.990,00	31/07/2023 13:18:02
Lote 1	Negociação	IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI 20.704.777/0001-44	1.215.000,00	31/07/2023 13:53:12
Lote 1	Negociação	GML ENGENHARIA LTDA -ME 35.793.134/0001-91	1.140.000,00	31/07/2023 13:59:32

Chat

Apelido	Mensagem	Data/Hora
Sistema	As propostas do processo foram abertas e serão analisadas. Aguardem Conectados.	31/07/2023 12:03:22
Agente de Contratação	Boa Tarde .	31/07/2023 12:03:32
Agente de Contratação	As propostas foram classificadas e em breve será iniciada a disputa.	31/07/2023 12:04:59
Sistema	As propostas foram abertas. Aguardem conectados a classificação das propostas.	31/07/2023 12:04:59
Agente de Contratação	O chat está aberto para todos os fornecedores.	31/07/2023 12:05:14
Agente de Contratação	Boa tarde a todos	31/07/2023 12:05:22
Agente de Contratação	Esta aberto certame processo nº 121/2023	31/07/2023 12:05:50
Agente de Contratação	dentro da lei 14.133	31/07/2023 12:06:06
Agente de Contratação	Atestamos que houve apenas um pedido de impugnação de edital referente a atestados de capacidade tecnica o que, nao foi acatado conforme publicado no diario oficial do municipio	31/07/2023 12:06:55
Agente de Contratação	A comunicação entre licitantes e comissão somente via chat. Pedimos gentileza em manter o chat aberto a atualizado	31/07/2023 12:07:27
Agente de Contratação	A apresentação da proposta implica na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos	31/07/2023 12:09:38
Agente de Contratação	Iremos abrir rodada de lances	31/07/2023 12:09:47
Agente de Contratação	boa sorte a todos	31/07/2023 12:09:53
Sistema	Iniciada a fase de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2023 12:09:59
Sistema	Tempo randômico iniciado para o lote 01 .	31/07/2023 12:25:13

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the page.



Sistema	Iniciada a fase fechada de lances no lote 01 . Senhores fornecedores deem seus lances!	31/07/2023 12:35:38
Agente de Contratação	Encerrada etapa de lances	31/07/2023 12:40:49
Sistema	O fornecedor 02 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2023 12:41:08
Agente de Contratação	Iremos a fase de habilitação	31/07/2023 12:41:18
Agente de Contratação	por favor aguardem	31/07/2023 12:45:48
Agente de Contratação	Apos analise da documentação da empresa classificada Pura Engenharia LTDA foi verificado a falta de apresentação certidã de falência (clausula 10.1.4.1) e Balanço da empresa (clausula 10.1.4.2)	31/07/2023 13:13:24
Sistema	O fornecedor Pura Engenharia LTDA foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa:	31/07/2023 13:14:33
Agente de Contratação	O fornecedor 04 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 01 nos próximos 05 minutos	31/07/2023 13:14:53
Sistema	O fornecedor 04 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2023 13:18:33
Agente de Contratação	Apos analise da documentação empresa Samloc Ltda, foi verificado que a emma nao apresentou atestado de capacidade tecnica clausula 10.1.3.4.1 MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIO OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO / MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORCAO 8 X 10 CM (ZN/AL REVESTIDO COM POLIMERO), COM CAUDA ATE 6,0 M PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. Atestado este, baseado no Art. 67, §1º, Lei 14133/2021	31/07/2023 13:52:27
Sistema	O fornecedor Samloc Ltda foi Inabilitado no(s) lote(s) 1.. Justificativa:	31/07/2023 13:53:02
Agente de Contratação	O fornecedor 05 que é ME/EPP/COOP foi convocado nos termos do art. 44, da LC nº 123/06. Este poderá efetuar um novo lance no lote 01 nos próximos 05 minutos	31/07/2023 13:53:12
Sistema	O fornecedor 03 teve seu lance final aceito para o lote 01 . A proposta foi atualizada automaticamente com o valor unitário do melhor lance.	31/07/2023 13:59:42
Agente de Contratação	Apos analise da documentação da empresa GML ENGENHARIA LTDA -ME, iremos suspender o certame para averiguação do engenheiro responsável quanto as planilhas da proposta e os atestados capacidade técnica apresentados.	31/07/2023 14:18:27
Agente de Contratação	Apos a analise do engenheiro e da assessoria juridica, iremos retornar o certame fase de habilitação e prazo para manifestação de prazo para recurso	31/07/2023 14:19:52
Agente de Contratação	O aviso de retorno ao certame, sera enviado por email cadastrado na plataforma, aviso na plataforma e publicação diario oficial da Prefeitura de Dores do Turvo MG	31/07/2023 14:20:48
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela participação	31/07/2023 14:20:57
Agente de Contratação	Boa tarde a todos	31/07/2023 14:21:06
Fornecedor 3	Boa tarde! Alguma previsão para o retorno do certame?	04/08/2023 16:05:15
Fornecedor 4	Bom dia! qual a previsão para a retomada?	07/08/2023 09:16:25
Fornecedor 4	Bom dia! qual a previsão para a retomada?	07/08/2023 09:16:25
Fornecedor 4	Bom dia! qual a previsão para a retomada?	07/08/2023 09:16:25
Agente de Contratação	Boa tarde a todos	09/08/2023 13:02:29
Agente de Contratação	Considerando Parecer do engenheiro e da assessoria juridica, iremos dar continuidade ao certame fase de habilitação	09/08/2023 13:03:12
Agente de Contratação	ATESTAMOS, QUE O DESPACHO MARCANDO O HORARIO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME E OS PARECERES, FOI PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENVIADO POR E-MAIL A TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES	09/08/2023 13:04:28



 09/08/2023 13:06:06

Agente de Contratação	dl2engenharia25@gmail.com / bruno.ferreira@puraengenharia.com.br / gmlengenharia01@gmail.com/ uivaldo@hotmail.com / construtoraiatarola@yahoo.com.br / gabriel@canalengenharia.com.br	09/08/2023 13:06:06
Agente de Contratação	link publicação diario: http://cms.webmes.com.br/arquivos/15/doi/2023-08-07.pdf	09/08/2023 13:07:26
Agente de Contratação	conforme consta em anexo nos autos do processo	09/08/2023 13:07:51
Agente de Contratação	Conforme parecer engenheiro e assessoria juridica, a empresa GML ENGENHARIA LTDA -ME foi considerada habilitada	09/08/2023 13:11:10
Sistema	O fornecedor GML ENGENHARIA LTDA -ME foi Habilitado no(s) lote(s): 1.	09/08/2023 13:11:23
Sistema	O fornecedor GML ENGENHARIA LTDA -ME foi declarado vencedor do(s) lote(s) 1..	09/08/2023 13:11:31
Sistema	O(s) Lote(s) 1., foi(ram) abertos para manifestação de intenção de recurso. Que deve ser feita em até 30 minuto(s) - (Prazo final: 09/08/2023 13:41:41).	09/08/2023 13:11:41
Agente de Contratação	Prazo de manifestação de recurso encerrado	09/08/2023 13:42:07
Agente de Contratação	Atestamos para devidos fins que nao foi manifestado intenção de recurso em fase ao certame e sua habilitação	09/08/2023 13:42:43
Agente de Contratação	Mais uma vez, ATESTAMOS, QUE O DESPACHO MARCANDO O HORARIO PARA CONTINUIDADE DO CERTAME E OS PARECERES, FOI PUBLICADO NO DIARIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL E ENVIADO POR E-MAIL A TODAS AS EMPRESAS PARTICIPANTES	09/08/2023 13:43:19
Agente de Contratação	dl2engenharia25@gmail.com / bruno.ferreira@puraengenharia.com.br / gmlengenharia01@gmail.com/ uivaldo@hotmail.com / construtoraiatarola@yahoo.com.br / gabriel@canalengenharia.com.br	09/08/2023 13:43:42
Agente de Contratação	link publicação diario: http://cms.webmes.com.br/arquivos/15/doi/2023-08-07.pdf	09/08/2023 13:43:50
Agente de Contratação	Agradecemos a todos pela participação	09/08/2023 13:44:12
Agente de Contratação	Declaramos por encerrado o presente certame	09/08/2023 13:45:11
Agente de Contratação	Processo segue para assessoria juridica	09/08/2023 13:45:20
Agente de Contratação	Muito Obrigado a todos	09/08/2023 13:45:30
Agente de Contratação	Boa tarde	09/08/2023 13:45:33

Julgamento de Recursos e Contrarrazões

Não foram apresentados pedidos de recursos ou contrarrazões ao processo.

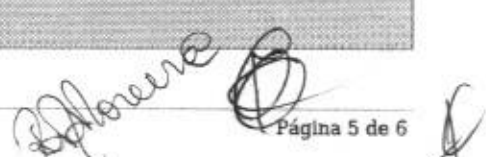
Lista de Classificação do Lote 1

Posição	Fornecedor	CPF/CNPJ	Lance Final
1	GML ENGENHARIA LTDA -ME	35.793.134/0001-91	1.140.000,00
2	IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI	20.704.777/0001-44	1.215.000,00

Avisos do processo

Data / Hora	Descrição
-------------	-----------

Status de Adjudicação e Homologação dos Lotes




Lotes	Adjudicação	Homologação
	Data/Hora	Data/Hora
Lote 1		

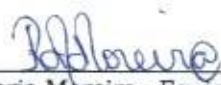
A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 09 de Agosto de 2023.





 Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação



 Rosangela Maria Moreira - Equipe de Apoio



 Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

ATA DE PROPOSTAS ENVIADAS

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023



Relação de propostas enviadas pelos fornecedores que participaram dos lotes abaixo relacionados.

Lote 1			
serviços de obras para construção muro gabiao			
Fornecedor: GML ENGENHARIA LTDA -ME		CNPJ/CPF: 35.793.134/0001-91	
Email: marcio@gmlengenharia.com.br		Telefone: (31) 99921-0205	
Data/hora de envio 31/07/2023 08:20:58		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - serviços de obras para construção muro gabiao			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.389.132,90
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: IATAROLA CONSTRUÇÕES EIRELI		CNPJ/CPF: 20.704.777/0001-44	
Email: CONSTRUTORAIATAROLA@YAHOO.COM.BR		Telefone: (32) 98409-1566	
Data/hora de envio 31/07/2023 10:15:06		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - serviços de obras para construção muro gabiao			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.256.092,98
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: Samloc Ltda		CNPJ/CPF: 00.981.367/0001-33	
Email: uivaldo@hotmail.com		Telefone: (31) 97134-7010	
Data/hora de envio 31/07/2023 08:43:20		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			
1 - serviços de obras para construção muro gabiao			
Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.215.517,92
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Fornecedor: Pura Engenharia LTDA		CNPJ/CPF: 41.723.571/0001-31	
Email: leandro.amaral@puraengenharia.com.br		Telefone: (21) 98317-5097	
Data/hora de envio 25/07/2023 10:44:21		Avaliação da proposta: Classificado	
Descrição Comprador			

Alone



1 - serviços de obras para construção muro gabiao

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.389.133,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: DL2 ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA

CNPJ/CPF: 30.480.108/0001-90

Email: dl2engenharia25@gmail.com

Telefone: (31) 99934-8932

Data/hora de envio 31/07/2023 10:16:54

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - serviços de obras para construção muro gabiao

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.345.851,20
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

Fornecedor: CANAL ENGENHARIA LTDA

CNPJ/CPF: 04.223.208/0001-20

Email: adm@canalengenharia.com.br

Telefone: (31) 3373-3371

Data/hora de envio 31/07/2023 11:19:24

Avaliação da proposta: Classificado

Descrição Comprador

1 - serviços de obras para construção muro gabiao

Descrição do Fornecedor	Quantidade	Unidade de Medida	Unitário Proposto
serviços de obras para construção muro gabiao	1	Serviço	1.389.133,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	

A geração dessa Ata só é possível após encerrada a sala de disputa e conhecido o vencedor de todos os lotes.

Dores do Turvo, 09 de Agosto de 2023.



Marcelo Lana Goulart - Agente de Contratação




FORNECEDORES HABILITADOS


CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 002/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 121/2023



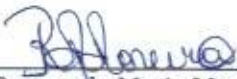
Final da Proposta/Início da Sessão: 31/07/2023 às 12:00

Fornecedor: GML ENGENHARIA LTDA -ME		CPF/CNPJ: 35.793.134/0001-91	
E-mail: marcio@gmlengenharia.com.br		Telefone: (31) 99921-0205	
Lote 1 serviços de obras para construção muro gabiao			
Descrição Comprador			
1 - serviços de obras para construção muro gabiao			
Descrição do Fornecedor	Quantidade / Unid. Med.	Unitário Final	Total
serviços de obras para construção muro gabiao	1 - Serviço	1.140.000,00	1.140.000,00
Marca:	Fabricante:	Modelo:	
Total de GML ENGENHARIA LTDA -ME			1.140.000,00

Dores do Turvo, 09 de Agosto de 2023.



Marcelo Lana Godart - Agente de Contratação



Rosângela Maria Moreira - Equipe de Apoio



Higor Moreira Heleno - Equipe de Apoio

PROPOSTA COMERCIAL CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2023

01- Razão Social da Proponente: GML ENGENHARIA LTDA	
02- CNPJ/MF nº: 35.793.134/0001-91	03- Inscrição Estadual nº: 003706370.00-14
04- Endereço: Rua Niquelina, nº 717	CEP: 30.260-100
05- Bairro: Santa Efigênia	Cidade/UF: Belo Horizonte/MG
06- Fone: (31) 2538-3791	E-mail: administrativo@gmlengenharia.com.br
07- Nome para contato: MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO	
08- Condições para pagamento: CONFORME EDITAL	
09- Valor global da proposta: R\$1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), observado os unitários constantes na planilha de preços anexa.	
10- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, a partir da apresentação.	
11- Prazo para entrega: CONFORME EDITAL	
12- Prazo de garantia: 05 (cinco) anos, contados da data do recebimento definitivo.	
13- Conta corrente nº: 4791-0	14- Nome e número do Banco: (104) Caixa Econômica Federal
15- Nome e número da Agência: 1532	
17- Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos a todas as condições contidas no edital da licitação deflagrada pela Prefeitura Municipal de Dolores do Turvo, modalidade Concorrência Eletrônica nº 002/2023, Processo licitatório nº 121/2023, tipo menor preço, forma de execução indireta. Verificamos todas as especificações contidas no edital e demais peças que compõem o processo, não havendo discrepância entre quaisquer informações ou documentos que dele façam parte. Estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos assim como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto, assumindo total responsabilidade pelas informações, bem como pelos erros ou omissões, contidas tanto no formulário proposta, como em seus anexos.	
18- Esta proposta é composta das informações contidas nesta folha, planilha de custos apresentada nos moldes daquela consignada no projeto básico, planilha de demonstração do BDI, e planilha demonstrativa de custos unitários.	
19- Declaramos, em caráter irrevogável e irretratável, para os devidos fins de direito, que a elaboração desta proposta se deu de forma livre e independente pela proponente, sem qualquer manifestação ou influência de quem quer seja. Declaramos, também, estarmos cientes de que os preços são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência do contrato e que a periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação desta proposta de preços.	
Belo Horizonte, 31 de julho de 2023.	
MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO SÓCIO DIRETOR DA GML ENGENHARIA CNPJ 35.793.134/0001-91	



GML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.793.134/0001-91

ENDEREÇO: Rua Niquellina, 717, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG.

PLANTILHA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS

MUNICÍPIO/UF:		DONES DO TURVO/ MG		DATA DA PLANTILHA:		07/31/2023		
OBJETO:		EXEC. DE GABÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E INTRODUÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280		FORMA DE EXECUÇÃO		19,95%		
LOCAL:		Rua São Cristovão e MG-280, Dona do Turvo - MG		BDI				
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens (NÃO DESONERADO) SETOP Lento/Janho-2023						
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES						
ITEMS / SUBITE NS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
1			SERVIÇOS DE PRELIMINARES					R\$ 13.003,95
1.1	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	4,50	252,64	303,04	1363,70
1.2	-	SETOP	ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	M	4,00	1477,18	1771,88	7087,51
1.3	10779	SINAPI - I	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NÃO INCLUI MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO)	MES	4,00	948,88	1138,18	4552,74
2			SERVIÇOS DE GABÃO RUA SÃO CRISTOVÃO					R\$ 342.529,22
2.1			TRANSPosição DE CURSO					R\$ 23.401,32
2.1.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	977,04	13,62	16,34	15984,11
2.1.2	92123	SINAPI	ENSACAMENTO DE AREIA. AF_11/2015	M3	60,00	38,23	45,85	2751,00
2.1.3	38035	SINAPI - I	TUBO PVC CORRUGADO, PAREDE DUPLA, JE, DN 300 MM/ DE 315 MM , REDE COLETORA ESGOTO	M	18,00	200,58	240,60	4330,80
2.1.4	90743	SINAPI	ASSENTAMENTO DE TUBO DE PVC CORRUGADO DE DUPLA PAREDE PARA REDE COLETORA DE ESGOTO, DN 300 MM, JUNTA ELÁSTICA (NÃO INCLUI FORNECIMENTO). AF_01/2021	M	54,00	5,49	6,58	355,41
2.2			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 18.584,39
2.2.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	683,93	13,62	16,34	11174,88
			TROCA DE MATERIAL					





GML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.793.134/0001-91

ENDEREÇO: Rua Niquelina, 717, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG.

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/ MG		FLANQUIA ORÇAMENTARIA DE CUSTOS		DATA DA PLANILHA:		07/31/2023	
OBJETO:		ESC. DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E INTERCAMBIO DO ANIL VÁRIO COM MG-280		FORMA DE EXECUÇÃO		BDI		19,94%	
LOCAL:		Rua São Cristóvão e MG-280, Dores do Turvo - MG		UNID.		QUANT.		PR. UNIT. (R\$) S/ BDI	
REFERÊNCIA:		SINAP Composições e Insumar/abr/7/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leão/Janeiro-2023		DESCRICOÃO DOS SERVIÇOS		PR. UNIT. (R\$) S/ BDI		PR. UNIT. (R\$) C/ BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES		UNID.		QUANT.		PR. UNIT. (R\$) S/ BDI	
ITENS / SUBITE NS	CÓDIGO	FONTE	DESCRICOÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT. (R\$) S/ BDI	PR. UNIT. (R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
2.2.3	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 0,8 M³ / 111HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	295,93	16,48	19,77	5850,38	
2.2.4	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRIO COM ROLO VIBRATORIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	295,93	4,39	5,27	1559,13	
2.3			EXECUÇÃO DO GABIÃO					R\$ 300.543,52	
2.3.1	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HM/Q = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	160,00	17,05	20,46	3273,43	
2.3.2	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	61,50	83,58	100,25	6165,46	
2.3.3	92757	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 30 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	92,00	259,19	310,90	28602,55	
2.3.4	92743	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MENOR OU IGUAL A 4 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	190,50	553,93	664,44	126576,57	
2.3.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO.	M3	136,00	682,06	818,14	111266,54	
2.3.6	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	12.468,00	1,65	1,98	24658,97	
3			SERVIÇOS DE GABIÃO MG-280					R\$ 784.466,83	
3.1			MOVIMENTAÇÃO DE TERRA					R\$ 5.865,79	





GML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.793.134/0001-91

ENDEREÇO: Rua Niquelina, 717, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG.

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO/MG		PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTOS		DATA DA PLANEJAMENTO		07/31/2023	
OBJETO:		EXEC. DE GABIÃO NA RUA NÃO CATEGORIZADA E INTRODUÇÃO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280		FORMA DE EXECUÇÃO					
LOCAL:		Rua São Cristóvão e MG-280, Dores do Turvo - MG							
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens em 01/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Leste/Janeiro-2023							
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES				BDI		19,95%	
ITENS / SUBITE NS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(R\$) S/ BDI	PR. UNIT.(R\$) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)	
3.1.1	101251	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA: 1,2 M³ / 155HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 18 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	359,00	13,62	16,34	5865,79	
3.2			EXECUÇÃO DO GABIÃO					R\$ 778.601,04	
3.2.1	7047	SINAPI	MOTOBOMBA TRASH (PARA ÁGUA SUJA) AUTO ESCORVANTE, MOTOR GASOLINA DE 6,41 HP, DIÂMETROS DE SUÇÃO X RECALQUE: 3" X 3", HMWQ = 10 MCA / 60 M3/H A 23 MCA / 0 M3/H - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_10/2014	H	192,00	17,05	20,46	3928,12	
3.2.2	4730	SINAPI - I	PEDRA DE MÃO OU PEDRA RACHÃO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	336,00	83,58	100,25	33684,44	
3.2.3	92756	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO COLCHÃO, ALTURA DE 23 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M2	90,00	225,77	270,81	24372,74	
3.2.4	92758	SINAPI	PROTEÇÃO SUPERFICIAL DE CANAL EM GABIÃO TIPO SACO, DIÂMETRO DE 65 CENTÍMETROS, ENCHIMENTO MANUAL COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO - FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	62,72	609,25	730,80	45832,99	
3.2.5	92745	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, DE GRAVIDADE, COM GAIOLAS DE COMPRIMENTO IGUAL A 2 M, PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 6 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	43,50	682,06	818,14	35588,94	
3.2.6	92750	SINAPI	MURO DE GABIÃO, ENCHIMENTO COM PEDRA DE MÃO TIPO RACHÃO, COM SOLO REFORÇADO, MALHA HEXAGONAL DE DUPLA TORÇÃO 8 X 10 CM (ZNIAL REVESTIDO COM POLÍMERO), COM CAUDA ATE 6,0 M PARA MUROS COM ALTURA MAIOR QUE 4 M E MENOR OU IGUAL A 12 M FORNECIMENTO E EXECUÇÃO. AF_12/2015	M3	323,00	1327,83	1592,73	514451,37	
3.2.7	95876	SINAPI	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	23.766,48	1,66	1,98	47004,88	





GML ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35.793.134/0001-91

ENDEREÇO: Rua Niquelina, 717, Santa Efigênia, Belo Horizonte, MG.

MUNICÍPIO/UF:		DORES DO TURVO / MG		FLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS				
OBJETO:		EXEC. DE GARLO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E IMPIONCAMENTO DO ANIL VÁRIO COM MG-381		DATA DA FLANILHA: 07/31/2023				
LOCAL:		Rua São Cristóvão e MG-381, Dores do Turvo - MG		FORMA DE EXECUÇÃO				
REFERÊNCIA:		SINAPI Composições e Itens/abr/2023 (NÃO DESONERADO) SETOP Latis/Janho-2023		BDI				
PRAZO DE EXECUÇÃO:		4 MESES		19,95%				
ITENS / SUBITE NS	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PR. UNIT.(RS) S/ BDI	PR. UNIT.(RS) C/ BDI	VALOR TOTAL C/BDI (R\$)
3.2.8	101236	SINAPI	ESCAVAÇÃO VERTICAL PARA INFRAESTRUTURA, COM CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª CATEGORIA, COM ESCAVADEIRA HIDRAULICA (CAÇAMBA: 0.8 M³ / 11 HP), FROTA DE 6 CAMINHÕES BASCULANTES DE 14 M³, DMT DE 3 KM E VELOCIDADE MÉDIA 20 KM/H. AF_05/2020	M3	2.800,00	16,48	19,77	55354,87
3.2.9	100574	SINAPI	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	2.800,00	1,08	1,30	3630,58
3.2.10	ED-29189	SETOP	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE ATERRO COM ROLO VIBRATÓRIO A 100% DO PROCTOR NORMAL, INCLUSIVE ESPALHAMENTO	m3	2.800,00	4,39	5,27	14752,11





ITEM	DESCRICAO	VALOR DOS SERVIÇOS	PESO %	MÊS 01			MÊS 02			MÊS 03			MÊS 04			MÊS 05			MÊS 06		
				SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. R\$	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. R\$	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. R\$	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. R\$	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. R\$	SIMPL. %	ACUM. %	ACUM. R\$
1	SERVICOS DE PRELIMINARES	R\$ 13.002,95	1,14%	100,00%	100,00%	13.002,95	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	
2	SERVICOS DE GABARITO E SÃO CUSTODIAÇÃO	R\$ 342.579,22	30,05%	30,00%	70,00%	355.582,17	48,00%	48,00%	30,00%	100,00%	385.582,17	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
3	SERVICOS DE GABARITO E SÃO CUSTODIAÇÃO	R\$ 784.466,83	68,81%	0,00%	20,00%	784.466,83	20,00%	20,00%	20,00%	40,00%	1.168.933,66	60,00%	60,00%	60,00%	100,00%	1.168.933,66	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	
TOT		R\$ 1.140.000,00	100,00%	100,00%	100,00%	1.140.000,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	1.140.000,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	1.140.000,00	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	

GOM ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 35.793.134/0001-91



ANEXO III



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Concorrência** nº **002/2023**, Processo Administrativo nº **121/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GML ENGENHARIA LTDA -ME - 35.793.134/0001-91 gmlengenharia01@gmail.com - (31) 2538-3791	1.389.133,00	1.140.000,00	249.133,00 Proveito - 17,9%
Totais	1.389.133,00	1.140.000,00	249.133,00 Proveito - 17,9%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GML ENGENHARIA LTDA -ME - CPF/CNPJ: 35.793.134/0001-91				
Lote 1	Data/Hora da Adjudicação - 15/08/2023 15:39:25			
serviços de obras para construção muro gabiao				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
serviços de obras para construção muro gabiao	1,00	Serviço	1.140.000,00	1.140.000,00

Dores do Turvo, 15 de Agosto de 2023.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO



No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Concorrência** nº **002/2023**, Processo Administrativo nº **121/2023**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristovão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
GML ENGENHARIA LTDA -ME - 35.793.134/0001-91 gmlengenharia01@gmail.com - (31) 2538-3791	1.389.133,00	1.140.000,00	249.133,00 Proveito - 17,9%
Totais	1.389.133,00	1.140.000,00	249.133,00 Proveito - 17,9%

Detalhes

Valdir Ribeiro de Barros na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: GML ENGENHARIA LTDA -ME - CPF/CNPJ: 35.793.134/0001-91				
Lote 1	Data/Hora da Homologação - 15/08/2023 15:39:33			
serviços de obras para construção muro gabiao				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
serviços de obras para construção muro gabiao	1,00	Serviço	1.140.000,00	1.140.000,00

Dores do Turvo, 15 de Agosto de 2023.

Autoridade Competente: Valdir Ribeiro de Barros



Ao PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG

A Berkley International do Brasil Seguros S/A tem a satisfação em tê-lo como Segurado. Segue em anexo a apólice de Seguro Garantia nº 014142023001107750189264, emitida em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001

que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira, ICP - Brasil, a qual garante a autenticidade, a integridade e a validade de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais.

Isto significa que a apólice digital, que V. Sas agora recebe, tem a mesma validade jurídica da apólice impressa, todavia com as vantagens e segurança das transações eletrônicas certificadas digitalmente.

Além da segurança do processo de certificação digital, a autenticidade deste documento poderá ser verificada através de nosso site www.berkley.com.br, e confirmada após 7 (sete) dias úteis da emissão da apólice/endorso, através do site www.susep.gov.br utilizando o nº 014142023001107750189264000000.

Atenciosamente

BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA Nº014142023001107750189264 - ENDOSSO 0000000
Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

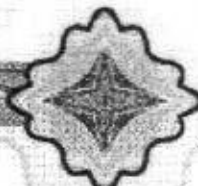
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Aug 17 2023 5:37PM

FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Aug 17 2023 5:37PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Nº Apólice: 014142023001107750189264 - ENDOSSO 0000000
Controle Interno: 1948579
Data da publicação: Aug 17 2023 5:37PM
Publicado por: Seguradora BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414



Apólice - Via Segurado

DADOS DO SEGURADO

Nome PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG		CNPJ 18.128.249/0001-42
Endereço RUA PAULO FERNANDES DE FARIA		Número 55
CEP 36513-000	Bairro CENTRO	Cidade DORES DO TURVO
		UF MG

DADOS DO TOMADOR

Nome GML ENGENHARIA LTDA		CNPJ 35.793.134/0001-91
Endereço R NIQUELINA 717 LJ 05 SL 02 - STA EFIGENIA		Número 0
CEP 30260-100	Bairro STA EFIGENIA	Cidade BELO HORIZONTE
		UF MG

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, a seguir denominada "SEGURADORA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro mencionada, que lhe foi apresentada pelo "TOMADOR" acima identificado, proposta esta que, servindo de base para a emissão da presente Apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar o "SEGURADO" de acordo com as Condições Gerais, Especiais e Particulares anexas e que fazem parte integrante da presente apólice, as reparações pecuniárias decorrentes dos riscos do seguro, tudo de acordo com as condições gerais, especiais e particulares anexas.

GARANTIAS:

TOTAL DA IMPORTÂNCIA SEGURADA: R\$ 57.000,00 (CINQUENTA E SETE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: DAS 24:00H DO DIA 17 DE AGOSTO DE 2023 AS 24:00H DO DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023.
Ficam fazendo parte integrante e inseparável da presente apólice, os seguintes ANEXOS que ora ratificamos:

- 1) Demonstrativo de Prêmio;
- 2) Condições Particulares;
- 3) Condições Especiais;
- 4) Condições Gerais;

OBSERVAÇÕES:

PROCESSOS SUSEP Nº 15414.637926/2022-84 e 15414.637925/2022-30;
Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br;
- DDG Berkley: 0800-7700797.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros - site www.susep.gov.br - Atendimento gratuito ao público Susep 0800-021-8484

CONDIÇÕES DE MODALIDADE

MODALIDADES	LIMITES	INICIO VIGÊNCIA	FIM VIGÊNCIA
4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR	R\$ 57.000,00	17/08/2023	31/12/2023

CORRETOR

202098583 - WROCHA CORRETORA DE SEGUROS LTDA

Seguradora: BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414

Endereço: Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar - São P

CNPJ: 07.021.544/0001-89

SAC: 0800-777-3123

Para falar com a Ouvidoria Berkley ligue para: **0800-797-3444**
ou envie um e_mail para: **ouvidoria@berkley.com.br**

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por Signatário
LEANDRO EZEQUIEL GARCIA OKITA Nº de Série do Certificado: 11DE2211213BDDC6 Data e Hora Atual Aug 17 2023 5:37PM
FRANK BOZIC JUNIOR Nº de Série do Certificado: 11DE230109481A84 Data e Hora Atual Aug 17 2023 5:37PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso de atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei: Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.



Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

DEMONSTRATIVO DE PRÊMIO

Importância Segurada: R\$ 57.000,00

Período de Vigência: 17/08/2023 à 31/12/2023

Prêmio Líquido:	R\$	170,00
Adicional de Fracionamento:	R\$	0,00
(*) Custo de Cadastro e Acompanhamento de Crédito	R\$	0,00

Prêmio Total: R\$ 170,00

Condição de Pagamento: **À vista**

Numero de Prestações: **1**

1ª Prestação: **170,00**

Demais Prestações: **0,00**

Forma de Cobrança: **TÍTULO DE COBRANÇA CEF (REMESSA ONLINE)**

Vencimentos: **25/08/2023**

MODALIDADES

4502-EXECUTANTE CONSTRUTOR

PRÊMIO TARIFÁRIO

R\$ 170,00

(*) Conforme disposições da Circular SUSEP 401 de 25 de fevereiro de 2010 e Nota Técnica Atuarial, processo SUSEP nº 15414.001453/2007-43, aprovada em 26 de outubro de 2007.

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre (os prêmios de seguros/as contribuições a planos de caráter previdenciário/os pagamentos destinados a planos de capitalização), deduzidos do estabelecido em legislação específica.



CONDIÇÕES PARTICULARES

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

A BERKLEY INTERNATIONAL DO BRASIL SEGUROS SA - 01414, inscrita no CNPJ sob o nº de 07.021.544/0001-89, com sede à Av Presidente Juscelino Kubitschek, 1455 15 andar, São Paulo, SP, através desta Apólice de Seguro Garantia, garante ao SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO - MG, inscrito no CNPJ/CPF sob o nº 18.128.249/0001-42, com sede à Rua Paulo Fernandes de Faria, 55 - Centro, Dores do Turvo, MG as obrigações do TOMADOR: GML ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 35.793.134/0001-91, com sede à R NIQUELINA 717 LJ 05 SL 02 - STA EFIGENIA 0, , STA EFIGENIA, Belo Horizonte, MG até o valor de R\$ 57.000,00 CINQUENTA E SETE MIL REAIS, na modalidade abaixo descrita.

Modalidade - EXECUTANTE CONSTRUTOR

Importância Segurada - R\$ 57.000,00

Vigência - das 24:00h do dia 17 de Agosto de 2023 as 24:00h do dia 31 de Dezembro de 2023

OBJETO:

ESTE CONTRATO DE SEGURO GARANTE A INDENIZAÇÃO, ATÉ O VALOR DA GARANTIA FIXADO NA APÓLICE, PELOS PREJUÍZOS DECORRENTES DO INADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELO TOMADOR NA MINUTA DO CONTRATO PRINCIPAL, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 121/2023 E EDITAL Nº CONCORRÊNCIA 002/2023 - CONTRATO 145/2023, QUE TEM POR OBJETO A CONSTRUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTÓVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO-MG DESCRITO NA CLÁUSULA DO OBJETO DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O TOMADOR E SEGURADO, E COBERTO POR ESTÁ APÓLICE.

GOIANIA, 17 DE AGOSTO DE 2023





MUNICIPAL DE DOURADOS DO TURTUO
Fls 337
4

OBJETO DA GARANTIA - ANEXO

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

CONTINUAÇÃO DO OBJETO

1. EXCLUSÕES:

1.1 A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando o pagamento de quaisquer danos acordados, indenizações a terceiros, danos ambientais, lucros cessantes, despesas de contenção de sinistro ou despesas de salvamento, não assegurando, ainda, riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, incluindo mas não se limitando (engenharia, responsabilidade civil, furto e roubo, transporte, saúde, vida e etc.), obrigações quanto ao pagamento de tributos, obrigações trabalhistas de qualquer natureza, de seguridade social, quebra de sigilo e confidencialidade em conformidade com a legislação nacional aplicável ao seguro-garantia.

1.2. Ao aceitar este documento o Segurado concorda que esta Seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia, se for constatado qualquer indício de sinistro ou inadimplemento contratual que tenha origem anterior à data de emissão do presente instrumento e que não tenha sido previamente informado pelo Segurado à Seguradora.

1.3. Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, não estarão cobertos pela presente apólice de seguro garantia quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes de atos ou fatos violadores de normas de anticorrupção que tenham sido provocados pelo segurado ou seu representante, seja isoladamente, seja em concurso com o tomador ou seu representante.

1.4 Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.



CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	DT. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETO:

- 1.1. Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador no contrato principal, para construção, fornecimento ou prestação de serviços.
- 1.2. Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidas à Administração Pública, tendo em vista o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.
- 1.3. Poderá ainda ser contratada, com verba específica independente, a Cobertura Adicional de Ações Trabalhistas e Previdenciárias.

2. DEFINIÇÕES:

Define-se, para efeito desta modalidade, além das definições constantes do art. 6º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos vigente.

I – Prejuízo: perda pecuniária comprovada, excedente aos valores originários previstos para a execução do objeto do contrato principal, causada pelo inadimplemento do tomador, excluindo-se qualquer prejuízo decorrente de outro ramo de seguro, tais como responsabilidade civil, lucros cessantes.

3. VIGÊNCIA:

3.1. A vigência da apólice será fixada de acordo com as seguintes regras:

- I – coincidindo com o prazo de vigência do contrato administrativo pertinente à execução de obras, serviços e/ou compras;
- II – por períodos renováveis, no caso de concessões e permissões do serviço público.

3.2. As renovações, a que se refere o inciso II do item 3.1., não se presumem, serão precedidas de notificação escrita da seguradora ao segurado e ao tomador, com antecedência de até noventa dias da data do término de vigência da apólice em vigor, declarando seu explícito interesse na manutenção da garantia.

4. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO:

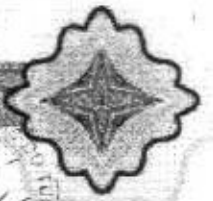
4.1. Expectativa: tão logo realizada a abertura do processo administrativo para apurar possível inadimplência do tomador, este deverá ser imediatamente notificado pelo segurado, indicando claramente os itens não cumpridos e concedendo-lhe prazo para regularização da inadimplência apontada, remetendo cópia da notificação para a seguradora, com o fito de comunicar e registrar a Expectativa de Sinistro.

4.2. Reclamação: a Expectativa de Sinistro será convertida em Reclamação, mediante comunicação pelo segurado à seguradora, da finalização dos procedimentos administrativos que comprovem o inadimplemento do tomador, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.2.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto nas Condições Gerais:

- a) Cópia do contrato principal ou do documento em que constam as obrigações assumidas pelo tomador, seus anexos e aditivos se houver, devidamente assinados pelo segurado e pelo tomador;
- b) Cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do tomador;
- c) Cópias de atas, notificações, contra notificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre o segurado e o tomador, relacionados à inadimplência do tomador;
- d) Planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- e) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos;

4.2.2. A não formalização da Reclamação do Sinistro tornará sem efeito a Expectativa do Sinistro;



339
MUNICIPAL
MG PREFEITURA

CONDIÇÕES ESPECIAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

4.3. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.2.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

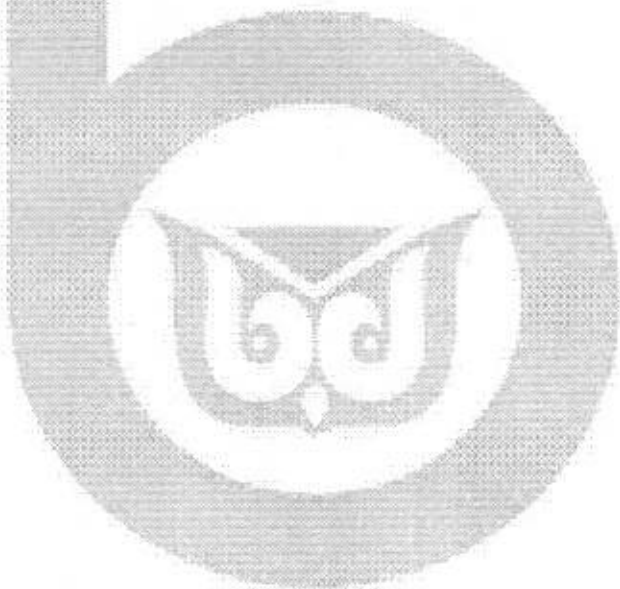
5. DISPOSIÇÕES GERAIS:

5.1. Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular da SUSEP nº 662/22 e fica expressamente estabelecido que para todos os fins e efeitos de direito, a regulação do sinistro observará o disposto nas Condições Gerais e Especiais da presente Apólice.

5.2. Esta apólice não poderá ser utilizada como complemento ou endosso de apólice anteriormente fornecida por esta seguradora referente ao mesmo edital e/ou contrato objeto deste seguro.

6. RATIFICAÇÃO:

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.





CONDIÇÕES GERAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

1. OBJETIVO DO SEGURO

1.1. O Seguro Garantia destina-se a garantir o objeto principal, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, contra o risco de inadimplemento, pelo Tomador, das obrigações garantidas.

1.2. Pelo contrato de Seguro Garantia, a Seguradora obriga-se, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro, ao pagamento da indenização, securitária na forma definida pela modalidade da Apólice.

1.3. O Seguro Garantia é um contrato vinculado ao objeto principal, devendo respeitar as suas características, dispositivos e legislação específica, respeitadas as condições e limites estabelecidos no contrato de seguro.

2. DISPOSIÇÕES

2.1 A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

2.2. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep;

2.3. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

2.4. Mediante a contratação deste seguro, o Tomador e o Segurado aceitam as cláusulas limitativas que se encontram no texto destas Condições Contratuais.

3. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a esse seguro, as seguintes definições:

I - modalidade: conjunto de cláusulas que estabelecem as disposições específicas do Seguro Garantia de acordo com as características, dispositivos e legislação da obrigação garantida;

II - objeto principal: relação jurídica, contratual, editalícia, processual ou de qualquer outra natureza, geradora de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada;

III - obrigação garantida: obrigação assumida pelo Tomador junto ao Segurado no objeto principal e garantida pela apólice de Seguro Garantia. A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio;

IV - Segurado: credor das obrigações assumidas pelo Tomador no objeto principal;

V - Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas;

VI - Seguro Garantia: Segurado - Setor Público: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito público;

VII - Seguro Garantia: Segurado - Setor Privado: Seguro Garantia cujo objeto principal está sujeito ao regime jurídico de direito privado;

VIII - Apólice: documento, assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia;

IX - Endosso: instrumento formal, assinado pela Seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes;

X - Sinistro: comprovada inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida;

XI - Expectativa de Sinistro: fato ou ato que indique a possibilidade de caracterização do sinistro e o



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	DL Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

início dos trâmites e/ou verificação de critérios para comprovação da inadimplência, especificado nas condições especiais das modalidades em que couber sua aplicabilidade.

XII - Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no objeto principal perante o Segurado; e

XIII - Valor da garantia: valor máximo garantido pela apólice.

XIV - Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

XV - Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

XVI - Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

XVII - Relatório Final de Regulação: documento emitido pela Seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

4. ACEITAÇÃO:

4.1. A contratação e/ ou qualquer alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, ou seu representante ou por seu corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

4.2. A Seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

4.3. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco, não sendo cabível a aceitação tácita do risco.

4.4. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3.

4.5 Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 4.3., desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

4.6 No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 4.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

4.7 No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

4.8 A emissão e o envio da apólice dentro do prazo acima substitui a manifestação expressa de aceitação da proposta pela Seguradora.

4.9. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 4.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

4.10. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta. Na utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantida a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	DT. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

5. VALOR DA GARANTIA

- 5.1 O valor da garantia especificado na apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.
- 5.2 O valor da garantia deve ser definido pelo Segurado em consonância com a obrigação garantida e sua legislação específica.
- 5.3 A obrigação garantida pode se limitar a fases, etapas, ou entregas parciais do objeto principal, conforme definido no próprio.

6. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO

- 6.1 A apólice somente poderá ser alterada mediante pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.
- 6.2 Quando efetuadas alterações no objeto principal em virtude das quais se faça necessária modificação da apólice, esta:
- I - deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no objeto principal, em sua legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela Seguradora; ou
- II - poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo inciso I deste item, desde que haja o respectivo aceite pela Seguradora.
- 6.3 A não comunicação, ou comunicação em desacordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro sobre as alterações do objeto principal poderá gerar perda de direito na forma da legislação aplicável.
- 6.4 O índice e a periodicidade de atualização dos valores da apólice, quando aplicáveis, deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica.
- 6.4.1 A atualização dos valores da apólice poderá ocorrer automaticamente, sem manifestação expressa do Segurado ou do tomador, desde que prevista no objeto principal ou em sua legislação específica.

7. PAGAMENTO DE PRÊMIO

- 7.1 O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio de seguro.
- 7.2 A apólice continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.
- 7.3 O tomador também será responsável pelo pagamento de eventual prêmio adicional decorrente de alterações na apólice, nos termos da Cláusula 6.2, ou da atualização dos valores da apólice, nos termos da Cláusula 6.3 das Condições Gerais.

8. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DAS OBRIGAÇÕES PECUNIÁRIAS, JUROS E MORA

- 8.1. Exceção ao índice e periodicidades de atualização dos valores da apólice – Importância Segurada e Prêmio, que são oriundos da Obrigação Garantida e deverão ser os mesmos definidos no objeto principal ou em sua legislação específica nos termos da cláusula 5, demais índices e atualizações decorrentes do contrato de seguro seguirão as regras a seguir definidas.
- 8.2 Os valores devidos a título obrigações pecuniárias estão sujeitos a atualização monetária pela variação positiva do IPC-A-IBGE (índice de preços ao consumidor amplo – do instituto brasileiro de estatística) a partir da data em que se tomarem exigíveis.
- 8.2.2 A atualização monetária será calculada com base no último índice publicado antes da data de



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

exigibilidade da obrigação pecuniária, e aquele publicado imediatamente anterior a data efetiva do pagamento.

8.2.3 No caso de extinção do índice pactuado, será utilizado o IGP-M-IBGE (índice de geral de preços de mercado – do instituto brasileiro de estatística) como índice substituto para atualização das obrigações pecuniárias.

8.3 No caso de não cumprimento dos prazos previstos, além da atualização monetária, serão devidos juros de 0,033% ao dia, limitado a 12% (doze por cento) ao ano, contados partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para a liquidação da obrigação pecuniária.

9. ÂMBITO GEOGRÁFICO:

Considera-se como âmbito geográfico das coberturas/modalidades todo o território nacional, salvo disposição em contrário, que deverá constar nestas condições contratuais.

10. PRAZO DE VIGÊNCIA DA APÓLICE:

10.1 Caso a vigência da apólice seja inferior à vigência da obrigação garantida, nos termos do art. 7º da Circular 662/2022, a Seguradora deve assegurar a manutenção da cobertura enquanto houver risco a ser coberto, desde que a renovação seja previamente solicitada pelo Tomador, aceita pelo Segurado e Seguradora.

10.2. O Segurado poderá, a qualquer tempo, se opor à manutenção da cobertura, mediante expressa manifestação.

10.3. O tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura, exceto se ocorrer a substituição da apólice por outra garantia aceita pelo segurado.

10.4. A Seguradora deve assegurar que os procedimentos e a efetivação da manutenção da cobertura e/ou da renovação da apólice ocorram antes do término de vigência da apólice, estando previsto nas Condições Especiais, quando aplicável.

10.5. A Seguradora deverá comunicar ao segurado e ao tomador a proximidade do término de vigência da apólice, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes desta data.

11. CONTRATAÇÃO

A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, forma de contratação na qual a Seguradora responde integralmente pelo valor do sinistro, limitado ao valor da garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio.

12. EXPECTATIVA DE SINISTRO

12.1. A Expectativa do Sinistro será especificada para cada modalidade nas Condições Particulares/Especiais, quando couberem.

12.2. A Seguradora descreverá nas Condições Particulares/Especiais os documentos mínimos que deverão ser apresentados para a efetivação da Expectativa de Sinistro.

12.3. Com base em dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

12.4 Ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação deverão respeitar os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.5. A comunicação de aviso expectativa de sinistro, deverá ocorrer pelo seguinte endereço



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

eletrônico(e-mail) e/ou número de telefone:

- sinistro.garantia@berkley.com.br;

12.6. O Segurado deverá comunicar a Seguradora, tão logo saiba, de qualquer ato ou fato que indique a inadimplência do Tomador e neste sentido, a possibilidade de caracterização do sinistro, apresentando os elementos necessários que demonstrem descumprimento do objeto principal. A não comunicação da Expectativa de Sinistro, ou sua não comunicação de acordo com os critérios estabelecidos nas condições contratuais do seguro, acarretará a perda de direito ao Segurado caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas dos incisos II e III do artigo 29 da Circular SUSEP n. 662/22

13. CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

13.1. O sinistro estará caracterizado quando comprovada a inadimplência do Tomador em relação à obrigação garantida.

13.2. A caracterização do sinistro, nos termos do caput, pode se dar de maneira imediata, pela ocorrência da inadimplência, ou pode requerer a realização de trâmites e/ou verificação de critérios para sua comprovação, de acordo com os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

13.3. Os trâmites e critérios para comprovação da inadimplência, nos termos da cláusula acima, fazem parte das regras do objeto principal e são de responsabilidade do Segurado, não tendo a Seguradora ingerência sobre esse processo, salvo disposição em contrário no objeto principal ou em sua legislação específica. A comprovação da inadimplência mencionada nesta cláusula não se confundirá com a regulação de sinistro realizada pela Seguradora em conjuntos com as partes

13.4. Sob pena de perder o direito a indenização, a comunicação do sinistro deverá ser encaminhada pelo Segurado à Seguradora, logo após o conhecimento de sua caracterização, de acordo com os critérios e contendo os documentos definidos nas condições contratuais do seguro, para que seja iniciado o processo de regulação pela Seguradora.

13.5. A conclusão da regulação do sinistro acontecerá no prazo de 30 dias contados a partir da entrega de todos os documentos básicos previstos nas condições Especiais e Particulares de cada modalidade contratada.

13.6. No caso de solicitação de documentação complementar, na forma prevista, o prazo será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

13.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao Segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão de forma detalhada, sendo certo e ajustado que a não formalização no prazo definido por essas Condições Contratuais não acarretará reconhecimento automático de cobertura.

14. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

14.1 É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia para cobrir a mesma obrigação do objeto principal, salvo no caso de apólices complementares.

14.2. No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado ou beneficiário, a Seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

15. SUB-ROGAÇÃO

15.1 Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

15.2 É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

16. INDENIZAÇÃO

16.1. Caracterizado o sinistro, a Seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice ao segurado ou o beneficiário, até o limite máximo de garantia, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – pagamento em dinheiro dos prejuízos, multas e/ou demais valores devidos pelo Tomador e garantidos pela apólice em decorrência da inadimplência da obrigação garantida; e/ou

II – execução da obrigação garantida, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos mesmos termos e condições estabelecidos no objeto principal ou conforme acordado entre Segurado e Seguradora.

16.1.1. Na hipótese da alínea II acima, a escolha da pessoa, física ou jurídica, para dar continuidade e concluir a obrigação garantida ocorrerá mediante acordo entre Segurado e Seguradora, respeitados os termos do objeto principal ou de sua legislação específica.

16.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

16.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro, salvo quando outro prazo estiver acordado nos termos do objeto principal ou sua legislação específica e estabelecido na apólice do seguro.

16.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos, o prazo de 30 (trinta) dias, ou aquele estabelecido contratualmente, será suspenso, voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

16.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, voltando a correr a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

16.3. No caso de extinção do objeto principal, por conta da ocorrência de sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, no âmbito do objeto principal, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

16.3.1. Caso a indenização já tenha sido quitada ou caso a Seguradora já tenha dado início ao processo de execução da obrigação garantida quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do Tomador junto ao Segurado no objeto principal, o Segurado fica obrigado a devolver à



346
X

CONDIÇÕES GERAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

seguradora o valor excedente recebido.

17. EXTINÇÃO DA GARANTIA

- O Seguro Garantia será extinto na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro:
- I – quando as obrigações garantidas forem definitivamente concluídas e houver manifestação expressa do Segurado neste sentido;
 - II – quando o Segurado e a Seguradora expressamente acordarem;
 - III – quando o pagamento da indenização ao Segurado ou beneficiário atingir o valor da garantia;
 - IV – quando o objeto principal for extinto; ou
 - V – quando do término de vigência da apólice.

18. RESCISÃO CONTRATUAL

18.1 Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade Seguradora poderá reter, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a Ser Aplicada.....	Relação a Ser Aplicada
Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio.....	Sobre a Vigência Original.....% Do Prêmio
Para a Obtenção de	Para a Obtenção de
Prazo em Dias.....	Prazo em Dias
15 /365.....13	195 /365.....73
30 /365.....20	210 /365.....75
45 /365.....27	225 /365.....78
60 /365.....30	240 /365.....80
75 /365.....37	255 /365.....83
90 /365.....40	270 /365.....85
105 /365.....46	285 /365.....88
120 /365.....50	300 /365.....90
135 /365.....56	315 /365.....93
150 /365.....60	330 /365.....95
165 /365.....66	345 /365.....98
180 /365.....70	365 /365.....100

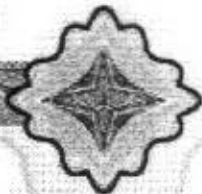
18.2 Para prazos não previstos na tabela, deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

19. FRANQUIA/POS/CARÊNCIA

É permitido o estabelecimento de franquias, participações obrigatórias do Segurado - POS e/ou prazo de carência mediante expressa anuência do Segurado, conforme especificado nas Condições Particulares/Condições Especiais.

20. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.



CONDIÇÕES GERAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Endosso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

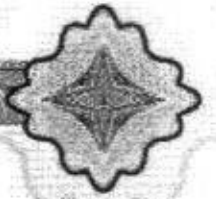
21. PERDA DE DIREITOS:

O Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

- I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;
- II – Descumprimento das obrigações do Tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;
- III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e Tomador, sem prévia anuência da seguradora;
- IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;
- V – O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;
- VI – Se o Segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;
- VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco.
- VIII - Inadimplência de obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; ou
- IX - Inadimplência de obrigações do objeto principal que não sejam de responsabilidade do Tomador.

22. FORO:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

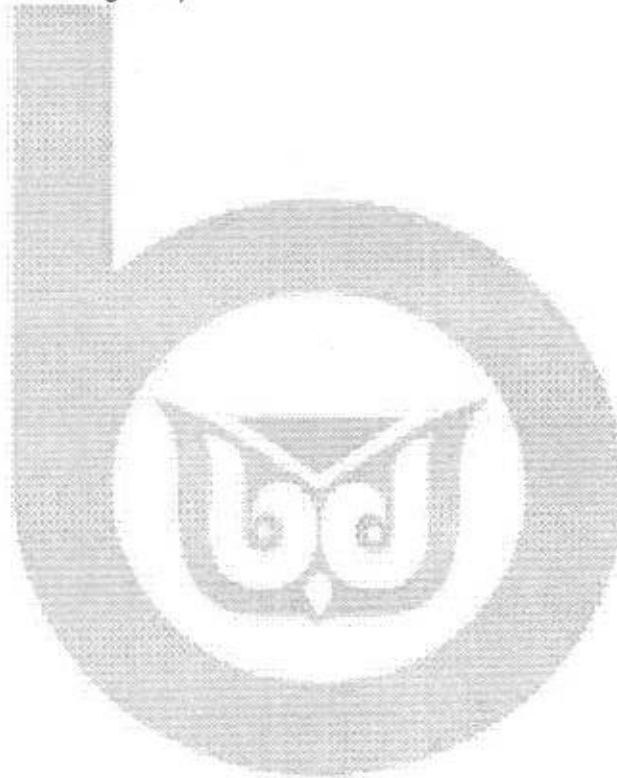


OBSERVAÇÕES GERAIS

Filial 11-GOIANIA	Apólice 014142023001107750189264	Encasso 0000000	Proposta 9460	Dt. Emissão 17/08/2023
Grupo RISCOS FINANCEIROS	Ramo SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	Modalidade EXECUTANTE CONSTRUTOR		

O número dos processos administrativos de registro junto à Susep dos planos de seguro vinculados ao documento, bem como a informação de que as condições dos mesmos poderão ser consultadas no sítio eletrônico www.susep.gov.br, a partir destes números, quando aplicável;

O link da plataforma digital oficial para registro de reclamações dos consumidores dos mercados supervisionados é (www.consumidor.gov.br).





MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA GML ENGENHARIA LTDA, NOS TERMOS DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 121/2023.
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2023
CONTRATO N° 145/2023**

Dotação orçamentária: 02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00

Gestor deste contrato: Departamento de Convenios e Departamento de Obras

CONTRATANTE:

O Município de Dolores do Turvo MG, pessoa jurídica de direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 18.128.249/0001-42, com sede na Rua Paulo Fernandes de Faria, n° 55. Centro. Dolores do Turvo MG. CEP: 36.513-000, através de seu Prefeito Municipal, SR° Valdir Ribeiro de Barros, portador CPF n° 180.680.906-06 residente na cidade de Dolores do Turvo-MG denominada simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADO (A):

Empresa GML ENGENHARIA LTDA., com sede na Rua Niquelina, n° 717, loja 05, sala 02, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.260-120, inscrita no CNPJ sob o n° 35.793.134/0001-91, neste ato, representado MÁRCIO ANTÔNIO MASSAUD MESQUITA FILHO, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o n° 085.564.766-35, portador da Carteira de Identidade MG- 15.528.242, expedida pela SSP/MG, residente na Rua Fósforo, n° 200, bairro Taquaril, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.290-035 denominado simplesmente CONTRATADO.

As partes acima qualificadas através dos representantes legais firmam o presente contrato oriundo do Processo Licitatório n° 121/2023, modalidade Concorrência eletrônica 002/2023, tipo menor preço, com regime de execução indireta, estando de acordo com o edital de Licitação respectivo e com a proposta da licitante vencedora, segundo o que dispõe a Lei n° 14.133/2021, sujeitando-se as partes às determinações legais da norma indicada, tendo como fonte subsidiária o direito civil.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Concorrência Eletrônica é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de obras e engenharia para Construção de gabião na Rua São Cristóvão e entroncamento do anel viário com MG-280 no Município de Dolores do Turvo MG, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra necessários, conforme projetos e demais documentos disponibilizados para a realização da obra.

1.2 - O presente objeto deverá ser executado no prazo e etapas estabelecidas no cronograma físico financeiro da obra, anexo ao edital, que passa fazer parte integrante deste instrumento contratual.



CLÁUSULA II – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA se obriga a executar a obra de acordo com o preço, prazo e demais condições estipuladas em sua Proposta Comercial, bem como nas descrições e especificações constantes do Projeto Básico e Projetos Executivos, que fazem parte deste Contrato, com zelo e diligência, e em estrita observância à melhor técnica vigente, enquadrando-se os trabalhos às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2.2 – Todos os materiais e equipamentos indispensáveis à boa execução dos serviços contratados, de acordo com o Projeto Executivo, adquiridos pela Contratada, deverão ser de primeira qualidade e dentro das especificações técnicas estipuladas nos memoriais, assumindo a CONTRATADA as despesas referentes a transportes, cargas, descargas e movimentação de materiais, suas respectivas perdas e estocagem, dentro e fora do canteiro de obras, ensaios, testes ou provas necessárias, inclusive os mal executados, não sendo aceitos complementos com outras características.

2.2.1 – Deverão ser submetidas à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução.

2.2.2 – No caso de uso de materiais equivalentes aos descritos nas Especificações Técnicas, sempre que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE julgar necessário, a CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, atestado de equivalência de desempenho dos materiais apresentados, junto a instituições ou fundações capacitadas para este fim.

2.3 – A CONTRATADA não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, nem caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira, sob pena de rescisão contratual, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE.

2.4 – A CONTRATADA deverá arcar com o ônus de eventuais adaptações, em caso de possíveis omissões, divergências, vícios e/ou defeitos resultantes do confronto entre o Projeto Executivo e os Memoriais fornecidos, uma vez que é considerada altamente especializada na obra e serviços em questão, estando incluídas, no valor global da proposta apresentada, eventuais complementações e acréscimos de materiais e acessórios por acaso omitido no Projeto Executivo, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamentos e aparelhos fornecidos, instalados ou incorporados ao imóvel, desde que não representem parcelas relevantes da obra ou impliquem em alteração qualitativa do empreendimento.

2.5 – A CONTRATADA deverá permitir livre acesso, à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE e àqueles a quem a Prefeitura formalmente indicar, às suas instalações e a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com o objeto desta contratação, responsabilizando-se, sem qualquer ônus adicional, por todas as demolições e remoções necessárias, recomposições de fora das especificações ou com vícios e/ou defeitos, regularmente apontadas como necessárias pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, na forma da Cláusula XVIII deste Contrato.

2.6 – A CONTRATADA se obriga a:

2.6.1 – Providenciar o registro do Contrato e da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao CREA ou CAU e demais órgãos envolvidos, em até 10 (dez) dias após a data de assinatura do Contrato, arcando com todas as taxas e emolumentos, sem ônus para a CONTRATANTE;

2.6.2 – Providenciar a inscrição da obra junto aos órgãos e repartições competentes, sem ônus para a CONTRATANTE;



31

- 2.6.3 – Obter todas as licenças e franquias necessárias à perfeita consecução dos serviços, em observância a todas as leis, regulamentos e posturas referentes à obra e à segurança pública, sem ônus para a CONTRATANTE;
- 2.6.4 – Contratar seguro de responsabilidade civil; seguro de danos a terceiros;
- 2.6.5 – Arcar com as despesas concernentes à mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, comerciais e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças e dentre outros;
- 2.6.6 – Arcar com as despesas decorrentes de multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais e municipais, em consequência de fato a ela imputável e por ato de seu pessoal, inclusive aquelas que, por efeito legal, sejam impostas à CONTRATANTE;
- 2.6.7 – Realizar as instalações provisórias, alojamentos, refeitórios, depósitos, escritório para fiscalização e escritório para administração, e todas as ligações provisórias, mantendo-os em perfeito estado de funcionamento e conservação, responsabilizando-se pelo pagamento das despesas decorrentes da prestação desses serviços pelas concessionárias locais, inclusive as provenientes de testes das instalações/equipamentos, até a entrega definitiva da obra;
- 2.6.8 – Manter no local da obra, em caráter permanente, equipe convenientemente dimensionada, dirigida pelo(s) Responsável (is) Técnico(s) devidamente habilitado(s), com autonomia para tomar decisões no canteiro de obra, responsabilizando-se pelo livro “Diário de Obra”, com folhas triplas devidamente numeradas, onde serão feitas, por parte da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos, relacionando indicações técnicas, início e término dos serviços, condições meteorológicas e demais informações que se façam necessárias, servindo tal livro como documento base indispensável para dirimir dúvidas e quaisquer reivindicações futuras;
- a) A CONTRATADA deverá manter, permanentemente, no canteiro de obras, 01 (um) engenheiro residente, pertencente ao quadro da empresa, responsável pela execução dos serviços contratados, o qual será o elemento de contato entre a CONTRATADA e a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Em sua ausência, a CONTRATADA deverá indicar outro engenheiro, que passará a responder pelos serviços, desde que aprovado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE;
- b) Qualquer alteração na composição da equipe elencada na Declaração de Responsabilidade Técnica apresentada pela CONTRATADA, deverá ser submetida à análise e aprovação prévia do Corpo Técnico da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG;
- c) A Contratada para executar os serviços objeto desta Concorrência deverá manter preposto ou escritório na Cidade de Dores do Turvo - MG, cujo responsável legal seja formalmente designado com poderes para deliberar sobre quaisquer assuntos pertinentes à obra.
- 2.6.9 – Manter na obra um jogo de projetos atualizados para consulta a qualquer tempo;
- 2.6.10 – Atualizar, constantemente, os projetos durante a execução da obra com vistas ao "as built";
- 2.6.11 – Fornecer mão-de-obra qualificada e legalmente habilitada, bem como todos os recursos materiais necessários à execução dos serviços;
- 2.6.12 – Fornecer nome completo e número dos documentos pessoais (RG ou CTPS e CPF/MF) de todos os profissionais envolvidos na execução dos serviços, com cópia dos comprovantes de habilitação profissional, até 24 (vinte e quatro) horas antes do início da obra;
- 2.6.13 – Manter todos os profissionais sob sua responsabilidade devidamente trajados e identificados, com utilização de crachás;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

52
4

- 2.6.14 – Obedecer estritamente à legislação trabalhista e previdenciária;
- 2.6.15 – Obedecer estritamente às disposições atinentes à Saúde, Higiene e Segurança do Trabalho, incluídas as normas regulamentares instituídas pelo Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, sobretudo as NR 5 (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), NR 6 (Equipamento de Proteção Individual – EPI), NR 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), NR 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e NR 24 (Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho);
- 2.6.16 – Obedecer estritamente às Normas Brasileiras Registradas – NBR da Associação Brasileira de Normas Técnicas
– ABNT, principalmente a NBR-7678 (Segurança na Execução de Obras em Serviços de Construção);
- 2.6.17 – Fornecer ao seu quadro funcional todo o Equipamento de Proteção Individual – EPI e Equipamento de Proteção Coletiva – EPC, conforme legislação de regência;
- 2.6.18 – Estabelecer carga horária laboral de acordo com a legislação vigente;
- 2.6.19 – Responsabilizar-se pela execução, coordenação e orientação geral nos cálculos e projetos que se fizerem necessários;
- 2.6.20 – Responsabilizar-se por quaisquer acidentes no trabalho de execução da obra e serviços contratados, uso de patentes registradas e, ainda, resultante de caso fortuito e por qualquer outra causa, a destruição ou danificação da obra em construção, até definitiva aceitação dela pela CONTRATANTE, bem como as indenizações que possam vir a serem devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados, mesmo que ocorridos na via pública, em conformidade com a Cláusula XV deste Contrato;
- 2.6.21 – Contratar e manter, durante o prazo de execução da obra, seguro de acidentes do trabalho de todos os operários e empregados em serviço, bem como visitantes e fornecedores que adentrarem ao canteiro de obras;
- 2.6.22 – Fornecer, colocar e manter, no canteiro de obra, placa de identificação da obra, conforme padrão estabelecido pela CONTRATANTE, além das exigidas pelos órgãos locais de fiscalização e licenciamento;
- 2.6.23 – Substituir, sempre que exigido pela CONTRATANTE, profissional cuja atuação, permanência ou comportamento for julgado prejudicial, inconveniente ou insatisfatório à disciplina ou ao interesse do serviço;
- 2.6.24 – Manter vigilância diurna e noturna da obra, sendo de sua responsabilidade, independentemente de culpa, toda e qualquer perda de materiais, equipamentos etc., resultante de roubo, furto, atos de vandalismo ou qualquer outro fato de natureza semelhante que venha a ocorrer no canteiro de obras;
- 2.6.25 – Remover a totalidade do entulho e materiais não utilizados na execução dos serviços, durante a integral execução da obra, devendo ser mantidas limpas todas as instalações do canteiro de obras;
- 2.6.26 – Realizar todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra, que deverão estar em perfeito estado de funcionamento;
- 2.6.27 – Apresentar folha de pagamento individualizada, relativa à mão-de-obra alocada para a obra, objeto da presente contratação, destacando o pessoal administrativo daqueles que trabalham diretamente no canteiro, vencida até a data de apresentação da documentação de cobrança mensal;
- 2.6.28 – Apresentar cópias guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



Social - GFIP devidamente quitadas, vencidas até a data de apresentação do documento de cobrança mensal, observando-se que deverão ser emitidas GFIPs distintas, uma para o pessoal alocado no canteiro e outra para o pessoal administrativo;

2.6.29 - Manter quadro de pessoal suficiente para atendimento dos serviços, conforme previsto neste Contrato, sem interrupções, seja por motivo de férias, descanso semanal, falta ao serviço, greve ou demissão de empregados;

2.6.30 - Fornecer sempre que solicitado pela CONTRATANTE os comprovantes de pagamentos dos empregados e do recolhimento dos encargos sociais, trabalhistas e fiscais, decorrentes da execução da obra;

2.6.31 - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra os documentos de garantia, "as built" dos serviços executados dos projetos, devidamente atualizados, aprovados junto aos órgãos competentes e gravados em mídia eletrônica, em formato AutoCad, juntamente com um conjunto de cópias em papel, de cada projeto;

2.6.32 - Entregar à CONTRATANTE, ao término da obra, ou antes, desde que solicitados, os comprovantes de aprovação, autorização, registro e recolhimento de taxas e emolumentos;

2.6.33 - Responsabilizar-se pela garantia, durante os prazos consignados na Cláusula XV deste Contrato, dos serviços realizados, materiais utilizados e equipamentos, máquinas e demais acessórios fornecidos ou incorporados;

a) A CONTRATADA deverá entregar Termo de Garantia de qualquer equipamento, máquinas e demais acessórios, porventura fornecidos ou incorporados; e

b) A garantia dos equipamentos, máquinas e acessórios incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário.

2.7 - A inadimplência da CONTRATADA em relação aos encargos trabalhistas e previdenciários de sua competência não transfere a responsabilidade por seu pagamento à CONTRATANTE, nem pode onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, de obrigação resultante da execução deste Contrato.

2.8 - É vedado à CONTRATADA:

2.8.1 - Contratar servidor pertencente ao Quadro de Pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência do Contrato;

2.8.2 - Veicular publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

2.8.3 - É vedada a subcontratação total dos serviços objeto desta Concorrência, sendo permitida a subcontratação parcial dos serviços, quando previamente autorizada pela Contratante, ressalvadas as parcelas do objeto para as quais se exige qualificação técnica, que não poderão ser subcontratadas.

2.9 - A CONTRATADA se obriga a manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas neste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente ajuste.

CLÁUSULA III - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

3.1 - A CONTRATANTE se obriga a:



- 3.1.1 – Acompanhar, fiscalizar e avaliar os trabalhos objeto deste Contrato, por meio de sua Equipe de Fiscalização;
- 3.1.2 – Emitir, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento contratual, a Ordem de Serviço;
- 3.1.3 – Fornecer os dados necessários para a execução do projeto, bem como permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA para realização dos levantamentos e apontamentos necessários à execução dos serviços.
- 3.1.4 – Efetuar os pagamentos pelos serviços realizados, na forma e prazo estabelecidos neste Contrato.
- 3.2 – A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços deste Contrato, e designará representantes para acompanhar o andamento dos serviços e dirimir eventuais dúvidas a ele vinculadas.
- 3.2.1 – A CONTRATANTE fornecerá qualquer outra informação ou dirimirá qualquer dúvida que a sua Equipe de Fiscalização não logre elidir, por intermédio da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo – MG.
- 3.3 – A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função do presente Contrato estritamente de acordo com o disposto nas Cláusulas IX e com o disposto no Cronograma Físico-financeiro em anexo.

CLÁUSULA IV – DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 4.1 – O prazo de execução do objeto ora contratado será de 04 (quatro) meses, a contar do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço (conforme cronograma físico financeiro), ressalvando-se o disposto na Cláusula 4.3 deste Contrato. Para fins contratuais o prazo será até 31 de dezembro de 2023, prorrogáveis conforme Art. 107 da Lei 14.133/2021.
- 4.2 – A CONTRATADA poderá dar início à obra em até 5 (cinco) dias úteis da data do recebimento da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE, sem que tal fato configure retardamento injustificado para o início da obra.
- 4.2.1 – A Ordem de Serviço será emitida, pela CONTRATANTE juntamente com a assinatura deste Contrato, conforme obrigação assumida.
- 4.3 – No cômputo do prazo, serão excluídos os atrasos decorrentes de caso fortuito e força maior, devidamente reconhecidos pela CONTRATANTE, que venham a paralisar ou dificultar a execução dos serviços contratados.
- 4.3.1 – Qualquer evento que venha a ser considerado pela CONTRATADA como danoso e prejudicial à regular execução deste Contrato, só irá eximi-la da responsabilidade contratual a que está sujeita, após ter a CONTRATANTE analisado e concluído que se tratava de fato imprevisível à alea contratual, dificultoso à normal execução do contrato, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, ou, ainda, de caso fortuito e força maior.
- 4.3.2 – Caberá exclusivamente à CONTRATADA o encargo de reunir toda documentação necessária à comprovação da ocorrência dos fatos mencionados no item anterior, a ser apreciada pela CONTRATANTE.
- 4.3.3 – Incumbe à Contratada consultar com antecedência seus fornecedores quanto aos prazos de entrega dos materiais especificados a serem utilizados, não cabendo, portanto, a justificativa do atraso da obra devido ao não cumprimento dos prazos de entrega de materiais por parte dos fornecedores.
- 4.4 – O cronograma poderá ser atualizado, ainda, sempre que se verificar qualquer dos fatos



abaixo:

- 4.4.1 – falta de elementos técnicos para o início ou prosseguimento dos serviços quando seu fornecimento depender da CONTRATANTE;
- 4.4.2 – ordem escrita da CONTRATANTE para paralisar ou diminuir o ritmo dos serviços;
- 4.4.3 – alteração do objeto para sua melhor adequação técnica, com o consequente realinhamento de etapas;
- 4.4.4 – adiantamento da execução financeira do cronograma, em decorrência da execução antecipada, devidamente autorizada pela CONTRATANTE, de etapas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 – A garantia dada em cumprimento das obrigações ora assumidas, na modalidade de concorrência eletrônica, com vigência até o recebimento definitivo da obra, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do presente Contrato, na importância de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais) será atualizável da mesma forma que o principal, conforme Lei 14.133/2021. A garantia será levantada após o cumprimento fiel e integral deste Contrato.

5.1.1 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter a garantia, bem como dela descontar as importâncias necessárias a reparar, corrigir, remover e substituir os serviços e materiais que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções nos termos apontados pela sua Equipe de Fiscalização, através de Relatório Circunstanciado, sempre que a CONTRATADA não atender as suas determinações, nos termos da Cláusula XVIII. Caso a garantia não se mostre suficiente, a diferença será descontada dos pagamentos eventualmente pendentes, devidos pela CONTRATANTE.

5.1.2 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de reter da garantia e dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA as importâncias necessárias à satisfação das contribuições e tributos devidos pela CONTRATADA, e que tenham reflexo junto à CONTRATANTE.

5.1.3 – A CONTRATANTE reserva-se o direito de exigir da CONTRATADA a atualização e/ou reforço do valor da garantia inicial, visando a manter o valor real da mesma na proporção idêntica à da data da assinatura do presente Contrato, tendo como base o índice apresentado.

5.1.4 – A garantia adicional terá o mesmo disciplinamento dado à garantia contratual principal.

CLÁUSULA VI – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 – O presente Contrato terá vigência a partir de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município até o dia 31 (trinta e um) de dezembro de 2023.

6.2 – Os prazos de execução das etapas dos serviços obedecerão ao Cronograma Físico-financeiro que integra este Contrato, que será de 4 (quatro) meses.

6.3 – O prazo estipulado poderá ser antecipado na hipótese de a CONTRATADA notificar a CONTRATANTE sobre a conclusão do objeto e, desde que a Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE concorde que a obra esteja em condições de ser recebida provisoriamente.

CLÁUSULA VII – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSO FINANCEIRO

7.1 – As despesas atinentes à execução deste Contrato serão atendidas com o recurso assim consignados: 02.10.01.15.451.0501.1029.4.4.90.51.00



CLÁUSULA VIII – DO PREÇO – REAJUSTE – EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

8.1 – A CONTRATADA realizará a obra e serviços objeto deste Contrato pelo preço total estimado de R\$ 1.140.000,00 (um milhão, cento e quarenta mil reais), de acordo com o Cronograma Físico-financeiro, anexo.

8.1.1 – O preço ajustado na presente Cláusula compreende todos os encargos e despesas com mão-de-obra, material, tributos, serviços de terceiros, inclusive obrigações trabalhistas, civis e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, entre outros.

8.2 - Os preços contratados são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 meses, contados da data do início de vigência deste contrato.

8.3 - A periodicidade anual do contrato, nos termos do art. 3º, §1º, da Lei 10.192/01 será contada a partir da data limite para apresentação da proposta de preços relativa a este contrato.

8.3.1 – A partir do décimo segundo mês de vigência contratual, especificamente quanto as parcelas ainda não executadas do contrato – saldo contratual - os preços poderão ser reajustados com base na variação de índices oficiais de preços que guardem a maior correlação possível com o segmento econômico em que estejam inseridos tais insumos, pesquisas de preços de mercado ou de preços contratados por outros órgãos e entidades da Administração Pública, de modo a garantir a manutenção dos preços de mercado.

8.3.2 - O saldo contratual sobre o qual incidirá o reajuste deverá ser informado pelo fiscal do contrato. Na apuração do saldo contratual para incidência do reajuste serão deduzidos, além dos serviços medidos e pagos até o momento de aquisição do direito ao reajuste, os serviços previstos em cronograma físico-financeiro, mas não executados por culpa exclusiva da CONTRATADA.

8.3.3 - O reajuste produzirá efeitos financeiros a partir da aquisição do direito pelo CONTRATADO.

8.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do CONTRANTE, para a justa remuneração da obra, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico- financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

8.5 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

CLÁUSULA IX – DO PAGAMENTO

9.1 – A CONTRATADA emitirá Relatório para fins de medição dos itens do Cronograma Físico- financeiro executados, submetendo-o à apreciação da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE. Esta equipe, após análise e aprovação do Relatório, autorizará a emissão das Notas Fiscais, enviando Relatório Conclusivo à Fiscalização da CONTRATANTE, em até 03 (três) dias úteis. A Fiscalização da CONTRATANTE, em acordando com os dados e informações apresentados, atestará a execução dos serviços no prazo de até 03 (três) dias úteis.

9.2 – Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário e em parcelas mensais, conforme o Cronograma Físico-financeiro apresentado, no prazo de até 10 (dez) dias úteis



após o atesto da Nota Fiscal pela Fiscalização da CONTRATANTE.

9.2.1 – As faturas deverão ser entregues no Departamento de Contabilidade/tesouraria da CONTRATANTE.

a) Caso seja constatada alguma incorreção, o pagamento será efetuado no prazo estipulado na Cláusula 9.2, porém, a contar da apresentação da fatura corrigida.

b) Na fatura, com razão social completa e número do CNPJ/MF de acordo com a documentação apresentada para a habilitação na pertinente Concorrência, deverá, obrigatoriamente, constar o nome e número do banco, o nome e número da agência, e o número da conta corrente da CONTRATADA.

9.2.2 – A CONTRATADA deverá encaminhar à CONTRATANTE, até a data de apresentação do primeiro faturamento, as apólices de seguro de responsabilidade civil, bem como os comprovantes de registro da obra no CREA/MG ou CAU/MG, matrícula da obra no INSS, e relação de empregados – RE.

9.2.3 – É defeso à CONTRATADA caucionar o presente Contrato ou títulos emitidos em razão dele, seja qual for a natureza jurídica da cártula. A CONTRATANTE não reconhecerá, em hipótese alguma, a sua solidariedade à CONTRATADA por dívidas contraídas em razão deste Contrato.

9.2.4 – Só terão validade jurídica para fins de pagamentos as notas fiscais atestadas pelo Corpo Técnico do CONTRATANTE.

9.2.5 – Os serviços extras, que porventura venham a surgir em decorrência de acréscimos, reduções ou modificações do projeto serão previamente aprovados e visados pela Equipe de Fiscalização do CONTRATANTE, ouvido o Corpo Técnico do CONTRATANTE, devendo ser formalizados mediante Termo Aditivo que contemple o devido ajuste financeiro.

a) As cobranças relativas a serviços extraordinários serão efetuadas mediante notas fiscais suplementares, apresentadas à CONTRATANTE, na forma disciplinada pela presente Cláusula.

9.2.6 – O valor das modificações ou acréscimos, se houver, será regulado pela aplicação dos preços unitários constantes na planilha orçamentária. Na eventualidade de não ser possível sua aplicação, esse valor será regulado pela apropriação do custo de material e mão-de-obra correspondentes, de acordo com o estabelecido no mercado, incluídos encargos sociais, e mais o BDI indicado na proposta da licitante sobre o total, a título de eventuais despesas legais, tributos, administração central, benefício, lucro e demais encargos, excluída a administração local.

9.2.7 – Na hipótese de não ser possível a aplicação dos preços unitários da planilha orçamentária nem a apropriação de custos, os acréscimos e/ou modificações e possíveis aditivos serão objeto de orçamento a ser submetido pela CONTRATADA à prévia aprovação da CONTRATANTE. Também nessa hipótese será respeitada a regra estabelecida no item 9.2.6 supra, quanto ao BDI.

9.3 – As etapas do Cronograma Físico-financeiro que sofrerem antecipação, nos termos do item 4.4.4, deverão ser cobradas através de nota fiscal complementar.

CLÁUSULA X – DO RECEBIMENTO DA OBRA E SERVIÇOS

10.1 – Quando o objeto contratado for concluído, em conformidade com os termos contratuais, será lavrado um Termo de Recebimento Provisório, de acordo com a Lei 14.133/2021, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da Contratada, em 03 (três) vias de igual forma e teor, todas assinadas por representantes da Prefeitura Municipal de Bela Vista de Minas - MG e pelo Responsável Técnico da Contratada.



358
K

10.1.1 – A Fiscalização da Contratante emitirá o Termo de Recebimento Provisório, encaminhando-o a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG para as providências cabíveis, ficando as 02 (duas) primeiras vias ficarão em poder da Contratante, destinando-se a terceira à Contratada.

10.1.2 – O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

- a) realização de todos os ensaios e testes, envolvendo a completude de todos os serviços envolvidos na obra;
- b) realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações;
- c) Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG realizará o levantamento de eventuais pendências executivas da obra a serem satisfeitas pela Contratada.

10.2 – O Termo de Recebimento Definitivo da obra e serviços contratados será lavrado de acordo em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, referido no item 10.1 anterior, desde que satisfeitas as seguintes condições:

10.2.1 – atendidas todas as reclamações da Assessoria Técnica da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo - MG, referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em qualquer elemento da obra;

10.2.2 – Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de materiais, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na edificação;

10.2.3 – Entrega dos seguintes documentos:

- a) comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, CREA ou CAU e FGTS;
- b) "As built" da obra, e demais exigências do subitem 2.6.32, do Contrato;
- c) Diário da Obra original; e
- d) certidões negativas de que não pesam sobre a obra quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

10.2.4 – O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado no mesmo número de vias, assinado e distribuído de forma idêntica à estabelecida no subitem 10.1.1 para o recebimento provisório.

CLÁUSULA XI – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 – O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à sanções administrativas previstas na Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.2 – Os prazos também seguirão os dispositivos Lei No.14.133/2021, TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS e CAPÍTULO II DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS.

11.3 – Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nesta Cláusula:

- 11.3.1 – recusa injustificada em assinar o contrato;
- 11.3.2 – retardamento injustificado para o início da obra;



59

- 11.3.3 – atraso injustificado na conclusão dos serviços;
- 11.3.4 – não apresentação da garantia de que trata a Cláusula Quinta;
- 11.3.5 – descumprimento injustificado dos prazos estabelecidos no Cronograma Físico financeiro;
- 11.3.6 – recusa em substituir qualquer material defeituoso ou impróprio eventualmente empregado na execução da obra, regularmente rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada essa recusa se a substituição não ocorrer no prazo máximo fixado no subitem 18.2.1 deste contrato;
- 11.3.7 – recusa em refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE, caracterizada a recusa se a medida não se efetivar também no mesmo prazo referido na alínea anterior;
- 11.3.8 – descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas nos subitens 2.6 e 2.9 ou das vedações de que trata o subitem 2.8 deste contrato, bem assim os prazos aqui estipulados e na proposta comercial da CONTRATADA.
- 11.4 – Na aplicação das sanções previstas neste contrato a CONTRATANTE considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes da CONTRATADA, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos da Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XII – OUTRAS SANÇÕES

- 12.1 – De acordo com a Lei No. 14.133/2021, poderá ser aplicada em face da CONTRATADA, mediante publicação no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, as sanções previstas nos subitens 11.2.5 e 11.2.6 acima, em razão de:
- 12.1.1 – Sofrer condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
- 12.1.2 – Prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação; e
- 12.1.3 – Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.2 – As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA XIII – DESCONTO DO VALOR DA MULTA

- 13.1 – Se a CONTRATADA não recolher a multa junto a instituição financeira indicada pela CONTRATANTE será descontada do(s) próximo(s) pagamento(s) a que vier a fazer jus, ou, na impossibilidade de tal desconto, da garantia prestada.
- 13.1.1 – Caso a multa aplicada seja superior ao valor da garantia, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobrada judicialmente, acrescida dos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor da multa.

CLÁUSULA XIV – DOS RECURSOS

- 14.1 – Da aplicação das sanções definidas nos subitens de cláusula anterior, referentes à advertência, multa e suspensão, caberá recurso, nos prazos da Lei 14.133/2021.
- 14.1.1 – Os recursos poderão ser protocolados no setor de protocolo da Prefeitura Municipal de



360
X

Bela Vista de Minas ou encaminhados através de e-mail licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

14.2 – No caso de declaração de inidoneidade, prevista no subitem 11.2.6, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal da intimação do ato.

CLÁUSULA XV – DA RESPONSABILIDADE CONTRATUAL

15.1 – Durante o prazo irredutível de 05 (cinco) anos contados da data de Recebimento Definitivo da Obra, a CONTRATADA responderá pela solidez e segurança do objeto ora contratado, assim em razão dos materiais, como do solo, consoante estabelece o artigo 618 do Código Civil e pela Lei 14.133/2021.

15.1.1 – Durante o período de garantia de que trata esta Cláusula, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada pelo Diretor Jurídico, deverá a CONTRATADA atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da comunicação do problema.

15.1.2 – A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, transporte e hospedagem.

15.2 – Responderá, igualmente, a CONTRATADA:

15.2.1 – Pelos riscos e danos que venham a sofrer os materiais por ela adquiridos à execução da obra, ainda que depositados no canteiro de obras, até o Recebimento Provisório do objeto;

15.2.2 – Pelos danos causados a terceiros por seus empregados, prepostos, bem como por subempreiteiros e por fornecedores, verificados ao longo da execução do objeto;

15.2.3 – Pelo pagamento de todas as importâncias devidas concernentes à mão-de obra, material, tributos, serviços de terceiros, obrigações trabalhistas e previdenciárias, transporte, alimentação, ferramentas, equipamentos, maquinarias, seguros, licenças, cópias dos projetos, ligações provisórias, entre outros, decorrentes e necessários à execução do presente empreendimento;

15.2.4 – Pelos defeitos e imperfeições verificados no objeto, não relacionados com a segurança e solidez da obra, tais como trincas, rachaduras, fissuras, infiltrações etc., pelo período de:

a) 30 (trinta) dias, a contar do recebimento definitivo da obra, nos casos de vícios aparentes e de fácil constatação;

b) 90 (noventa) dias, a contar da verificação do defeito, nos casos de vícios ocultos.

15.2.5 – Pelos danos causados pelo fato do produto, a contar da verificação do dano.

15.3 – O prazo para reparação dos defeitos, danos, riscos e imperfeições, ressalvadas as hipóteses do subitem 15.2.4, será definida pela CONTRATANTE, considerando a gravidade, complexidade e potencialidade de risco dos prejuízos ocorridos.

CLÁUSULA XVI – DA RESPONSABILIDADE CIVIL

16.1 – A CONTRATADA assumirá total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar ao Patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do objeto deste Contrato.

16.1.1 – A CONTRATANTE estipulará o prazo razoável para reparação do dano causado.

16.2 – Todos os projetos e serviços mencionados em qualquer documento que integre o presente Contrato serão executados sob responsabilidade direta da CONTRATADA, que se responsabiliza, também, pelos riscos e prejuízos advindos de casos fortuitos.

CLÁUSULA XVII – DA EQUIPE TÉCNICA

A CONTRATADA designará o Engenheiro Civil, Sr. Leandro Santana de Souza, inscrito no



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.

licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br

CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130

30/4

CPF sob o número 078.112.616-93, residente na Rua Batista de Oliveira, nº 1356. Granbery, Juiz de Fora MG. CEP: 36.010-543. CREA MG 183648/D, como responsável técnico pela execução da obra.

17.1 – A CONTRATADA designará Engenheiro Civil, em até 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura do contrato, o qual será denominado “engenheiro residente” e que deverá estar alocado permanentemente na obra e será o responsável pela coordenação diária dos serviços.

17.2 – A aceitação desses profissionais deverá ser submetida à apreciação do Corpo Técnico da CONTRATANTE.

17.3 – Admitir-se-á substituição do(s) Responsável(is) Técnico(s), por outro(s) de igual ou superior capacitação técnico-profissional, desde que acolhidas pela CONTRATANTE as justificativas apresentadas.

CLÁUSULA XVIII – DA FISCALIZAÇÃO

18.1 – A execução do Contrato será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por parte da CONTRATANTE, por meio de representantes com atribuição específica para tal, os quais terão livre acesso e autoridade para exercer toda e qualquer ação de orientação geral e controle.

18.2 – A fiscalização de que trata o item anterior será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA.

18.2.1 – A Fiscalização terá poderes para:

a) sustar os serviços, total ou parcialmente em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária;

b) recusar qualquer serviço ou material, cuja qualidade não se revista de atributos compatíveis com a obra a que se destina. No caso de material rejeitado, a CONTRATADA deverá retirá-lo da obra no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de incidir na multa diária fixada na Cláusula 11.2.4. Quanto aos serviços não aceitos pela Fiscalização, os mesmos deverão ser desmanchados e refeitos pela CONTRATADA sem ônus à CONTRATANTE e sem que caiba direito à dilação dos prazos parciais previstos no Cronograma Físico-financeiro, bem como do prazo global.

18.2.2 – No Diário de Obra que a CONTRATADA deve manter, consoante subitem 2.6.8 deste Contrato, serão anotadas pela Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE todas as ocorrências, conclusão e início de etapas,

atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que a critério das partes devam ser objeto de registro.

a) O Diário de Obra deverá ter capa resistente, todas as suas páginas serão numeradas em ordem sequencial, de 01 (um) a 50 (cinquenta), em 3 (três) vias, e rubricadas pela Fiscalização.

b) Caberá ao responsável técnico da CONTRATADA o seu preenchimento diário.

c) Diariamente será dada ciência do preenchimento do Diário à Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE que, após efetuar no Diário as anotações pertinentes, destacará a primeira via de cada página, para seu controle e arquivo. A segunda via será destacada e arquivada pela CONTRATADA, ficando a terceira via no próprio Diário.

d) Ao final da obra, o referido Diário será de propriedade da CONTRATANTE.

18.3 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência da Equipe de Fiscalização da CONTRATANTE deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção



362
4

das medidas convenientes.

CLÁUSULA XIX – DA ALTERAÇÃO

19.1 – Este Contrato poderá ser alterado, unilateralmente, ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no artigo 124 da Lei nº 14.133/2021.

19.2 – No interesse da Administração Pública CONTRATANTE, o valor inicial da obra, objeto deste Contrato, poderá ser aumentado ou suprimido até os limites previstos no Art. 125 da Lei 14.133/2021.

19.2.1 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários;

19.2.2 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido neste item, salvo as supressões que resultem de acordo celebrado entre as partes contratantes.

19.3 – Na hipótese de as alterações promovidas pela CONTRATANTE redundarem em acréscimo no objeto ajustado, aplicar-se-á os critérios previstos nos subitens 9.2.6 e 9.2.7 deste Contrato.

19.4 – Ocorrendo alterações que redundem em decréscimos do objeto ajustado, o preço global a ser pago pelos serviços sofrerá a diminuição correspondente.

19.5 – Não será considerada alteração contratual, para fins de observância da limitação a que se refere o item 19.2 desta Cláusula, as alterações empreendidas no projeto que não redundarem em aumento ou diminuição do valor global ajustado.

19.6 – Na eventualidade de serem executados serviços complementares de grande monta, as partes repactuarão o prazo ajustado para conclusão dos serviços contratados, conforme previsão do subitem 4.4.3 deste Contrato.

19.7 – Em caso de supressão de parte da obra, se a CONTRATADA já houver adquirido os materiais correspondentes às etapas suprimidas e estes não puderem ser utilizados em outra etapa posterior, os mesmos deverão ser pagos pela CONTRATANTE, pelos custos de aquisição regularmente comprovados e monetariamente corrigidos, cabendo indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

CLÁUSULA XX – DA SUSPENSÃO

20.1 – Este Contrato poderá ser suspenso por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que esteja subordinado a CONTRATANTE, e exaradas no procedimento administrativo a que se refere o Contrato, podendo ser retomado, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração.

20.2 – Ocorrendo impedimento, paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual período.

CLÁUSULA XXI – DA RESCISÃO

21.1 – A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto no artigo 155 da Lei 14.133/2021.

21.1.1 – Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

21.2 – A rescisão do Contrato poderá ser:

21.2.1 – Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, aplicar-se-á os dispositivos do TÍTULO IV, DAS IRREGULARIDADES, CAPÍTULO I, DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS;



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ: 18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



- a.1) Nestes casos a rescisão acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das demais sanções previstas em Lei:
- a.2) Assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração:
- a.3) Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessários à sua continuidade, na forma do artigo 139 da Lei 14.133/2021;
- a.4) Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;
- a.5) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.
- b) A aplicação das medidas previstas nas alíneas “a.1)” e “a.2)” anteriores, fica a critério da Administração, que poderá dar continuidade à obra ou ao serviço por execução direta ou indireta.
- c) É permitido à Administração, no caso de concordata (recuperação judicial ou extrajudicial) da CONTRATADA, manter o Contrato, podendo assumir o controle de determinadas atividades, a seu critério de conveniência e oportunidade.
- d) Na hipótese da alínea “a.2)” anterior, o ato deverá ser precedido de autorização expressa da autoridade competente, conforme o caso.

21.2.2 – Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo neste Contrato, desde que haja conveniência para a Administração da CONTRATANTE; ou, ainda

21.2.3 – Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

21.3 – A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

21.4 – De conformidade com o artigo 138 da Lei 14.133/2021, no caso de rescisão contratual, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, que houver sofrido tendo ainda direito a:

21.4.1 – devolução da garantia;

21.4.2 – pagamento pela execução do Contrato até a data da rescisão; e

21.4.3 – pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA XXII – DA CLÁUSULA PENAL

22.1 – Rescindido o Contrato, por inexecução da obrigação da CONTRATADA, perderá esta a garantia recolhida na forma da CLÁUSULA V do presente Contrato, para ressarcir eventuais danos sofridos pela Administração, e para acobertar valores referentes às multas e indenizações a ela devidos, de acordo com a Lei No. 14.133/2021.

22.2 – Poderão ser aplicadas, ainda, cumulativamente as sanções previstas na Lei No. 14.133/2021.

CLÁUSULA XXIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1 – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária.

23.2 – Este Contrato somente terá eficácia depois de publicado conforme dispositivos do Art. 94 e Art. 176 da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000
RUA PAULO FERNANDES DE FARIA, 55- CENTRO-DORES DO TURVO.
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



23.2.1 – Incumbirá à CONTRATANTE, no prazo estipulado na Lei nº 14.133/2021, a publicação do Extrato deste Contrato e dos Termos Aditivos no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, sendo que as despesas advindas destes atos correrão por conta da CONTRATADA.

23.3 – Havendo quaisquer divergências entre este instrumento e o memorial descritivo, prevalecerá o disposto no Contrato.

23.4 – Onde, eventualmente, for citada alguma marca, essa será referencial, podendo ser substituída por similares.

23.5 – Integram este Contrato as cópias da Proposta Comercial e do Cronograma Físico-financeiro apresentados pela CONTRATADA, e a documentação constante dos Anexos I, II e III da Concorrência n.º 002/2022.

CLÁUSULA XXIV – DO FORO

24.1 – Fica eleito o da Comarca de Senador Firmino-MG, para dirimir questões oriundas deste Contrato, por mais privilegiado que outro possa parecer. E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, forma e data.

Dores do Turvo MG, 17 de agosto de 2023.

VALDIR RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal

MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA
FILHO:08556476635
Assinado de forma digital por MARCIO ANTONIO MASSAUD MESQUITA FILHO:08556476635
Data: 2023.08.17 17:56:06 -03'00'

GML ENGENHARIA LTDA
Márcio Antônio M.Mesquita Filho - Representante

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES TURVO



CONTRATO CADASTRADO

Página: 1 de 1

Contrato	Data	Vigência	Valor Inicial	Somatório Aditivos	Valor Global
00145	17/08/2023	31/12/2023	1.140.000,000	0,000	1.140.000,000

Favorecido	Orgão SICOM
03931 - GML ENGENHARIA LTDA	2

Processo	Data	Modalidade	Nro.	Data
00121/2023	03/07/2023	03 - CONCORRÊNCIA	0002	04/07/2023

Aplicação

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE GABIÃO NA RUA SÃO CRISTOVÃO E ENTRONCAMENTO DO ANEL VIÁRIO COM MG-280 NO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS, CONFORME PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS DISPONIBILIZADOS PARA A REALIZAÇÃO DA OBRA

Aditivo(s) do Contrato

Código	Data	Valor Aditivo	Vencimento
0000	/ /	0,000	/ /

OBJETO do Aditivo